Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 14 de julho de 2022 Edição 133

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 18 de julho de 2022, LUCIMAR VASCONCELOS MOREIRA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030418482

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de julho de 2022, LUCIMAR VASCONCELOS MOREIRA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Jaru, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030418773

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de julho de 2022, CALEBE CASTRO RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030420751

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de julho de 2022, GABRIELY VITORIA MONTANARI LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030420927

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 18 de julho de 2022, LUCAS SOUSA CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030420154

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 18 de julho de 2022, RODRIGO ZSCHORNACK GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030420054

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 18 de julho de 2022, ISA BRUNA DA SILVA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030422462

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2022, RAFAELA PORCEL CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030424634

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de julho de 2022, LUIS FELIPE CARDOSO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030424732

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 18 de julho de 2022, ÉVORA IULE TEIXEIRA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030424177

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 27 de junho de 2022 publicado no diário oficial nº.120 de 28 de junho de 2022 que nomeou, a contar de 27 de junho de 2022, LUIS FELIPE CARDOSO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030423806

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de julho de 2022, MAISA DA COSTA MONÇÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030423170

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de julho de 2022, TULIO MENDES MANCEBO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Comunicação Social e Relações Institucionais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030429712

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de julho de 2022, GILMAR DE SOUSA PARADELA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Nova Mamoré, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030430076

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de julho de 2022, ALVANIDES APARECIDA LINHARES FERNANDES LAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região X, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030431651

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 18 de julho de 2022, TULIO MENDES MANCEBO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030429116

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de julho de 2022 publicado no diário oficial nº.131 de 12 de julho de 2022 que exonerou, a contar de 7 de julho de 2022, GIORDANI DOS SANTOS LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030427660

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de julho de 2022, JOSE ILSON SANTANA NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de PAV de 2ª Categoria, do PA - Shopping Cidadão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030425826

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de julho de 2022, AURIELIO AGUIAR DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030436087

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de julho de 2022, DEBORA BEZERRA REZENDE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030436215

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de julho de 2022, ANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030436939

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de julho de 2022, ANGLES MOTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030437306

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de julho de 2022, MARIA DO CARMO DA HORA ASSIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030432301

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 18 de julho de 2022, GILMAR DE SOUSA PARADELA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030429235

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 18 de julho de 2022, ALVANIDES APARECIDA LINHARES FERNANDES LAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030429354

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de julho de 2022, NEILTON DE SOUZA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030417950

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de julho de 2022, EDIANO SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030419513

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, JOAO HENRIQUE MELO SARABIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030422720

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de julho de 2022, CLEITON HENRIQUE MORAIS RIJOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Operações da Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030425532

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de julho de 2022, GENILSON RECH BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Operações da Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030425736

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de julho de 2022, ELIMAURA RODRIGUES NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030428097

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de julho de 2022, ARI COSTA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030428270

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de julho de 2022, RENY DA SILVA VERA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030426164

Decreto de 01 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de junho de 2022, DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300024606, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030102327

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de julho de 2022, LEIDILENE MARTINS DE SOUZA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030432311

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de julho de 2022, ANDRE DE OLIVEIRA PESCA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030432504

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de julho de 2022, ANDRE DE OLIVEIRA PESCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030433561

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de julho de 2022, VERONICA SINHORINHA FERNANDES ESPINDOLA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030434113

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de julho de 2022, ERTON D'AVILA SOTERO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030436818

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de junho de 2022, DENISE JEANE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Desenvolvimento 5, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030434628

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 18 de julho de 2022, JULIEN MARTINS CZELUSNIAK, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030435602

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de julho de 2022, JULIEN MARTINS CZELUSNIAK, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Desenvolvimento 5, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030436083

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2022, RENY DA SILVA VERA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Projetos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030417152

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de julho de 2022, VINICIUS NASCIMENTO DA SILVA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030421448

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2022, JADSON FERNANDES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030420803

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2022, JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030420321

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2022, JOAO HENRIQUE MELO SARABIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030419704

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2022, FERNANDO DUARTE MASSINHAM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030419612

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2022, MARISSON SANTOS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional PROCON, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030417597

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, ESTEFESON MORAES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030427776

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030427179

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, JADSON FERNANDES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030426795

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, ALICE DE ALMEIDA PIMENTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030425758

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, FERNANDO DUARTE MASSINHAM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional PROCON, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030425435

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, MARISSON SANTOS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Projetos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030422085

Decreto de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de maio de 2022, MARLENE DE SOUZA BATISTA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030383464

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de julho de 2022, TAUANE SINGARA MOREIRA DE AMORIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030428776

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de julho de 2022, HANNAH DAS NEVES MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador Técnico de Obras, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030428610

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de julho de 2022, JULIANA MARCOLINO VILLAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030428421

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de junho de 2022, JOSIAS PEREIRA DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030423280

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de julho de 2022, CLENISON SALES MOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Enfermagem, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030430198

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de julho de 2022, ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Enfermagem, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030431801

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de julho de 2022, TAUANE SINGARA MOREIRA DE AMORIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador Técnico de Obras, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030429181

Decreto de 13 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de julho de 2022, HANNAH DAS NEVES MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030428915

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria de férias nº 4766 de 13 de julho de 2022.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. suplementar 2.1 - 2 de 06/01/2021,publicada no DOE n. ed. suplementar 2.1 - 2, de 06/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIANA SILVA ABICHABKI PEREIRA,** DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, matrícula 300169860, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Comunicação, do(s) período(s) de **(21/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/09/2022 a 14/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2022.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC6040

Portaria de férias nº 4767 de 13 de julho de 2022.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. suplementar 2.1 - 2 de 06/01/2021,publicada no DOE n. ed. suplementar 2.1 - 2, de 06/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JACKSON VICENTE CRUZ SILVA,** SECOM - Assessor VI - CDS-06, matrícula 300170881, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Comunicação, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 15/12/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica

transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/2022 a 17/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2022.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC6041

Portaria de férias nº 4768 de 13 de julho de 2022.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. suplementar 2.1 - 2 de 06/01/2021,publicada no DOE n. ed. suplementar 2.1 - 2, de 06/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO RICARDO LEAL DA SILVA,** SECOM - Assessor IX - CDS-09, matrícula 300151733, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Comunicação, do(s) período(s) de **(02/11/2022 a 16/11/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/09/2022 a 03/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2022.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC6042

Portaria de férias nº 4769 de 13 de julho de 2022.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. suplementar 2.1 - 2 de 06/01/2021,publicada no DOE n. ed. suplementar 2.1 - 2, de 06/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLORIA JESSICA ARAUJO DE OLIVEIRA,** SECOM - Assessor IV - CDS-04, matrícula 300172680, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Comunicação, do(s) período(s) de **(18/07/2022 a 01/08/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/10/2022 a 31/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2022.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC6044

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 565 de 13 de julho de 2022

Dispõe sobre a criação de subunidades na PGE-DER.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto na Lei Complementar n. 620, de 20 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de maior eficiência e celeridade nas demandas administrativas e judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º Criar as subunidades PGE-DERADM(Assessoria Administrativa) e PGE-DERJUD(Assessoria Judicial).

Parágrafo único. As unidades serão vinculadas a unidade PGE-DER e serão administradas pelo Procurador do Estado Diretor e sua assessoria.

Art. 2º Fica autorizado ao Procurador do Estado Diretor, a inclusão e exclusão de servidores na unidade PGE-DER e subunidades PGE-DERADM e PGE-DERJUD.

Parágrafo único. Esta autorização não exclui a competência do gabinete do Procurador-Geral do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0030442513

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0471/SEJUS/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA **3-CONTRATADA:** ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO - ANPPME, CNPJ/MF Nº: 28.325.407/0001-08 **4-OBJETO:** Contratação de empresa ou profissional especializado para ministrar curso sobre reequilíbrio econômico-financeiro sob o ângulo dos contratos administrativos, visando a capacitação de servidores desta Secretaria. **5-VALOR:** R$ 31.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21.001- Programa de Trabalho: 21.001.14.421.2102.2953 - Natureza de Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recursos: 100 **7-PROCESSO:** 0033.076709/2022-12 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2022.

Protocolo 0030440210

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0437/FHEMERON/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.719.705/0001-02 **4-OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza continuada de vigilância armada. **5-VALOR:** R$ 237.429,36 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17032 - Programa de Trabalho: 1012210152087208704 - Fonte de Recurso: 01100000000110 - Natureza da Despesa: 33903977. **7-PROCESSO:** 0052.068322/2022-64 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/711/2020 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, contado da data do início da execução do Contrato. **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2022.

Protocolo 0030460920

EXTRATO

EXTRATO N° 2103

1-EXTRATO: 5º TACNV N° 095/PGE-2019 **2-CONCEDENTE:** SEPAT **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16.01.2022. **5-PROCESSO:** 0041.078860/2017-29 **06-DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2022.

EXTRATO N° 2104

1-EXTRATO: 6º TACNV N° 095/PGE-2019 **2-CONCEDENTE:** SEPAT **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do

convênio entre os partícipes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15.07.2022. **5-PROCESSO:** 0041.078860/2017-29 **06-DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2022.

EXTRATO N° 2105

1-EXTRATO: 4° TACNV Nº 347/PGE-2019 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência no prazo por mais 180 dias, a contar de 14/07/2022**. 5-PROCESSO:** 0026.346704/2019-56 **6- DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2022.

EXTRATO N° 2106

1-EXTRATO: 3° TACNV Nº 065/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES CNPJ/MF Nº 04.100.020/0001-95 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência no prazo por mais 120 dias, a contar de 01/04/2022**. 5-PROCESSO:** 0029.526150/2019-49 **6- DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2022.

EXTRATO N° 2107

1-EXTRATO: 4° TACNV Nº 065/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES CNPJ/MF Nº 04.100.020/0001-95 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência no prazo por mais 180 dias, a contar de 01/04/2022**. 5-PROCESSO:** 0029.526150/2019-49 **6- DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2022

EXTRATO N° 2108

1-EXTRATO: 6° TACNV Nº 002/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO, CNPJ/MF Nº 06.052.929/0001-40 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 51 dias, a contar do dia 30/06/2022**. 5-PROCESSO:** 0036.475118/2020-32 **6- DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2022.

EXTRATO N° 2109

1-EXTRATO: 1º TACNV N° 146/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF Nº 01.592.473/0001-98 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio n° 146/PGE-2021, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar 17/06/2022. DO OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de veículo. **5-PROCESSO:** 0005.159326/2021-35 **06-DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2022.

EXTRATO N° 2110

1-EXTRATO: 1° TACNV Nº 280/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.402.806/0001-22 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência no prazo por mais 180 dias, a contar de 09/07/2022**. 5-PROCESSO:** 0036.528347/2021-48 **6- DATA DA ASSINATURA:** 07/07/2022.

EXTRATO N° 2111

1-EXTRATO: 1° TACNV Nº 330/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF Nº 63.762.025/0001-42 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência no prazo por mais 90 dias, a contar de 07/07/2022**. 5-PROCESSO:** 0026.404330/2021-15 **6- DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2022.

EXTRATO N° 2112

1-EXTRATO: 1º TACNV N° 356/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEPOG **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, CNPJ/MF Nº 63.761.977/0001-41 **4-OBJETO:** A ementa do Termo passará a ter seguinte redação: "CONVÊNIO Nº 356/PGE-2021, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG E O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. Valor total: R$ 137.133,33." Fica alterada a cláusula 2. DOS VALORES do Termo de Convênio, mais especificamente seu item 2.1 e 2.2, passando a ter seguinte redação: VALOR GLOBAL: 137.133,33 - REPASSE: R$ 85.000,00 - CONTRAPARTIDA: R$ 52.133,33. **5-PROCESSO:** 0005.471554/2021-81 **06-DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2022.

EXTRATO N° 2113

1-EXTRATO: 1° TACNV Nº 369/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, CNPJ/MF Nº 05.893.631/0001-09 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência no prazo por mais 120 dias, a contar de 17/07/2022**. 5-PROCESSO:** 05.893.631/0001-09 **6- DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2022.

EXTRATO N° 2114

1-EXTRATO: 1º TACNV N° 212/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº 30.913.139.0001-97 **4-OBJETO:** Alteração na Especificação do Objeto do Convênio nº 202/PGE-2022 (0028390216) através da alteração no Plano de Trabalho (0028390216). Fica autorizada o aumento do valor de contrapartida (0029728297), consequentemente alterando o valor do convênio, alterando a

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR do termo de CONVÊNIO Nº 202/PGE-2022 (0028390216), passando a constar: VALOR GLOBAL: R$ 1.133.869,97 – REPASSE: R$ 972.325,00 – CONTRAPARTIDA: R$ 161.544,97. **5-PROCESSO:** 0029.581690/2021-18 **06-DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2022.

EXTRATO N° 2115

1-EXTRATO: 3º TAFOMENTO N° 131/PGE-2020 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO AGROECOLÓGICA DE RONDÔNIA – AAR, CNPJ/MF Nº 10.750.771/0001-50 **4-OBJETO:** Os itens 1.2, 2.1 e 2.2 do termo de fomento passam a ser redigidos da seguinte forma: VALOR GLOBAL: R$ 130.500,00 - REPASSE: R$ 130.000,00 - CONTRAPARTIDA: R$ 500,00. **5-PROCESSO:** 0025.445462/2019-92 **06-DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2022.

EXTRATO N° 2116

1-EXTRATO: 1º TA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 017/PGE-2021 **2-COOPERANTE:** SUGESP **3-COOPERADO:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, CNPJ/MF nº 15.849.540/0001-11 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 017/PGE-2021, ID 0019003810, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 06 de julho de 2022. **5-PROCESSO:** 0042.151749/2020-80 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2022.

EXTRATO N° 2117

1-EXTRATO: 15° TACNT Nº 127/PGE-2013 **2-CONTRATANTE:** SEOSP **3-INTERVENIENTE**: DER **4-CONTRATADA:** M.J.D. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 05.422.295/0001-08 **5-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência no prazo por mais 07 meses, a contar de 12/07/2022**. 6-PROCESSO:** 0009.450753/2020-34 **7- DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022.

EXTRATO N° 2118

1-EXTRATO: 8° TACNT Nº 427/PGE-2019 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADO:** DENILSON FERRARI, CPF/MF Nº 420.044.542-53 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência no prazo por mais 06 meses, a contar de 15/08/2022**.** Fica reajustado o valor mensal do aluguel, passando a ser R$ 2.421,17**. 5-PROCESSO:** 0029.126541/2018-86 **6- DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2022.

EXTRATO N° 2119

1-EXTRATO: 2° TACNT Nº 185/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SUGESP **3-CONTRATADA:** G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 11.757.232/0001-05 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência no prazo por mais 12 meses, a contar de 01/07/2022**. 5-PROCESSO:** 0042.391462/2019-57 **6- DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2022.

EXTRATO N° 2120

1-EXTRATO: 2° TACNT Nº 274/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SEJUCEL **3-CONTRATADA:** FGF CAMPOS EIRELI (Nome Fantasia: F3 COMERCIO), CNPJ/MF Nº 84.620.889/0001-08 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência no prazo por mais 12 meses, a contar de 01/07/2022**. 5-PROCESSO:** 0032.024025/2022-45 **6- DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2022.

EXTRATO N°

1-EXTRATO: 1° TACNT Nº 347/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** COMUNIDADE TERAPÊUTICA ABISAI, CNPJ/MF Nº 08.856.949/0001-08 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência no prazo por mais 12 meses, a contar de 01/06/2021**. 5-PROCESSO:** 0036.079815/2022-28 **6- DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2022.

EXTRATO N° 2122

1-EXTRATO: 1° TACNT Nº 349/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ALIANÇA - CERNA, CNPJ/MF Nº 07.716.409/0001-58 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência no prazo por mais 12 meses, a contar de 01/06/2022**. 5-PROCESSO:** 0036.079816/2022-72 **6- DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2022.

EXTRATO N° 2123

1-EXTRATO: 1º TACNT N° 846/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** IMPERIAL VIGILÂNCIA & SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF Nº 10.760.842/0001-03 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo de 16.66% no Lote XI – Ji Paraná ao CONTRATO N° 846/PGE-2021 no valor de R$ 269.202,96. Conforme despacho SEDUC-ATC (0029679715) serão acrescidos os seguintes postos ao CONTRATO N° 846/PGE-2021: [TABELA]. **5-PROCESSO:** 0029.523935/2021-84 **06-DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2022.

Protocolo 0030470647

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 166 de 13 de julho de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

Considerando o Processo SEI n. 0007.068165/2022-32;

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, conforme Memorando nº 136/2022/CGE-GAF(0030341708), 1,5 (uma e meia) diárias, com o objetivo atender a RECOMENDAÇÃO nº 01/2022, da Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia, no intuito de orientar e cientificar os Órgãos da Administração Pública Estadual acerca da proibição da utilização de repartição públicas para realização de atos de pré-campanha ou de campanha eleitoral, nos municípios de Ji-Paraná e Rolim de Moura no período de 14.07.2022 e 15.07.2022

Cronograma da Viagem - Equipe A		
DIA	**ATIVIDADE**	**MUNICÍPIO**
14/ 07/2022	Saída de Porto Velho/ Visita ao Escritório Regional	Ji-Paraná/ Rolim de Moura
15/ 07/2022	Visita ao Escritório Regional(Ji-Paraná e Rolim de Moura) retorno Porto Velho	Ji-Paraná/ Rolim de Moura/Porto Velho

Nome	**Cargo**	**Matrícula**	**N° Diárias**
Francisco Lopes Fernandes Netto	Controlador	300098343	1,5
Pablo Jean Vivan	Auditor de Controle Interno	300151643	1,5
Erivaldo Alcântara Lopes	Motorista	300076268	1,5

Rodrigo César Silva Moreira
Controlador Geral do Estado em Exercício - CGE/RO
Portaria nº 59/CGE, de17.05.2016
DIOF nº 94, 24.05.2016

Protocolo 0030440936

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 15616/2022/SESAU-NUAC, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, às cidades de Arapongas/PR e Campo Mourão/PR no período de 15 a 19 de agosto de 2022, com a finalidade de realizarem visitas nos serviços prestados pela Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer e realizar Vistoria Técnica nas Dependências da Empresa Hospital Santa Casa da Misericórdia de Campo Mourão, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia e com ônus de diárias e traslado para a fonte 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde.

- **WILLIAN CARVALHO** TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
- **SILVANA TAIS ALEXANDRE MONTEIRO CHAGAS** ASSESSOR TÉCNICO.
- **WANESSA NAYARA RAMOS SANCHES** ASSESSOR.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030465603

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI n ° 0028.073373/2022-13,a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEDAM, à cidade de Brasília/DF, no período de 30 a 31 de maio de 2022, com a finalidade de participar da Oficina de Nivelamento e Engajamento dos Estados do Bioma Cerrado sobre a Estratégia Nacional para REDD mais e ENREDD mais e Pagamentos por Resultados de REDD, com ônus de diárias para a fonte 0205 Cota-Parte FEPRAM.

- **DIOGO MARTINS ROSA** ASSESSOR XII.
- **LETICIA PEREIRA DE ANDRADE** ASSESSOR IX.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030462575

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 4090/2022/IDARON-GAB, a viagem do servidor **MARCELO ALMEIDA BRUNOW FREITAS**, Fiscal Estadual/Medico Veterinário, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, a cidade de Cuiabá/MT no período de 30 de julho de 2022 a 06 de agosto de 2022, com a finalidade de participar do Exercício Simulado de Emergência Zoossanitária - Juscimeira -Mato Grosso, com ônus para a fonte 0253 FESA - Fundo Estadual de Sanidade Animal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030436324

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 11/2022/IPERON-COOINVEST, a viagem da servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 7 a 11 de agosto de 2022, com a finalidade de execução das diligências de verificação, a qual a coordenadoria de investimentos a elaboração de relatórios mensais de diligências de verificação das operações por meio de veículos de investimentos, com ônus a fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

- **RONEY DA SILVA COSTA** COORDENADOR DE INVESTIMENTO.
- **MARCELO FABIO LIMA VALENTE** ANALISTA EM PREVIDÊNCIA AUDITOR.
- **RAICLIN LIMA DA SILVA** PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - IPERON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030449526

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto de nº 117069 do dia 12 de julho de 2022, publicado no DOE N.132 de 13/07/2022, onde autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Instituto de Pesos e Medidas de Rondônia - IPEM-RO, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 18 a 21 de julho de 2022, com a finalidade de participar da Reunião do Grupo de Desenvolvimento do Servidor Fazendário (GDFAZ), com ônus para a fonte 0243 Recursos Conveniados Diretamente pela Administração Indireta.

- **PAULO MERCEZ SILVA**MOTORISTA.

- **IGOR ARGENTO** ESPECIALISTA EM METROLOGIA.

ONDE SE LÊ;

..., com a finalidade de **participar da Reunião do Grupo de Desenvolvimento do Servidor Fazendário (GDFAZ)...**

LEIA-SE;

..., com a finalidade de **realizar aferição de radares medidores de velocidade fixos...**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030447766

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 138/2022/SESAU-GAT,a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 18 a 20 de julho de 2022, com a finalidade de realizar o transporte de medicamentos, material médico hospitalar para o Hospital Regional de Extrema, devolver os materiais que Foram Emprestados da Funacre em Rio Branco-AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **VALDEMIR SOARES TENORIO** MOTORISTA.

- **ALEFF FERNANDO MENDONÇA AMARAL NASCIMENTO** AUX. DE SERVIÇOS GERAIS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030454875

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI n° 0059.067921/2022-09 a viagem do servidor **DANTE LOPES CHAVEZ**, Médico Clinico Geral, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 19 a 20 de maio de 2022, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Moacir da Silva Martins**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030449194

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI n° 0059.067921/2022-09 a viagem dos servidores

abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 25 a 26 de maio de 2022, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Barbara Gilvane Feitoza da Silva,** em caráter de urgência, até a maternidade na cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CLEDERLEI KESTER MOTORISTA.

- SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA TÉC. ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030453111

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 64 de 12 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado na Edição 001 de 03/01/2019,

Considerando o Art. 135, inciso III, alínea "A" da Lei Complementar N. 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando a Certidão de Casamento (0030367037).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER, 08 (oito) dias de folga em razão de casamento,** no período 11/07/2022 a 18/07/2022, ao servidor **HENDREI DE SOUZA MAIA - Analista de Desenvolvimento Back-End,** pertencente ao quadro de servidores desta SETIC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 01 de janeiro de 2019 - Ed. 001 de 03/01/2019

Protocolo 0030381531

Portaria nº 63 de 12 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019.

RESOLVE:

Considerando o Ofício (0030167238)

Art. 1º - **CESSAR**, a contar 01/07/2022, a disposição do servidor ELIAS DE AMORIM LEVI - Técnico em TIC, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Governadoria, conforme Portaria nº 7 de 17 de janeiro de 2022 (0023489812).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 01 de janeiro de 2019 - Ed. 001 de 03/01/2019

Protocolo 0030374887

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 332 de 13 de julho de 2022

Porto Velho, 13 de julho de 2022.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei Orçamentária Anual, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			**25.000,00**
11.007.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	25.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**39.022.747,48**
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0110	39.022.747,48
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			**60.000,00**
18.001.18.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339037	0100	60.000,00
	FUNDO DE APOIO À CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ			**38.365,65**
19.011.20.608.2005.1091	MODERNIZAR A CAFEICULTURA	339039	0240	38.365,65
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**160.218,17**
21.001.14.421.2102.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339030	0100	160.218,17
TOTAL				**R$ 39.306.331,30**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			**25.000,00**
11.007.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319007	0100	25.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**R$ 39.022.747,48**
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319091	0110	39.022.747,48

	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			**R$ 60.000,00**
18.001.18.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	60.000,00
	FUNDO DE APOIO À CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ			**R$ 38.365,65**
19.011.20.608.2005.1091	MODERNIZAR A CAFEICULTURA	339030	0240	38.365,65
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**R$ 160.218,17**
21.001.14.421.2102.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339092	0100	160.218,17
TOTAL				**R$ 39.306.331,30**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0030434861

Portaria nº 298 de 28 de junho de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confereo Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Ofício nº 1803/2022/SEPAT-NURH (ID: 0028903728) e Despacho SEPOG-GAB (ID: 0029983274), constantes do Processo SEI 0064.068002/2022-75.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor: PAULO ROBERTO DA SILVA FILHO, matrícula: 300180797, cargo de Assessor SEPOG VI, paraexercer suas atividades laborais junto a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, a contar de 01 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0029984934

Portaria de férias nº 4786 de 14 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) delegação de competências previstas na Portaria nº 433/2021/SEPOG de 19/08/2021,publicada no DOE n.º 177, de 02/09/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA BEATRIZ BARBOSA DE OLIVEIRA,** ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG*, matrícula 300175252, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(21/11/2022 a 20/12/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO

Protocolo DOC6076

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

EXTRATO

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0036.341189/2021-13, bem como conforme consta o Processo n. 0031.070338/2022-85,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 5342, de 15.06.2022, publicada no DOE n. 111, de 15.06.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 6023, 07 de julho de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0030266491

EXTRATO

Porto Velho, 12 de julho de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, através do Processo SEI n. 0029.101321/2022-26, bem como consta no Processo SEI n. 0031.071460/2022-79,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 5342, de 15.06.2022, publicada no DOE n. 111, de 15.06.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 6132, de 12 de julho de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0030376130

Portaria nº 5946 de 06 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.451656/2018-17,

R E S O L V E:

Excluir da Portaria n. 298 de 21 de janeiro de 2019, publicada no DOE n. 19 de 30 de janeiro de 2019 de progressão funcional, a servidora Elianite de Souza Leite Santos, matricula: 300028237 .

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AVALIADO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
300028237	ELIANITE DE SOUZA LEITE SANTOS	02/ 03/2016 a 01/03/2018	C/ 09	02/ 03/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas /SEGEP

Protocolo 0030228754

Portaria nº 5998 de 06 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0030218826) constante nos autos do Processo n. 0057.394871/2018-65,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 9110 de 26 de dezembro de 2018, publicada no DOE n. 001 de 03 de janeiro de 2019, que conceder aprogressão funcional dos servidores: ALEXANDRA FIGUEIREDO MOTA E OUTROS.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030248562

Portaria nº 6146 de 12 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0031.071474/2022-92,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor **ELIAS RODRIGUES**, matrícula n. 300016233**,** para responder pelo Centro de Perícias Médica (CPMED), da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de **12.7.2022 a 31.7.2022**, em virtude das férias do Titular **JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO,** matrícula n. 300156961.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030395275

Portaria nº 6128 de 12 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0007.068081/2022-07,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 4.7.2022, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com basena Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022,ao servidor JOÃO BATISTA VIEIRA ,Auditor de Controle Interno, matrícula n. 300159597, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030373905

Portaria nº 6124 de 12 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 475/2022/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.019405/2021-97,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 001/PAD/SESAU/2021,

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR o PAD **pela perda do objeto**, em relação ao servidor MÁRIO SÉRGIO GUSUKUMA, médico, matrícula n. 300101035,lotado no Hospital Regional deCacoal, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030373321

Portaria nº 6126 de 12 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 475/2022/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.019405/2021-97,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 001/PAD/SESAU/2021,

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR o PAD **pela perda do objeto**, em relação ao servidor LUÍS EDUARDO DIAS PARADA, médico, matrícula n. 300100414, lotado no Hospital Regional deCacoal, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030373715

Portaria nº 5903 de 05 de julho de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0029883351), constante nos autos do Processo n. 0036.271910/2019-86,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 8453 de 28 de junho de 2019, publicada no DOE n. 119 de 02 de julho de 2019, de progressão funcional dosservidoresdo quadro da Secretaria do Estado da Saúde relacionados abaixo:

ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	**NOME**	DATA DE ADMISSÃO	LOTAÇÃO	**REFERÊNCIA ANTERIOR**	REFERÊNCIA / CLASSE	**PERÍODO DE AVALIAÇÃO**	**EFEITOS FINANCEIROS**
300131862	CASSIA FERNANDES TELES	13/ 05/2015	HBAP	101	102 A	13/ 05/2015 a 12/05/2018	13/ 05/2018
300073790	CHARLENE DE SOUZA MIGNONI	01/ 02/2008	SEMUSA/ CEREJEIRAS	205	206 B	01/ 02/2016 a 31/01/2018	01/ 02/2018
300038894	ELISANGELA LEMOS DA CONCEICAO	01/ 02/1988	HBAP	213 214 215	214 B 215 B 216 B	01/ 02/2012 a 31/01/2014 01/02/2014 a 31/01/2016 01/02/2016 a 31/01/2018	01/ 02/2014 01/02/2016 01/02/2018
300134760	IASMIN TABOSA DE MENDONCA	21/ 09/2015	GERREG/ SESAU	101	102 A	17/ 09/2015 a 16/09/2017	17/ 09/2017
300124651	LUZANIRA DA COSTA MORAIS	08/ 07/2013	AGEVISA/ PVH	201 202	202 B 203 B	08/ 07/2013 a 07/07/2016 08/07/2016 a 07/07/2017	08/ 07/2016 08/07/2017
300041552	MELISSA MORALES MARTINS	14/ 05/2002	FHEMERON/ JI-PARANA	306	307 C	13/ 05/2012 a 12/05/2014	13/ 05/2014
300016697	VALDECIR RODRIGUES	08/ 06/1990	FHEMERON/ GUAJARA	317	318 C	08/ 06/2016 a 07/06/2018	08/ 06/2018
300094391	VIRGINIA BRAZ DA SILVA	01/ 12/2009	HBAP	302	303 C	01/ 12/2013 a 30/11/2015	01/ 12/2017
300014888	NIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA	20/ 09/1989	FHEMERON/ PVH	114	115A	20/ 09/2015 a 20/09/2017	21/ 09/2017
300131354	KELLEN GEBER ORTIZ NEVES	15/ 05/2015	HBAP	101	102A	15/ 05/2015 a 14/05/2018	15/ 05/2018
300014789	DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA	18/ 09/1989	AGEVISA	314	315**C**	18/ 09/2015 a 17/09/2017	18/ 09/2017
300022932	ANDREA GODINHO FERREIRA	02/ 03/1998	HBAP	208 209	209 B 210 B	02/ 03/2014 a 01/03/2016 02/03/2016 a 01/03/2018	02/ 03/2016 02/03/2018
300016173	MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA	17/ 11/1989	FHEMERON	212 213 212	**213** **215** **214**	17/ 11/2011 a 16/11/2013 17/11/2013 a 16/11/2015 17/11/2015 a 16/11/2017	17/ 11/2013 17/11/2015 17/11/2017

300096275	JOSE HELIO RIBEIRO CAVALCANTE	20/ 04/2010	FHEMERON/ PVH	**104** **105**	**105A** **106**	20/ 04/2014 a 19/04/2016 20/04/2016 a 19/04/2018	19/ 04/2016 19/04/2018

LEIA-SE:

MATRÍCULA	**NOME**	DATA DE ADMISSÃO	LOTAÇÃO	**REFERÊNCIA ANTERIOR**	REFERÊNCIA / CLASSE	**PERÍODO DE AVALIAÇÃO**	**EFEITOS FINANCEIROS**
300131862	CASSIA FERNANDES TELES	06/ 05/2015	HBAP	101	102 A	06/ 05/2015 a 05/05/2018	06/ 05/2018
300073790	CHARLENE DE SOUZA MIGNONI	01/ 02/2008	SEMUSA/ CEREJEIRAS	105	106 **A**	01/ 02/2016 a 31/01/2018	01/ 02/2018
300038894	ELISANGELA LEMOS DA CONCEICAO	29/ 01/2002	HBAP	213 214 215	214 B 215 B 216 B	29/ 01/2012 a 28/01/2014 29/01/2014 a 28/01/2016 29/01/2016 a 28/01/2018	29/ 01/2014 29/01/2016 29/01/2018
300134760	IASMIN TABOSA DE MENDONCA	21/ 09/2015	GERREG/ SESAU	101	102 A	17/ 09/2015 a 16/09/2018	17/ 09/2018
300124651	LUZANIRA DA COSTA MORAIS	08/ 07/2013	AGEVISA/ PVH	101 102	102 A 103 A	08/ 07/2013 a 07/07/2016 08/07/2016 a 07/07/2017	08/ 07/2016 08/07/2017
300041552	MELISSA MORALES MARTINS	14/ 05/2002	FHEMERON/ JI-PARANA	306	307 C	14/ 05/2012 a 13/05/2014	14/ 05/2014
300016697	VALDECIR RODRIGUES	08/ 06/1990	FHEMERON/ GUAJARA	**314**	**315** C	08/ 06/2016 a 07/06/2018	08/ 06/2018
300094391	VIRGINIA BRAZ DA SILVA	01/ 12/2009	HBAP	102	103 A	01/ 12/2013 a 30/11/2015	01/ 12/2015
300014888	NIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA	20/ 09/1989	FHEMERON/ PVH	114	115 A	20/ 09/2015 a 19/09/2017	20/ 09/2017
300131354	KELLEN GEBER ORTIZ NEVES	15/ 05/2015	HBAP	101	102 A	15/ 04/2015 a14/04/2018	14/ 04/2018
300014789	DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA	18/ 09/1989	AGEVISA	14	15 **B**	18/ 09/2015 a 17/09/2017	18/ 09/2017
300022932	ANDREA GODINHO FERREIRA	02/ 03/1988	HBAP	09 10	**10B** **11B**	02/ 03/2014 a 01/03/2016 02/03/2016 a 01/03/2018	02/ 03/2016 02/03/2018

300016173	MARIA LUZIA PEREIRA DA SILVA	17/ 11/1989	FHEMERON	12 13 **14**	**13 B** **14B** **15B**	17/ 11/2011 a 16/11/2013 17/11/2013 a 16/11/2015 17/11/2015 a 16/11/2017	16/ 11/2013 16/11/2015 16/11/2017
300096275	JOSE HELIO RIBEIRO CAVALCANTE	20/ 04/2010	FHEMERON	**103** **104**	**104 A** **105 A**	20/ 04/2014 a 19/04/2016 20/04/2016 a 19/04/2018	19/ 04/2016 19/04/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030184905

Portaria nº 6003 de 06 de julho de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0030223473), constante nos autos do Processo n. 0052.362026/2021-76,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 9182 de 18 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 210 de 21 de outubro de 2021, de progressão funcional do servidor:

Onde se lê:

Matricula	Nome	Período	Referência/ Classe	Efeito Financeiro
30007361	Claudinei Cesar Lang	01/ 02/2016 a 31/01/2018	07A	01/ 02/2018

Leia-se:

Matricula	Nome	Período	Referência/ Classe	Efeito Financeiro
300073261	Claudinei Cesar Lang	01/ 02/2018 a 31/01/2020	07 A	01/ 02/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030249074

Portaria nº 6177 de 13 de julho de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0030430122), constante nos autos do Processo n. 0036.413249/2021-15,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 3799 de 29 de abril de 2022, publicada no DOE n. 82 de 04 de maio de 2022, de progressão funcional de conceder ao servidor:

Onde se lê:
Nome: JOAO DOUGLAS DE MORAIS
Matrícula: **300135585**
Cargo: Técnico em Enfermagem
Lotação: HRB/SESAU
Período de Avaliação: 17/05/2018 a 16/05/2021
Referência: 02
Classe: A

Efeitos Financeiros: 17/05/2021
Leia-se:
Nome: JOAO DOUGLAS DE MORAIS
Matrícula: **300149408**
Cargo: Técnico em Enfermagem
Lotação: HRB/SESAU
Período de Avaliação: 17/05/2018 a 16/05/2021
Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: 17/05/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030431117

Portaria nº 6167 de 13 de julho de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando. Despacho SESAU-CRH (0030271534) os autos doProcesso n. 0002.067526/2022-73,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:
Nome: JOSE MARIA CAMPOS PRESTES
Matrícula: 300104541
Cargo: Geografo
Lotação: AGEVISA
Período de Avaliação: 21/01/2011 a 20/01/2014
Referência: B
Classe: 1º
Efeitos Financeiros: 21/01/2014
Período de Avaliação: 21/01/2014 a 20/01/2015
Referência: C
Classe: 1º
Efeitos Financeiros: 21/01/2015
Período de Avaliação: 21/01/2015 a 20/01/2017
Referência: D
Classe: 1º
Efeitos Financeiros: 21/01/2017
Período de Avaliação: 21/01/2017 a 20/01/2019
Referência: A
Classe: 2º
Efeitos Financeiros: 21/01/2019
Período de Avaliação: 21/01/2019 a 20/01/2021
Referência: B
Classe: 2º
Efeitos Financeiros: 21/01/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0030423601

Portaria nº 5979 de 06 de julho de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.067699/2022-96,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: ALBERTO JUNIOR DE SOUZA CALDEIRA
Matrícula: 300136820
Cargo: Agente Atividade Administrativa
Lotação: CEMETRON/SESAU
Período de Avaliação: 25/02/2020 a 24/02/2022
Referência: 04
Classe: C
Efeitos Financeiros: 25/02/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030242294

Portaria nº 6005 de 07 de julho de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando os autos do Processo n. 0005.070454/2022-11;

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base no art. 5ºda Lei Complementar n. 1.115/2021, publicada no DOE n. 252 de 23/12/2021, ao servidor:

Matrícula	Nome	**Cargo**	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
300138254	BRUNA CABRAL BARROS	Analista Contábil	25/ 07/2020 à 24/07/2022	CONT 04	25/ 07/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030253630

Portaria nº 5957 de 06 de julho de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando os autos do Processo n. 0030.072720/2022-33;

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base no art. 5ºda Lei Complementar n. 1.115/2021, publicada no DOE n. 252 de 23/12/2021, à servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
300138123	ELIANA LOPES DE MORAIS	Analista Contábil	30/ 06/2020 a 29/06/2022	CONT 04	01/ 07/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030231589

Portaria nº 5865 de 04 de julho de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SEFIN-NGP (0029115484) constante no Processo n 0030.072500/2022-18,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional aos servidores constantes na tabela abaixo, com base na Lei n. 1052 de 19 de fevereiro de 2002, publicado no DOE n. 4927, de 22 de fevereiro de 2002, ea Lei Complementar n. 4858 de 11 de setembro de 2020:

Matricula	NOME	Descrição Cargo Efetivo	REF.04	REF.05	Atualizar para a Referência 06
300108934	VERIDIANA GOBI DE OLIVEIRA	Auditor Fiscal	jul/ 18	jul/ 20	jul/ 22
300108950	CAMILLA JESSICA DA SILVA BARROSO ALMONDES	Auditor Fiscal	jul/ 18	jul/ 20	jul/ 22
300108947	CIDERLEI BARBOSA MACHADO	Auditor Fiscal	jul/ 18	jul/ 20	jul/ 22
300108989	EMIDIO MAMEDE DE OLIVEIRA NETO	Auditor Fiscal	jul/ 18	jul/ 20	jul/ 22
300108939	MARCELLO FONTENELE BORIS FROTA	Auditor Fiscal	jul/ 18	jul/ 20	jul/ 22
300109431	VANDERLEI ISIDORO DE MELO	Auditor Fiscal	jul/ 18	jul/ 20	jul/ 22
300109435	ERIC SERGIO SANTOS SALES	Auditor Fiscal	jul/ 18	jul/ 20	jul/ 22
300109437	GUSTAVO JOSE CARDOSO PACHECO	Auditor Fiscal	jul/ 18	jul/ 20	jul/ 22
300109355	GUSTAVO ANTONIO MOREIRA LUZ	Auditor Fiscal	jul/ 18	jul/ 20	jul/ 22
300109432	SIVERLO MEIRELES DE SOUSA	Auditor Fiscal	jul/ 18	jul/ 20	jul/ 22
300109429	RODOLFO BERGAMASCHI HERRMANN	Auditor Fiscal	jul/ 18	jul/ 20	jul/ 22
300109357	ADRIANO BUCHETTI DE SOUSA	Auditor Fiscal	jul/ 18	jul/ 20	jul/ 22
300109360	JOAQUIM ALEXANDRE DA SILVA NETO	Auditor Fiscal	jul/ 18	jul/ 20	jul/ 22
300109433	RODRIGO CRESPO IGLECIAS	Auditor Fiscal	jul/ 18	jul/ 20	jul/ 22
300110083	JOSE LUIS HORN	Auditor Fiscal	jul/ 18	jul/ 20	jul/ 22
300110084	ELAINE CRISTINA SERAFIM DOS SANTOS RAIA	Auditor Fiscal	jul/ 18	jul/ 20	jul/ 22

			CLASSE E REFERÊNCIA ANTERIOR		EFEITO FINANCEIRO
Matricula	Nome	Descrição Cargo Efetivo	REF 04	REF 05	Atualizar para REFERÊNCIA 06
300110086	LUCIANO ALEX DA CRUZ CEREIJIDO	Auditor Fiscal	ago/ 18	ago/ 20	ago/ 22
300110085	MARCIO ALVES PASSOS	Auditor Fiscal	ago/ 18	ago/ 20	ago/ 22
300110263	GILBERTO DOS SANTOS	Auditor Fiscal	ago/ 18	ago/ 20	ago/ 22
300110088	RUTEMBERG GOMES BOTELHO	Auditor Fiscal	ago/ 18	ago/ 20	ago/ 22
300110087	CELIO VALDEMAR MARQUES DOURADO	Auditor Fiscal	ago/ 18	ago/ 20	ago/ 22
300111650	ANTONIO IRAN BARROSO BASTOS JUNIOR	Auditor Fiscal	ago/ 18	ago/ 20	ago/ 22

			CLASSE E REFERÊNCIA ANTERIOR		EFEITO FINANCEIRO
Matricula	Nome	Descrição Cargo Efetivo	REF 07	REF 08	Atualizar para REFERÊNCIA 09
300061010	HUMBERTO CESAR REBOUCAS DE BRITO	Auditor Fiscal	ago/ 18	ago/ 20	ago/ 22
300060843	JAIRO ANTONIO SOUZA MOURA	Auditor Fiscal	ago/ 18	ago/ 20	ago/ 22

300060948	MAIKE LIEDTKE PINTO	Auditor Fiscal	ago/ 18	ago/ 20	ago/ 22
300060941	MAURO ROBERTO DA SILVA	Auditor Fiscal	ago/ 18	ago/ 20	ago/ 22
300060840	NIVALDO JOAO FURINI	Auditor Fiscal	ago/ 18	ago/ 20	ago/ 22
300061181	PEDRO ADALBERTO NOGUEIRA DA SILVA	Auditor Fiscal	ago/ 18	ago/ 20	ago/ 22
300060899	THILLY CARVALHO BITENCOURT	Auditor Fiscal	ago/ 18	ago/ 20	ago/ 22

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030167490

Portaria nº 6168 de 13 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HICD-NRH (0029238746), Despacho SESAU CRH (0029322202), que consta no Processo n. 0036.082397/2022-56,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MIRELA MARTINS BARRETO CUNHA**, Medico 40h, Matrícula n. 300038834, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho no período de **1.8.2022 a 30.9.2022 e 1.11.2022 a 30.11.2022,** referente ao 4º quinquênio de 1.2.2017 a 31.1.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030425096

Portaria nº 6172 de 13 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HB-TXHEPATO (0028653001), Despacho SESAU-CRH (0029314467), que consta no Processo n. 0049.070016/2022-47,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053407, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HB/Porto Velho, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.5.2023 a 31.5.2023 e 1.7.2023 a 31.7.2023,** referente ao 1º quinquênio de 15.6.2004 a 14.6.2009

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030427509

Portaria nº 6182 de 13 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEFIN-NGP (0029434444), que consta nos autos do Processo n. 0030.071479/2022-25,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1856/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 8.3.2022, ao servidor **JOSE RAIMUNDO GOMES PANTOJA**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300001004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Guajará Mirim

ONDE SE LÊ:

no período de **1.2.2022 a 28.2.2022, 1.3.2022 a 30.3.2022,** 1.4.2022 a 30.4.2022, **r**eferente ao 7º quinquênio de 15.01.2012 a 14.01.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2022 a 30.4.2022, **1.7.2022 a 31.7.2022**, **1.8.2022 a 31.8.2022,** referente ao 7º quinquênio de 15.01.2012 a 14.01.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030438997

Portaria nº 6185 de 13 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento AGEVISA- NASS 003050281, que consta nos autos do Processo n. 0002.068742/2022-36,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5599/SEGEP/NCSR de 23.6.2022, ao servidor **SEBASTIAO ALVES DE SENA NETO**, Oficial de Manutencão, Matrícula n. 300044594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.7.2022 a 30.9.2022,** referente ao 5º quinquênio de 1.7.2014 a 30.6.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2022 a 31.8.2022, 1.9.2022 a 30.9.2022**, 1.10.2022 a 31.10.2022,** referente ao 5º quinquênio de 1.7.2014 a 30.6.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030440392

Portaria nº 5809 de 01 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0007.067825/2022-68,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 6.6.2022, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com basena Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022,ao servidor JEFERSON LEAL MAIA, Assistente de Controle Interno, matriculado n. 300154972, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030109956

Portaria nº 6181 de 13 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho , que consta nos autos do Processo n.0033.072.107/2022-96,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n.04985/SEGEP/NCSR, de 28.6.2017, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA GORETH CARDOZO DE SOUZA,** Assistente em Previdência, Matrícula n. 300034240, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

referente ao **2º quinquênio de 27.8.2001 à 26.8.2006**.

LEIA-SE:

referente ao **1º quinquênio de 27.8.2001 à 26.8.2006**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030436218

Portaria nº 6166 de 13 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento CAIS-GERREG (0030256859), Despacho SESAU-CRH (0030303418), que consta nos autos do Processo n. 0036.0680372022-41,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4780/SEGEP/NCSR de 26.5.2022, à servidora **CLAUDIANA CARDOSO LIMA VIEIRA**, Médico 40h, Matrícula n. 300039006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de **1.6.2022 a 30.6.2022,** 1.9.2022 a 30.9.2022 1.11.2022 a 30.11.2022**,** referente ao 4º quinquênio de 4.4.2017 a 3.4.2022

LEIA-SE:

no período de**,** 1.9.2022 a 30.9.2022**, 1.10.2022 a 31.10.2022,** 1.11.2022 a 30.11.2022, referente ao 4º quinquênio de 4.4.2017 a 3.4.2022

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030422486

Portaria nº 6188 de 13 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SESAU-CRH (0030132781), que consta nos autos do Processo n. 0063.541674/2019-43 ,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.4021/SEGEP,NCSR, de .16.04.2020, à servidora **CONCEICAO DE MARIA SANTOS ABREU**, Oficial de Manutencao, Matrícula n. 300022326, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de **1.4.2020 a 30.6.2020,** referente ao 5º quinquênio de 14.12.2014 a 13.12.2019.

.LEIA-SE:

no período de **1.9.2022 a 30.11.2022,** referente ao 5º quinquênio de 14.12.2014 a 13.12.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030441360

Portaria nº 6222 de 14 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento-PC-DERCV-VHA 0029974425, Despacho PC-DGA 90030130790, que consta nos autos no Processo n.0019.2823622019-28 ,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n. 6972/ SEGEP-NCSR de 20.8.2021, que transferiu a **Licença Prêmio por Assiduidade**, que de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **VANILDE CRISTINA ALEXANDRE**, Escrivao de Policia, Matrícula nº 300084396, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Vilhena, o período de **1.10.2021 a 31.10.2022,** referente ao 1º quinquênio de 15.1.2009 a 14.1.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030454664

Portaria nº 6176 de 13 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.249638/2021-64,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: FARRARA SABRY AZAR

Matrícula: 300054130

Cargo: Assistente Social

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 19/07/2018 a 18/07/2020

Referência: 09

Classe: C

Efeitos Financeiros: 19/07/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030430300

Portaria nº 6131 de 12 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando. Despacho SESAU-CRH (0024260069) os autos do Processo n. 0053.254478/2021-75,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base

nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aservidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:
Nome: MARIA ZILIA GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 300100198
Cargo: Técnico em Enfermagem
Lotação: CEMETRON/SESAU
Período de Avaliação: 15/07/2014 a 14/07/2016
Referência: 04
Classe: C
Efeitos Financeiros: 15/07/2016
Período de Avaliação: 15/07/2016 a 14/07/2018
Referência: 05
Classe: C
Efeitos Financeiros: 15/07/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0030374838

Portaria nº 6138 de 12 de julho de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.366700/2021-91 ,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:
Nome: ELINETE MARRANE DALMAN
Matrícula: 300018622
Cargo: Auxiliar de Servicos de Saude
Lotação: FHEMERON - JI-PARANA/SESAU
Período de Avaliação: 31/10/2018 a 30/10/2020
Referência: 16
Classe: A
Efeitos Financeiros: 31/10/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030380796

Portaria nº 6134 de 12 de julho de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.538652/2021-48,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:
Nome: IASMIN TABOSA DE MENDONCA
Matrícula: 300134760
Cargo: Agente Atividade Administrativa
Lotação:SESAU
Período de Avaliação: 17/09/2018 a 16/09/2019

Referência: 03
Classe: A
Efeitos Financeiros: 17/09/2019
Período de Avaliação: 17/09/2019 a 16/09/2021
Referência: 04
Classe: A
Efeitos Financeiros: 17/09/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030376863

Portaria nº 6175 de 13 de julho de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.068841/2022-22,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:
Nome: DIMARAES DA SILVA
Matrícula: 300120648
Cargo: Assistente Social
Lotação: FHEMERON /SESAU
Período de Avaliação: 31/08/2018 a 30/08/2020
Referência: 05
Classe: C
Efeitos Financeiros: 31/08/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030429205

Portaria nº 6153 de 12 de julho de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando. Despacho SESAU-CRH (0029797021) os autos do Processo n. 0036.085096/2022-84,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:
Nome: MARIA FATIMA DE MELO SILVA
Matrícula: 300044632
Cargo: Assistente Social
Lotação: SEMSAU/JARU
Período de Avaliação: 14/12/2011 a 13/12/2013
Referência: 14
Classe: A
Efeitos Financeiros: 14/12/2013
Período de Avaliação: 14/12/2013 a 13/12/2015
Referência: 15
Classe: A
Efeitos Financeiros: 14/12/2015

Período de Avaliação: 14/12/2015 a 13/12/2017
Referência: 16
Classe: A
Efeitos Financeiros: 14/12/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0030399005

Portaria nº 6140 de 12 de julho de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.071436/2022-10,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e a Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	**Nome**	Refeência/ Anterior	Período / Avaliação	Referência/ Classe	Efeitos/ Financeiros
300157338	ELVIS AMARAL DOS SANTOS	101	22/ 03/2019 a 21/03/2022	02 A	22/ 03/2022
300145620	LUCIENE DE LIMA MARQUES	102	06/ 12/2020 a 05/12/2021	03 A	06/ 12/2021
300143720	SANDRO LOURENCO DO NASCIMENTO	101 102	04/ 09/2017 a 03/09/2020 04/09/2020 a 03/09/2021	02 A 03 A	04/ 09/2020 04/09/2021
300145680	TASSICLEIA FERREIRA CHAVES	102	07/ 12/2020 a 06/12/2021	03 A	07/ 12/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030382224

Portaria nº 6170 de 13 de julho de 2022
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029482160) SEDUC-CRERDMSRH, Despacho 0029708752 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.222292/2019-30,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento , a partir de 1.8.2022, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n . 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **FERNANDA NICOLAU NOGUEIRA BARBOSA NUNES,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matricula n. 300026964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura**.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030425562

Portaria nº 6174 de 13 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029292424) SEDUC-EEEFMJKOJIP, Despacho SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.0930,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **1.8.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **FLAVIA BASTOS PIMENTA,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300024590, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030428203

Portaria nº 6184 de 13 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0028064895 JPII-NOSOCOMIO, Despacho 0030000896 SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0050.069209/2022-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DIOGO LUIZ DE ARAUJO ALMEIDA**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300125851, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.8.2022 a 31.10.2022,** referente ao 1º quinquênio de 22.7.2013 a 21.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030439766

Portaria nº 6195 de 14 de julho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 628/2021/SEGEP-3CSPAD, de 13 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o n. 020/PAD/SESAU/2020, em tramitação na 3ª CSPAD/CGA-SEGEP, no período de 14/07/2022 a 28/07/2022, tendo em vista as férias dessa Comissão, conforme a Portaria n. 1494 de 21 de março de 2022, Publicada no DOE n. 51, de 21.03.2022 e Portaria n. 2300 de 08 de abril de 2022, Publicada no DOE n. 76, de 08.04.2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0030445644

Portaria nº 6186 de 13 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0028793541 HB-INTERAPIO, Despacho 0029138073 SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0049.070178/2022-85,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOELMA SOCORRO CANETE DE MORAES CATACA** , Terapeuta Ocupacional, Matrícula n. 300140935, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HB/Porto Velho, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.8.2023 a 31.8.2023, 1.8.2024 a 31.8.2024,** referente ao 1º quinquênio de 14.3.2017 a 13.3.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030440709

Portaria nº 6189 de 13 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0028788898 AMI-COORD, Despacho 0028935750 SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0050.068539/2022-94,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LOURIVAL DE JESUS CUNHA NETO** , Medico 40h, Matrícula n. 300111731, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.8.2022 a 30.9.2022, 1.11.2022 a 30.11.2022,** referente ao 2º quinquênio de 19.7.2016 a 18.7.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030441375

Portaria nº 6191 de 13 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0028061363) HB-GRH, Despacho 0028192769 SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0049.069292/2022-62,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANE CLAUDINE MARQUES MORAES**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300134782, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HB/Porto Velho, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.10.2022 a 31.10.2022, 1.2.2023 a 28.2.2023,** referente ao 1º quinquênio de 9.10.2015 a 8.10.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030441701

Portaria nº 6192 de 13 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0027410217) HB-NUDIAG, Despacho 0028804990 SESAU-CRH, que consta no

Processo n. 0049.469538/2021-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIZANGELA SANTOS DE SOUZA CARNEIRO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300098956, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HB/Porto Velho, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.10.2022 a 31.10.2022, 1.12.2022 a 31.12.2022,** referente ao 2º quinquênio de 29.9.2015 a 28.9.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030441948

Portaria nº 6193 de 13 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029425117) SEDUC-CREJARSRH, Despacho 0029714036 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.094167/2022-29,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **3.8.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **JOELMA MARIA PEREIRA,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300050800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030442192

Portaria nº 6202 de 14 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029536866) SEDUC-CREAFOSRH, Despacho 0029875346 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.092880/2022-38,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a partir de 8.8.2022**,** a servidora **ANA PAULA ALVES DA COSTA ,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300099590, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D´Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030448835

Portaria nº 6223 de 14 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029535443) SEDUC-CREAFOSRH, Despacho 0030248829 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.095064/2020-86,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a partir de 7.8.2022**,** a servidora **DARLY XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR ,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300137020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D´Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030454760

Portaria nº 6200 de 14 de julho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 625/2021/SEGEP-3CSPAD, de 13 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o n. 037/PAD/SESAU/2022, em tramitação na 3ª CSPAD/CGA-SEGEP, no período de 14/07/2022 a 28/07/2022, tendo em vista as férias dessa Comissão, conforme a Portaria n. 1494 de 21 de março de 2022, Publicada no DOE n. 51, de 21.03.2022 e Portaria n. 2300 de 08 de abril de 2022, Publicada no DOE n. 76, de 08.04.2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0030448356

Portaria nº 6209 de 14 de julho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 620/2021/SEGEP-3CSPAD, de 13 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o n. 005/PAD/IPEM/2022, em tramitação na 3ª CSPAD/CGA-SEGEP, no período de 14/07/2022 a 28/07/2022, tendo em vista as férias dessa Comissão, conforme a Portaria n. 1494 de 21 de março de 2022, Publicada no DOE n. 51, de 21.03.2022 e Portaria n. 2300 de 08 de abril de 2022, Publicada no DOE n. 76, de 08.04.2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0030450475

Portaria nº 6198 de 14 de julho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 627/2021/SEGEP-3CSPAD, de 13 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o n. 045/PAD/SESAU/2022, em tramitação na 3ª CSPAD/CGA-SEGEP, no período de 14/07/2022 a 28/07/2022, tendo em vista as férias dessa Comissão, conforme a Portaria n. 1494 de 21 de março de 2022, Publicada no DOE n. 51, de 21.03.2022 e Portaria n. 2300 de 08 de abril de 2022, Publicada no DOE n. 76, de 08.04.2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0030446978

Portaria nº 6205 de 14 de julho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 623/2021/SEGEP-3CSPAD, de 13 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o n. 022/PAD/SEDUC/2022, em tramitação na 3ª CSPAD/CGA-SEGEP, no período de 14/07/2022 a 28/07/2022, tendo em vista as férias dessa Comissão, conforme a Portaria n. 1494 de 21 de março de 2022, Publicada no DOE n. 51, de 21.03.2022 e Portaria n. 2300 de 08 de abril de 2022, Publicada no DOE n. 76, de 08.04.2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0030449525

Portaria nº 6206 de 14 de julho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 622/2021/SEGEP-3CSPAD, de 13 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o n. 062/PAD/SESAU/2020, em tramitação na 3ª CSPAD/CGA-SEGEP, no período de 14/07/2022 a 28/07/2022, tendo em vista as férias dessa Comissão, conforme a Portaria n. 1494 de 21 de março de 2022, Publicada no DOE n. 51, de 21.03.2022 e Portaria n. 2300 de 08 de abril de 2022, Publicada no DOE n. 76, de 08.04.2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0030449839

Portaria nº 6225 de 14 de julho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 619/2021/SEGEP-3CSPAD, de 13 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o n. 004/PAD/IPEM/2020, em tramitação na 3ª CSPAD/CGA-SEGEP, no período de 14/07/2022 a 28/07/2022, tendo em vista as férias dessa Comissão, conforme a Portaria n. 1494 de 21 de março de 2022, Publicada no DOE n. 51, de 21.03.2022 e Portaria n. 2300 de 08 de abril de 2022, Publicada no DOE n. 76, de 08.04.2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0030454991

Portaria nº 6232 de 14 de julho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 618/2021/SEGEP-3CSPAD, de 13 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o n. 072/PAD/SEDUC/2022, em tramitação na 3ª CSPAD/CGA-SEGEP, no período de 14/07/2022 a 28/07/2022, tendo em vista as férias dessa Comissão, conforme a Portaria n. 1494 de 21 de março de 2022, Publicada no DOE n. 51, de 21.03.2022 e Portaria n. 2300 de 08 de abril de 2022, Publicada no DOE n. 76, de 08.04.2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0030456618

Portaria nº 6199 de 14 de julho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 626/2021/SEGEP-3CSPAD, de 13 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o n. 053/PAD/SESAU/2022, em tramitação na 3ª CSPAD/CGA-SEGEP, no período de 14/07/2022 a 28/07/2022, tendo em vista as férias dessa Comissão, conforme a Portaria n. 1494 de 21 de março de 2022, Publicada no DOE n. 51, de 21.03.2022 e Portaria n. 2300 de 08 de abril de 2022, Publicada no DOE n. 76, de 08.04.2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0030447389

Portaria nº 6203 de 14 de julho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 624/2021/SEGEP-3CSPAD, de 13 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o n. 038/PAD/SESAU/2022, em tramitação na 3ª CSPAD/CGA-SEGEP, no período de 14/07/2022 a 28/07/2022, tendo em vista as férias dessa Comissão, conforme a Portaria n. 1494 de 21 de março de 2022, Publicada no DOE n. 51, de 21.03.2022 e Portaria n. 2300 de 08 de abril de 2022, Publicada no DOE n. 76, de 08.04.2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0030448988

Portaria nº 6234 de 14 de julho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 617/2021/SEGEP-3CSPAD, de 13 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o n. 057/PAD/SESAU/2022 em tramitação na 3ª CSPAD/CGA-SEGEP, no período de 14/07/2022 a 28/07/2022, tendo em vista as férias dessa Comissão, conforme a Portaria n. 1494 de 21 de março de 2022, Publicada no DOE n. 51, de 21.03.2022 e Portaria n. 2300 de 08 de abril de 2022, Publicada no DOE n. 76, de 08.04.2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0030457130

Portaria nº 6238 de 14 de julho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 615/2021/SEGEP-3CSPAD, de 13 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o n. 076/PAD/SESAU/2021, em

tramitação na 3ª CSPAD/CGA-SEGEP, no período de 14/07/2022 a 28/07/2022, tendo em vista as férias dessa Comissão, conforme a Portaria n. 1494 de 21 de março de 2022, Publicada no DOE n. 51, de 21.03.2022 e Portaria n. 2300 de 08 de abril de 2022, Publicada no DOE n. 76, de 08.04.2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0030457494

Portaria nº 6242 de 14 de julho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 611/2021/SEGEP-3CSPAD, de 13 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o n. 070/PAD/SEDUC/2022, em tramitação na 3ª CSPAD/CGA-SEGEP, no período de 14/07/2022 a 28/07/2022, tendo em vista as férias dessa Comissão, conforme a Portaria n. 1494 de 21 de março de 2022, Publicada no DOE n. 51, de 21.03.2022 e Portaria n. 2300 de 08 de abril de 2022, Publicada no DOE n. 76, de 08.04.2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0030458241

Portaria nº 6241 de 14 de julho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 612/2021/SEGEP-3CSPAD, de 13 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o n. 090/PAD/SEDUC/2021, em tramitação na 3ª CSPAD/CGA-SEGEP, no período de 14/07/2022 a 28/07/2022, tendo em vista as férias dessa Comissão, conforme a Portaria n. 1494 de 21 de março de 2022, Publicada no DOE n. 51, de 21.03.2022 e Portaria n. 2300 de 08 de abril de 2022, Publicada no DOE n. 76, de 08.04.2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0030458007

Portaria nº 6245 de 14 de julho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 610/2021/SEGEP-3CSPAD, de 13 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o n. 069/PAD/SEDUC/2022, em tramitação na 3ª CSPAD/CGA-SEGEP, no período de 14/07/2022 a 28/07/2022, tendo em vista as férias dessa Comissão, conforme a Portaria n. 1494 de 21 de março de 2022, Publicada no DOE n. 51, de 21.03.2022 e Portaria n. 2300 de 08 de abril de 2022, Publicada no DOE n. 76, de 08.04.2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0030459281

Portaria nº 6247 de 14 de julho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando

o disposto no Art. 195, *caput*, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 598/2021/SEGEP-3CSPAD, de 13 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o n. 015/PAD/SESAU/2021, em tramitação na 3ª CSPAD/CGA-SEGEP, no período de 14/07/2022 a 28/07/2022, tendo em vista as férias dessa Comissão, conforme a Portaria n. 1494 de 21 de março de 2022, Publicada no DOE n. 51, de 21.03.2022 e Portaria n. 2300 de 08 de abril de 2022, Publicada no DOE n. 76, de 08.04.2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0030460503

Portaria nº 6248 de 14 de julho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 387/2022/SEGEP-2CSPAD, de 13 de julho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº **031/PAD/SEDUC/2022**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 15 de julho de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0030461512

Portaria nº 6249 de 14 de julho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 386/2022/SEGEP-2CSPAD, de 13 de juLho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 030/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de julho de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0030462914

Portaria nº 6250 de 14 de julho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 266/2022/SEGEP-5CSPAD, de 14 de julho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 014/PAD/SEDAM/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0030464326

Portaria nº 6252 de 14 de julho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando

o disposto no Art. 195, *caput*, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 621/2021/SEGEP-3CSPAD, de 13 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o n. 084/PAD/SEDUC/2021, em tramitação na 3ª CSPAD/CGA-SEGEP, no período de 14/07/2022 a 28/07/2022, tendo em vista as férias dessa Comissão, conforme a Portaria n. 1494 de 21 de março de 2022, Publicada no DOE n. 51, de 21.03.2022 e Portaria n. 2300 de 08 de abril de 2022, Publicada no DOE n. 76, de 08.04.2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0030464665

Portaria nº 6255 de 14 de julho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 616/2021/SEGEP-3CSPAD, de 13 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o n. 074/PAD/SEDUC/2021, em tramitação na 3ª CSPAD/CGA-SEGEP, no período de 14/07/2022 a 28/07/2022, tendo em vista as férias dessa Comissão, conforme a Portaria n. 1494 de 21 de março de 2022, Publicada no DOE n. 51, de 21.03.2022 e Portaria n. 2300 de 08 de abril de 2022, Publicada no DOE n. 76, de 08.04.2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0030465167

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO

REABERTURA

AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA O ITEM 01 com reserva de cota de até 25% às empresas ME/EPP. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP PARA AOS DEMAIS ITENS.

Pregão Eletrônico Nº. 786/2021/ALFA/SUPEL/RO.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente (Computador, Teclado, Mouse Ótico, Monitor e outros, visando atender à Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, na expansão do Plano Estadual de Classificação no Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe ALFA, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 30/SUPEL/CI, DE 09/03/2021, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alterações nos Anexos I e II do Edital (Termo de Referência e Quadro de Estimativa), alterando as descrições, quantitativos e valores estimados para contratação, alterando o valor total da licitação para R$ 444.525,87**.** As modificações foram feitas em detrimento de pedidos de esclarecimentos, mantendo-se os demais conteúdo do edital inalterado.

Desta feita, o certame fica **REAGENDADO para o dia 27 de julho de 2022, às 10h:00min (horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, porém as demais informações restam inalteradas.

O Edital na íntegra encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br, dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas. Publique-se.

Porto Velho (RO), 13 de julho de 2022

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0030436548

AVISO DE LICITAÇÃO

PARA TODOS OS ITENS APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM RESERVA DE COTA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**. 357/2022/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. **Processo Administrativo:** Nº. 0012.311933/2021-23. **Objeto:** Aquisição de material de consumo (alfinete, papel filtro, algodão, pinça, espátula inox, aquário e outros), para atender o Convênio Registro Plataforma + Brasil nº 902532/2020, cujo objeto é "Fomentar e incentivar o aprimoramento do processo de Ensino-Aprendizagem por meio da Metodologia da Pesquisa, vinculada ao Ensino de Ciências de interesse dos alunos e professores de escolas públicas, auxiliando na (re)construção desses Conhecimentos para a melhoria da qualidade do Ensino Público em Rondônia", a pedido da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO. **Valor Estimado:** R$ 288.873,00**. Data de Abertura: 28 de julho de 2022, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. Endereço Eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 13 de julho de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0030361157

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Para o item 01 aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO com** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP, Para os DEMAIS ITENS,** adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte-EPP/ME.**

Pregão Eletrônico N°. **340/2022/KAPPA/SUPEL/RO**

Processo Eletrônico: **0028.492589/2021-95 -** Tipo: **Menor preço -** adjudicação: **por Item**.

Objeto: **Aquisição de Motocicletas para Trilha, Carretinhas para Transporte e Conjuntos de Amarração** , visando atender às necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM**.** Valor Estimado **R $ 953.097,50.** Data de Abertura: **04/08/2022 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 14 de julho de 2022.

Ivanir Barreira de Jesus

Pregoeira Substituta da Equipe KAPPA/SUPEL

Matrícula 300138122

Protocolo 0030448982

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES .

CHAMAMENTO PÚBLICO –Nº. 015/2022/CEL/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico - SEI: 0015.203168/2021-49

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, matriculado e com Certificado de Regularização junto à Junta Comercial do Estado de Rondônia, para operacionalizar a alienação de bens da propriedade desta Autarquia estaduais constantes no ANEXO I deste instrumento, contemplando os critérios

técnicos específicos, os pré-requisitos e Taxas de Comissões, para a remuneração dos serviços. O presente chamamento público reger-se-á por este Edital e seus anexos em consonância com a Lei 8.666/93, além das demais legislações pertinentes.. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio da Presidente nomeada na Portaria nº 012/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 28/01/2022. Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que a sessão em epígrafe, fica **AGENDADA** para o dia **03/08/2022 às 09h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA). Na sala de licitações do edifício sede da SUPEL.** Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail: celsupelchamamentos@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269**. OBSERVAÇÃO: Os Licitantes que desejarem participar da sessão, deverão estar na recepção do edifício sede da SUPEL até às 08h:30min, para fins de credenciamento.**

Publique-se.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Presidente - CEL/SUPEL

Protocolo 0030451204

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 0064.095467/2019-01

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL, localizado na Rua Boaventura da Silva nº 167 - Bairro Reduto – Belém-PA, condicionada à participação de pessoas jurídicas e físicas. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Presidente nomeado na Portaria nº 12/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE de 28.01.2022, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumentoconvocatório,queaaberturadocertameemepígrafe fica **AGENDADO** parao**dia17/08/2022às10h00min(HORÁRIODEBRASÍLIA)**.**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 14 de Julho de 2022.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Presidente- CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0030459772

AVISO

DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° **315/2022/KAPPA/SUPEL/RO**

PROCESSO: **0028.262202/2021-78**

Objeto: Aquisição de **Veículo de Carga, tipo Caminhão Plataforma** , visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que o certame, foi declarado **DESERTO**, por motivo de **‘‘Cancelados por inexistência de proposta’’**, essas Informações estão disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho/RO, data e horta do sistema.

Ivanir Barreira de Jesus

Pregoeira/Substituta da Equipe KAPPA/SUPEL/RO

Mat. 300138122

Protocolo 0030460966

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/ 2022/SUPEL_RO	
Origem:	Pregão Eletrônico nº 168/ 2022

Data da Publicação no DOE:	14/ 07/2022	Data da Publicação da Homologação:	01/ 07/2022	Processo nº	0029.550608/ 2019-81
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa *Especializada para Prestação de Serviços de Locação de: Palco, Equipamento de Som, Equipamento de Iluminação e outros, e Fornecimento de Arranjo de Flores, Coroas de Flores e outros*, para subsidiar a realização de eventos e demais ações, a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, nos municípios de *Porto Velho, Ariquemes, Cacoal, Costa Marques, Espigão do Oeste, Extrema, Guajará Mirim, Jaru, Ji Paraná, Pimenta Bueno, Rolim de Moura e Vilhena*, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CONJUNTO COM 04 (QUATRO) PUFFS, tamanhos e formas variadas, cores variadas. (Diária por Conjunto) - PORTO VELHO	191,00	DIÁRIA (POR CONJUNTO)		R$ 1.349,12	R$ 1.349,12	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0002	CONJUNTO DE POLTRONAS COM 03 (TRÊS) PEÇAS, uma peça de três lugares, uma peça de 2 (dois) lugares e uma peça de um lugar. Cor a ser definida conforme a decoração do evento, cor preta ou branca. (Diária por Conjunto) - PORTO VELHO	40,00	DIÁRIA (POR CONJUNTO)		R$ 173,86	R$ 173,86	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0003	LOCAÇÃO DE BALCÃO PARA RECEPÇÃO E CREDENCIAMENTO, em mdf/ mdp, medindo 3m de comp. X 0,90cm de alt. X 0,40 de larg. - PORTO VELHO	6,00	DIÁRIA		R$ 474,00	R$ 474,00	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0004	LOCAÇÃO DE ARCO DE BALÕES para entrada de auditórios, prédios e eventos, medida aproximada de altura 2,20mt e largura de 3mt, cores variadas, incluso balões, suporte e mão de obra - PORTO VELHO	20,00	DIÁRIA		R$ 285,00	R$ 285,00	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0005	LOCAÇÃO DE 01 (UM) TELÃO DE LED, p6 medindo no mínimo 6mx3m, suspenso em estrutura de treliça com até 05 metros de altura, contendo: 1 placa processadora para imagens simultânea e 02 câmeras filmadora FU-HD, 1 mesa de corte para filmagem ao vivo. Montado com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. A empresa contratada deverá manter no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. - PORTO VELHO	14,00	DIÁRIA		R$ 4.174,50	R$ 4.000,00	-4,18	O.M. SILVEIRA – ME

0006	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) TELÃO DE LED, p6 medindo no mínimo 6mx3m, suspenso em estrutura de treliça com no mínimo 05 metros de altura, contendo: 1 placa processadora para imagens simultânea e 02 câmeras filmadora FU-HD, 1 mesa de corte para filmagem ao vivo. Montado com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. A empresa contratada deverá manter no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. – PORTO VELHO	10,00	DIÁRIA		R$ 8.349,00	R$ 8.000,00	-4,18	O.M. SILVEIRA – ME
0007	LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) TELÃO DE LED, p6 medindo no mínimo 6mx3m, suspenso em estrutura de treliça com no mínimo 05 metros de altura, contendo: 1 placa processadora para imagens simultânea e 02 câmeras filmadora FU-HD, 1 mesa de corte para filmagem ao vivo. Montado com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. A empresa contratada deverá manter no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. – PORTO VELHO	5,00	DIÁRIA		R$ 15.262,39	R$ 12.000,00	-21,38	O.M. SILVEIRA – ME

0008	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS: Banheiros químicos, unissex, conforme LEI 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. (Diária por Unidade) - PORTO VELHO	129,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)		R$ 161,72	R$ 158,48	-2,00	LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA
0009	LOCAÇÃO DE MESA COM TAMPO redondo em madeira (compensado), com toalha e cobre manchas (cor a definir no pedido) para 06 lugares - PORTO VELHO	142,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)		R$ 36,80	R$ 36,80	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0010	LOCAÇÃO DE MESA COM TAMPO redondo em madeira (compensado), com toalha e cobre manchas (cor a definir no pedido) para 10 lugares - PORTO VELHO	110,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)		R$ 75,00	R$ 75,00	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0011	LOCAÇÃO DE TOALHA REDONDA, TECIDO TIPO JACQUAR, CORES VARIADAS (nude, branca, azul, verde, amarela) medindo aproximadamente 6mt. (Diária por Unidade) - PORTO VELHO	30,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)		R$ 18,97	R$ 18,97	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0012	LOCAÇÃO DE TOALHA RETANGULAR, TECIDO TIPO JACQUAR, CORES VARIADAS (nude, branca, azul, verde, amarela) medindo aproximadamente 3m x 10mt (Diária por Unidade) - PORTO VELHO	30,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)		R$ 12,62	R$ 12,62	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0013	LOCAÇÃO DE TOALHA RETANGULAR, TECIDO TIPO JACQUAR, CORES VARIADAS (nude, branca, azul, verde, amarela) medindo aproximadamente 3m x 6mt. (Diária por Unidade) - PORTO VELHO	30,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)		R$ 12,62	R$ 12,62	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0014	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS: com encosto e sem braço empilháveis, na cor branca, medindo mínimo 56 cm de largura, 60 cm de profundidade e 91 cm de altura do chão ao topo do encosto. OBS: As cadeiras devem suportar até 120 kg e ser destinadas ao uso externo, não residencial, ou seja, irrestrito. Devem atender à Norma NBR 14776 quanto às dimensões e à resistência. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm, nas dimensões estabelecidas. (Diária por Unidade) - PORTO VELHO	5.880,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)		R$ 3,05	R$ 3,00	-1,64	O.M. SILVEIRA – ME
0015	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA/ CADEIRA PVC: fornecimento de mesa plástica quadrada, produzida com polipropileno, dimensões aproximadas em 80 cm de largura, 80 cm comprimento e 71 cm de altura, com 4 poltronas plásticas. (Diária por Unidade) - PORTO VELHO	695,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)		R$ 5,02	R$ 5,00	-0,40	O.M. SILVEIRA – ME
0016	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CLIMATIZADORES EVAPORATIVO para ser utilizada no espaço de 01 (uma) tenda de 10 x 10. - PORTO VELHO	24,00	DIÁRIA		R$ 1.125,55	R$ 1.041,67	-7,45	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0017	LOCAÇÃO DE 12 (DOZE) CLIMATIZADORES EVAPORATIVO para ser utilizada no espaço de 01 (uma) tenda de 10x10. - PORTO VELHO	3,00	DIÁRIA		R$ 6.753,28	R$ 6.000,00	-11,15	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0018	LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) REFLETORES em alumínio de tamanho MÉDIO. - PORTO VELHO	50,00	DIÁRIA		R$ 91,00	R$ 80,00	-12,09	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0019	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO 1 - SIMPLES. Roll mínimo de itens: 02 Moving Head, 04 refletores LED, 01 Laser, 02 strobos, 1 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada de 6mx3m para instalação dos equipamentos (Q30/ Q50) inclusa. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento. - PORTO VELHO	73,00	DIÁRIA		R$ 2.516,33	R$ 2.328,77	-7,45	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0020	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletores lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento. - PORTO VELHO	38,00	DIÁRIA		R$ 4.596,54	R$ 4.342,11	-5,54	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0021	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO, com 3000 watts de potência (Médio Porte): com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 03 (três) microfones sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento, incluindo os serviços de animação/ Dj conforme demanda do evento. - PORTO VELHO	70,00	DIÁRIA		R$ 5.282,50	R$ 2.000,00	-62,14	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0022	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO SIMPLES (PORTE PEQUENO), contendo: 02 Caixas de som processadas com Tripé - 01 Microfone com fio - 02 Microfone sem fio de mão - 01 Aparelho de CD - Cabos diversos para sua instalação. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento, incluindo os serviços de animação/ Dj conforme demanda do evento. - PORTO VELHO	102,00	DIÁRIA		R$ 799,00	R$ 512,25	-35,89	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0023	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO SIMPLES. Locação de sonorização apropriada para espaços esportivos (ginásios). Roll mínimo de equipamentos: 1 microfone sem fio com alcançe de 30 metros, 1 microfone com fio com pedestal modelo girafa, 2 caixas de som amplificadas ou amplificador externo, mesa analógica de 4 canais. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação (com operador de som). – PORTO VELHO	50,00	DIÁRIA		R$ 1.112,58	R$ 911,80	-18,05	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0024	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO E PROTEÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados. - PORTO VELHO	1.050,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)		R$ 45,11	R$ 40,95	-9,22	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0025	LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 3,5 x 2,5m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade) - PORTO VELHO	186,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)		R$ 99,33	R$ 44,10	-55,60	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0026	LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 6 x 1,5m, iluminação, decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. (Diária por Unidade) – PORTO VELHO	25,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)		R$ 99,33	R$ 99,33	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0027	LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 6 x 2m, iluminação, decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. (Diária por Unidade) – PORTO VELHO	33,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)		R$ 99,33	R$ 96,03	-3,32	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0028	LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 6 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade) - PORTO VELHO	104,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)		R$ 99,33	R$ 99,33	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0029	LOCAÇÃO DE HALLS DE ENTRADA, com capacidade para 1.000 (mil) pessoas, para realização de coquetel ou recepção, a cada 12 horas. - PORTO VELHO	6,00	DIÁRIA		R$ 36.333,33	R$ 33.333,33	-8,26	LIMA & SILVA LTDA ME
0030	LOCAÇÃO DE HALLS DE ENTRADA, com capacidade para 300 (trezentas) pessoas, para realização de coquetel ou recepção, a cada 12 horas. - PORTO VELHO	15,00	DIÁRIA		R$ 10.900,00	R$ 10.000,00	-8,26	LIMA & SILVA LTDA ME
0031	LOCAÇÃO DE PAINEL MONTADO, em tecido com estrutura em madeira, medindo aproximadamente 2 x 3 metros, revestido com estampa e/ ou cores a serem definidas no pedido para ser instalado em ambiente interno. – PORTO VELHO	26,00	DIÁRIA		R$ 632,16	R$ 527,69	-16,53	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0032	LOCAÇÃO DE PAINEL MONTADO, em tecido com estrutura em madeira, medindo aproximadamente 3 x 6 metros, revestido com estampa e/ ou cores a serem definidas no pedido para ser instalado em ambiente interno. – PORTO VELHO	25,00	DIÁRIA		R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0033	LOCAÇÃO DE TABLADO DE PALCO COBERTO: com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 80 centímetros, fabricado em tubo de 2”reforçado com chapa tipo “U”, coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa “U”com escada e corrimão e encarpetado. - PORTO VELHO	13,00	DIÁRIA		R$ 4.649,67	R$ 2.307,69	-50,37	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0034	LOCAÇÃO DE TABLADO DE PALCO: com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 80 centímetros, fabricado em tubo de 2” reforçado com chapa tipo “U”, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa “U” com escada e corrimão e encarpetado. – PORTO VELHO	30,00	DIÁRIA		R$ 1.305,00	R$ 1.100,00	-15,71	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0035	LOCAÇÃO DE TAPETE "TIPO PASSARELA" na cor vermelha ou verde, medindo 10mt (comprimento) por 1mt (largura). - PORTO VELHO	18,00	DIÁRIA		R$ 178,52	R$ 178,52	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0036	LOCAÇÃO DE TAPETE CORES VARIADAS, medindo 10mt² (dez metros quadrados) - PORTO VELHO	66,00	DIÁRIA		R$ 178,52	R$ 178,52	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0037	LOCAÇÃO DE TAPETE, TIPO CARPETE, em CORES VARIADAS, formatos variados (quadrado, retangular, redondo), medindo no mínimo 6mt² (seis metros quadrados ou diâmetro) e no máximo 10mt² (dez metros quadrados o diâmetro) - PORTO VELHO	69,00	DIÁRIA		R$ 178,52	R$ 178,52	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0038	LOCAÇÃO DE TAPETE, TIPO CARPETE, para revestimento de áreas internas já niveladas, medindo no mínimo 10mt² e no máximo 300m2. Sem manchas, furos ou rasgos. Devidamente instalado nos locais. Emendas perfeitamente niveladas e firmes. Antichamas. Cor a definir no ato da contratação. Prazo de montagem em conformidade com o estabelecido na seção "Prazo e Local de Execução”. Para efeitos de cálculo, cada 20m² serão considerados um módulo de tempo. - PORTO VELHO	16,00	DIÁRIA		R$ 178,52	R$ 178,52	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0039	LOCAÇÃO DE STANDS: com Montagem e Desmontagem, instalação elétrica, contendo uma tomada com energia, medindo 2m x 2m com iluminação interna, com piso e carpete, na cor azul royal. - PORTO VELHO	5,00	DIÁRIA		R$ 383,67	R$ 375,93	-2,02	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0040	LOCAÇÃO DE STANDS: com Montagem e Desmontagem, instalação elétrica, contendo uma tomada com energia, medindo 3 x 2m com iluminação interna, com piso e carpete nas CORES VARIADAS. – PORTO VELHO	15,00	DIÁRIA		R$ 383,67	R$ 383,67	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0041	LOCAÇÃO DE STANDS: com Montagem e Desmontagem, instalação elétrica, contendo uma tomada com energia, medindo 4 x 4m, com iluminação interna, com piso e carpete nas CORES VARIADAS. – PORTO VELHO	20,00	DIÁRIA		R$ 383,67	R$ 383,67	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0042	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL: com serviço de montagem e desmontagem, capacidade mínima para 70 pessoas, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com estrutura de ferro na cor metálica, pé direto, com 20 cm de largura e 3m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sem furos, sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), podendo ser solicitada instalação de até (02) dois pontos de energia elétrica (tomada universal - 110 w) e (02) dois pontos de iluminação (lâmpadas), caso seja solicitado pela realizadora do evento. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. - PORTO VELHO	95,00	DIÁRIA		R$ 2.030,00	R$ 947,37	- 53,33	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0043	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL COM DIMENSÕES 3 X 3M, com serviço de montagem e desmontagem. Lonas sem furos. Pé direito (lateral) mínimo de 3m. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação. Com fechamento lateral (03 lados), podendo ser solicitada instalação de até (02) dois pontos de energia elétrica (tomada universal - 110 w) e (02) dois pontos de iluminação (lâmpadas), caso seja solicitado pela realizadora do evento. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. - PORTO VELHO	132,00	DIÁRIA		R$ 299,00	R$ 225,96	-24,43	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0044	LOCAÇÃO DE TOLDO com estrutura de ferro reforçada cobertura em lona PVC "night and day" anti-chamas com fios de nylon entrelaçados eletrovulcanizada, na cor branca, cortinas laterais e posterior transparentes Dimensões 3,60 x 10,00m – PORTO VELHO	11,00	DIÁRIA		R$ 332,67	R$ 332,67	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0045	LOCAÇÃO DE TOLDO com estrutura de ferro reforçada cobertura em lona PVC "night and day" anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados eletrovulcanizada na cor branca cortinas laterais e posterior transparentes Dimensões 1,80 x 12,00m – PORTO VELHO	11,00	DIÁRIA		R$ 332,67	R$ 332,67	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0046	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA MÓDULO PARA 50 PESSOAS. Estrutura de perfis, construídos de metalon Q30/ 30 - 1,6mm, em módulos de 1,00m², altura variável de 0,5 a 2m. Assoalho em compensado naval de 18mm, fixado em moldura de ferro, com apoio total sobre a superfície dos módulos. As peças são fixadas em castanhas de macho e fêmea, sem nenhuma junção ou fixação com pregos, parafusos e/ou garras. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Prazo de montagem em conformidade com o estabelecido na seção "Do Prazo de Execução". Para efeitos de cálculo, cada módulo será considerado um módulo de tempo. - PORTO VELHO	120,00	DIÁRIA		R$ 7.372,77	R$ 4.166,67	- 43,49	O.M. SILVEIRA – ME
0047	LOCAÇÃO DE VASO DE VIDRO, MEDINDO 30 x 30 (formato oval ou quadrado). (Diária por Unidade) - PORTO VELHO	45,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)		R$ 204,44	R$ 204,44	0,00	LIMA & SILVA LTDA ME

0048	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO 1 - SIMPLES. Roll mínimo de itens: 02 Moving Head, 04 refletores LED, 01 Laser, 02 strobos, 1 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada de 6mx3m para instalação dos equipamentos (Q30/ Q50) inclusa. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento. - ARIQUEMES	4,00	DIÁRIA		R$ 2.516,33	R$ 1.875,00	- 25,49	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0049	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO, com 3000 watts de potência (Médio Porte): com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 03 (três) microfones sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento, incluindo os serviços de animação/ Dj conforme demanda do evento. ARIQUEMES	2,00	DIÁRIA		R$ 5.282,50	R$ 2.000,00	-62,14	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0050	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO SIMPLES. Locação de sonorização apropriada para espaços esportivos (ginásios). Roll mínimo de equipamentos: 1 microfone sem fio com alcançe de 30 metros, 1 microfone com fio com pedestal modelo girafa, 2 caixas de som amplificadas ou amplificador externo, mesa analógica de 4 canais. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação (com operador de som). ARIQUEMES	11,00	DIÁRIA		R$ 799,00	R$ 363,64	-54,49	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0051	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO SIMPLES (PORTE PEQUENO), contendo: 02 Caixas de som processadas com Tripé - 01 Microfone com fio - 02 Microfone sem fio de mão - 01 Aparelho de CD - Cabos diversos para sua instalação. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento, incluindo os serviços de animação/ Dj conforme demanda do evento. ARIQUEMES	1,00	DIÁRIA		R$ 1.112,58	R$ 1.112,58	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0052	LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 3,5 x 2,5m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade) - ARIQUEMES	9,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)		R$ 99,33	R$ 99,33	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0053	LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 6 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade) - ARIQUEMES	4,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)		R$ 99,33	R$ 98,73	-0,60	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0054	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL: com serviço de montagem e desmontagem, capacidade mínima para 70 pessoas, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com estrutura de ferro na cor metálica, pé direto, com 20 cm de largura e 3m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sem furos, sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), podendo ser solicitada instalação de até (02) dois pontos de energia elétrica (tomada universal - 110 w) e (02) dois pontos de iluminação (lâmpadas), caso seja solicitado pela realizadora do evento. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. - ARIQUEMES	6,00	DIÁRIA		R$ 2.030,00	R$ 833,33	- 58,95	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0055	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL COM DIMENSÕES 3 X 3M, com serviço de montagem e desmontagem. Lonas sem furos. Pé direito (lateral) mínimo de 3m. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação. Com fechamento lateral (03 lados), podendo ser solicitada instalação de até (02) dois pontos de energia elétrica (tomada universal - 110 w) e (02) dois pontos de iluminação (lâmpadas), caso seja solicitado pela realizadora do evento. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. - ARIQUEMES	17,00	DIÁRIA		R$ 299,00	R$ 199,71	-33,21	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0056	CONJUNTO COM 04 (QUATRO) PUFFS, tamanhos e formas variadas, cores variadas. (Diária por Conjunto) - CACOAL	100,00	DIÁRIA (POR CONJUNTO)		R$ 1.349,12	R$ 1.349,12	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0057	LOCAÇÃO DE 01 (UM) TELÃO DE LED, p6 medindo no mínimo 6mx3m, suspenso em estrutura de treliça com até 05 metros de altura, contendo: 1 placa processadora para imagens simultânea e 02 câmeras filmadora FU-HD, 1 mesa de corte para filmagem ao vivo. Montado com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. A empresa contratada deverá manter no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. - CACOAL	4,00	DIÁRIA		R$ 4.174,50	R$ 3.175,00	- 23,94	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0058	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS: Banheiros químicos, unissex, conforme LEI 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. (Diária por Unidade) - CACOAL	34,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)		R$ 161,72	R$ 161,72	0,00	LIMA & SILVA LTDA ME

0059	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO 1 - SIMPLES. Roll mínimo de itens: 02 Moving Head, 04 refletores LED, 01 Laser, 02 strobos, 1 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada de 6mx3m para instalação dos equipamentos (Q30/ Q50) inclusa. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento. - CACOAL	43,00	DIÁRIA		R$ 2.516,33	R$ 1.767,44	- 29,76	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0060	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletores lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento. - CACOAL	2,00	DIÁRIA		R$ 4.596,54	R$ 3.900,00	- 15,15	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0061	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO, com 3000 watts de potência (Médio Porte): com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 03 (três) microfones sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento, incluindo os serviços de animação/ Dj conforme demanda do evento. - CACOAL	2,00	DIÁRIA		R$ 5.282,50	R$ 5.000,00	-5,35	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0062	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO SIMPLES. Locação de sonorização apropriada para espaços esportivos (ginásios). Roll mínimo de equipamentos: 1 microfone sem fio com alcançe de 30 metros, 1 microfone com fio com pedestal modelo girafa, 2 caixas de som amplificadas ou amplificador externo, mesa analógica de 4 canais. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação (com operador de som). CACOAL	25,00	DIÁRIA		R$ 799,00	R$ 640,00	-19,90	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0063	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO SIMPLES (PORTE PEQUENO), contendo: 02 Caixas de som processadas com Tripé - 01 Microfone com fio - 02 Microfone sem fio de mão - 01 Aparelho de CD - Cabos diversos para sua instalação. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento, incluindo os serviços de animação/ Dj conforme demanda do evento. - CACOAL	36,00	DIÁRIA		R$ 1.112,58	R$ 777,78	-30,09	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0064	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO E PROTEÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados. - CACOAL	400,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)		R$ 45,11	R$ 37,50	-16,87	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0065	LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 3,5 x 2,5m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade) - CACOAL	82,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)		R$ 99,33	R$ 85,37	-14,05	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0066	LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 6 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade) - CACOAL	62,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)		R$ 99,33	R$ 91,94	-7,44	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0067	LOCAÇÃO DE TAPETE "TIPO PASSARELA" na cor vermelha ou verde, medindo 10mt (comprimento) por 1mt (largura). - CACOAL	4,00	DIÁRIA		R$ 178,52	R$ 178,52	0,00	LIMA & SILVA LTDA ME
0068	LOCAÇÃO DE TAPETE CORES VARIADAS, medindo 10mt² (dez metros quadrados) - CACOAL	8,00	DIÁRIA		R$ 178,52	R$ 178,52	0,00	LIMA & SILVA LTDA ME
0069	LOCAÇÃO DE TAPETE, TIPO CARPETE, em CORES VARIADAS, formatos variados (quadrado, retangular, redondo), medindo no mínimo 6mt² (seis metros quadrados ou diâmetro) e no máximo 10mt² (dez metros quadrados o diâmetro) - CACOAL	80,00	DIÁRIA		R$ 178,52	R$ 178,52	0,00	LIMA & SILVA LTDA ME

0070	LOCAÇÃO DE TABLADO DE PALCO COBERTO: com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 80 centímetros, fabricado em tubo de 2”reforçado com chapa tipo “U”, coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa “U”com escada e corrimão e encarpetado. - CACOAL	1,00	DIÁRIA		R$ 4.649,67	R$ 4.556,00	-2,01	3L SERVIÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
0071	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL: com serviço de montagem e desmontagem, capacidade mínima para 70 pessoas, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com estrutura de ferro na cor metálica, pé direto, com 20 cm de largura e 3m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sem furos, sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), podendo ser solicitada instalação de até (02) dois pontos de energia elétrica (tomada universal - 110 w) e (02) dois pontos de iluminação (lâmpadas), caso seja solicitado pela realizadora do evento. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. - CACOAL	10,00	DIÁRIA		R$ 2.030,00	R$ 980,00	-51,72	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0072	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL COM DIMENSÕES 3 X 3M, com serviço de montagem e desmontagem. Lonas sem furos. Pé direito (lateral) mínimo de 3m. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação. Com fechamento lateral (03 lados), podendo ser solicitada instalação de até (02) dois pontos de energia elétrica (tomada universal - 110 w) e (02) dois pontos de iluminação (lâmpadas), caso seja solicitado pela realizadora do evento. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. - CACOAL	31,00	DIÁRIA		R$ 299,00	R$ 225,81	-24,48	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0073	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA MÓDULO PARA 50 PESSOAS. Estrutura de perfis, construídos de metalon Q30/ 30 - 1,6mm, em módulos de 1,00m², altura variável de 0,5 a 2m. Assoalho em compensado naval de 18mm, fixado em moldura de ferro, com apoio total sobre a superfície dos módulos. As peças são fixadas em castanhas de macho e fêmea, sem nenhuma junção ou fixação com pregos, parafusos e/ou garras. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Prazo de montagem em conformidade com o estabelecido na seção "Do Prazo de Execução". Para efeitos de cálculo, cada módulo será considerado um módulo de tempo. - CACOAL	3,00	DIÁRIA		R$ 7.372,77	R$ 2.933,33	-60,21	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0074	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO, com 3000 watts de potência (Médio Porte): com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 03 (três) microfones sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento, incluindo os serviços de animação/ Dj conforme demanda do evento. - COSTA MARQUES	1,00	DIÁRIA		R$ 5.282,50	R$ 5.282,50	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0075	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO SIMPLES. Locação de sonorização apropriada para espaços esportivos (ginásios). Roll mínimo de equipamentos: 1 microfone sem fio com alcançe de 30 metros, 1 microfone com fio com pedestal modelo girafa, 2 caixas de som amplificadas ou amplificador externo, mesa analógica de 4 canais. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação (com operador de som). COSTA MARQUES	1,00	DIÁRIA		R$ 799,00	R$ 799,00	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0076	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO SIMPLES (PORTE PEQUENO), contendo: 02 Caixas de som processadas com Tripé - 01 Microfone com fio - 02 Microfone sem fio de mão - 01 Aparelho de CD - Cabos diversos para sua instalação. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento, incluindo os serviços de animação/ Dj conforme demanda do evento. - COSTA MARQUES	1,00	DIÁRIA		R$ 1.112,58	R$ 1.112,58	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0077	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL: com serviço de montagem e desmontagem, capacidade mínima para 70 pessoas, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com estrutura de ferro na cor metálica, pé direto, com 20 cm de largura e 3m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sem furos, sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), podendo ser solicitada instalação de até (02) dois pontos de energia elétrica (tomada universal - 110 w) e (02) dois pontos de iluminação (lâmpadas), caso seja solicitado pela realizadora do evento. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. - COSTA MARQUES	2,00	DIÁRIA		R$ 2.030,00	R$ 1.150,00	- 43,35	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0078	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL COM DIMENSÕES 3 X 3M, com serviço de montagem e desmontagem. Lonas sem furos. Pé direito (lateral) mínimo de 3m. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação. Com fechamento lateral (03 lados), podendo ser solicitada instalação de até (02) dois pontos de energia elétrica (tomada universal - 110 w) e (02) dois pontos de iluminação (lâmpadas), caso seja solicitado pela realizadora do evento. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. - COSTA MARQUES	2,00	DIÁRIA		R$ 299,00	R$ 299,00	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0079	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO 1 - SIMPLES. Roll mínimo de itens: 02 Moving Head, 04 refletores LED, 01 Laser, 02 strobos, 1 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada de 6mx3m para instalação dos equipamentos (Q30/ Q50) inclusa. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento. - ESPIGÃO DO OESTE	4,00	DIÁRIA		R$ 2.516,33	R$ 2.450,00	-2,64	3L SERVIÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

0080	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO, com 3000 watts de potência (Médio Porte): com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 03 (três) microfones sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento, incluindo os serviços de animação/ Dj conforme demanda do evento. ESPIGÃO DO OESTE	1,00	DIÁRIA		R$ 5.282,50	R$ 2.500,00	- 52,67	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0081	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO SIMPLES. Locação de sonorização apropriada para espaços esportivos (ginásios). Roll mínimo de equipamentos: 1 microfone sem fio com alcançe de 30 metros, 1 microfone com fio com pedestal modelo girafa, 2 caixas de som amplificadas ou amplificador externo, mesa analógica de 4 canais. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação (com operador de som). ESPIGÃO DO OESTE	1,00	DIÁRIA		R$ 799,00	R$ 700,00	-12,39	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0082	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO SIMPLES (PORTE PEQUENO), contendo: 02 Caixas de som processadas com Tripé - 01 Microfone com fio - 02 Microfone sem fio de mão - 01 Aparelho de CD - Cabos diversos para sua instalação. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento, incluindo os serviços de animação/ Dj conforme demanda do evento. ESPIGÃO DO OESTE	10,00	DIÁRIA		R$ 1.112,58	R$ 700,00	-37,08	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0083	LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 3,5 x 2,5m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade) - ESPIGÃO DO OESTE	8,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)		R$ 99,33	R$ 99,33	0,00	LIMA & SILVA LTDA ME
0084	LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 6 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade) - ESPIGÃO DO OESTE	3,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)		R$ 99,33	R$ 99,33	0,00	LIMA & SILVA LTDA ME

0085	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL: com serviço de montagem e desmontagem, capacidade mínima para 70 pessoas, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com estrutura de ferro na cor metálica, pé direto, com 20 cm de largura e 3m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sem furos, sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), podendo ser solicitada instalação de até (02) dois pontos de energia elétrica (tomada universal - 110 w) e (02) dois pontos de iluminação (lâmpadas), caso seja solicitado pela realizadora do evento. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. - ESPIGÃO DO OESTE	4,00	DIÁRIA		R$ 2.030,00	R$ 1.960,00	-3,45	3L SERVIÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

0086	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL COM DIMENSÕES 3 X 3M, com serviço de montagem e desmontagem. Lonas sem furos. Pé direito (lateral) mínimo de 3m. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação. Com fechamento lateral (03 lados), podendo ser solicitada instalação de até (02) dois pontos de energia elétrica (tomada universal - 110 w) e (02) dois pontos de iluminação (lâmpadas), caso seja solicitado pela realizadora do evento. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. - ESPIGÃO DO OESTE	15,00	DIÁRIA		R$ 299,00	R$ 299,00	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0087	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO, com 3000 watts de potência (Médio Porte): com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 03 (três) microfones sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento, incluindo os serviços de animação/ Dj conforme demanda do evento. - EXTREMA	1,00	DIÁRIA		R$ 5.282,50	R$ 5.200,00	-1,56	O.M. SILVEIRA – ME

0088	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO SIMPLES. Locação de sonorização apropriada para espaços esportivos (ginásios). Roll mínimo de equipamentos: 1 microfone sem fio com alcançe de 30 metros, 1 microfone com fio com pedestal modelo girafa, 2 caixas de som amplificadas ou amplificador externo, mesa analógica de 4 canais. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação (com operador de som). EXTREMA	1,00	DIÁRIA		R$ 799,00	R$ 700,00	- 12,39	O.M. SILVEIRA – ME
0089	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO SIMPLES (PORTE PEQUENO), contendo: 02 Caixas de som processadas com Tripé - 01 Microfone com fio - 02 Microfone sem fio de mão - 01 Aparelho de CD - Cabos diversos para sua instalação. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento, incluindo os serviços de animação/ Dj conforme demanda do evento. - EXTREMA	1,00	DIÁRIA		R$ 1.112,58	R$ 1.000,00	- 10,12	O.M. SILVEIRA – ME

0090	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL: com serviço de montagem e desmontagem, capacidade mínima para 70 pessoas, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com estrutura de ferro na cor metálica, pé direto, com 20 cm de largura e 3m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sem furos, sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), podendo ser solicitada instalação de até (02) dois pontos de energia elétrica (tomada universal - 110 w) e (02) dois pontos de iluminação (lâmpadas), caso seja solicitado pela realizadora do evento. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. - EXTREMA	2,00	DIÁRIA		R$ 2.030,00	R$ 2.000,00	-1,48	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0091	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL COM DIMENSÕES 3 X 3M, com serviço de montagem e desmontagem. Lonas sem furos. Pé direito (lateral) mínimo de 3m. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação. Com fechamento lateral (03 lados), podendo ser solicitada instalação de até (02) dois pontos de energia elétrica (tomada universal - 110 w) e (02) dois pontos de iluminação (lâmpadas), caso seja solicitado pela realizadora do evento. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. - EXTREMA	2,00	DIÁRIA		R$ 299,00	R$ 299,00	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0092	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO 1 - SIMPLES. Roll mínimo de itens: 02 Moving Head, 04 refletores LED, 01 Laser, 02 strobos, 1 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada de 6mx3m para instalação dos equipamentos (Q30/ Q50) inclusa. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento. - GUAJARÁ MIRIM	4,00	DIÁRIA		R$ 2.516,33	R$ 2.516,33	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0093	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO, com 3000 watts de potência (Médio Porte): com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 03 (três) microfones sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento, incluindo os serviços de animação/ Dj conforme demanda do evento. - GUAJARÁ MIRIM	1,00	DIÁRIA		R$ 5.282,50	R$ 5.282,50	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0094	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO SIMPLES (PORTE PEQUENO), contendo: 02 Caixas de som processadas com Tripé - 01 Microfone com fio - 02 Microfone sem fio de mão - 01 Aparelho de CD - Cabos diversos para sua instalação. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento, incluindo os serviços de animação/ Dj conforme demanda do evento. - GUAJARÁ MIRIM	10,00	DIÁRIA		R$ 799,00	R$ 799,00	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0095	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO E PROTEÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados. - GUAJARÁ MIRIM	200,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)		R$ 45,11	R$ 45,11	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0096	LOCAÇÃO DE TABLADO DE PALCO COBERTO: com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 80 centímetros, fabricado em tubo de 2”reforçado com chapa tipo “U”, coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa “U”com escada e corrimão e encarpetado. - GUAJARÁ MIRIM	1,00	DIÁRIA		R$ 4.649,67	R$ 4.649,67	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0097	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL: com serviço de montagem e desmontagem, capacidade mínima para 70 pessoas, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com estrutura de ferro na cor metálica, pé direto, com 20 cm de largura e 3m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sem furos, sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), podendo ser solicitada instalação de até (02) dois pontos de energia elétrica (tomada universal - 110 w) e (02) dois pontos de iluminação (lâmpadas), caso seja solicitado pela realizadora do evento. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. - GUAJARÁ MIRIM	4,00	DIÁRIA		R$ 2.030,00	R$ 2.030,00	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0098	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL COM DIMENSÕES 3 X 3M, com serviço de montagem e desmontagem. Lonas sem furos. Pé direito (lateral) mínimo de 3m. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação. Com fechamento lateral (03 lados), podendo ser solicitada instalação de até (02) dois pontos de energia elétrica (tomada universal - 110 w) e (02) dois pontos de iluminação (lâmpadas), caso seja solicitado pela realizadora do evento. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. - GUAJARÁ MIRIM	15,00	DIÁRIA		R$ 299,00	R$ 299,00	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0099	Locação de porta-banner com tripé em alumínio, tendo Altura máxima: 1,80m Altura mínima: 0,96m Área da Base: 20cm x 20cm Número Estágios: 1, Peso: Aproximadamente 0,6Kg, Ponteira chanfrada para encaixe do cordão do banner. Indicado para banner de até 1,20m - GUAJARÁ MIRIM	5,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)		R$ 131,50	R$ 131,50	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0100	Locação de porta-banner com tripé em alumínio,tendo Altura máxima: 2,10m, Altura mínima: 1,05m,Área da Base: 30cm,Número Estágios: 1, Peso: Aproximadamente 0,715Kg, Ponteira chanfrada para encaixe do cordão do banner. Indicado para banner de até 1,90m - GUAJARÁ MIRIM	5,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)		R$ 131,50	R$ 131,50	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0101	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO, com 3000 watts de potência (Médio Porte): com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 03 (três) microfones sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento, incluindo os serviços de animação/ Dj conforme demanda do evento. - JARU	1,00	DIÁRIA		R$ 5.282,50	R$ 5.072,00	-3,98	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0102	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO SIMPLES. Locação de sonorização apropriada para espaços esportivos (ginásios). Roll mínimo de equipamentos: 1 microfone sem fio com alcançe de 30 metros, 1 microfone com fio com pedestal modelo girafa, 2 caixas de som amplificadas ou amplificador externo, mesa analógica de 4 canais. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação (com operador de som). JARU	1,00	DIÁRIA		R$ 799,00	R$ 783,00	-2,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0103	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO SIMPLES (PORTE PEQUENO), contendo: 02 Caixas de som processadas com Tripé - 01 Microfone com fio - 02 Microfone sem fio de mão - 01 Aparelho de CD - Cabos diversos para sua instalação. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento, incluindo os serviços de animação/ Dj conforme demanda do evento. - JARU	1,00	DIÁRIA		R$ 1.112,58	R$ 1.068,00	-4,01	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0104	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL: com serviço de montagem e desmontagem, capacidade mínima para 70 pessoas, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com estrutura de ferro na cor metálica, pé direto, com 20 cm de largura e 3m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sem furos, sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), podendo ser solicitada instalação de até (02) dois pontos de energia elétrica (tomada universal - 110 w) e (02) dois pontos de iluminação (lâmpadas), caso seja solicitado pela realizadora do evento. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. - JARU	2,00	DIÁRIA		R$ 2.030,00	R$ 1.250,00	-38,42	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0105	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL COM DIMENSÕES 3 X 3M, com serviço de montagem e desmontagem. Lonas sem furos. Pé direito (lateral) mínimo de 3m. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação. Com fechamento lateral (03 lados), podendo ser solicitada instalação de até (02) dois pontos de energia elétrica (tomada universal - 110 w) e (02) dois pontos de iluminação (lâmpadas), caso seja solicitado pela realizadora do evento. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. - JARU	2,00	DIÁRIA		R$ 299,00	R$ 299,00	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0106	Locação de arco de balões para entrada de auditórios, prédios e eventos, medida aproximada de altura 2,20mt e largura de 3mt, cores variadas, incluso balões,suporte e mão de obra - JARU	20,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)		R$ 285,00	R$ 285,00	0,00	LIMA & SILVA LTDA ME
0107	ARRANJO DE FLORES NATURAIS TIPO RASTEIRO (mix de rosas, gérberas, lírios, astromélias e flores tropicais), medindo aproximadamente 1 metro de comprimento, a ser colocado no chão, em frente à mesa de autoridades. - JI PARANÁ	6,00	UNID.		R$ 317,83	R$ 317,83	0,00	LIMA & SILVA LTDA ME

0108	ARRANJO DE FLORES NATURAIS GRANDE (mix rosas, gérberas, lírios, astromélias e flores tropicais), medindo aproximadamente 1 metro (altura) x 35cm (largura), acomodado em suporte (coluna) metálico ou de vidro com água colorida artificialmente ou iluminação colorida, a ser acomodado nas portas laterais do auditório e atrás da mesa de autoridades. - JI PARANÁ	12,00	UNID.		R$ 317,83	R$ 317,83	0,00	LIMA & SILVA LTDA ME
0109	LOCAÇÃO DE PALMEIRAS DA ESPÉCIE PALMEIRA- ARECA (PLANTA) plantada em jarros de (cimento ou similar) com altura mínima de 1 1/ 2 mts do chão até a ponta, com folhagens verdes. - JI PARANÁ	108,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)		R$ 126,33	R$ 126,33	0,00	LIMA & SILVA LTDA ME
0110	CONJUNTO COM 04 (QUATRO) PUFFS, tamanhos e formas variadas, cores variadas. (Diária por Conjunto) - JI PARANÁ	118,00	DIÁRIA (POR CONJUNTO)		R$ 1.349,12	R$ 805,08	- 40,33	LIMA & SILVA LTDA ME

0111	LOCAÇÃO DE 01 (UM) TELÃO DE LED, p6 medindo no mínimo 6mx3m, suspenso em estrutura de treliça com até 05 metros de altura, contendo: 1 placa processadora para imagens simultânea e 02 câmeras filmadora FU-HD, 1 mesa de corte para filmagem ao vivo. Montado com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. A empresa contratada deverá manter no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. - JI PARANÁ	4,00	DIÁRIA		R$ 4.174,50	R$ 4.091,00	-2,00	3L SERVIÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
0112	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO 1 - SIMPLES. Roll mínimo de itens: 02 Moving Head, 04 refletores LED, 01 Laser, 02 strobos, 1 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada de 6mx3m para instalação dos equipamentos (Q30/ Q50) inclusa. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento. - JI PARANÁ	53,00	DIÁRIA		R$ 2.516,33	R$ 1.471,70	-41,51	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0113	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletores lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento. - JI PARANÁ	4,00	DIÁRIA		R$ 4.596,54	R$ 4.500,00	-2,10	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0114	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO, com 3000 watts de potência (Médio Porte): com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 03 (três) microfones sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento, incluindo os serviços de animação/ Dj conforme demanda do evento. - JI PARANÁ	5,00	DIÁRIA		R$ 5.282,50	R$ 2.800,00	-46,99	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0115	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO SIMPLES. Locação de sonorização apropriada para espaços esportivos (ginásios). Roll mínimo de equipamentos: 1 microfone sem fio com alcançe de 30 metros, 1 microfone com fio com pedestal modelo girafa, 2 caixas de som amplificadas ou amplificador externo, mesa analógica de 4 canais. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação (com operador de som). JI PARANÁ	10,00	DIÁRIA		R$ 799,00	R$ 700,00	-12,39	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0116	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO SIMPLES (PORTE PEQUENO), contendo: 02 Caixas de som processadas com Tripé - 01 Microfone com fio - 02 Microfone sem fio de mão - 01 Aparelho de CD - Cabos diversos para sua instalação. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento, incluindo os serviços de animação/ Dj conforme demanda do evento. - JI PARANÁ	74,00	DIÁRIA		R$ 1.112,58	R$ 581,08	-47,77	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0117	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO E PROTEÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados. - JI PARANÁ	200,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)		R$ 45,11	R$ 44,00	-2,46	3L SERVIÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

0118	LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 3,5 x 2,5m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade) - JI PARANÁ	96,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)		R$ 99,33	R$ 97,33	-2,01	3L SERVIÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
0119	LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 6 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade) - JI PARANÁ	60,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)		R$ 99,33	R$ 94,73	-4,63	3L SERVIÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
0120	LOCAÇÃO DE TAPETE "TIPO PASSARELA" na cor vermelha ou verde, medindo 10mt (comprimento) por 1mt (largura). - JI PARANÁ	2,00	DIÁRIA		R$ 178,52	R$ 178,52	0,00	LIMA & SILVA LTDA ME
0121	LOCAÇÃO DE TAPETE CORES VARIADAS, medindo 10mt² (dez metros quadrados) - JI PARANÁ	4,00	DIÁRIA		R$ 178,52	R$ 178,52	0,00	LIMA & SILVA LTDA ME
0122	LOCAÇÃO DE TAPETE, TIPO CARPETE, em CORES VARIADAS, formatos variados (quadrado, retangular, redondo), medindo no mínimo 6mt² (seis metros quadrados ou diâmetro) e no máximo 10mt² (dez metros quadrados o diâmetro) - JI PARANÁ	24,00	DIÁRIA		R$ 178,52	R$ 178,52	0,00	LIMA & SILVA LTDA ME

0123	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL: com serviço de montagem e desmontagem, capacidade mínima para 70 pessoas, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com estrutura de ferro na cor metálica, pé direto, com 20 cm de largura e 3m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sem furos, sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), podendo ser solicitada instalação de até (02) dois pontos de energia elétrica (tomada universal - 110 w) e (02) dois pontos de iluminação (lâmpadas), caso seja solicitado pela realizadora do evento. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. - JI PARANÁ	21,00	DIÁRIA		R$ 2.030,00	R$ 1.428,57	-29,63	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0124	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL COM DIMENSÕES 3 X 3M, com serviço de montagem e desmontagem. Lonas sem furos. Pé direito (lateral) mínimo de 3m. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação. Com fechamento lateral (03 lados), podendo ser solicitada instalação de até (02) dois pontos de energia elétrica (tomada universal - 110 w) e (02) dois pontos de iluminação (lâmpadas), caso seja solicitado pela realizadora do evento. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. - JI PARANÁ	74,00	DIÁRIA		R$ 299,00	R$ 236,49	-20,91	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0125	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA MÓDULO PARA 50 PESSOAS. Estrutura de perfis, construídos de metalon Q30/ 30 - 1,6mm, em módulos de 1,00m², altura variável de 0,5 a 2m. Assoalho em compensado naval de 18mm, fixado em moldura de ferro, com apoio total sobre a superfície dos módulos. As peças são fixadas em castanhas de macho e fêmea, sem nenhuma junção ou fixação com pregos, parafusos e/ou garras. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Prazo de montagem em conformidade com o estabelecido na seção "Do Prazo de Execução". Para efeitos de cálculo, cada módulo será considerado um módulo de tempo. - JI PARANÁ	15,00	DIÁRIA		R$ 7.372,77	R$ 6.533,33	-11,39	3L SERVIÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
0126	Locação de porta-banner com tripé em alumínio, tendo Altura máxima: 1,80m Altura mínima: 0,96m Área da Base: 20cm x 20cm Número Estágios: 1, Peso: Aproximadamente 0,6Kg, Ponteira chanfrada para encaixe do cordão do banner. Indicado para banner de até 1,20m - JI PARANÁ	5,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)		R$ 131,50	R$ 131,50	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0127	Locação de porta-banner com tripé em alumínio,tendo Altura máxima: 2,10m, Altura mínima: 1,05m,Área da Base: 30cm,Número Estágios: 1, Peso: Aproximadamente 0,715Kg, Ponteira chanfrada para encaixe do cordão do banner. Indicado para banner de até 1,90m - JI PARANÁ	5,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)		R$ 131,50	R$ 131,50	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0128	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO, com 3000 watts de potência (Médio Porte): com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 03 (três) microfones sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento, incluindo os serviços de animação/ Dj conforme demanda do evento. - PIMENTA BUENO	1,00	DIÁRIA		R$ 5.282,50	R$ 3.800,00	- 28,06	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0129	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO SIMPLES. Locação de sonorização apropriada para espaços esportivos (ginásios). Roll mínimo de equipamentos: 1 microfone sem fio com alcançe de 30 metros, 1 microfone com fio com pedestal modelo girafa, 2 caixas de som amplificadas ou amplificador externo, mesa analógica de 4 canais. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação (com operador de som). PIMENTA BUENO	1,00	DIÁRIA		R$ 799,00	R$ 799,00	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0130	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO SIMPLES (PORTE PEQUENO), contendo: 02 Caixas de som processadas com Tripé - 01 Microfone com fio - 02 Microfone sem fio de mão - 01 Aparelho de CD - Cabos diversos para sua instalação. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento, incluindo os serviços de animação/ Dj conforme demanda do evento. - PIMENTA BUENO	1,00	DIÁRIA		R$ 1.112,58	R$ 1.112,00	-0,05	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0131	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL: com serviço de montagem e desmontagem, capacidade mínima para 70 pessoas, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com estrutura de ferro na cor metálica, pé direto, com 20 cm de largura e 3m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sem furos, sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), podendo ser solicitada instalação de até (02) dois pontos de energia elétrica (tomada universal - 110 w) e (02) dois pontos de iluminação (lâmpadas), caso seja solicitado pela realizadora do evento. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. - PIMENTA BUENO	2,00	DIÁRIA		R$ 2.030,00	R$ 2.030,00	0,00	3L SERVIÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

0132	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL COM DIMENSÕES 3 X 3M, com serviço de montagem e desmontagem. Lonas sem furos. Pé direito (lateral) mínimo de 3m. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação. Com fechamento lateral (03 lados), podendo ser solicitada instalação de até (02) dois pontos de energia elétrica (tomada universal - 110 w) e (02) dois pontos de iluminação (lâmpadas), caso seja solicitado pela realizadora do evento. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. - PIMENTA BUENO	2,00	DIÁRIA		R$ 299,00	R$ 293,00	-2,01	3L SERVIÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

0133	LOCAÇÃO DE 01 (UM) TELÃO DE LED, p6 medindo no mínimo 6mx3m, suspenso em estrutura de treliça com até 05 metros de altura, contendo: 1 placa processadora para imagens simultânea e 02 câmeras filmadora FU-HD, 1 mesa de corte para filmagem ao vivo. Montado com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. A empresa contratada deverá manter no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. - ROLIM DE MOURA	2,00	DIÁRIA		R$ 4.174,50	R$ 4.091,00	-2,00	3L SERVIÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

0134	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO 1 - SIMPLES. Roll mínimo de itens: 02 Moving Head, 04 refletores LED, 01 Laser, 02 strobos, 1 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada de 6mx3m para instalação dos equipamentos (Q30/ Q50) inclusa. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento. - ROLIM DE MOURA	15,00	DIÁRIA		R$ 2.516,33	R$ 1.600,00	-36,42	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0135	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletores lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento. - ROLIM DE MOURA	2,00	DIÁRIA		R$ 4.596,54	R$ 4.500,00	-2,10	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0136	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO, com 3000 watts de potência (Médio Porte): com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 03 (três) microfones sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento, incluindo os serviços de animação/ Dj conforme demanda do evento. - ROLIM DE MOURA	3,00	DIÁRIA		R$ 5.282,50	R$ 4.666,67	-11,66	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0137	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO SIMPLES. Locação de sonorização apropriada para espaços esportivos (ginásios). Roll mínimo de equipamentos: 1 microfone sem fio com alcançe de 30 metros, 1 microfone com fio com pedestal modelo girafa, 2 caixas de som amplificadas ou amplificador externo, mesa analógica de 4 canais. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação (com operador de som). - ROLIM DE MOURA	1,00	DIÁRIA		R$ 799,00	R$ 799,00	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0138	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO SIMPLES (PORTE PEQUENO), contendo: 02 Caixas de som processadas com Tripé - 01 Microfone com fio - 02 Microfone sem fio de mão - 01 Aparelho de CD - Cabos diversos para sua instalação. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento, incluindo os serviços de animação/ Dj conforme demanda do evento. - ROLIM DE MOURA	31,00	DIÁRIA		R$ 1.112,58	R$ 1.112,58	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0139	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO E PROTEÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados. - ROLIM DE MOURA	200,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)		R$ 45,11	R$ 44,20	-2,02	3L SERVIÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
0140	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL: com serviço de montagem e desmontagem, capacidade mínima para 70 pessoas, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com estrutura de ferro na cor metálica, pé direto, com 20 cm de largura e 3m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sem furos, sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), podendo ser solicitada instalação de até (02) dois pontos de energia elétrica (tomada universal - 110 w) e (02) dois pontos de iluminação (lâmpadas), caso seja solicitado pela realizadora do evento. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. - ROLIM DE MOURA	17,00	DIÁRIA		R$ 2.030,00	R$ 1.988,82	-2,03	3L SERVIÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

0141	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL COM DIMENSÕES 3 X 3M, com serviço de montagem e desmontagem. Lonas sem furos. Pé direito (lateral) mínimo de 3m. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação. Com fechamento lateral (03 lados), podendo ser solicitada instalação de até (02) dois pontos de energia elétrica (tomada universal - 110 w) e (02) dois pontos de iluminação (lâmpadas), caso seja solicitado pela realizadora do evento. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. - ROLIM DE MOURA	35,00	DIÁRIA		R$ 299,00	R$ 265,71	-11,13	3L SERVIÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

0142	RÁDIO COMUNICADOR MÓVEL com as especificações mínimas a seguir: Rádios de 2 watts UHF: Cobertura de até 23 mil m2, 20 andares, opera em 48 UHF ou 60 VHF (conforme o modelo) – duas frequências exclusivas para negócios – e conta com 122 códigos para ajudar a garantir sinal claro, atende as normas militares 810 C, D, E, F e IP54/ 55 no que diz respeito a choque, chuva, umidade, neblina salina, vibração, areia, poeira, choque térmico e temperaturas altas e baixas, permite que os usuários programem funções e possibilita o acesso a novos recursos, como Reverse Burst, para eliminar ruídos indesejáveis, relatório do rádio, para gerir cópias e perfis de rádios; mais trava gerencial, seleção de fonte de energia, PL/DPL Defeat e dois cronômetros de desconexão adicionais. - ROLIM DE MOURA	10,00	DIÁRIA		R$ 57,90	R$ 57,90	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0143	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS: Banheiros químicos, unissex, conforme LEI 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. (Diária por Unidade) - VILHENA	8,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)		R$ 161,72	R$ 158,48	-2,00	LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA

0144	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO 1 - SIMPLES. Roll mínimo de itens: 02 Moving Head, 04 refletores LED, 01 Laser, 02 strobos, 1 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada de 6mx3m para instalação dos equipamentos (Q30/ Q50) inclusa. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento. - VILHENA	4,00	DIÁRIA		R$ 2.516,33	R$ 2.516,33	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0145	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO, com 3000 watts de potência (Médio Porte): com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 03 (três) microfones sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento, incluindo os serviços de animação/ Dj conforme demanda do evento. - VILHENA	2,00	DIÁRIA		R$ 5.282,50	R$ 5.282,50	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0146	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO SIMPLES. Locação de sonorização apropriada para espaços esportivos (ginásios). Roll mínimo de equipamentos: 1 microfone sem fio com alcançe de 30 metros, 1 microfone com fio com pedestal modelo girafa, 2 caixas de som amplificadas ou amplificador externo, mesa analógica de 4 canais. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação (com operador de som). VILHENA	1,00	DIÁRIA		R$ 799,00	R$ 799,00	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0147	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO SIMPLES (PORTE PEQUENO), contendo: 02 Caixas de som processadas com Tripé - 01 Microfone com fio - 02 Microfone sem fio de mão - 01 Aparelho de CD - Cabos diversos para sua instalação. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento, incluindo os serviços de animação/ Dj conforme demanda do evento. - VILHENA	12,00	DIÁRIA		R$ 1.112,58	R$ 1.112,58	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0148	LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 3,5 x 2,5m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade) - VILHENA	8,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)		R$ 99,33	R$ 99,33	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME
0149	LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 6 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade) - VILHENA	4,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)		R$ 99,33	R$ 99,33	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0150	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL: com serviço de montagem e desmontagem, capacidade mínima para 70 pessoas, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com estrutura de ferro na cor metálica, pé direto, com 20 cm de largura e 3m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sem furos, sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), podendo ser solicitada instalação de até (02) dois pontos de energia elétrica (tomada universal - 110 w) e (02) dois pontos de iluminação (lâmpadas), caso seja solicitado pela realizadora do evento. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. - VILHENA	6,00	DIÁRIA		R$ 2.030,00	R$ 2.030,00	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

0151	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL COM DIMENSÕES 3 X 3M, com serviço de montagem e desmontagem. Lonas sem furos. Pé direito (lateral) mínimo de 3m. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação. Com fechamento lateral (03 lados), podendo ser solicitada instalação de até (02) dois pontos de energia elétrica (tomada universal - 110 w) e (02) dois pontos de iluminação (lâmpadas), caso seja solicitado pela realizadora do evento. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. - VILHENA	18,00	DIÁRIA		R$ 299,00	R$ 299,00	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME

ORGÃO GERENCIADOR:
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações
EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
12.920.840/0001-51	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME	RUA GEORGE RESKY, 4642 - AGENOR DE CARVALHO	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO GUTEMBEG CARVALHO CEZARIO	066.588.812-00	(69) 3222-4415
07.330.850/0001-05	O.M. SILVEIRA – ME	Rua Cel. Otávio Reis , 4635 -	PORTO VELHO - RO	Oscar M. Silveira	550.009.320-72	(69) 992908558
01.905.016/0001-06	LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA	RUA: JOÃO GOULART, 2483 - SÃO CRISTÓVÃO	PORTO VELHO - RO	HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI	599.700.812-68	(69) 3224-5691/ 3221-3550
08.156.871/0001-00	LIMA & SILVA LTDA ME	AV. MARECHAL RONDON, 222 - ALVORADA	OURO PRETO DO OESTE - RO	JOSÉ CICERO ALBUQUERQUE DA SILVA	184.642.888-24	(69) 3461-5752

14.371.005/0001-35	3L SERVIÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	RUA: TRIANGULO MINEIRO, 120 - SÃO PEDRO	JI-PARANA - RO	MARCELA CRICIA PEREIRA DO CASAL	960.510.272-20	(69) 3423-3217 / 99351-1212/99975-2803

Protocolo 0030222043

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 365/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	14/ 07/2022	Data da Publicação da Homologação:	14/ 07/2022	Processo nº	0043.067884/ 2022-08
Órgão Participante:	CBM - Corpo de Bombeiros Militar; PGE - Procuradoria Geral do Estado; SEPOG -Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; SEJUS - Secretaria de Estado da Justiça; SUPEL - Superintendência Estadual de Compras e Licitações; SESDEC - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania; PC - Polícia Civil; CGE - Controladoria Geral do Estado; SEOSP - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos; SUGESP - Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos; SETUR - Superintendência Estadual de Turismo; SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental; SEAS - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social; JUCER - Junta Comercial do Estado de Rondônia; DER - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes; POLITEC - Superintendência de Polícia Técnico Científica; FUNCER - Fundação Cultural do Estado de Rondônia; IPERON - Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos; IDEP - Instituto Estadual do Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia.				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffe-break para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições constantes do Edital.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto

Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO:

ORGÃO GERENCIADOR:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	COFFEE-BREAK servido no local do evento. O cardápio deverá ser composto por no mínimo: CAFÉ 100 ml; LEITE 100 ml; 03 (TRÊS) TIPOS DE SUCOS NATURAIS 500 ml; 05 (CINCO) TIPOS DE FRUTAS de preferência regionais e da época (no mínimo 01 unidade de fruta); 03 (TRÊS) OPÇÕES DE SALGADOS ASSADOS (PÃO DE QUEIJO, CROISSANT, QUICHE, FOLHADO... 07 unidades, mínimo 25 g cada); 02 (DOIS) TIPOS DE MINI SANDUÍCHE (07 unidades, mínimo 25 g cada); 02 (DUAS) OPÇÕES DE DOCE (MOUSSE, PUDIM, PÃO DE MEL, SALADA DE FRUTAS, MINI TORTELETES, SONHO, 01 fatia/ unidade de no mínimo 60 g); 02 (DOIS) OPÇÕES DE BOLOS (2 fatia/unid., min 60g); ÁGUA MINERAL 500ml E 2 TIPOS DE REFRIGERANTES 500 ml. OBS: SEGUIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE CADA EVENTO - PORTO VELHO. Acessórios: Guardanapos de papel, copos, talheres, bandejas e toalha. Para cada 50 unid., será necessário 01 bandeja, 03 unid. de talheres e copos, por pessoa.	72.209,00	UNIDADE POR PESSOA	S/ MARCA	R$ 25,97	R$ 20,60	- 20,68	I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
41.932.289/0001-64	I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA, 549 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ANA PAULA RODRIGUES DO AMORIM	038.771.952-02	(69) 992936053

Protocolo 0030446422

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 796/ 2021				
Data da Publicação no DOE:	14/07/2022	Data da Publicação da Homologação:	19/05/2022	Processo nº	0036.366509/ 2021-48
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS E/OU PRODUTOS PARA SAÚDE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ. MEDICAMENTOS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO ONCOLÓGICOS/ANTINEOPLÁSICOS E ADJUVANTES - AMPOLA, FRASCO/AMPOLA, SOLUÇÕES ORAIS, COMPRIMIDOS, BISNAGAS E OUTROS) PARA O EXERCÍCIO 2021. OS CHAMADOS "ONCOLÓGICOS I, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse

em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.
Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor
O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.
Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ACETATO DE ABIRATERONA 250mg COMPRIMIDO	7.200,00	UND	SUNPHARMA	R$ 58,39	R$ 10,75	-81,59	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
0002	ADALIMUMABE 40mg AMPOLA	90,00	UND	SANDOZ GMBH.	R$ 1.042,10	R$ 559,36	-46,32	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

0003	ALECTINIBE, CLORIDRATO 150mg COMPRIMIDO	8.700,00	UND	ROCHE	R$ 110,47	R$ 99,62	-9,82	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
0004	AZACITIDINA 100mg FRASCO-AMPOLA	300,00	UND	DR REDDYS	R$ 1.350,17	R$ 630,46	-53,31	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- FILIAL DF..
0005	BELIMUMABE 400mg FRASCO-AMPOLA	60,00	UND	GLAXOSMITHKLINE	R$ 2.237,69	R$ 2.017,94	-9,82	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
0006	BENRALIZUMABE 30mg SERINGA PREENCHIDA	18,00	UND	CATALENT INDIANA, LLC	R$ 11.063,96	R$ 9.977,41	-9,82	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
0007	BEVACIZUMABE 25mg/ ml - 16ml FRASCO-AMPOLA	80,00	UND	ROCHE	R$ 6.292,67	R$ 4.681,63	-25,60	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
0008	BEVACIZUMABE 25mg/ ml - 4ml FRASCO-AMPOLA	80,00	UND	ROCHE	R$ 1.625,22	R$ 1.209,13	-25,60	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
0009	BORTEZOMIBE 3,5mg FRASCO AMPOLA	940,00	UND	SUNPHARMA	R$ 3.669,11	R$ 289,00	-92,12	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
0010	CETUXIMABE 5mg/ ml - 100ml FRASCO-AMPOLA	180,00	UND	MERCK	R$ 4.465,70	R$ 3.322,39	-25,60	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
0011	CETUXIMABE 5mg/ ml - 20ml FRASCO-AMPOLA	520,00	UND	MERCK	R$ 893,15	R$ 664,48	-25,60	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
0012	DARATUMUMABE 400mg/ 20ml FRASCO-AMPOLA	360,00	UND	JANSSEN	R$ 7.211,90	R$ 6.307,51	-12,54	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
0013	DARATUMUMABE 100mg/ 5ml FRASCO-AMPOLA	235,00	UND	JANSSEN	R$ 1.802,97	R$ 1.577,45	-12,51	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

0014	EMICIZUMABE 30mg/ ml FRASCO-AMPOLA	75,00	UND	ROCHE	R$ 12.379,85	R$ 11.164,08	-9,82	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
0015	GEFITINIBE 250mg COMPRIMIDO	900,00	UND	NIPRO PHARMA	R$ 139,19	R$ 103,55	- 25,61	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
0016	IBRUTINIBE 140mg CAPSULA	5.800,00	UND	JANSSEN	R$ 412,69	R$ 360,01	- 12,77	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
0017	LENALIDOMIDA 5mg CAPSULA	330,00	UND	CELGENE	R$ 755,59	R$ 641,00	- 15,17	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
0018	LENALIDOMIDA 10mg CÁPSULA	330,00	UND	CELGENE	R$ 792,22	R$ 671,00	- 15,30	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
0019	LENALIDOMIDA 25mg CÁPSULA	510,00	UND	CELGENE	R$ 919,20	R$ 779,00	- 15,25	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
0020	MALATO DE SUNITINIBE 50mg CÁPSULA	1.650,00	UND	WYETH	R$ 767,31	R$ 570,86	- 25,60	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
0021	MESILATO DE OSIMERTINIBE 80mg COMPRIMIDO	450,00	UND	AZTRAZENECA AB GARTUNAVAGEN	R$ 973,22	R$ 877,64	-9,82	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
0022	NINTEDANIBE, ESILATO 100mg CÁPSULA	450,00	UND	BOEHRINGER	R$ 132,18	R$ 119,19	-9,83	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

ORGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone

34729047000102	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R MIRIAN FERREIRA , 81 - ALVORADA	VILA VELHA - ES	ADELINA MELLO FONTANA	055.908.087-58	(27) 3359-4714 / 98845-8340
07.847.837/ 0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	AVENIDA ANAPOLIS, Nr. SN, Qd. 29A, Lt. 0006, Bairro: VILA BRASILIA, -	APARECIDA DE GOIANIA - GO	DJALMA LOPES	763.879.924-00	(62) 3088-9700/ (62) 3088-970
04.307.650/ 0012-98	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	RUA: TANCREDO NEVES, 337 - SÃO DIOGO I	SERRA - ES	FLÁVIA PEREIRA SOUZA MACEDO	333.832.238-09	(11) 2185-3437 / 3435 / 7601 / 3431 / 3429 / 3441
26.921.908/ 0002-02	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF..	SIA/ SUL TRECHO 03 - LOTE 1700 GUA, - GUARÁ	BRASILIA - DF	WESLLEY FERREIRA LIMA	891.483.471-91	(61) 3403-3500
60.318.797/ 0001-00	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	Rodovia Raposo Tavares Km 26,9 , - MOINHO VELHO	COTIA - SP	ISABEL DE ARRUDA SILVA	445584578-48	(11) 3737-4209 / 4557

CADASTRO DE RESERVA

Item	Especificação	Detentora
0004	AZACITIDINA 100mg FRASCO-AMPOLA	NATCOFARMA DO BRASIL LTDA

Protocolo 0030397861

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 720/ 2021				
Data da Publicação no DOE:	14/ 07/2022	Data da Publicação da Homologação:	07/ 06/2022	Processo nº	0070.350516/ 2021-10
Órgão Participante:	Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Licenças de Softwares de uso perpétuo (SQL Server, Windows Server e Call de acesso a dispositivo) contemplando suporte, visando atender as necessidades da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.
A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.
Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.
Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor
O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.
Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Microsoft SQL Server Standard 2019 - Part Number 228-11487G BRL SEM Software Assurance, Licenciamento por Volume Microsoft.	53,00	UND	MICROSOFT	R$ 6.785,20	R$ 6.462,05	-4,76	Goldnet TI S/ A LTDA
0002	Windows Server Datacenter 2019 - 2 Cores - Part Number 9EA-01063G BRL SEM Software Assurance, Licenciamento por Volume Microsoft	42,00	UND	MICROSOFT	R$ 6.553,28	R$ 4.145,40	-36,74	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA
0003	Microsoft Windows Server 2019 Datacenter 16 Cores - Part Number 9EA-01062G BRL SEM Software Assurance, Licenciamento por Volume Microsoft.	9,00	UND	MICROSOFT	R$ 45.000,00	R$ 33.142,80	-26,35	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA
0004	Microsoft Windows Server Device Client - Part Number R18-05785G BRL SEM Software Assurance, Licenciamento por Volume Microsoft.	4.500,00	UND	MICROSOFT	R$ 285,22	R$ 202,61	-28,96	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA
0005	Microsoft SQL Server Standard 2019 - Part Number 228-11487G BRL SEM Software Assurance, Licenciamento por Volume Microsoft.(COTA ITEM 1)	17,00	UND	MICROSOFT	R$ 6.785,20	R$ 6.785,20	0,00	WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI

0006	Windows Server Datacenter 2019 - 2 Cores - Part Number 9EA-01063G BRL SEM Software Assurance, Licenciamento por Volume Microsoft. (COTA ITEM 2)	14,00	UND	MICROSOFT	R$ 6.653,28	R$ 6.653,28	0,00	WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI
0007	Microsoft Windows Server 2019 Datacenter 16 Cores - Part Number 9EA-01062G BRL SEM Software Assurance, Licenciamento por Volume Microsoft.(COTA ITEM 3)	3,00	UND	MICROSOFT	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00	0,00	WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI
0008	Microsoft Windows Server Device Client - Part Number R18-05785G BRL SEM Software Assurance, Licenciamento por Volume Microsoft.(COTA ITEM 4)	1.500,00	UND	MICROSOFT	R$ 285,22	R$ 285,22	0,00	WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI

ORGÃO GERENCIADOR:
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações
EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
01.536.701/0001-02	Goldnet TI S/ A LTDA	Rua Abílio Figueiredo, nº 92 – 16º andar – Centro, -	JUNDIAI - SP	Márcio José Barbero	083.231.728-46	(11) 4583-3198
57.142.978/0001-05	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	Rua Marina La Regina, 227, 3 andar, salas 11 a 15 - CENTRO	POA - SP	WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR	272434428-62	(11) 3179-6875; 3179-6800; 3179-6851; 3179-6700
21.550.873/0001-48	WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	AV GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTE, 1710 - Casa Caiada	OLINDA - PE	MICHEL PHILIPPE HABERLI	062.217.274-30	(81) 3721-9717

Protocolo 0030434060

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 054/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	14/ 07/2022	Data da Publicação da Homologação:	27/ 06/2022	Processo nº	0069.182341/ 2021-32
Órgão Participante:	Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/ RO				

Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos *(drones)*, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame

em relação ao licitante melhor classificado.
Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.
Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
	DRONE PRECISÃO RTK Características Gerais Propulsão de no mínimo 4 (quatro) motores Sistema de sensores de obstáculo para frente, para trás e para baixo Sistema de sensor de obstáculo infravermelho Função para retorno automático ao ponto de decolagem acionável através do controle remoto Retorno automático ao ponto de decolagem em caso de perda de sinal Slot para cartão SD de, no mínimo, 64 GB Sistema de reconhecimento e rastreio visual de objetos Aplicativo compatível com o sistema iOS e Android para controle e visualização em tempo real da câmera e dos dados de voo Sistema de orientação no mínimo: GPS e GLONASS Performance Precisão de planagem (modo P com GPS): Vertical: ± 0,5 m ou ± 0,1 m com sistema de visão descendente habilitado ou ± 0,1 m com sistema RTK habilitado Horizontal							

0001	com sistema RTK habilitado Horizontal: ± 1,5 m ou ± 0,3 m com sistema de visão para baixo ativado ou ± 0,1 m com o sistema RTK habilitado Velocidade Máxima Angular: Inclinação de 250° a 320°/ s, Guinada de 120º a 165°/s Ângulo Máximo de Inclinação: 35° ou melhor Velocidade Máxima de Ascensão: 2 - 7 m/s ou melhor Velocidade Máxima de Descida: 2 - 7 m/s ou melhor Resistência Máxima ao Vento: 10 - 15m/s ou melhor Altitude Máxima de Voo acima do Nível do Mar: Igual ou maior a 500 m Autonomia Mínima de Voo: 30 min Precisão GNSS D-RTK: Vertical ± 0.1 a 0.5 m ou melhor Horizontal ± 0.1 a 0.5 m ou melhor Bateria (compatível com a aeronave especificada no item 1): Capacidade: Acima de 5000 mAh Voltagem: 22.2 V / 22.8 V Tipo: LiPo 6S Energia: 99.9 Wh /174.6 Wh Temperatura de recarga: 5° a 40° C Temperatura de operação: -20° a 50° C Potência máxima de carregamento: 180 W ou melhor Carregador de Bateria com Múltiplas Entradas (compatível com a bateria da ARP do item 1): Voltagem: 22 a 26.1 V Corrente de entrada: 2.1 a 6.9 A Sistema de Suporte da Câmera - Gimbal (compatível com o item 1 e 3) Controle remoto de direção para ajustes no eixo horizontal: Com faixa de -90° a +30° ou melhor Controle remoto de direção para ajustes no eixo vertical: No mínimo 320° Montagem: Destacável Estabilização de vibração angula: ± 0,01° a 0,02° ou melhor Controle Remoto (rádio) Distância operacional: No mínimo 5 km Porta de Saída de vídeo: USB e/ou HDMI. Carregador e bateria: Compatível com o modelo da aeronave Frequência de Operação: 2.400 – 2.483GHz e 5.725 – 5.850Ghz Temperatura de operação: -20° C a 50° C Suporte do dispositivo móvel: Tablet e Smartphone Maleta de Viagem com as seguintes especificações: Exterior rígido e interior acolchoado ou de espuma, devendo acomodar os seguintes componentes: 1 (um) equipamento	2,00	UND	DJI	R$ 65.891,12	R$ 50.837,50	- 22,85	DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI

	tipo drone Controlador Baterias Tablet ou CrystalSkys Carregadores de bateria Câmera Outros acessórios pertinentes ao ARP e seus periférico							
0002	KIT DRONE Autonomia de 34 minutos Distância de controle 10000 metrosRevolução de transmissão 720p a30 fps/ 1080 a 30fps Velocidade máxima 68,4 Km/h / 19m/s Resolução de vídeo :o 4K Ultra HD: 3840×216024/25/30/48/50/60 fps o 2,7K: 2688×151224/25/30/48/50/60 fps o FHD: 1920×1080 24/25/30/48/50/60/120/240 fps o 4K Ultra HD HDR: 3840×2160 24/25/30 fps o 2,7K HDR: 2688×15124/25/30 fps o FHD HDR: 1920×1080 24/25/30 fps Sensor da câmera :CMOS 1/2" Píxeis efetivos: 12 MP e 48 MP Estabilização de 3 eixos Sensores de decteção Armazenamento de dados: Cartão Micro SD Centro por gestos nãoGPS + GLONASS Tamanho guardado 183x253x77 mm(Comprimento x Espessura Altura) Peso montado 570 gramas Bateria: 3870mAh 11,55V LiPo 3S40,42Wh Cartão Micro SD UHS-II de 256GB -EXTRA 01 para cada kitCONTEUDO: 1 x Aeronave.1 x Controle Remoto. 3 x Baterias Inteligentes de Voo, (1 Padrão +2 Extras).1 x Cabo de Energia (Padrão BR) 1 x Carregador de Bateria Bivolt.1 x Hub de Carregamento Para Três Baterias. 1 x Adaptador de Bateria Para (Power Bank). 1 x Case Com 3 Filtros ND (16/64/256)6 x Pares de Hélices. 1 x Protetor do Gimbal. 2 x Sticks Para o Rádio Controle.1 x Cabo RC (USB Type-C).1 x Cabo RC (Micro USB). 1 x Cabo RC (Lightning).1 x Cabo Tipo C.1 x Bolsa Para Transporte. 1 x Conjunto de Manuais em Português	7,00	UND	DJI	R$ 16.916,13	R$ 11.500,00	- 66,01	WL SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

ORGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone

30.019.904/0001-20	DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI	Rua: Vicente Soares da Costa, 132 - JARDIM CACHOEIRA	SAO PAULO - SP	Roberto Santos Oliveira	347.174.308-16	(11) 95328-1738/ 3983-2298/3862-2180
40.407.429/0001-12	WL SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	Av. Quarta Radial, 1014 - Bela Vista	GOIANIA - GO	WALISSON JOSE DOS SANTOS	721.540.631-87	(61) 98452-8616

Protocolo 0030356872

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2022/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c os Decretos Estaduais nº. 12.205/2006 e nº. 18.340/2013, torna público que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº **365/2022**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para Futura e Eventual contratação de empresa para fornecimento de coffe-break para os órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, localizados em Porto Velho, foi **HOMOLOGADA**, em favor da empresa: **I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI** vencedora do item 01, conforme termo de adjudicação anexado aos autos do Pregão Eletrônico.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 14 de julho de 2022.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0030431092

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0043.068096/2022-21

INTERESSADOS(A): **Israel Evangelista da Silva e Amanda Talita de Sousa Galina.**

VALOR: **R$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais) para Israel Evangelista da Silva.**

VALOR: **R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) para Amanda Talita de Sousa Galina**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, conforme Parecer nº 49/2022/SUPEL-CI de 05 de julho de 2022, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor do(s) servidor(es) **Israel Evangelista da Silva e Amanda Talita de Sousa Galina**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativa e Financeira / SUPEL-CAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenação de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Israel Evangelista da Silva e Amanda Talita de Sousa Galina** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 14 de julho de 2022.

GABRIELA DE LIMA TORRES

Diretora Executiva em Substituição

Portaria n.° 66 de 25 de maio de 2021 (0018143277)

Protocolo 0030445340

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 87 de 12 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA , no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 44 SEPAT-GERFR ID. 0030369863 datado em 12 de julho de 2022, que consta nos autos do processo 0064.068295/2022-91.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidora relacionada abaixo:

Franciane Brito de Sá**,** matrícula 300172496, cargo de Assessor administrativo, que estava programado para **12.07.2022 a 21.07.2022**, ficando o gozo para ser usufruído no período de **01.12.2022 a 10.12.2022.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Protocolo 0030377353

Portaria nº 89 de 13 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA , no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 15/2022/SEPAT-NUGEO (0030179166) datado em 13 de junho de 2022, que consta nos autos do processo 0064.067903/2022-40.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

Ângela Ferreira da Silva, matrícula 300164409, cargo de Assessor, que estava programado 10 dias para 20.07.2022 a 29.07.2022, ficando o gozo para ser usufruído no período de 19.10.2022 a 28.10.2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta datam revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Protocolo 0030436161

Portaria nº 90 de 14 de julho de 2022

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

I - PUBLICAR, a relação dos detentores de Cargos de Direção Superior - CDS, Estagiários, Efetivos Estaduais e Federais, ativos e os servidores inativos para fins de cumprimento da Portaria nº 12 de 11 de janeiro de 2022 (0023360839), que aprovou o Modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia , segue abaixo o quadro relacionado:

Matrícula	Nome	Cargo	Setor	Situação
300147587	Amanda Cristina de Souza	Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios	COOPI	Ativo
300164409	Angela Ferreira da Silva	Assessor	GERFR	Ativo
300180715	Aramis de Mesquita Fernandes	Executor de Projetos Especiais	COOPI	Ativo
300180716	Bruna Suellen de Figueredo Soares	Assessor I	NURH	Ativo
300156070	Cláudio Lima Lessa Ribeiro	Assistente Técnico I	TI	Ativo
300177369	Clovis Bezerra de Lima	Gerente de Patrimônio Mobiliário	COOPM	Ativo
300135819	Daniele Carvalho de Freitas Pires	Assessor I	GERFR	Ativo
300155743	David Inácio dos Santos Filho	Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária	GAB	Ativo

300175743	Denise de Oliveira Ramos Andrade	Executor de Projetos Especiais	COOAF	Ativo
300158363	Edilaine Silva Costa	Executor de Projetos Especiais	NUENG	Ativo
300147549	Edson Lopes Lima Neto	Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação	GAB	Ativo
300156110	Efraim Marques de S. Guimarães	Assessor I	GERFU	Ativo
300147429	Eliane Sousa Melo	Assessor I	GERFU	Ativo
300134319	Ellen Cristiane Souza da Costa	Assessor Especial III	GAB	Ativo
300169069	Felipe Augusto Salcedo Guedes	Executor de Projetos Especiais	GAB	Ativo
300128588	Hannyeller Bragado Alecrim	Assessor Técnico Especial	GERFU	Ativo
300170459	Ilenon Reis Barroso Ribeiro	Executor de Projetos Especiais	GERFU	Ativo
300173936	Isabelle Galvão Maia	Chefe de Núcleo de RH	ASTEC	Ativo
300164071	Izabel Cristina Ferreira dos Santos	Assessor I	COOPM	Ativo
300155872	Jean Ferreira de Lima	Assessor I	GERFU	Ativo
300176582	João Gonçalves Zingra	Assistente Técnico I	GAB	Ativo
300180051	José Francisco de Oliveira	Executor de Projetos Especiais	NUTRANS	Ativo
300148640	José Ribamar Vieira de Oliveira	Assistente Administrativo	CI	Ativo
300155897	Josias Gomes Julião	Executor de Projetos Especiais	COOPM	Ativo
300156924	Josimar Alves da Cruz	Assessor I	GERFR	Ativo
300155908	Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues	Assessor Técnico Especial	NURH	Ativo
300150150	Laura Betânia dos Santos Cavalcante	Gerente de Regularização Fundiária	COOPI	Ativo
300172057	Laura Taiane Albuquerque de Sá	Controlador Interno	COOPI	Ativo
300023330	Mara Cristiane Carvalho Santana	Diretora de Patrimônio e Regularização Fundiária	GABI	Ativo
300102256	Marcelle Coutinho Barbosa	Executor de Projetos Especiais	GERFR	Ativo
300151330	Márcio Fábio Alves da Silva Júnior	Gerente de Patrimônio Imobiliário	ASTEC	Ativo
300136874	Maria de Fátima Evangelista das Neves	Assessor I	GERFU	Ativo
300148635	Maria de Jesus Batista Brandão	Executor de Projetos Especiais	COOPM	Ativo
300014818	Maria Edneuza Rodrigues de Lima	Assessor	GERFU	Ativo
300164349	Mayron Vinicius Souza Linhares	Executor de Projetos Especiais	COOPM	Ativo
300158706	Midiã da Silva Vasconcelos	Coordenadora Administrativa Financeira	COOAF	Ativo
300156522	Nieli Sales Machado	Assessor	NUCOM	Ativo
300154317	Paulo Alves	Gerente Administrativo Financeiro	COOAF	Ativo
300173411	Paulo Sergio Cavalcante	Assessor I	GERFU	Ativo
300131090	Rosicleia Matos Ramos Rocha	Assessor	COOAF	Ativo
300147013	Sara Uane da Silva Simões	Assistente Administrativo	COOPM	Ativo
300113841	Saulo da Cruz	Assistente Administrativo	NUTRANS	Ativo
300161566	Tâmara Katiele Soares Oliveira	Executor de Projetos Especiais	GERFR	Ativo

300176337	Tiago Macedo Cordeiro	Assistente Técnico I	COOPI	Ativo
300147439	Valdivino Carvalho Rodrigues	Executor de Projetos Especiais	COOPM	Ativo
300156565	Vitória Franco dos Santos	Assistente Administrativo	GERFU	Ativo
300127440	Wagner Freitas de Oliveira	Assessor I	GERFU	Ativo

Atenciosamente,

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0030456385

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 176 de 12 de julho de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e de acordo com o Art. 16, do DECRETO N. 21.971, DE 22 DE MAIO DE 2017, e Art. 43 do DECRETO Nº 22.028 DE 14 DE JUNHO DE 2017, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período Junho/2022,** conforme Ofício 15131 (0030309118).

ANEXO I - Mês de Junho-2022

ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	QUANT. HORA EXTRA
1	300145137	DEISE LUCENA DOS SANTOS	40h
2	300145064	VANESSA BARROSO DA SILVA	23h

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0030398085

Portaria de férias nº 4778 de 14 de julho de 2022.

O(A) Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado. , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 06 de janeiro de 2022 de 07/01/2022,publicada no DOE n.04, de 07/01/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PRISCILA ALVES AZIEL,** CONTADOR - LC 67/92 , matrícula 300138171, pertencente ao quadro de servidores de Contabilidade Geral do Estado, do(s) período(s) de **(26/06/2022 a 05/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/07/2022 a 25/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/06/2022 a 29/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/06/2022 a 19/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2022.

JURANDIR CLAUDIO DADDA
Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado.

Protocolo DOC6061

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

EDITAL Nº 5/2022/SEFIN-AGVHA

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉIS, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

- Auto de Infração: 20222906300242
Sujeito Passivo: Global Transportes Ltda.
CNPJ/CPF: 35.556.739/0001-69
Município: Santa Juliana - MG
- Auto de Infração: 20222906300194
Sujeito Passivo: Let It Go Comércio de Peças e Alimentos Eireli
CNPJ/CPF: 37.452.351/0001-43
Município: Rio de Janeiro - RJ
- Auto de Infração: 20222906300221
Sujeito Passivo: Let It Go Comércio de Peças e Alimentos Eireli
CNPJ/CPF: 37.452.351/0001-43
Município: Rio de Janeiro - RJ
- Auto de Infração: 20222906300166
Sujeito Passivo: Let It Go Comércio de Peças e Alimentos Eireli
CNPJ/CPF: 37.452.351/0001-43
Município: Rio de Janeiro - RJ
- Auto de Infração: 20222906300131
Sujeito Passivo: Let It Go Comércio de Peças e Alimentos Eireli
CNPJ/CPF: 37.452.351/0001-43
Município: Rio de Janeiro - RJ
- Auto de Infração: 20222906300219
Sujeito Passivo: Mobko Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
CNPJ/CPF: 09.636.391/0001-00
Município: São José dos Campos - SP
- Auto de Infração: 20222906300175
Sujeito Passivo: Mobko Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
CNPJ/CPF: 09.636.391/0001-00
Município: São José dos Campos - SP

Vilhena/RO, 12 de julho de 2022.
André Luiz Magalhães da Paz
Agente de Rendas de Vilhena
Matrícula: 300050144

Protocolo 0030382947

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

AVISO

"A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC - RO, localizada na Av. Farquar, nº 2986, andar 3.° Ed. Rio Cautário, Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.793.055/0001-57, torna público que requereu a Renovação da LICENÇA AMBIENTAL PREVIA n° 2 SOL/DLA, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Porto Velho, para a atividade de Construção do Complexo da Policia Civil ,

localizado no endereço Avenida Imigrantes com Pedro Ivo, n° 3168 Costa e Silva, no município de Porto Velho."

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Protocolo 0030431099

Portaria nº 610 de 11 de julho de 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 965, de 20.12.17, e artigo 18 do Decreto nº 19.281 de 29.10.2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas sob o regime de Suprimento de Fundo em Base Mensal em favor da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC:

SERVIDORES	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
Andréia Brunetto Rizello	678.948.872-34	Agente de Polícia	Unisp Colorado do Oeste
Adriano França da Silva	585.971.582-04	Delegado de Polícia	UNISP Cujubim
Aline Ribeiro de Araújo Ferreira	785.154.832-20	Agente de Polícia	UNISP Leste de Porto Velho
Bruno Lopes da Costa	730.256.402-78	Agente de Polícia	UNISP Sul de Porto Velho
Bruno Ranconi Bezerra	794.657.652-87	TCEL PM	Comandante NOA
Caritiana Cuellar da Silva	000.136.972-50	Delegado de Polícia	UNISP Jaru
Cassio Ronan Estulano Caldas	851.744.322-53	Escrivão de Polícia	UNISP Candeias do Jamari
Celso André Kondageski	051.497.029-43	Delegado de Polícia	UNISP Machadinho D'oeste
Clivton Rodrigo Carvalho Reis	629.327.722-87	TCEL BM	CIOP de Porto Velho
Davi Matos de Oliveira	252.097.938-00	Perito Criminal	UNISP Vilhena
Gleisson dos Santos Elias	578.656.982-91	Escrivão de Polícia	DEFLAG de Porto Velho
Hazael Francisco dos Santos	758.498.012-00	Delegado de Polícia	UNISP Alvorada do Oeste
Júlio César de Souza Ferreira	946.769.922-20	Delegado de Polícia	UNISP Ji-Paraná
Keilangy Tenório Póvoas	774.497.034-91	Agente de Polícia	UNISP Ariquemes
Keity Mota Soares	012.991.761-35	Delegado de Polícia	UNISP Centro de Porto Velho
Luzelene Correa da Silva Eurich	848.894.892-15	Técnica em Necropsia	NUCRIM Ariquemes
Niki Alves Locatelli	906.091.662-04	Delegado de Polícia	UNISP Ouro Preto do Oeste
Rafael Costa Dourado	890.726.931-91	Delegado de Polícia	UNISP Espigão do Oeste
Rogério Pereira dos Santos	658.689.272-49	Delegado de Polícia	UNISP Nova Mamoré

Art. 2º - Os Servidores designados deverão cumprir o disposto no referido Decreto Estadual n° 10.851 de 29.12.2003, que Regulamenta a Lei n° 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências, bem como cumprir o disposto na Portaria nº 292 de 28 de abril de 2021 e a Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI, o Suprimento de Fundos de base mensal para atendimento das demandas das Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP,Núcleos de Criminalística - NUCRIM, Núcleo de Operações Aéreas - NOA, Departamento de Flagrantes - DEFLAG e Centro Integrado de Operações - CIOP com realização de despesas que, por sua natureza e excepcionalidade, não possam subordinar-se ao procedimento normal de processamento.

Art. 3º Revogar a contar da data de publicação, os efeitos da Portaria nº 469 de 23 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 97, de 26/05/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0030344093

Portaria nº 611 de 12 de julho de 2022

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar n° 965, de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 77/2022/SESDEC-OUV (0030342598) do Processo SEI nº 0037.018467/2022-11;

Considerando o Atestado Médico (0030340926) do Processo SEI nº 0037.070822/2022-54.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Designar, no período de **14 a 25.07.2022,** o (a) servidor (a) **CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS**, Agente de Polícia, matrícula 300059930, para responder pela Ouvidoria da da SESDEC-OUV, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição do (a) titular **LUCIANA SILVA CAVALCANTE,** Ouvidora, matrícula 300155497, em decorrência dessa encontrar-se afastada por motivos de saúde, a partir de 11.07.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNERIOS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0030378451

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2022/SUPEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 267/2022/SUPEL, referente ao Processo nº 0037.461286/2020-31, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo (gêneros alimentícios), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, no município de Porto Velho (capital) e interior do Estado de Rondônia, de acordo com o Despacho SUPEL-GAP Despacho (SEI nº 0030359836), Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 267/2022 (SEI nº 0030353156), Termo de Adjudicação (SEI nº 0030353373), Relatório Final (SEI nº 0030359415), Certidão 193 (SEI nº 0030359439) e demais documentos emitidos pela Superintendência Estadual de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR, o Pregão Eletrônico consoante às previsões do Artigo art. 6º, inciso IX, art. 8º, inciso XVII, e artigo 45 do Decreto Estadual nº 26.182, de 2021, e no artigo 38, inciso VII, e artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, no valor total de **R$ 20.150,00** (vinte mil cento e cinquenta reais), pelo critério de menor preço, vencedora do certame e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme descrito abaixo:

- Empresa **NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** , sob o CNPJ: 37.306.014/0001-48 para o item 01, pelo valor de R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais); e

- Empresa **CAFÉ BRASILEIRO ALIMENTOS LTDA** , sob o CNPJ: 58.128.190/0001-07 para o item 02, pelo valor de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Porto Velho, 14 de julho de 2022.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0030462292

Portaria nº 614 de 13 de julho de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** , no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 93/2022/SESDEC-NOA (0030073273) e a Informação nº 27/2022/SESDEC-

NOA (0030223603).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Processo Administrativo 0037.514038/2020-08, firmado por meio do Contrato nº 0322/SESDEC/PGE/2022 (0029240228), com a Empresa **EFAI-ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA** , que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 1º, 2º e 3º níveis, cumprimento de Diretrizes Técnicas (SB´s, SA´s, SN’s, DA's, etc.), fornecimento e aplicação de peças, acessórios, componentes, ferramental, capotaria e pintura, controle técnico informatizado de célula, motor e componentes, para o helicóptero marca Schweizer modelo 269C-1 (300Cbi), da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia - SESDEC, competindo-lhes exercer as atribuições definidas sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO

GABRIEL SAMPAIO BOTELHO, DPC - Matrícula 300098432.

SUPLENTE DE FISCAL

RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ, TC PM - Matrícula 100092997.

MEMBROS

RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI, 2º SGT PM - Matrícula 100070287;

DANIEL SOUZA SILVA, AL SGT PM - Matrícula 100091628;

ROBSON QUEIROZ DE SOUZA, 3º SGT PM - matrícula 100089335.

Art. 3º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento.

Art 4º Os servidores deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0030431624

Portaria nº 613 de 13 de julho de 2022

Dispõe sobre a designação de Oficial PM para presidir Sindicância Regular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 194/2022/SESDEC-GAB.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração de, suposto, uso indevido de veículo oficial;

Art. 2º Designar a **TC PM RE 100065141 VANILCE DE ALMEIDA ALVES** para presidir a Sindicância, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos dos arts. 183 a 187, da Lei Complementar nº 68/92;

Art. 3º A Sindicância terá prazo de conclusão de 30 (trinta) dias;

Art. 5º Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0030415207

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 4482 de 23 de junho de 2022

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Fiscal Suplente de Contrato de fornecimento de água tratada para as unidades consumidoras da Polícia Militar de Rondônia no município de Alvorada do Oeste.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018, bem como à luz do inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando a necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o procedimento de recebimento dos contratos continuados ocorre mensalmente;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando, por fim, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por comissão ou representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Capitão PM RE 100079628 ADRIANO GONÇALVES NASCIMENTO para o exercício da função de Fiscal de Contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à fiscalização da execução do contrato nº 002/DOF/PMRO/2020, em Alvorada do Oeste, Rondônia.

§ 1º O contrato consta dos autos do Processo SEI nº 0021.339802/2019-87, celebrado entre a Polícia Militar de Rondônia e a entidade pública denominada Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Alvorada do Oeste, que versa, em linhas gerais, sobre a contratação de serviço público de fornecimento de água tratada, visando ao atendimento das necessidades das Organizações Policiais Militares (OPM) no município de Alvorada do Oeste.

§ 2º Compete ao Fiscal de Contrato, entre outras atribuições definidas em leis regulamentos:

I - monitorar periodicamente a prestação do serviço contratado e emitir relatório quanto à sua execução;

II - fiscalizar *in loco*, por critério de amostragem se for o caso, a efetiva realização dos serviços prestados em consonância ao contrato;

III - analisar os relatórios de execução de serviços e as notas fiscais ou faturas enviadas para pagamento pela contratada;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, as irregularidades passíveis de punição, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e outras previstas em instrumento contratual e/ou congênere;

V - rejeitar, no todo ou em parte, as atividades executadas em desconformidade com os termos ajustados; e

VI - auxiliar a comissão de recebimento definitivo com informações sobre o contrato.

Art. 2º Nomear o 3º Sargento PM RE 100067735 RANGEL DOURADO SANTOS, para o exercício da função de Fiscal Suplente de Contrato a que alude o artigo 1º desta Portaria, sem prejuízo das atribuições que já lhe são afetas.

Parágrafo único. Compete ao Fiscal Suplente de Contrato atuar como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, observando os itens do artigo anterior.

Art. 3º O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes, além dos demais documentos relacionados à execução do objeto deverão ser organizados em processo ou relatório de fiscalização.

§ 1º Para o exercício da função, os fiscais deverão requerer cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, por exemplo: estudos preliminares, ato convocatório e seus anexos, contrato, proposta da contratada, garantia quando houver, além de outros documentos indispensáveis à fiscalização.

§ 2º O Fiscal e o seu Suplente, quando em exercício, deverão elaborar relatório registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o Anexo IV da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/GAB/SESDEC-2017 (que institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - 3ª edição), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e, especialmente, reduzindo a termo os respectivos registros para consequente envio para a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF).

§ 3º As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser

registradas e encaminhadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil, para a adoção de medidas saneadoras, mediante a interveniência das autoridades competentes.

Art. 4º O registro das ocorrências contratuais acontecerá durante toda a vigência da prestação dos serviços, cabendo ao Fiscal e ao seu Suplente adotarem de ofício e com adequada diligência as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 10933/2019/PM-DDCAGUA (0011388077) e demais disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JAMES ALVES **PADILHA – CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0029854390

Portaria nº 4440 de 22 de junho de 2022

Promove e reclassifica praça do QPPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos XI e XII do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de Dezembro de 2021; e

Considerando a petição do patrono do CB QPPM RE 100082971 MAURICIO SOARES MARASCHIN, na qual, em síntese, pleiteia a promoção, em Ressarcimento de Preterição, do militar representado à graduação de Terceiro-Sargento PM, a contar de 15 de Setembro de 2020 (0023590579), uma vez que, embora tenha realizado o CFS PM/2020, não fora promovido, à época, por ter sido instaurado Conselho de Disciplina (Processo Administrativo Disciplinar) em seu desfavor, por meio da publicação da Portaria Nº 0245/CORREGEPOM/2019, de 14 de Janeiro de 2019, RGF 19.03.3594;

Considerando a Análise 17 (0024076845) da Coordenadoria de Pessoal, na qual opinou-se pela retificação do Termo de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos - CFS PM/2020, regido pelo EDITAL Nº 15/2019/PM-COORDENDPTOENSINO, de 22 de Outubro de 2019, para incluir o AL SGT PM RE 100082971 MAURICIO SOARES MARASCHIN na lista dos policiais que concluíram o referido Curso de Formação com aproveitamento e sem restrição, com a consequente promoção à graduação de 3º Sargento PM do Quadro de Combatentes da PMRO, a contar de 15 de setembro de 2020, nos termos do § 2º do artigo 60 do Decreto-Lei 09-A, de 09 de março de 1982, dando-lhe a numeração na escala hierárquica que lhe compete, como se houvesse sido promovido na data devida, com o reconhecimento apenas dos efeitos administrativos relativos ao período preterido, não fazendo jus aos efeitos financeiros retroativo; e

Considerando ainda o critério de promoção em Ressarcimento de Preterição previsto no artigo 9º, *caput* e parágrafo único, combinado com o item "1" do artigo 17, ambos do Regulamento de Promoção de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 4.923, de 20 de Dezembro de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1º Promover o **CB QPPM** RE 100082971 MAURICIO SOARES **MARASCHIN**, por Ressarcimento de Preterição, à graduação de Terceiro-Sargento QPPM, a contar de 15 de setembro de 2020, com amparo no artigo 9º, *caput* e parágrafo único, combinado com o item "1" do artigo 17, ambos do Regulamento de Promoção de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 4.923, de 20 de Dezembro de 1990.

Art. 2º A promoção será efetuada obedecendo a ordem de classificação intelectual obtida pelo graduado no Curso de Formação de Sargentos – CFS PM/2020 (conforme consta do Processo SEI nº 0021.268281/2019-76), em conformidade com a prescrição legal contida no artigo 9º da Lei nº 2.449, de 28 de abril de 2011, e suas alterações.

Art. 3º O graduado receberá a numeração na escala hierárquica que lhe compete no seu respectivo Quadro, como se houvesse sido promovido na data devida, de acordo com a nota de aproveitamento obtida no curso em comento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 15 de Setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0029802553

Portaria nº 4905 de 12 de julho de 2022

Homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Praça PM em abono pecuniário, referente às férias do exercício de 2017 programadas para fruição em setembro de 2022, e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando que o 3º SGT QPPM RE 100081835 RODRIGO OLIVEIRA MARTINS **NASCIMENTO**, teve o seu pedido de conversão de 1/3 (um terço) das férias (10 dias) em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programada para fruição em setembro de 2022, deferido pelo Despacho nº 0030229746,

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário do Policial Militar abaixo discriminado, referente às férias do exercício de 2017 programadas para fruição para o mês de setembro de 2022, nos termos do art. 1º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006:

CPF	Matrícula	Nome	OPM	Período convertido		Processo Administrativo
794.307.322-34	100081835	RODRIGO OLIVEIRA MARTINS NASCIMENTO	Coordenadoria de Pessoal	01/09/2022	10/09/2022	0021.098740/2022-43

Art. 2º Após a publicação, encaminhe-se os autos à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

RONE **HERTON** DANTAS DE FREITAS - **CEL QOPM**
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030374104

Portaria nº 4910 de 12 de julho de 2022

Homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Praça PM em abono pecuniário, referente às férias do exercício de 2019 programadas para fruição em setembro de 2022, e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando que o 3º SGT QPPM RE 100080426 **MAICON** ALEANDRO DA SILVA GOMES, teve o seu pedido de conversão de 1/3 (um terço) das férias (10 dias) em abono pecuniário, referente ao exercício de 2019, programada para fruição em setembro de 2022, deferido pelo Despacho nº 0030229746,

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário do Policial Militar abaixo discriminado, referente às férias do exercício de 2019 programadas para fruição para o mês de setembro de 2022, nos termos do art. 1º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006:

CPF	Matrícula	Nome	OPM	Período convertido		Processo Administrativo
834.718.632-49	100080426	MAICON ALEANDRO DA SILVA GOMES	Coordenadoria de Pessoal	01/09/2022	10/09/2022	0021.098074/ 2022-43

Art. 2º Após a publicação, encaminhe-se os autos à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

(SESDEC) para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

RONE **HERTON** DANTAS DE FREITAS - **CEL QOPM**
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030376116

Portaria nº 4903 de 12 de julho de 2022

Homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Praça PM em abono pecuniário, referente às férias do exercício de 2021 programadas para fruição em julho de 2022, e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

Considerando que o 2º SGT QPPM RE 100064628 RALCICLEI DA SILVA CARVALHO , teve o seu pedido de conversão de 1/3 (um terço) das férias (10 dias) em abono pecuniário, referente ao exercício de 2021, programada para fruição em julho de 2022, deferido pelo Parecer nº 166/2022/PM-5BPMP1 (0030091542); e

Considerando a justificativa de falha administrativa ocorrida no âmbito do 5º Batalhão de Polícia Militar, conforme informação constante no Ofício nº 55564/2022/PM-5BPMP1 (0030091755),

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário do Policial Militar abaixo discriminado, referente às férias do exercício de 2021 programadas para fruição para o mês de maio de 2022, nos termos do art. 1º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006:

CPF	Matrícula	Nome	OPM	Período convertido		Processo Administrativo
438.368.362-20	100064628	RALCICLEI DA SILVA CARVALHO	5º BPM	01/07/2022	10/07/2022	0021.085167/ 2022-16

Art. 2º Após a publicação, encaminhe-se os autos à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

RONE **HERTON** DANTAS DE FREITAS - **CEL QOPM**
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030372115

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00745/2021/SUPEL/RO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico **nº 00745/2021/SUPEL/RO**, que trata da aquisição de **Caminhão Plataforma Auto Socorro,** visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO,referente ao Processo Eletrônico nº 0004.354414/2020-78, foi **HOMOLOGADO** com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor da empresa EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA**,** CNPJ 05.163.253/0001-08, a qual foi vencedora do item 02 - CAMINHÃO PLATAFORMA AUTO SOCORRO, no valor total adjudicado de R$ 610.500,00 (seiscentos e dez mil e quinhentos reais).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

NIVALDO AZEVEDO FERREIRA – **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0030399365

Portaria nº 502 de 11 de julho de 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições de acordo com a Portaria 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidorSTEN BM RE 0202-2 **AILTON** RODRIGUES FERREIRA, como FISCAL do Contrato nº 0002/2022 (0030264893) firmado entre o CBMRO e a empresa Orzil Consultoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.545.863/0001-14, conforme Proc. SEI 0004.072299/2022-88 de Inexigibilidade de licitação, que trata sobre contratação de empresa especializada para a realização de curso presencial de acompanhamento dos contratos administrativos ou privados, visando atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Designar o servidor 2° SGT BM RE 0451-3 ANE **PRISCILA** GONÇALVES, como suplente.

Art. 3º - O servidor designado no art. 2º, responderá nos casos de impedimento ou afastamento do fiscal do contrato.

Art. 4º - Os servidores designados como fiscal e suplente dos contratos mencionados deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Ordenador de Despesas

Protocolo 0030344547

Portaria nº 519 de 13 de julho de 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições de acordo com a Portaria 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidoraCAP BMRE 0906-8 **LUCELMA** PEREIRA CORDEIRO, como FISCAL do Contrato nº 0404/CBMRO/PGE-2022 (0029866517) firmado entre o CBMRO e a empresa PORTO GÁS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.506.009/0001-98, conforme Proc. SEI N° 0004.456164/2021-91, de que trata sobre CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJAS DE 13KG, licitado através do Pregão Eletrônico nº 307/2021/SUPEL/RO (0021182677), visando atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Designar o servidor CPF 669.052.812-04 TEN BM ERNESTO **M**ONTEIRO **REIS**, como suplente.

Art. 3º - O servidor designado no art. 2º, responderá nos casos de impedimento ou afastamento do fiscal do contrato.

Art. 4º - Os servidores designados como fiscal e suplente dos contratos mencionados deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0030409765

Portaria nº 511 de 12 de julho de 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições de acordo com a Portaria 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidorTEN CEL BM RE 0300-2 MARIO VERGOTTI, como FISCAL do Contrato nº 0449/CBMRO/PGE/2022 (0030281358) firmado entre o CBMRO e o Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, inscrito no CNPJ nº 23.985.753/0001-07, conforme Processo SEI 0004.067903/2022-54 de dispensa de licitação, que trata sobre contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados objetivando a organização e realização de processo seletivo simplificado para provimento de vagas nos quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Designar o servidor 2° SGT BM RE 0675-5 DAVI DE CASTRO FURTADO, como suplente.

Art. 3º - O servidor designado no art. 2º, responderá nos casos de impedimento ou afastamento do fiscal do contrato.

Art. 4º - Os servidores designados como fiscal e suplente dos contratos mencionados deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Ordenador de Despesas

Protocolo 0030373742

Portaria nº 462 de 28 de junho de 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições de acordo com a Portaria 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **2º TEN BM** PAULO **CESAR** DE MACEDO**,** matrícula 01028-7, como FISCAL do **TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO** (0029088288), firmado entre o CBMRO e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, inscrita sob o CNPJ nº 04.287.520/0001-88, conforme Proc. SEI 0004.001633/2022-19, de que trata sobre a prestação de serviços de transporte aeromédico especializado afetos aos atendimentos desenvolvidos pela SESAU/RO, com vistas ao oferecimento de serviço aeromédico, sob regulação médica conjunta, em apoio às demandas advindas da CRUE, CERAC e TFD, prioritariamente, observadas as prioridades da SESAU/RO no tocante ao apoio aos órgãos operativos e missões de interesses governamentais do Estado de Rondônia com o **Termo de Cooperação SESAU 2022,** visando atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - O servidor designado como fiscal do Termo mencionado deverá fiscalizar e acompanhar a execução do presente Termo de Cooperação como responsável pela fiel aplicação do Termo de Trabalho, execução dos créditos nos respectivos Contratos e a Prestação de Contas quando da Conclusão do Termo de Cooperação em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0029992161

Portaria nº 484 de 05 de julho de 2022

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL–ABS 041					
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**TOMBAMENTO**		**CHASSI**
ACS 02	QTC 6E06	MITSUBISHI	LOCADA		93XLJKL1TMCL30877
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE:**
1	A/ B	3º SGT BM	0768-2	ANTONIO ALLAN DA SILVA **LEITE**	22/ 06/2022

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 22 de Junho de 2022.

Quartel em Porto Velho-RO, 05 de Julho de 2022.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA **- CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0030185454

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 581 de 06 de julho de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado,caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0019.440134/2021-01, formulada através do Ofício nº 00658/2021 - 1ª Promotoria de Justiça (0020889452), ao servidor especificado.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E**:

Art. 1º - **ELOGIAR** o servidor lotado na **1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE MACHADINHO D D'OESTE**, pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, os quais elenco a seguir:

NOME	**CARGO**	**MATRÍCULA**
CELSO ANDRÉ KONDAGESKI	DELEGADO DE POLÍCIA	300150348

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado-Geral de Polícia Civil

Mat. 300011632

Protocolo 0030220530

Portaria nº 614 de 08 de julho de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado,caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0019.438907/2021-81, formulada através do Memorando Nº 190 (0020870697);

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E**:

Art. 1º - **ELOGIAR** o Médico Legista a*d hoc* **MANUEL LOPES LAMEGO** pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange à produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo junto ao Instituto Médico Legal de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil
Mat. 300011632

Protocolo 0030293127

Portaria nº 583 de 06 de julho de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado,caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0037.407561/2021-51, formulada através da Nota nº 510 (0020462045), aos servidores especificados.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E**:

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange à produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo em ação na região fronteiriça no município de Guajará-Mirim, os quais elenco a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
FERNANDO FERREIRA MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA	300060150
MARCEL MENGEL	AGENTE DE POLÍCIA	300061272
VINICIUS ARAÚJO PEIXOTO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300059857

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil
Mat. 300011632

Protocolo 0030223930

Portaria nº 584 de 06 de julho de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado,caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0019.340642/2021-82, formulada através do Ofício nº 6071-2021 (0019618516), ao servidor especificado.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E**:

Art. 1º - **ELOGIAR** o servidor pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional junto à **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, os quais elenco a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
CLEDIMAR RODRIGUES ARAUJO	ESCRIVÃO DE POLICIA	300058518

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil
Mat. 300011632

Protocolo 0030226186

Portaria nº 606 de 07 de julho de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado,caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0019.251261/2021-20, formulada através Memorando nº 112 (0018522008), ao servidor especificado.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E**:

Art. 1º - **ELOGIAR** o servidor lotado na **DELEGACIA REGIONAL DE JI-PARANA**, pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, especialmente pelo desenvolvimento do programa "Vínculos", o qual elenco a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
LEONDAS FERNANDES FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	300060028

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil

Mat. 300011632

Protocolo 0030277550

Portaria nº 582 de 06 de julho de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado,caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0037.213275/2021-27, formulada através da Nota nº 277 (0018041176), aos servidores especificados.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E**:

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores lotados na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Vilhena**, pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, os quais elenco a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ALEXANDRE THOMAZ HARRISON	AGENTE DE POLÍCIA	300098901
EDVALDO BORCHADT	AGENTE DE POLÍCIA	300098508

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado-Geral de Polícia Civil

Mat. 300011632

Protocolo 0030222781

Portaria nº 607 de 07 de julho de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado,caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0019.168128/2021-11, formulada através do Memorando nº 4 (0017441749), aos servidores especificados.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E**:

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores lotados no **DEPARTAMENTO DE FLAGRANTES** , pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, os quais elenco a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA

ADRIANA PARENTE DE SOUZA COSTA	DELEGADA DE POLÍCIA	300104202
DILSON PINHEIRO FERREIRA	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	300059798
ELIEL DERMONI DE CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA	300061281
FELISBERTO GOMES TRINDADE	AGENTE DE POLÍCIA	300012186
GIOVANNY SOUZA MENESES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300017854
GLEISSON DOS SANTOS ELIAS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300104232
JANDER BARBOSA REBELO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300061328
PAULO EDSON DE LIMA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300021658
TÂNIA SOUSA DE OLIVEIRA FAGUNDES	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	300061353
JOÃO RAMOS MACIEL	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	300003110

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado-Geral de Polícia Civil

Mat. 300011632

Protocolo 0030278108

Portaria nº 608 de 07 de julho de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado,caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0019.158576/2021-07, formulada através do Memorando nº 1 (0017313797), aos servidores especificados.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E**:

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores lotados na **DEPARTAMENTO DE FLAGRANTES** , pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, os quais elenco a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ADILSON PEREIRA SERRA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	300103841
JESUS JOSUÉ DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	300059963

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado-Geral de Polícia Civil

Mat. 300011632

Protocolo 0030279098

Portaria nº 611 de 07 de julho de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado,caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0019.157585/2021-72, formulada através do Memorando nº 260 (0017299016), aos servidores especificados.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E**:

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, os quais elenco a seguir:

NOME	CARGO	UNIDADE	MATRÍCULA
LUCAS TORRES RIBEIRO	DELEGADO DE POLICIA	1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE BURITIS	300140211
JOÃO GUSTAVO MACIEL DE SOUZA	DELEGADO DE POLICIA	1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE MONTE NEGRO	300150349
ADEMAR LUIZ TEIXEIRA JUNIOR	ESCRIVÃO DE POLICIA	1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE MONTE NEGRO	300148457
NATANAEL MODESTO PINTO	ESCRIVÃO DE POLICIA	1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE MONTE NEGRO	300148524
ERIVALDO BARROS DOS SANTOS	AGENTE DE POLICIA	1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE MONTE NEGRO	300104916
MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLICIA	1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE MONTE NEGRO	300148491
LUZIA ZEFERINO MACHADO	AGENTE DE POLICIA	1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE MACHADINHO DO OESTE	300148488
DANY ALEXANDER CUNHA GONÇALVES	AGENTE DE POLICIA	1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE MONTE NEGRO	300148448
JEFFERSON DA SILVA CARNEIRO	AGENTE DE POLICIA	1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE BURITIS	300148474

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil
Mat. 300011632

Protocolo 0030280095

Portaria nº 578 de 06 de julho de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado,caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0037.111094/2021-67, formulada através do Nota nº 131 (0016739061), aos servidores especificados.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E**:

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, os quais elenco a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	300059889
JÚLIO CESAR DE SOUZA FERREIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	300113950
FRED MERCURY FREITAS MATOS	DELEGADO DE POLÍCIA	300138498
ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA	300103936
RONDINELLY MOREIRA SANTOS	DELEGADO DE POLÍCIA	300148451
LEONDAS FERNANDES FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	300060028
GABRIEL ACORSI SOARES	AGENTE DE POLÍCIA	300104148
ALEXSANDRE RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	300098504
MIGUEL ANGELO CAMARGO GILIO	AGENTE DE POLÍCIA	300061304
HELEDE MARIANO BATISTA	AGENTE DE POLÍCIA	300078776
JAIME DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	300103904
FRANKLIM SOARES NEVES	AGENTE DE POLÍCIA	300138497
FLÁVIO BRILHANTE ZEFERINO	AGENTE DE POLÍCIA	300103896
HEBER ALEXANDRE FONSECA MORAES CAMPOS	AGENTE DE POLÍCIA	300098526
LETÍCIA TEOTONIO FELÍCIO	AGENTE DE POLÍCIA	300104165
GIL LENO DIAS ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	300022625
AFONSO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300138291
BRUNA MILANI CHAGAS	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	300138458
JHONATAN MENDES AMORIM	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300138308
VANESSA MOREIRA PAULO MARTINS SILVA	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	300138352
DORIVAL LUIZ DOS SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300017846
AFONSO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300138291
BRUNA MILANI CHAGAS	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	300138458
JHONATAN MENDES AMORIM	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300138308
VANESSA MOREIRA PAULO MARTINS SILVA	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	300138352

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil
Mat. 300011632

Protocolo 0030216364

Portaria nº 1514 de 30 de dezembro de 2021

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual

consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado,caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo nº 0037.065227/2021-16, formulada através do Nota nº 73 (0016212119),aos servidores especificados.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E**:

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores lotados na **1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE GUAJARÁ-MIRIM**, pelos relevantes serviços prestados, comprometidos com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, os quais elenco a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
JEFFERSON LUIZ MOREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	300148475
JOSÉ CHARLERY COSTA VARÃO	AGENTE DE POLÍCIA	300061271
VICTOR VASQUES RODRIGUES FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	300060597
RAFAEL GOMES DE LIMA SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	300148550

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil
Mat. 300011632

Protocolo 0023174462

Portaria nº 1506 de 28 de dezembro de 2021

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado,caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo nº 0019.502165/2020-74, formulada através do Ofício nº 00584/2020 - 1ª Promotoria de Justiça (0015207696),ao servidor especificado.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E**:

Art. 1º - **ELOGIAR** o servidor lotado no **DEPARTAMENTO DE FLAGRANTES - DEFLAG** , pelos relevantes serviços prestados junto à 1ª Delegacia de Polícia Civil de Costa Marques e junto à 1ª Delegacia de Polícia Civil de São Francisco do Guaporé, comprometido com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, o qual elencamos a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
RODRIGO SILVA DUARTE	DELEGADO DE POLÍCIA	300098444

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil
Mat. 300011632

Protocolo 0023119285

Portaria nº 1503 de 28 de dezembro de 2021

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado,caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo nº 0019.514957/2019-58, formulada através do Ofício 166/2013-DHC encaminhado através do Ofício nº 0926/2019/DERF (9024311), ao servidor especificado.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E**:

Art. 1º - **ELOGIAR** o servidor pelos relevantes serviços prestados junto à Polícia Judiciária da Força Nacional no Plano de Segurança "Brasil Mais Seguro" comprometido com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, o qual elencamos a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
JOSÉ MARCOS RODRIGUES FARIAS	DELEGADO DE POLÍCIA	300059698

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0023110300

Portaria nº 1505 de 28 de dezembro de 2021

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado,caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo nº 0019.280788/2020-81, formulada através do Ofício nº 4062/2014 (0012543852), ao servidor especificado.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E**:

Art. 1º - **ELOGIAR** o servidor lotado na **CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA**, pelos relevantes serviços prestados junto à Força Nacional de Segurança Pública, comprometido com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, o qual elencamos a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MÁRCIO BELCHIOR DE MACEDO	DELEGADO DE POLÍCIA	300059709

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado-Geral de Polícia Civil

Mat. 300011632

Protocolo 0023117711

Portaria nº 613 de 07 de julho de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado,caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO que os elogios formulados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos a apreciação, nem a aprovação do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 76/93;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0019.356141/2021-18, formulada através do Memorando Nº 145 (0019810506), aos servidores especificados.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E**:

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores lotados na **1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CEREJEIRAS**, pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, os quais elenco a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
GILVÂNIA TEREZINHA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	300058546
FABIANO FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	300104518
HUMBERTO LIMA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	300078352
SARA LILIAN LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	300105198

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil
Mat. 300011632

Protocolo 0030282523

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 2143 de 08 de julho de 2022

O SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no processo nº 0033.083248/2022-34.

Considerando o Ofício nº 14391/2022/SEJUS-GGP de Porto Velho, 08 de Junho de 2022.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo. 9º LO n° 1068, de 19.04.2002 o qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, referente ao 1º Lote do mês de **JUNHO/2022.**

1º LOTE ADICIONAL NOTURNO JUNHO 2022

ORDEM	MATRICULA	NOME	QUANT. HORAS
1	300137139	ADAIR TEIXEIRA CHAVES	42
2	300017414	ADALBERTO DE CASTRO BOTELHO SOBRINHO	7
3	300117107	ADALTO PEREIRA DA SILVA	42

4	300097822	ADALTO THIMOTEO RAMOS	42
5	300042947	ADAO LOPES DOS SANTOS	42
6	300129669	ADEILDO DE SOUZA BARROS	42
7	300089617	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	42
8	300086475	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	42
9	300087775	ADELAR IGNACIO DE LIMA	42
10	300116791	ADELINE MENDES DOS SANTOS SOUSA	21
11	300092840	ADELSON CUSTODIO DA SILVA	42
12	300087272	ADELSON PEREIRA DA SILVA	14
13	300137006	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	14
14	300087923	ADEMIR PEREIRA	42
15	300116385	ADEMIRSO JOSE DE PAULA	21
16	300133013	ADENILSON LOPES DA SILVA	42
17	300094115	ADENILSON SILVA SOUZA	35
18	300056999	ADERBAL FRANCA DA COSTA	42
19	300116487	ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR	42
20	300093327	ADILSON ALVES DINIZ	42
21	300140597	ADILSON DA SILVA	35
22	300099933	ADILSON DE SOUZA GASPAR	42
23	300087776	ADILSON NUNES DE MORAIS	42
24	300140265	ADIMAR DE OLIVEIRA	42
25	300087924	ADIMIR AGUIAR CORDEIRO	42
26	300137272	ADINALDO GIL DE LIMA	42
27	300087777	ADINEIA SILVA BORGES	42
28	300140264	ADISSON TAVARES PINTO	35
29	300060492	ADJAIR CARLOS DE LIMA	42
30	300087541	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	42
31	300116778	ADRIANA JUSTINA DIAS	35
32	300097846	ADRIANE DA SILVA MENEZES	42
33	300116400	ADRIANE DALPRA SANTOS	35
34	300093127	ADRIANO ALVES ROLIM	14
35	300088789	ADRIANO CARDOSO MATOS	42
36	300087304	ADRIANO COSTA SANTOS	35
37	300087925	ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS	42
38	300093698	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	35
39	300088733	ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS	42
40	300087860	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	42
41	300087780	ADRIANO NONATO DA SILVA	42
42	300098823	ADRIANO VALERO DE ALMEIDA	14
43	300117109	ADRIEL CRISTIANO OLIVEIRA FEITOSA	42
44	300088078	AECIO DANILO COXINSKI IGNACIO	7
45	300093298	AILTON COSTA DA SILVA	42
46	300099225	AILTON VALIM DE SOUZA	14
47	300088100	AIRTON JOSE GONCALVES	42
48	300116302	AKYLLE EGUEZ SANTOS	42
49	300056827	ALAN FERNANDES PENHA	42
50	300129657	ALAN FERREIRA MARTINS	42
51	300093692	ALAN GONCALVES DA SILVA	42

52	300087861	ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	42
53	300042949	ALBERTO GOMES DA COSTA	42
54	300093386	ALBERTO MARCOS MOURA DE OLIVEIRA	42
55	300093540	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	21
56	300088210	ALCIMAR AGUIAR DA SILVA	14
57	300087862	ALCINO SANCHES LESSA	42
58	300037951	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA	14
59	300116343	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	42
60	300088220	ALDAIR LUIZ MACHADO	42
61	300087788	ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA	14
62	300098887	ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO	21
63	300140221	ALDERLEI LIMA SABINO	42
64	300137150	ALDO PEREIRA DA SILVA	42
65	300116562	ALECSANDRO GOMES DA SILVA	42
66	300097524	ALENE PEREIRA DAS NEVES	42
67	300093303	ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA	42
68	300116959	ALESSANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	42
69	300099249	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA	42
70	300137278	ALESSANDRO DA SILVA	28
71	300093689	ALESSANDRO GONCALVES PINHEIRO	14
72	300060530	ALESSANDRO MARTINS SANTOS	42
73	300087790	ALESSANDRO MELO SOBREIRA	42
74	300131597	ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA	42
75	300088080	ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	35
76	300097818	ALEX SANDRO BERGAMIN	42
77	300098885	ALEXANDRE BARROS SILVA	42
78	300087792	ALEXANDRE CESAR SCHULZE	42
79	300137174	ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA	42
80	300137474	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	42
81	300138062	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	35
82	300089086	ALEXSANDRO VIEIRA ALVES	42
83	300116305	ALINE BEATRIZ VEIGANT	42
84	300137059	ALINE BRITO DA GLORIA NOLASCO DE LIMA	28
85	300137043	ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA	42
86	300116622	ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES	28
87	300093388	ALISSON MOURA DA SILVA	42
88	300055897	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	42
89	300101019	ALLAN MARCOS THOMAZ	42
90	300050078	ALMIR VEIBER	42
91	300038445	ALZILENE BORGES LIRA	14
92	300131589	AMARO JAIR PAIVA SANTOS	42
93	300097525	AMAURI DIAS DE ASSIS	42
94	300098855	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	35
95	300116306	AMILTON FERREIRA DOS SANTOS	42
96	300094119	AMILTON GOMES DE PAULA	42
97	300117110	AMOS ELIAQUIM DA SILVA PEREIRA	42
98	300131587	ANA CARLA RAMOS DE ALBUQUERQUE	28
99	300116854	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	35

100	300116457	ANA CLAUDIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	42
101	300117112	ANA SILVIA DA SILVA LIMA	42
102	300087873	ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO	42
103	300129658	ANDERSON BANDEIRA MELO	42
104	300140261	ANDERSON BARROS CUNHA	42
105	300087744	ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA	42
106	300038469	ANDERSON CARLOS DE SOUZA NEVES	42
107	300093548	ANDERSON LIMA DA SILVA	42
108	300137887	ANDERSON MAIA MACHADO	42
109	300090528	ANDERSON MORANTE SILVA	42
110	300140217	ANDERSON PEREIRA ALVES	42
111	300137001	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	21
112	300092847	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	42
113	300098853	ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA	42
114	300137052	ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO	42
115	300088421	ANDRE ADRIANO DOS SANTOS	42
116	300137066	ANDRE DURVALINO DA SILVA	42
117	300097821	ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	42
118	300038446	ANDRE LUIS CARLESSO	35
119	300097821	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	42
120	300137005	ANDRE MACEDO CHALEGRA	42
121	300088369	ANDRE MARREIRO SILVA	35
122	300038452	ANDRE PIEDADE DOS SANTOS	14
123	300116489	ANDRE TRINDADE DIAS	42
124	300097819	ANDREIA ALVES CAMELO	28
125	300140386	ANGELO DE MELO DA SILVA	42
126	300046719	ANGELO ELEOTERIO FERREIRA	14
127	300131379	ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA	42
128	300131367	ANILTO GOMES DA SILVA	42
129	300131600	ANILTON CAMPOS FARIA	42
130	300097522	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	42
131	300132207	ANSELMO REBOUCAS DE PAULA	7
132	300131603	ANSELMO SANTOS PEREIRA	28
133	300017052	ANTENOR PEREIRA DA SILVA FILHO	28
134	300099143	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	42
135	300100739	ANTONIAS TELES BESSA	42
136	300093205	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	42
137	300117265	ANTÔNIO AFONSO BARBOSA	42
138	300016978	ANTONIO ALVES FLOR	42
139	300131591	ANTONIO ANDRADE CARNEIRO	42
140	300093273	ANTONIO BENTO LACERDA	35
141	300104858	ANTONIO BUENO DA FONSECA	42
142	300093281	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA	42
143	300116598	ANTONIO DA CRUZ	42
144	300060692	ANTONIO DA SILVA MONTEIRO	14
145	300060525	ANTONIO DONIZETE FERREIRA	42
146	300088016	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	42
147	300116856	ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	42

148	300116615	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	42
149	300092844	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE	28
150	300087871	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	42
151	300097810	ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO	35
152	300129621	ANTONIO JURANDIR RIBERIO DA SILVA	42
153	300116387	ANTONIO LOPES DE ALMEIDA NETO	42
154	300098852	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	42
155	300093296	ANTONIO MARCOS DE LIMA	42
156	300037975	ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA	42
157	300037980	ANTONIO MORAIS	42
158	300131358	ANTONIO NASCIMENTO DE ARAUJO	14
159	300099231	ANTONIO ORTOLANE	42
160	300131356	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	42
161	300087289	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS	42
162	300042952	APARECIDO DACANAL	14
163	300117566	APARECIDO LIMA DE AZEVEDO	35
164	300098888	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	42
165	300017135	ARACI FERREIRA DE SOUZA	42
166	300093286	ARCELINO DE SOUZA	42
167	300016977	ARGEU SAGANINI FUENTES	35
168	300117494	ARINALDO JOSE CONCEICAO DA SILVA	42
169	300088775	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	42
170	300093203	ARIVAN MARTINS DA SILVA	42
171	300087869	ARLETE VRENA RODRIGUES	14
172	300055896	ARNALDO DA SILVA FERREIRA	42
173	300092843	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	42
174	300093543	AROLDO ALVES DOS SANTOS	42
175	300093542	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	14
176	300056810	ATAIZU PINTO FONSECA	42
177	300086474	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	42
178	300129622	ATLEVALDO PERY ALVES DA SILVA	42
179	300131948	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	42
180	300093134	AZAEL DA FONSECA	42
181	300060547	BELMIRO DE BRITO BARBOSA	42
182	300037911	BENANIAS FERREIRA DA SILVA	42
183	300097817	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	42
184	300042453	BRAULIO HENRIQUE MENACHO	42
185	300038472	BRENO MARQUES AMARAL	42
186	300088144	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	42
187	300088370	BRUNO RICELI MACEDO DA SILVA	28
188	300116388	CAIO CUSTODIO SILVA	42
189	300093223	CALEBE AGRA CATUNDA	42
190	300117117	CAMILA VIEIRA MARTINS	42
191	300117283	CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	42
192	300087747	CARLA RAFAELA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	42
193	300097528	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	42
194	300087341	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	42
195	300065904	CARLOS ALBERTO VILAS BOAS	42

196	300050080	CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	7
197	300140201	CARLOS ALEX VIEIRA CHALEGRA	42
198	300093225	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	42
199	300121082	CARLOS BUENO PINHEIRO	42
200	300137137	CARLOS DOS SANTOS DELLA TORRE	42
201	300137112	CARLOS DUARTE COSTA	42
202	300097595	CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	14
203	300093240	CARLOS EDUARDO DACZKOVSKI	42
204	300117118	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	42
205	300093244	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	42
206	300140451	CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO	42
207	300089422	CARLOS JUNIO ONORIO	42
208	300117492	CARLOS MADEIRA	35
209	300137007	CARLOS MAGNO PAIVA COSTA	42
210	300136980	CARLOS PROCOPIUK	42
211	300117119	CASSIA AGUETONI	42
212	300116566	CATIANO DIANO GUGLIEL	42
213	300055895	CELENICE MARQUES COSTA	42
214	300065909	CELESTINO LESSA DE LIMA	42
215	300116317	CELIO ZACARIAS DA COSTA	42
216	300093556	CELSO FRANCISCO DA SILVA	42
217	300116859	CELSO MARIANO	42
218	300137133	CELSO PIZZI	42
219	300136109	CHARLES ALVES TENORIO	42
220	300114408	CHARLES DA CUNHA	49
221	300065910	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	42
222	300088782	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	42
223	300094146	CHARLES LIMA DE SOUZA	42
224	300097825	CHRISTOPHE CANTAO PESSOA	42
225	300098856	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	42
226	300088864	CICERO BATISTA SOBRINHO	42
227	300093721	CICERO GOMES DOS SANTOS	42
228	300136108	CICERO LIMA DE SOUZA	42
229	300087751	CINTHIA GRACIELE DA SILVA	42
230	300087866	CLAITON JUNIOR RIBEIRO DA SILVA	42
231	300042955	CLAUDECIR BARTELS	42
232	300055927	CLAUDEMIR BARBOSA DOS SANTOS	42
233	300116623	CLAUDEMIR FERREIRA DA SILVA	35
234	300116389	CLAUDEVAN MENDES DE VASCONCELOS	42
235	300116492	CLAUDIA IANES STEVENS	14
236	300140384	CLAUDINEI BATISTA JUSTINO	42
237	300088104	CLAUDINEI COSTA DE FARIA	42
238	300093216	CLAUDINEI DA ROCHA CORREIA	42
239	300116961	CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS	42
240	300065912	CLAUDINEI PEDRO DOS SANTOS	42
241	300100379	CLAUDIO DA SILVA XAVIER	28
242	300050086	CLAUDIO DE LIMA QUEIROZ	35
243	300088941	CLAUDIO FERREIRA DOMINGOS	14

244	300088255	CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO	42
245	300097824	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	42
246	300097816	CLAUDIO ROBERTO DA SIVA OLIVEIRA	42
247	300037885	CLAUDIO SILVA E MOURA	42
248	300088728	CLAUDIO TELES FRANCA	42
249	300116319	CLAUDIO TONI BUENO	42
250	300088727	CLAYTON LUZ PEREIRA	42
251	300056828	CLEBER MARIANO DA SILVA	42
252	300098857	CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	35
253	300099242	CLEBSON SILVA MATOS	35
254	300037907	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	42
255	300094203	CLEDIO LOOSE	42
256	300056922	CLEDSON FERREIRA BRASIL	35
257	300093323	CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS	14
258	300093724	CLEINER DALTON DA SILVA	42
259	300088750	CLEITON CAMILLO SANTOS	42
260	300116560	CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO	42
261	300088756	CLEMILSON DIAS DA SILVA	42
262	300093394	CLERIO ALMERINDO KNAACK	14
263	300087879	CLERTON DE SOUZA LEITE	42
264	300117123	CLESER DA SILVA GOMES	42
265	300097529	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	42
266	300094142	CLEUDO ALVARACO DA ROCHA	42
267	300116458	CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	21
268	300117124	CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA	42
269	300067248	CLEYBER DUTRA MACHADO	42
270	300060479	CLEYDE SOARES SANTOS	42
271	300017059	COSME DAMIÃO ESPERIDIÃO JESUS	42
272	300018787	COSMOS EUGENIO DA SILVA	42
273	300116321	CRISPINIANO DA SILVA	42
274	300088168	CRISTIAN JOSE GUGLIEL	42
275	300087880	CRISTIANE DA SILVA ESTEVAO	42
276	300116494	CRISTIANE LEITE SANTOS	42
277	300120542	CRISTIANE PESSOA	42
278	300099669	CRISTIANE SOUZA MORAES	42
279	300116322	CRISTIANO DA SILVA COELHO	42
280	300088164	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	28
281	300140497	CRISTIANO MENDONÇA BISPO	42
282	300088103	CRISTIANO MOREIRA LIMA	42
283	300093910	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	42
284	300042957	CRISTIANO RODRIGUES E SILVA	42
285	300131818	CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI	42
286	300116459	DAIANE BELUSSI BRITO	42
287	300093071	DALMIRO MARTINI	42
288	300116779	DAMARIS ANTONIA DA SILVA	35
289	300140268	DANIEL ADELINO DE ARRUDA	42
290	300093212	DANIEL DA COSTA NEVES	42
291	300129639	DANIEL GARCIA DA SILVA	42

292	300093704	DANIEL MARTINS BENICIO	35
293	300088263	DANIEL MENDES MARTINS	14
294	300097844	DANIEL MOREIRA DA SILVA	42
295	300060533	DANIEL NUNES DA SILVA	42
296	300037866	DANIEL PEREIRA DA SILVA	42
297	300056829	DANILO CORA	21
298	300060532	DARLI BORGES DA SILVA	42
299	300140222	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	21
300	300037979	DAVI ALEXANDRE DA SILVA	42
301	300087743	DAVI BATISTA FERREIRA	35
302	300042480	DAVI RODRIGUES LEAO	35
303	300087729	DAVID DA SILVA BRITO	42
304	300093215	DAVID JOAO CARDOSO	42
305	300138258	DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO	42
306	300140471	DELI RIBEIRO SILVA	42
307	300116860	DENER LIWTON DE ANDRADE	28
308	300037963	DENILSON LIMA MEDEIROS	28
309	300088803	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	42
310	300116614	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	42
311	300094204	DERLI ANTONIO DA SILVA	42
312	300088917	DERNIVAL SANTOS LIMA	42
313	300116720	DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS	42
314	300099670	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	42
315	300087730	DEYVID JOSE BARRETO VIANA	42
316	300117266	DHONATA BRASIL BRISSOW	42
317	300056915	DIANA GOMES BARBOSA	42
318	300117126	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	14
319	300092839	DIEGO DUARTE PEREIRA	42
320	300116327	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	7
321	300131236	DIEGO SALLES SAMPAIO	7
322	300099901	DILCILENE LIMA SAMPAIO	42
323	300088226	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	14
324	300056830	DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO	21
325	300140397	DIOGO FERNANDES CAMARGO	42
326	300172798	DIOGO JUNIOR SALES DO CASAL	42
327	300094202	DIONE DOS SANTOS COUTINHO	42
328	300060687	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	42
329	300093256	DJANGO SILVA DE SOUZA	35
330	300055930	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	21
331	300116496	DONIZETE APARECIDO CATANHA	42
332	300088188	DOUGLAS ALVES BEZERRA	42
333	300087732	DOUGLAS BONFIM FIRMINO	42
334	300100712	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA	42
335	300140398	DUAN CUNHA DA SILVA	35
336	300087733	DUBERTI OREAY	42
337	300038748	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	42
338	300117198	ECLEILTON EGUEZ EVARISTO	42
339	300116246	ECLIAN DA SILVA FERREIRA	14

340	300090426	EDENILSON FERNANDES PEREIRA	42
341	300117127	EDER JUNIOR EUGENIO DE MORAIS	42
342	300097663	EDERSON ADOLFO CHEREGATTO	42
343	300090429	EDERSON MENDONÇA DA SILVA	42
344	300097802	EDEVALDO ANDRADE SCHULZE	42
345	300137077	EDEVALDO FERREIRA	42
346	300137888	EDEVALDO MARCOLINO NEVES	42
347	300065913	EDI CARLOS DOS SANTOS	42
348	300097803	EDICARDO GOMES DE MATOS	42
349	300116411	EDICLEY OLIVEIRA VIANA	42
350	300088249	EDIEL RIBEIRO DE LIMA	42
351	300037948	EDIL DE SOUZA COUY	14
352	300099671	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	42
353	300018578	EDILSON HASSEGAWA MOSCOSO	42
354	300117391	EDIMAR GOMES LEAL	42
355	300097797	EDIMAR LUIZ DA SILVA	42
356	300117128	EDIMAR MARCOS KEMPIM	35
357	300122012	EDINALDO BARBOSA LIMA	42
358	300116593	EDINEI APARECIDA SCHULZE	42
359	300137175	EDINEI JOAQUIM	42
360	300093553	EDINELSON GOMES DOS SANTOS	35
361	300055931	EDIO VIEIRA BIET	42
362	300088085	EDMAR PEREIRA DA ROCHA	42
363	300060680	EDMILSON DIAS DA SILVA	42
364	300037929	EDMILSON FERREIRA PIMENTEL	42
365	300138451	EDMILSON LACERDA LEITE	42
366	300116498	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	42
367	300117129	EDNALDO DE SOUZA TRINDADE	14
368	300037955	EDNARDO KENNEDY MONTEIRO NERY	42
369	300099250	EDNILSO RIBEIRO	42
370	300116330	EDNILSON NASCIMENTO DE SOUZA	42
371	300100371	EDSON ALVES DA SILVA	42
372	300088762	EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA	42
373	300098881	EDSON GONÇALVES DE ABREU	28
374	300097606	EDSON LEITAO DE MENEZ	42
375	300097801	EDSON PEREIRA DA SILVA	42
376	300093681	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	42
377	300137081	EDSON TOMAZI	42
378	300093353	EDUARDO ALVES TEXEIRA	42
379	300088258	EDUARDO BARROS PINTO	21
380	300055932	EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS	14
381	300097605	EDUARDO GOMES DE MOURA	42
382	300088262	EDUARDO GUEDES DA SILVA	21
383	300117130	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	14
384	300116401	EDUARDO LEITE ANTONIO	35
385	300088363	EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA	42
386	300087722	EDVALDO DA ROCHA	42
387	300093120	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	42

388	300137130	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	42
389	300116348	ELDO DA COSTA ABREU	42
390	300137117	ELDO RICARDO DA SILVA	7
391	300137120	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	35
392	300039230	ELIANA MARTINS FERREIRA	42
393	300017077	ELIANA SALDANHA DE FREITAS	42
394	300099237	ELIANE DELARMELINDA SILVA	35
395	300017103	ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA	35
396	300116501	ELIANE VIEIRA DE PAULA	42
397	300088777	ELIAS DA ROCHA	28
398	300116332	ELIAS DA SILVA	42
399	300087992	ELIAS DANTAS PINTO	35
400	300116611	ELIAS DE ATAIDE SANTOS	42
401	300093000	ELIAS FERNANDES RIBEIRO	42
402	300099972	ELIAS FERREIRA DA SILVA	42
403	300093679	ELIAS GARCIA DE LIMA	42
404	300061232	ELIAS NEREU TETI	42
405	300116502	ELICELIO MACEDO AMARO	42
406	300097836	ELIDOMAR DUARTE FREIRES	35
407	300093277	ELIEL MEIRELES SOUZA	42
408	300093123	ELIEU DA SILVA FREITAS	42
409	300080977	ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES	42
410	300093208	ELIFAZ RODRIGUES DO NASCIMENTO	42
411	300088209	ELINO SILVA DE ARAUJO	42
412	300116570	ELISANGELA APARECIDA DE MATTOS DUARTE	42
413	300088767	ELISEU BARROS	28
414	300087538	ELISMAR DIAS DA SILVA	42
415	300097807	ELISSANDRO DE SOUZA MENDONCA	42
416	300140499	ELISSON LEMOS DE LIMA	35
417	300060996	ELITO DOS SANTOS NASCIMENTO	42
418	300093213	ELITO FREIRE RAMOS	42
419	300017208	ELIZABETH MARIA MARTINS BRAGADO	42
420	300117132	ELIZANGELA SILVA PAULO	42
421	300088259	ELIZENIO JOSE MIRANDA DE ALMEIDA	42
422	300087727	ELIZEU DINIZ DE MEDEIRO	42
423	300094138	ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS	42
424	300099238	ELLEN DAIANNE NOGUEIRA DA COSTA	42
425	300037972	ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	42
426	300129661	ELSON JOSE ALVES DOS SANTOS DA ROCHA	42
427	300088257	ELSON ROSA DA SILVA	42
428	300093224	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	42
429	300097831	ELTON MARQUES FERREIRA	35
430	300042964	ELY JOSE DE ANDRADE	42
431	300140269	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	42
432	300116503	EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO	35
433	300086471	EMERSON DIAS TERRA	42
434	300116737	EMERSON PINHEIRO DA COSTA	42
435	300088350	EMERSON SOARES VOLPATO	42

436	300116965	EMILSON RIBEIRO COELHO	42
437	300129660	ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA	42
438	300116394	ENIO ALMEIDA BOTELHO	42
439	300089612	ENIO DOMINGOS DE LANA	42
440	300042261	ENIO GOMES ALVES	42
441	300094212	ENIO RODRIGUES ENDLICH	42
442	300060516	ENOQUE DE ALMEIDA	42
443	300137082	EPITACIO PEREIRA DE LIMA	21
444	300097832	ER RAMOS PESSOA	42
445	300037895	ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO	42
446	300087709	ERIC AISLAN NASCIMENTO SILVA	42
447	300100486	ERICO NERY DOS SANTOS	42
448	300117647	ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS	42
449	300131874	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	42
450	300116504	ERIVAN PEDRO JOVENTINO	35
451	300088084	ERMESON LUIZ GONÇALVES	42
452	300088913	ERMINIO ELDER DE SALES	28
453	300055865	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	42
454	300119093	ERONOR DE SOUSA VERAS	21
455	300136985	ESDRAS CAJARECO AMARAL	42
456	300098880	EUDNA SOUZA SANTOS	42
457	300088815	EUZEBIO VIDAL SANTOS SILVA	42
458	300093354	EVALDO MARTINS LUNA	49
459	300137146	EVANDRO LANES DA SILVA	42
460	300097806	EVANIER SOUZA DANTAS	42
461	300131646	EVANILZA DA SILVA	42
462	300131260	EVERTON CARVALHO DE JOCA DE SOUSA	14
463	300137127	EVERTON LIBORIO DOS SANTOS	21
464	300097603	EVERTSON BENTO DA SILVA	21
465	300097600	EZENALDO NUNES ALMEIDA	42
466	300099903	EZEQUIAS MENDONCA LOPES	14
467	300042257	EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA	42
468	300117134	EZEQUIEL RAMOS	42
469	300116505	FABIANA FERREIRA DO CARMO	42
470	300117258	FABIANO SANTOS CABRAL	14
471	300117823	FABIANO SOBRAL BEZERRA	42
472	300116610	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	42
473	300100718	FABIO BAPTISTA DOS SANTOS	42
474	300097609	FABIO BELEM MARTINS	42
475	300087999	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	28
476	300116967	FABIO DA SILVA CASTRO	42
477	300135979	FABIO DAMIAO KAUDNICK NUNES	42
478	300092886	FABIO ELLER SIMOES	42
479	300136982	FABIO JULIO BERNARDO	42
480	300088345	FABIO MARTINS CRUZ	42
481	300097612	FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	42
482	300136987	FABIO RODRIGUES DE SOUZA	42
483	300116403	FABIO SOARES PAIVA	42

484	300095622	FABIO XAVIER TOLEDO	42
485	300088358	FABIOLA DA SILVA MATOS	42
486	300116507	FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	28
487	300097675	FABRICIO BORGES MENDES	42
488	300098861	FABRICIO DA SILVA GOMES	42
489	300116508	FABRICIO DELFINO COSMO	42
490	300097662	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	35
491	300137157	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	42
492	300138517	FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	42
493	300116626	FELIPE NASCIMENTO CRUZ	42
494	300060528	FELIPE SANTIAGO NETO	42
495	300098860	FELIX APARECIDO RAMOS	42
496	300116349	FERNANDA SOUSA CASTRO	42
497	300065906	FERNANDO ALEX DE MORAIS	42
498	300097661	FERNANDO ALVES DA SILVA	42
499	300137019	FERNANDO CESAR LISBOA	42
500	300090526	FERNANDO EGLER CHOROBURA	42
501	300129656	FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO	42
502	300116867	FERNANDO MARCOS STAFF	42
503	300137031	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	42
504	300115899	FERNANDO PORTUGAL DE SOUZA	35
505	300093973	FERNANDO RODRIGUES SOUZA	14
506	300088000	FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA	42
507	300037906	FITTIPALDI DA SILVA CRUZ	42
508	300093235	FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA	21
509	300116510	FLAVIO CELSO DE SOUZA VIEIRA	42
510	300140459	FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR	42
511	300097796	FLAVIO DE SOUZA COSTA	42
512	300137145	FLAVIO DE SOUZA OLIVEIRA	42
513	300087558	FLAVIO JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA	42
514	300116511	FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	42
515	300037889	FLEMENGO JORGE ROCHA SANTOS	42
516	300111501	FLORIANO GOMES TRINDADE	42
517	300093615	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	35
518	300088305	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	42
519	300088211	FRANCES VIANA MEDEIROS	35
520	300055883	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	42
521	300055890	FRANCILEI SOUZA DA SILVA	42
522	300099930	FRANCINEIDE DO NASCIMENTO BEZERRA	42
523	300099160	FRANCINEY MONTE TEOTONIO	42
524	300060691	FRANCION RAMOS DA COSTA	42
525	300140705	FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	42
526	300088325	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	42
527	300088785	FRANCIS ASSIS SAMPAIO	42
528	300088424	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	42
529	300137068	FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	42
530	300088276	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	35
531	300037898	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	42

532	300097776	FRANCISCO ANTONIO SOUZA SENA	42
533	300087994	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	42
534	300056833	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	42
535	300055785	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	42
536	300097673	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	42
537	300098883	FRANCISCO DA SILVA TOME	42
538	300065905	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	42
539	300092910	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BENVINDO	42
540	300089097	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	14
541	300136103	FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS	42
542	300039256	FRANCISCO DE SENA SOBRINHO	14
543	300116350	FRANCISCO DIONE MARIMAMANCIO	35
544	300116461	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	42
545	300131684	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO	42
546	300140396	FRANCISCO FERREIRA CAMURÇA	42
547	300088758	FRANCISCO HIGO DE SOUZA	42
548	300055963	FRANCISCO JAILTON DIAS	42
549	300140406	FRANCISCO MARQUES DE SOUSA	42
550	300130202	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	14
551	300099663	FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE	42
552	300140608	FRANCISCO PORTELA AGUIAR	42
553	300038497	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	42
554	300131650	FRANCIVALDO DORADO GOMES	35
555	300131947	FRANCOILDO CHAVES DA SILVA	42
556	300093616	FRANK KAMINSKI JASSET	28
557	300098882	FRANKICHARLES CARDOSO DOS SANTOS	42
558	300088285	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	14
559	300116616	GABRIEL DE MEDEIROS ARAGAO	14
560	300097777	GABRIEL FREITAS DOS SANTOS	42
561	300116513	GABRIEL ROCHA RIGONI	42
562	300117201	GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS	42
563	300060540	GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	42
564	300088190	GEDEON DIAS DA SILVA	42
565	300118199	GEDERSON SILVA NERY	42
566	300099251	GEFERSON LEANDRO SATOLIN	42
567	300118201	GELVANDIR TEIXEIRA DE MOURA	42
568	300116589	GENECI DA COSTA GOMES	14
569	300140516	GENECI MOREIRA BASTOS	42
570	300038427	GENEZIO DA SILVA CASTOLDI	42
571	300131693	GENISON DA SILVA MENDONÇA	42
572	300093326	GENIVALDO BATISTA REIS	28
573	300116597	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	42
574	300137078	GEOVANE ARNALDO MADERS	42
575	300138428	GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	35
576	300060529	GEOVANIA BORCHARDT DE OLIVEIRA	42
577	300116515	GEOVANIA MOURA BRITO DA SILVA	21
578	300055876	GERSON LIMOEIRO DE ABREU	42
579	300093648	GERSON SILVA DO VALE	42

580	300088294	GETSEMANI OLIVEIRA DA SILVA	14
581	300129589	GIDEON LIMA MACIEL	42
582	300136996	GIDEON SANTANA PESSOA	42
583	300098879	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	42
584	300017028	GILBERTO ALEIXO DE ALMEIDA	42
585	300099926	GILBERTO COLMAN JUNIOR	42
586	300019237	GILBERTO FERREIRA SANTOS	42
587	300089426	GILBERTO JOSE GERVASIO	42
588	300088106	GILBERTO MAGALHAES LOPES	42
589	300088222	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	42
590	300042978	GILBERTO WOSNIACH	42
591	300093307	GILD APOLINARIO BATISTA	42
592	300097779	GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGUES	42
593	300042986	GILENE ALVES DOS SANTOS	42
594	300087370	GILLIARD ARAUJO RAPOSO	35
595	300093324	GILLIARD GLOWASKY	42
596	300087820	GILMAR ALVES FEITOSA	28
597	300088805	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	42
598	300088730	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	42
599	300055879	GILMAR FREIRE RAMOS	42
600	300060521	GILMAR VAELANTE DOS SANTOS	42
601	300093218	GILNEI CAMPOS PINHEIRO DE OLIVEIRA	35
602	300088297	GILSELIA SATURNINO BATISTA NAZARO	28
603	300132335	GILSON JUNIOR OLIVEIRA LOPES	42
604	300116407	GILSON LOPES	42
605	300137564	GILVAIR COSTA DE ANDRADE	28
606	300137131	GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	42
607	300117569	GIOVANA SALES BENTES	42
608	300088248	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	42
609	300060552	GIVANILDO BEZERRA OSORIO	42
610	300116602	GIVELSON ALVES GOMES	42
611	300117288	GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA	42
612	300093619	GLEDSON QUIM PEDROSA SANTANA	42
613	300097674	GLEICE ASSIS SA	28
614	300129613	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	42
615	300060886	GLEYSON CESAR DANTAS	42
616	300116516	GRACIELE CRISTINA DA SILVA	42
617	300097613	GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO	42
618	300088296	GRACIELE RODRIGUES DE MORAES	42
619	300017134	GRACILDA QUINTAO	42
620	300117139	GRACIONE WALKINIR GABRET	21
621	300139923	GUILHERMAN GADELHA DE FARIAS	42
622	300137064	GUSTAVO BUTINSKI	42
623	300060889	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	42
624	300117390	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUSA	35
625	300140458	HALAN DA SILVA MESQUITA	42
626	300093632	HAMIL TORRES DE OLIVEIRA	35
627	300038431	HAMILTON MARTINS DE ALBURQUERQUE	42

628	300043255	HANDERSON BRITO DOS SANTOS	14
629	300116609	HEBER CARVALHO DOS SANTOS	42
630	300099273	HELENA SCHWANTZ	42
631	300097532	HELIO COSTA LIMA	42
632	300064614	HELIO GOMES	42
633	300093566	HELIO HENRIQUE DIAS	42
634	300116415	HELIOMAR FELBERG COSTA	42
635	300093200	HELLEN DOS SANTOS TINE	42
636	300116355	HELTON PEREIRA DE JESUS	14
637	300038210	HELVECIO PINTO DE SOUZA	42
638	300089428	HENDRECK LEITE DE AGUIAR	42
639	300042476	HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS	42
640	300087712	HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS	42
641	300088218	HERMES QUINTAO PIMENTEL	42
642	300060491	HILDA IANES DE ASSIS OAKES	42
643	300140275	HILRISMAR LIRA FERREIRA	42
644	300099153	HIRLEILSON BARROSO COSTA	42
645	300131297	HUDSON MARIANO LOBATO	35
646	300116870	HUGO NOBUHIRO MATSUBARA	42
647	300098850	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	21
648	300099971	ILSON SOLIS DUARTE	42
649	300087823	IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO	35
650	300093096	IRENIO PAES NETO	35
651	300093608	IRES RODRIGUES PEREIRA	42
652	300016975	IRLANDA CORTE DE AQUINO	14
653	300089430	ISMAEL DO CARMO ALMEIDA	42
654	300116416	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	42
655	300097741	ISMAEL MARTINS LIMA	42
656	300088227	ISMAR JOSE KRUMENAUER	42
657	300116579	ISOLINA NEUMANN	42
658	300117470	ISRAEL GARCIA DE LIMA	42
659	300097659	ISRAEL LOPES DE SOUZA	42
660	300097781	ISRAEL MACHADO LOPES	42
661	300130205	ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	42
662	300087825	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	14
663	300137008	IVAN DE SOUZA SIMAO	42
664	300088004	IVAN GAMA VENTORIM	42
665	300087826	IVANIEL DA SILVA MOURA	42
666	300140169	IVANILDO ARAUJO FERNANDES	28
667	300093102	IVO MAIA LIMA	42
668	300098863	IVONEI PIRES	42
669	300037950	IZAIAS DA VEIGA PESSOA	14
670	300088230	IZAIAS HONORATO GONCALVES	42
671	300116517	IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA	42
672	300132336	IZAIAS NUNES DA SILVA	28
673	300068095	JABER OLIVEIRA DA SILVA	21
674	300122582	JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA	42
675	300140168	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	42

676	300098814	JADER ALMEIDA DA COSTA	42
677	300093230	JADSON SOARES GALVAO	42
678	300116594	JAILSON SANTOS DA SILVA	14
679	300042996	JAILTON OLIVEIRA DE LIMA	42
680	300093633	JAIME BOCHORNI FREZ	35
681	300017038	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	42
682	300116518	JAIME ROBERTO DA MATA	42
683	300087828	JAIR BARTOLOMEU MENDONCA DO NASCIMENTO	42
684	300087374	JAIR MENDES TAMAROSSI	42
685	300088326	JAIRO ALVES DE ALMEIDA	42
686	300088252	JAIRO LIMA DIAS	42
687	300140220	JAIRO MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA	42
688	300131736	JAIRO PEREIRA DA SILVA	35
689	300140283	JAIRO RODRIGO DOS SANTOS	42
690	300121587	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	42
691	300093797	JANDERCLEY FERREIRA GOIS	35
692	300055882	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	42
693	300116575	JAQUELINE DA SILVA	42
694	300088393	JAQUISSON PAGANINI	28
695	300094114	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	42
696	300093645	JASSON DE SOUSA ARAUJO	42
697	300120540	JAYMY KEELY DE MATOS LIMA	42
698	300097654	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	42
699	300088115	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	42
700	300037887	JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	42
701	300098847	JEFERSON JOSE DE SOUZA	42
702	300055782	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	42
703	300093567	JEFESON PEDRAZA	42
704	300039190	JEFFERSON CARLOS GOES CAETANO	14
705	300097652	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	42
706	300117141	JEFFERSON MARTINS DA SILVA	42
707	300093628	JEOVAN CARNEUBA PEREIRA	42
708	300092866	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA	42
709	300097538	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	28
710	300132225	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	42
711	300093202	JESSILENE PIMENTEL MENDES	42
712	300140206	JHONNY DA SILVA SANTOS	42
713	300117142	JOABS DE SOUZA PEREIRA	35
714	300116603	JOANA DARC NASCIMENTO	35
715	300089620	JOAO ARISSON FERREIRA DE OLIVEIRA	42
716	300117143	JOAO BARBOSA CIDADE	35
717	300092869	JOAO CARLOS NERY JUNIOR	14
718	300116837	JOAO CARLOS TEODORO	42
719	300099905	JOAO CIESLIK	14
720	300060519	JOAO ERCULANO DA SILVA	42
721	300065900	JOAO EUDES DA SILVA	42
722	300137158	JOAO GABRIEL DA PAZ BATISTA	42
723	300037882	JOAO GOMES PAULINO SOBRINHO	14

724	300055884	JOAO IGO DE LIMA GADELHA	42
725	300097751	JOAO MARTINS NETO	42
726	300097536	JOAO PAULO DE MEDEIROS ARAGAO	42
727	300089081	JOAO RAMILDO PEIXOTO	42
728	300116725	JOAQUIM MAXIMO BARCELOS	42
729	300087713	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	42
730	300131339	JOCIMAR ALVES GALDINO	42
731	300094376	JOCSAN DO NASCIMENTO	42
732	300116464	JOEL BALBINO DE SOUZA	42
733	300116595	JOEL BATISTA DE FREITAS	42
734	300042970	JOEL DE ARAUJO PEREIRA	42
735	300093634	JOEL LOUREDO SOBRINHO	35
736	300137271	JOELSON DIAS DE OLIVEIRA	42
737	300088351	JOEMIL CELSO DE ARRUDA	42
738	300098845	JOESER ALVES DE FREITAS	42
739	300093173	JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA	42
740	300140383	JOHNNY REGIS SANTOS AQUINO	42
741	300088403	JOILSON RONDON DA CRUZ	42
742	300065902	JONAS ALVES DE SOUZA	42
743	300087715	JONAS DE OLIVEIRA SILVA	42
744	300088748	JONAS DE SOUZA SA	42
745	300140682	JONAS FELIX BRAGA	42
746	300098822	JONAS JOSE DE LIMA	42
747	300042971	JONAS LIMA DE OLIVEIRA	14
748	300050092	JONATAS MOREIRA DA SILVA	35
749	300100372	JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS	42
750	300093080	JONES ESTEVAO DA SILVA	21
751	300055888	JONES RESENDE LAVORATTI	42
752	300117660	JORDANIO PINHEIRO BATISTA	42
753	300116466	JORGE COELHO DOS SANTOS	42
754	300116417	JORGE JONATHAS DE SOUZA CAMARA	42
755	300116358	JORGE LINO TOMIATTI	28
756	300087895	JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	42
757	300093646	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	35
758	300117277	JORGE RICARDO MAXIMO DOS SANTOS	42
759	300087991	JOSAFA TEIXEIRA	42
760	300137069	JOSE ADRIANO BEZERRA	42
761	300116418	JOSE AILTON DE OLIVEIRA	42
762	300088402	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	42
763	300099907	JOSE ALVES FILHO	42
764	300094017	JOSE AMARO GARCIA GOMES	42
765	300037887	JOSE ANTONIO DA SILVA	42
766	300098846	JOSE APARECIDO QUEIROZ JUNIOR	42
767	300042968	JOSE APARECIDO SOARES ROSA	42
768	300138016	JOSE BERALDA BARBOSA	42
769	300137116	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	14
770	300129632	JOSE CARLOS DOS SANTOS	14
771	300017146	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	42

772	300099263	JOSE CARLOS MOREIRA FERREIRA	42
773	300116519	JOSE CLEITON FERREIRA	42
774	300092871	JOSE CLEODOMAR DA CRUZ SOARES	42
775	300137563	JOSE DA CONCEICAO LEITE FILHO	42
776	300099433	JOSE EDILSON DE SOUZA	35
777	300093165	JOSE EDMAR FERREIRA VIANA	42
778	300037908	JOSE EDUARDO PEREIRA TONIN	35
779	300037988	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	42
780	300060685	JOSE FELIPE CORREIA FILHO	42
781	300037894	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	42
782	300140226	JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	42
783	300116630	JOSE JORGE DE FREITAS ASCACIBAS	42
784	300097649	JOSE LOPES DA SILVA NETO	42
785	300060484	JOSE LUCAS CEZARIO MACIEL	42
786	300092897	JOSE MARIANO DE SOUZA NETO	28
787	300016207	JOSE MARQUES DA SILVA	42
788	300140456	JOSE MOACIR DA SILVA JUNIOR	14
789	300097540	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	42
790	300088073	JOSE RENE PEREIRA MARIANO	42
791	300116521	JOSE RICARDO DE ANDRADE	42
792	300088178	JOSE RICARDO DE QUEIROZ	42
793	300131340	JOSE ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO	42
794	300088401	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO	42
795	300088404	JOSE RONALDO MOURA DE AMORIM	14
796	300088237	JOSE RONIELSON QUINTAO	42
797	300016969	JOSE VANDEVALDO SILVA	42
798	300038482	JOSE WILLIANS TEODORO	42
799	300116249	JOSE WYLHAMY DE SOUZA CASTRO	42
800	300136988	JOSE ZANOTTO DE PUALA	42
801	300109460	JOSEANE IANES DE ASSIS	42
802	300098821	JOSELI SOARES DA SILVA	35
803	300116604	JOSENILDO LOBO DA SILVA	42
804	300038492	JOSERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	42
805	300117147	JOSEVAL DIAS DAX MOTA	42
806	300093636	JOSIEL DA SILVA REIS	42
807	300092876	JOSIFLANIA GONCALVES DE FIGUEIREDO	28
808	300055781	JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA	42
809	300116421	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	14
810	300137075	JOSIMAR RIBEIRO LUZ	42
811	300097753	JOSINEI MIRANDA DA SILVA	28
812	300137115	JOSIVAN GOMES	42
813	300093078	JOSUE ANTONIO GABRIEL	42
814	300117664	JOSUE DOS SANTOS LIMA	42
815	300129612	JOZEZO ALBINO JACOMEL	42
816	300137160	JUANINHO CARNEIRO PEREIRA	42
817	300116525	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	42
818	300087909	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	42
819	300140276	JULIANO CARLETO	42

820	300116706	JULIANO SCHUSTER	42
821	300131778	JULIO CEZAR DINO DE SOUZA	42
822	300037897	JUNEI CRUZ BELEZA	42
823	300088737	JUNIOR CELIO VIEIRA MARQUES	35
824	300129586	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	42
825	300099253	JUNNIEL VENTORIN PAULINO	35
826	300093081	JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES	42
827	300116617	JUSCELINO DA SILVA CASTRO	42
828	300012905	JUSCELINO ROCHA	42
829	300097754	JUSCELYO FRANCISCO MAIA	42
830	300099256	KACIO MIRANDA DE ALMEIDA	42
831	300116422	KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA	42
832	300117260	KAYO CRISTINA MATSUBARA	42
833	300088410	KELVIN CARNEIRO DE OLIVEIRA	42
834	300117290	KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI	42
835	300038509	KENIA FELIPE COSTA	42
836	300042976	KLEDISON FERNANDO BIZI	14
837	300140225	KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO	42
838	300116704	KRISHNA KARINA DE BRITO DOS SANTOS	42
839	300088411	LAERCIO DOS SANTOS	42
840	300140244	LAILSON DOS SANTOS SILVA	42
841	300117148	LAMBERMARI ELVIS ROCHA GALVÃO	42
842	300087833	LAURENEI DA SILVA ARIAS	42
843	300097757	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	42
844	300137060	LAURO PEREIRA DA SILVA	21
845	300116875	LAZARO FAUSTINO ESTEVES	42
846	300140284	LAZARO SIMONELLI	42
847	300055881	LEANDRO BRUNO GONÇALVES ZANELATO	42
848	300116423	LEANDRO DA SILVA BARBOSA	42
849	300117149	LEANDRO DE ASSIS FERRAO	21
850	300116334	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	42
851	300138146	LEANDRO FREITAS DE SOUZA	42
852	300088753	LEANDRO GOMES DE MELO	42
853	300116335	LEANDRO MACIEL DA SILVA	42
854	300140207	LEANDRO MENEGUETTI	42
855	300042256	LEANDRO NASCIMENTO DE CASTRO	42
856	300098865	LEANDRO ROBERTO GONÇALVES	42
857	300116527	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	42
858	300088435	LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO	42
859	300097755	LEDVALDO SANTOS DE SOUSA MENDES	14
860	300037847	LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS	42
861	300116424	LEILA CRISTINA KROETZ	42
862	300117807	LEILA FERREIRA DA SILVA	42
863	300117150	LEOMAR CAMILO QUARESMA	42
864	300088092	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	14
865	300117151	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	42
866	300042260	LEONARDO CUNHA FERREIRA	42
867	300116703	LEONARDO DA SILVA	42

868	300055907	LEONEL PAULO FREITAG	42
869	300088439	LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ	42
870	300093198	LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	42
871	300093907	LEONILSON LIRA QUEIROZ	42
872	300042977	LEOVIR ANTONIO DOS REIS	42
873	300055909	LEVY NEWTON DE MEDEIROS LEITE	42
874	300093241	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	42
875	300060698	LIDOMAR ABREU DE LIMA	28
876	300088723	LILIAN ENDLICH TEIXEIRA	28
877	300093911	LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA	42
878	300055916	LINCOLN PONTES DA SILVA	42
879	300086470	LINDOCLEI GOMES DA SILVA	42
880	300060535	LINDOMAR CARDOZO DE ARAUJO	42
881	300097647	LINDOMAR CUSTODIO MAGALHAES	42
882	300088308	LINDOMAR MAROTO DE SOUZA	42
883	300087837	LINDOMAR VIEIRA ROSA	42
884	300140245	LOURIVAL MARTINS DA SILVA	42
885	300116336	LUAN SANSAO PINTO	21
886	300137171	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	42
887	300093196	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	42
888	300136998	LUCIANA BAZI	14
889	300116426	LUCIANO BISPO LISBOA	42
890	300137037	LUCIANO FERREIRA DE MELO	42
891	300097543	LUCIANO GOMES MERCADO	42
892	300042980	LUCIANO JOSE VIEIRA	42
893	300042981	LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA	42
894	300039220	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	42
895	300042497	LUIZ ANTONIO CANDIDO	42
896	300087534	LUIZ CARLOS DA SILVA	42
897	300087910	LUIZ CARLOS LEANDRO	42
898	300055919	LUIZ CARLOS PEREIRA	42
899	300065895	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	42
900	300098866	LUIZ CHAVES SALVATERRA	42
901	300088089	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	14
902	300060449	LUIZ COSTA VELOSO	42
903	300131878	LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS	14
904	300116427	LUIZ WAGNER DA SANTA CRUZ SILVA	42
905	300119084	LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO	35
906	300097545	MACIEL ALVES DA SILVA	42
907	300101044	MACIEL MANOEL DA SILVA	42
908	300140256	MACSON QUEIROZ DOS SANTOS	42
909	300055903	MADISSON FERREIRA MENDES	42
910	300116429	MADSON BELEM MARTINS	42
911	300098840	MADSON SOUSA DE MORAES	42
912	300116635	MAGAL COSTA DE OLIVEIRA	42
913	300099468	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	35
914	300098819	MAGNO XAVIER DE SOUZA	42
915	300093232	MAICON MILER COSTA ALLEYEN	42

916	300138008	MAICON ROBEN GOMES DOS SANTOS	35
917	300089087	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	42
918	300087952	MAICY DA SILVA DUARTE	42
919	300118626	MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES	42
920	300098869	MANOEL ALMEIDA GOMES	35
921	300099283	MANOEL COSTA DE LIMA	42
922	300087841	MANOEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ AMARAL	14
923	300137136	MANOEL RICARDO DA SILVA NETO	42
924	300117644	MANOEL ROGERIO TOLENTINO	42
925	300042984	MARCELINO WILLE	28
926	300097717	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	42
927	300140259	MARCELO ALVES DE MELO	42
928	300116636	MARCELO BARBOSA GOMES	42
929	300117156	MARCELO BEZERRA DA SILVA	7
930	300093250	MARCELO BEZERRA LOPES	42
931	300116532	MARCELO CARVALHO DE CASTRO	42
932	300038470	MARCELO COITINHO NASCIMENTO	42
933	300116430	MARCELO DA SILVA	42
934	300097665	MARCELO DE JESUS GABRIEL	35
935	300050093	MARCELO DE PAULA BRASIL	42
936	300116362	MARCELO FERREIRA DA SILVA	42
937	300140246	MARCELO JUNIOR DOS SANTOS	42
938	300097544	MARCELO REBOUCAS DA COSTA	42
939	300094381	MARCELO SILVA RODRIGUES	42
940	300050095	MARCELO SOARES DE REZENDE	42
941	300088154	MARCIA REGINA MORAIS ARAUJO	28
942	300099462	MARCILENE FRANCO DE ALMEIDA MOREIRA	7
943	300099493	MARCIO ANTONIO LOPES	42
944	300137149	MARCIO BENEDITO DOS ANJOS	42
945	300088755	MARCIO BEZERRA LOPES	42
946	300093382	MARCIO DA SILVA	42
947	300097728	MARCIO DA SILVA JUSTINO	42
948	300089605	MARCIO DE SOUZA CARVALHO	42
949	300087798	MARCIO FERNANDES DE MOURA	42
950	300131886	MARCIO FERREIRA BENTO	42
951	300055814	MARCIO FERREIRA MENDES	42
952	300088717	MARCIO FLORESTE DE SOUZA	42
953	300140257	MARCIO LIRA DE LIMA	42
954	300129608	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	42
955	300042277	MARCIO RAILENO DA SILVA BRITO	14
956	300093656	MARCIO RICARDO MARIANO	42
957	300098890	MARCIO VICENTIN	42
958	300060686	MARCO AURELIO RODRIGUES LIRA	35
959	300098867	MARCOS ALMEIDA DA HORA	35
960	300093541	MARCOS ALMEIDA MACHADO	42
961	300099426	MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ	21
962	300037892	MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	42
963	300117158	MARCOS ANTONIO PEREIRA	42

964	300092904	MARCOS AURELIO SOARES ROCHA	42
965	300137076	MARCOS BARROSO DOS SANTOS	42
966	300087360	MARCOS DA SILVA VIEIRA	42
967	300137118	MARCOS DO AMARAL	42
968	300087846	MARCOS FELIX DA SILVA	42
969	300060695	MARCOS FILIPE COELHO	42
970	300043256	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	42
971	300087954	MARCOS JOAQUIM DA SILVA	42
972	300087955	MARCOS JOSE DE SANTANA	42
973	300116930	MARCOS MOURA BOERI	42
974	300093093	MARCOS MUNIZ DE CAMARGO	42
975	300098868	MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA	42
976	300137319	MARCOS PEREIRA DA SILVA	42
977	300116439	MARCOS PEREIRA LUNA	42
978	300037946	MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR	42
979	300088117	MARCOS RODRIGUES ALECRIM	49
980	300140392	MARCOS SOUZA DE LIMA	28
981	300129595	MARCOS VINICIUS FERREIRA	42
982	300116012	MARCOS VINICIUS MARQUES DE LIMA	49
983	300099892	MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA	42
984	300116440	MARIA AMELIA MONTEIRO	42
985	300131888	MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA	42
986	300098816	MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SILVA	42
987	300116639	MARIA CLAUDINEIA BORHER	42
988	300116534	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	35
989	300016971	MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	21
990	300109531	MARIA EDNEIA CAMILO BENICIO	42
991	300039206	MARIA ELENA PACHECO MARCELINO	42
992	300042280	MARIA ELENIR DE ANDRADE	42
993	300116639	MARIA JANICE SACHINI	42
994	300099261	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	42
995	300118623	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA	42
996	300116641	MARIA JOSE PIRES FERREIRA	42
997	300018608	MARIA JOSE SIQUEIRA SILVA	42
998	300038479	MARIA LUCIA RAMOS DA CONCEIÇÃO	42
999	300117159	MARIA MARTA DA SILVA	14
1000	300116880	MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO	42
1001	300088873	MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS	42
1002	300116881	MARIA ROSIANE SANTOS	42
1003	300060512	MARIA ROSILENE SOBRAL DA COSTA	42
1004	300116365	MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS	28
1005	300041417	MARILUCIA DOS REIS	42
1006	300038502	MARILZA REJANE MITTELSTEDT	42
1007	300117917	MARINA ELENICE MARIANO	42
1008	300116642	MARINALVA BALORDIN	42
1009	300116366	MARIO ARAUJO DA HORA	42
1010	300088299	MARIO CEZAR DE ALMEIDA PEREIRA	42
1011	300093626	MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	42

1012	300087957	MARISVALDO FERNANDES BARBOZA	42
1013	300055806	MARLENE LUZ DE ANDRADE	42
1014	300092906	MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE	42
1015	300137592	MARRALA ALMEIDA BEZERRA	42
1016	300137267	MATEUS DE SOUZA COSTA	35
1017	300117243	MATEUS MAFIA POLICARPO	42
1018	300088318	MAURICIO ANACLETO DE SOUZA	42
1019	300117300	MAURICIO CALIXTO DA SILVA	42
1020	300140258	MAURICIO DE ALMEIDA	42
1021	300042501	MAURICIO DIOGENES OLIVE DE MORAES	42
1022	300093237	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	42
1023	300120560	MAURICIO JOSE PACIFICO PORTEL	42
1024	300117204	MAURICIO OTAVIO FOLADOR	42
1025	300099150	MAURO SILVA BARBOSA	42
1026	300037939	MAXILINO MAIA MOTA	42
1027	300089601	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	42
1028	300094420	MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA	42
1029	300116882	MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	42
1030	300131865	MESSIAS KINAAK	42
1031	300120528	MICAEL RODRIGUES FAGUNDES	42
1032	300118548	MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO	42
1033	300088761	MICHEL OZORIO BROIANO	35
1034	300093654	MICHEL ROCHA DOS SANTOS	42
1035	300087282	MILTO ALVES DOS SANTOS	42
1036	300089431	MILTON DE JESUS BEZERRA	42
1037	300137058	MIRAILTON DE MELO DOS SANTOS	14
1038	300116940	MIRIAM CRISTINA SILVA CARVALHO	42
1039	300100374	MIRIAN ELIZABETE DA SILVA	28
1040	300017144	MIRIAN MORET DE FREITAS	14
1041	300087802	MIRIAN SPREAFICO	28
1042	300136992	MOACIR MARCOS DE SOUZA	42
1043	300140388	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	42
1044	300116567	MOACIR SIMOES LUCAS	42
1045	300140255	MOISES ALVES DE OLIVEIRA	42
1046	300018778	MOISES LINHARES CASAROTTO	42
1047	300117261	MOISES MORETTI MOLOCY	42
1048	300117206	MONICA DOS SANTOS OLIVEIRA	42
1049	300116371	MURILO GONCALVES ALMEIDA	35
1050	300087532	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	35
1051	300097725	NALVIR DATSCH	42
1052	300088265	NATA SOARES DA CRUZ	35
1053	300116736	NATALIA LIMA MOITA	49
1054	300116643	NATALIA REGO MATIAS	42
1055	300131498	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	42
1056	300137072	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	42
1057	300088322	NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA	21
1058	300017053	NEGILSON ANDRADE BRANDAO	42
1059	300129585	NEI JANIUS BATISTA REIS	35

1060	300055804	NEI VIEIRA MILHOMEM	42
1061	300120527	NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANCA	42
1062	300097769	NELIO ANTUNES DE SOUZA	42
1063	300132437	NELSON ANTERIO DA SILVA	42
1064	300098820	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	42
1065	300117207	NEMIAS MOURA DE AQUINO	42
1066	300093331	NEMOEL SOARES ROCHA	42
1067	300088316	NEOMAN BARROSO BRITO	35
1068	300088125	NEREU DE SOUZA	42
1069	300088328	NERI LUIZ SACHINI	42
1070	300038428	NERI MACHADO	42
1071	300137114	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	42
1072	300129581	NEUZA CAO COSTA	42
1073	300117208	NEY FABRICIO DE OLIVEIRA	42
1074	300138145	NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO	35
1075	300088195	NILSON BARROS DA SILVA	42
1076	300088094	NILSON DA SILVA MENDES	42
1077	300055852	NILSON EDSON PINHEIRO	42
1078	300088180	NILSON HENRIQUE TEIXEIRA	42
1079	300088739	NILSON HERMELINDO MENDONCA	14
1080	300055904	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	28
1081	300116536	NILSON MOULAZ MAZZALI	42
1082	300087805	NILTON DE SOUZA MELO	42
1083	300098812	NILTON KLEBER DE OLIVEIRA	42
1084	300137593	NILZA NUNES DE OLIVEIRA	42
1085	300087531	NIVALDO ORTIZ	14
1086	300089596	NIVANIA DE SOUZA SANTOS	42
1087	300042985	NIVERCINDO BARROS DA SILVA	42
1088	300117209	NOEMI DA SILVA ALMEIDA	42
1089	300116885	NUBIA SILVA MACHADO DOS SANTOS SILVA	21
1090	300093063	OCIMAR FRANCISCO AGUIAR	42
1091	300088732	ODAIR ARAUJO MOREIRA	42
1092	300116443	ODAIR JOSE DE JESUS DIAS	42
1093	300140254	ODAIR JOSE SOUZA CONDAQUI	28
1094	300116645	ODER HENRIQUE DOS SANTOS	42
1095	300097548	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	42
1096	300131892	ODILSON SANTIAGO CRUZ	42
1097	300088400	OLIVIA DO NASCIMENTO BESERRA	42
1098	300126442	ONIR SERAFIN DE SOUZA	35
1099	300137062	ORIDES RODRIGUES	42
1100	300116887	ORLEANS RODRIGUES FRANCA	42
1101	300138017	ORLEILSON LAMEIRA XAVIER	14
1102	300088101	OSCARLO DE BARROS GONCALVES	42
1103	300042988	OSIEL LINO DE SOUZA	42
1104	300088107	OSIEL VILELA MACHADO	42
1105	300093054	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	14
1106	300093255	OSMAR NASCIMENTO GOMES	42
1107	300131511	OSNI MARTINS	35

1108	300116537	OTACIANO GONCALVES DO NASCIMENTO	42
1109	300087356	OTONIEL MAIA COELHO	35
1110	300097783	OZEIAS DE OLIVEIRA	42
1111	300088098	OZIEL ARAUJO FERNANDES	42
1112	300140285	OZIEL CARDOSO FURTADO	35
1113	300097724	OZIEU LOUZADA LOPES	42
1114	300088333	PABLO SANTOS DE AMORIM	35
1115	300089433	PAMELA DE SOUZA PACHECO	42
1116	300093810	PATRICIO GONCALVES DE FRANCA	42
1117	300100674	PATRICK URIEL DE ALMEIDA	42
1118	300098870	PAULO BORGES VELOSO	42
1119	300098813	PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO	42
1120	300089432	PAULO GONCALVES DE ABREU	42
1121	300065891	PAULO MARQUES TORRES	42
1122	300086469	PAULO MARTINS TESSER	28
1123	300137268	PAULO OLIVEIRA SANTOS	14
1124	300129596	PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	42
1125	300093501	PAULO SERGIO MONTEIRO	28
1126	300088128	PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA	42
1127	300109312	PEDRO ANTONIO FRANDSEN	42
1128	300116889	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	42
1129	300017098	PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA	42
1130	300132391	PEDRO PEREIRA SANTOS	42
1131	300137177	PEDRO ROCHA TAVARES JUNIOR	42
1132	300132085	PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS	35
1133	300116445	PONCIANO GOMES MONTEIRO	42
1134	300116541	QUEILA ALEGRIA DOS SANTOS	42
1135	300140251	RAFAEL DA SILVA PERES	42
1136	300132089	RAFAEL DA SILVA VELOSO FREIRE	42
1137	300116338	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	42
1138	300137144	RAFAEL GARCIA ROCHA	42
1139	300117273	RAFAEL LISBOA DE ARAUJO	42
1140	300116469	RAFAEL LUIZ DE LIMA	35
1141	300117214	RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI	42
1142	300116542	RAFAEL PEREIRA DE AZEVEDO	42
1143	300137916	RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	28
1144	300137379	RAFAEL RAMOS SOARES	42
1145	300098875	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	42
1146	300140455	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	42
1147	300116375	RAFISSON NUNES SILVA	42
1148	300097722	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	42
1149	300088419	RAIMUNDO BARROS FILHO	42
1150	300131537	RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA	42
1151	300140380	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	42
1152	300088181	RAIMUNDO GONCALVES BATISTA	42
1153	300093706	RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS	42
1154	300037883	RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA	42
1155	300097785	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	42

1156	300038496	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO	42
1157	300039183	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA	35
1158	300087962	RAIMUNDO NONATO ROCHA DE SOUZA	42
1159	300118615	RALPH VIANA DIAS	42
1160	300119090	RAMON SANTOS BANUS	42
1161	300140710	RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	42
1162	300116921	RAONI FERNANDES DE SOUZA	42
1163	300099510	RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL BARBOZA	42
1164	300099245	REBECA TERRA LIMA	42
1165	300138128	REBSON DOS SANTOS BRAGA	28
1166	300137121	REGES COSTA RAMOS	35
1167	300099246	REGINA FERREIRA DA SILVA	42
1168	300099909	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	42
1169	300093147	REGINALDO LADISLAU COSTA	42
1170	300131504	REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	42
1171	300055975	REGINALDO SCHNEIDER	30
1172	300087911	REGINALDO SILVA SANTOS	42
1173	300016973	REINALDO DOS SANTOS COSTA	42
1174	300118574	RENAN PEREIRA DA SILVA	35
1175	300100377	RENATO COELHO DE SOUZA	42
1176	300087529	RENATO DE OLIVEIRA BELFORT	42
1177	300116545	RENATO MARQUES DA SILVA	42
1178	300132439	RENATO VIANA CARVALHO	42
1179	300065885	RENIMERCIO LOPES DA SILVA	14
1180	300117216	REVISON NOGUEIRA CARVALHO	42
1181	300088416	RICARDO CAVALCANTE SILVA	42
1182	300138429	RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA	42
1183	300088327	RICARDO LOUREIRO DE SOUZA	14
1184	300117491	RICARDO NELSON RIBEIRO	28
1185	300131557	RICARDO SOUZA CONCEICAO	42
1186	300097721	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	42
1187	300117218	RIGOMERIO FELIX BARBOSA	42
1188	300093635	RILDO DOMINGOS	14
1189	300093157	RISOMAR BRAGA REGIS	42
1190	300099674	RIVAN EGUEZ DA SILVA	49
1191	300088355	ROBERTA EVANGELISTA MONTEIRO	42
1192	300097720	ROBERTO BERNARDI FILHO	42
1193	300129666	ROBERTO CARDOSO	42
1194	300055885	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	42
1195	300087278	ROBERTO LIMA	14
1196	300132100	ROBERVAL SILVA RODRIGUES	35
1197	300137178	ROBSON CHRISTINO DA SILVA	21
1198	300088417	ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	42
1199	300098872	ROBSON MENDES CODEÇO	42
1200	300088357	ROBSON RIBEIRO CABRAL	42
1201	300116450	ROBSON SILVA NOVAIS	42
1202	300046718	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	42
1203	300088340	ROBSON VIEIRA DE ARAUJO	42

1204	300088135	RODNEY COELHO DE ALMEIDA	42
1205	300131858	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	42
1206	300116379	RODRIGO COSTA TURRINI	42
1207	300088752	RODRIGO DA SILVA ESPINDULA	42
1208	300136970	RODRIGO FAGUNDES DE LIMA	42
1209	300116380	RODRIGO FREITAS SILVA	28
1210	300137071	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	42
1211	300136967	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	42
1212	300088312	RODRIGO MILAGRE LOPES	42
1213	300087518	RODRIGO PADOVAN VALES	42
1214	300056840	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	42
1215	300060524	ROGERIA PEREIRA DE SOUZA MATSUBARA	42
1216	300131563	ROGERIO BATISTA CAMPOS	42
1217	300087527	ROGERIO BUZETTE DA SILVA	35
1218	300129578	ROGERIO DA SILVA LINHARES	42
1219	300093162	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	14
1220	300055891	ROGERIO DOS SANTOS AFONSO	14
1221	300140252	ROGERIO DOS SANTOS SA GONCALVES	14
1222	300097558	ROGERIO GAMA PIRAI	42
1223	300117894	ROGERIO GOMES DA SILVA	14
1224	300116471	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	42
1225	300140211	ROGERIO SILVA LIMA	14
1226	300087863	ROMERITO PEREIRA DA SILVA	42
1227	300060496	ROMILDO GOMES	42
1228	300137125	ROMULO MODESTO PREATO SILVA	42
1229	300042511	RONALDO CALIXTO	42
1230	300042515	RONALDO DAS NEVES POLEZE	42
1231	300088720	RONALDO MARIANO DE SOUZA	42
1232	300116606	RONALDO RESENDE DOS SANTOS	42
1233	300089457	RONEIR SILVA DIONISIO	42
1234	300099435	RONEISON DA SILVA MOREIRA	42
1235	300087524	RONI COSTA DA SILVA	35
1236	300065882	RONI MATIAS DE SOUZA	42
1237	300038467	RONILSO ALVES PINTO	42
1238	300055908	RONIVON PROCOPIO DA SILVA	42
1239	300140404	RONYS ISRAEL BARBOSA	14
1240	300018572	ROSA LUCIA TOME SAMPAIO SILVA	42
1241	300101719	ROSAN DA CRUZ BARROSO	42
1242	300088177	ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA	42
1243	300099241	ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS	42
1244	300039192	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	42
1245	300088320	ROSELI PANSINI	42
1246	300099921	ROSEMAR FRANCISCO OLIVEIRA	28
1247	300116381	ROSEMBERGUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	35
1248	300118046	ROSHINE PROCOPIO DA SILVA	42
1249	300089443	ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA	42
1250	300087876	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	42
1251	300093680	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	42

1252	300115904	ROSIMAR NASCIMENTO BRAGANCA	42
1253	300120893	ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO	42
1254	300087877	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	42
1255	300091524	ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO	42
1256	300087484	ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	42
1257	300093258	ROSIVALDO PEREIRA BARROSO	42
1258	300088384	ROSNEI ELIS CABROBO	42
1259	300055889	ROZIRLEI JOSE MORAIS FERREIRA	42
1260	300017078	RUBEM FERREIRA DA SILVA	42
1261	300042513	RUBMAR GOMES DA SILVA PIMENTA	42
1262	300116253	RUNEI ALVES DA CUNHA	42
1263	300046700	RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	42
1264	300131519	SADI LOPES DOS SANTOS	42
1265	300042991	SADRAC VIEIRA	42
1266	300137886	SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR	42
1267	300093262	SAMIR PEREIRA DA SILVA	35
1268	300137151	SAMUEL ARAUJO DOS SANTOS	42
1269	300042298	SAMUEL DE SOUZA AMORIM	28
1270	300055887	SAMUEL REINALDO LEITE	42
1271	300116646	SAMUEL SOUZA DANTAS	42
1272	300056841	SANDOVAL JOSE DE OLIVEIRA	14
1273	300089222	SANDRA PINHEIRO	42
1274	300097719	SANDRO CASTRO SOBRAL	42
1275	300087969	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	42
1276	300050106	SANDRO PAZ MENACHO	42
1277	300137947	SANDRO ROSA LIMA	42
1278	300088354	SANDRO SUARES QUINTAO	42
1279	300117233	SEBASTIANA ALVES BIDO	35
1280	300116974	SEBASTIAO DA SILVA	42
1281	300131503	SEBASTIAO FARIAS FERNANDES	42
1282	300088264	SEICHAS ARAUJO MARIANO	42
1283	300055849	SERGIO ALEX SILVA FIGUEIREDO	42
1284	300016083	SERGIO DE MATTOS	42
1285	300088072	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	42
1286	300092996	SERGIO JARDIM GOMES	14
1287	300090520	SERGIO MOREIRA ROCHA	42
1288	300093043	SERGIO PEREIRA MONTESSI	42
1289	300093053	SERGIO REIS SALES	35
1290	300087968	SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR	42
1291	300116549	SHANDER SOUZA SILVA	42
1292	300116647	SHEILLIVAN LIMA DA SILVA	42
1293	300102271	SIDINEI DE ARAUJO DA SILVA	42
1294	300089441	SIDNEI APARECIDO DA SILVA	42
1295	300093060	SIDNEI DA SILVA SOUZA	42
1296	300137053	SIDNEI FERNANDES FRAGA	42
1297	300087523	SIDNEI RICARDO NAZARO	42
1298	300118622	SIDNEI SANTANA DOS SANTOS	42
1299	300088105	SIDNEY JOSE TORREJAES DA COSTA	42

1300	300087277	SIDNEY JULIO DE ANDRADE	42
1301	300055855	SILMAR SANTOS ARAUJO	42
1302	300093906	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	42
1303	300038758	SILVANEI SILVA DE LIMA	42
1304	300088409	SILVANEY LEMOS BARBOZA	42
1305	300140711	SILVANO ALVES PESSOA	42
1306	300132102	SILVANO LOPES DOS REIS	42
1307	300116138	SILVIA HARDT	35
1308	300131521	SILVIA MARIA DOS SANTOS	42
1309	300088406	SIMEIA FROTA DOS SANTOS	28
1310	300117236	SIMONE ANDREA DA SILVA	42
1311	300117535	SIMONE MERCES DA SILVA MORAIS	42
1312	300017096	SOFIA VALE DE SOUZA	42
1313	300060688	SONIA OENNING DE OLIVEIRA	42
1314	300039194	SONIA TEREZINHA BOFF	42
1315	300093062	SUELEN DE SOUZA MELO	35
1316	300116552	TALES FERNANDES BALEEIRO	42
1317	300037924	TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	35
1318	300017083	TELMA SOARES DE OLIVEIRA	42
1319	300116648	TELMO ALVES DE SALES	14
1320	300088179	THIAGO COSTA MAIA	14
1321	300056623	THIAGO DE BARBA AVAROMA	21
1322	300093265	THIAGO MARTINELLI DA SILVA	42
1323	300131507	THIAGO RAMOS FAIFER	42
1324	300097773	THYESMA UEKI MARANGONI	42
1325	300088207	TIAGO ALVES SOARES	42
1326	300097551	TIAGO APARECIDO DA SILVA	42
1327	300116473	TIAGO BOARETO VASCONCELOS	42
1328	300137111	TIAGO DE JESUS GASS	42
1329	300094106	TIAGO DE LAIA AMORIM	42
1330	300131509	TIAGO DE SOUZA LUNA	42
1331	300137143	TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	42
1332	300140213	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	28
1333	300136969	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	42
1334	300093690	TIAGO NEVES BARROS	21
1335	300140403	TIAGO SOARES DA SILVA	42
1336	300088407	TIAGO VIEIRA ALVES	42
1337	300129623	UAGITON FERREIRA MACIEL	14
1338	300140402	UELTON CARLOS SALES DA SILVA	42
1339	300093638	UENAS ALVES DE OLIVEIRA	42
1340	300132233	UEVERTON ROSA DOS SANTOS	42
1341	300093640	UILIAN LIMA DA CONCEICAO	42
1342	300099240	UZIEL NUNES DE SOUZA	42
1343	300089455	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	42
1344	300137040	VAGNER FLORENCIO ANDRADE	42
1345	300088368	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	42
1346	300116474	VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	42
1347	300093650	VALDEANA RODRIGUES PINTO	35

1348	300097774	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	42
1349	300116555	VALDECIR CANUTO DA SILVA	42
1350	300116254	VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS FILHO	14
1351	300088191	VALDEMIR ALVES SOUSA	42
1352	300018570	VALDEMIR MANZOLI	42
1353	300097759	VALDEMIR NONATO MARAES	14
1354	300117238	VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI	42
1355	300117239	VALDINEI VESPTHAL	42
1356	300087915	VALDINEY DA COSTA GOMES	42
1357	300087562	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	14
1358	300116475	VALDIR BALMANT NUNES	42
1359	300060456	VALDIR CHIELI	42
1360	300116899	VALDIR GOMES DE AMORIM	42
1361	300137173	VALDNEY DA SILVA	42
1362	300092817	VALDOMIRO LUCIO DOS SANTOS	42
1363	300060534	VALMIR ALVES CAVALCANTE	42
1364	300093498	VALTEMIR MIYADI DA SILVA	42
1365	300097763	VALTENCY DE SOUZA PINHO	42
1366	300093249	VALTER CARLOS DA SILVA SANTOS	42
1367	300060469	VALTER DA SILVA AGUIAR	14
1368	300116651	VALTER GONCALVES	42
1369	300097764	VALTER NOGUEIRA SANTOS	42
1370	300037947	VANDER PIRES DE SOUZA	42
1371	300136975	VANDERLAN SILVA	42
1372	300098876	VANDERLANDIO SILVA SOUZA	35
1373	300137148	VANDERLEI FERREIRA QUEIROZ	42
1374	300055793	VANDERLEI MORAIS PEREIRA	21
1375	300087916	VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ	42
1376	300089434	VANDERLEI SILVA WALCHER	42
1377	300132259	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	35
1378	300136983	VANDERSON MOREIRA BRAS DE SÁ	35
1379	300087977	VANDERSON PEREIRA GONCALVES	42
1380	300088233	VANESSA DA SILVA HAMER	42
1381	300099247	VANIA DENISE VILAFORTE DO NASCIMENTO	42
1382	300116698	VANIA QUEIROZ DE JESUS	42
1383	300116451	VANIA REGINA ROSA SILVA	35
1384	300097762	VANILDO SALCEDO COSTA	42
1385	300140401	VANUTE ALVES DE AMORIM	42
1386	300042517	VANUZA ALVES DIOGO OLIVEIRA	42
1387	300088172	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	42
1388	300088139	VICENTE MARTINS RODRIGUES	42
1389	300099973	VILMACIR BARROS DE SOUZA	42
1390	300065880	VILSON MIGUEL DOS SANTOS	42
1391	300116340	VILSON RAMOS LINDOSO	42
1392	300093696	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	14
1393	300087920	VIVIAN PENA SALVATERRA	42
1394	300088740	VLADEMIR AMORIM ROCHA	42
1395	300131577	VLADIMIR CALDEIRA PERES	35

1396	300097553	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	35
1397	300087980	VOSTON FERREIRA CAVALCANTE	42
1398	300093458	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	28
1399	300080974	WAGSMAR GONÇALVES NASCIMENTO	42
1400	300137041	WALACE OLIVEIRA DA SILVA	42
1401	300099429	WALDELY SOARES DOS SANTOS	42
1402	300087921	WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO	42
1403	300089946	WALDEVI REBOUÇAS DE SOUZA	21
1404	300042294	WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR	21
1405	300097765	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	42
1406	300093461	WANDER VALDERENE DOS SANTOS	42
1407	300065848	WANDERLEI PEREIRA BRAGA	42
1408	300097767	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	35
1409	300137129	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	42
1410	300136966	WANDERSON SILVA DE ARRUDA	42
1411	300116452	WANDERSON SILVA PEREIRA	14
1412	300117240	WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIO	42
1413	300093275	WAULHO DO NASCIMENTO LIMA	35
1414	300140215	WEDER JOSE DA SILVA	42
1415	300088288	WELCKEYSHAYNEY NOVAES PEREIRA	42
1416	300088293	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	42
1417	300093604	WELLINGTON DOS SANTOS LOPES	42
1418	300093274	WELLINGTON JANDRE	42
1419	300116613	WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA	28
1420	300099649	WELSON LIMA PAIVA	42
1421	300100736	WESLEY ANTUNES DOS SANTOS	35
1422	300088134	WESLEY FERREIRA BEZERRA	42
1423	300140218	WIGEN FREITAS OLIVEIRA	42
1424	300097775	WILDMMER DE MATOS RIBEIRO	42
1425	300087273	WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA	42
1426	300136974	WILLIAM BARBOSA DE CARVALHO	42
1427	300140598	WILLIAN BARNABE SILVA	42
1428	300087719	WILLIAN DA ROCHA BRITO	42
1429	300102066	WILLIAN GOMES DA SILVA	42
1430	300089435	WILMAR VIEIRA JANUARIO	35
1431	300093460	WILSON BATISTA JORDAO	42
1432	300055800	WINDER FERNANDES DE RESENDE	42
1433	300140400	YURY BEZERRA CARVALHO DA SILVA	42
1434	300097766	ZENAIDE MOREIRA GONCALVES	42
1435	300131852	ZENILTO DE LIMA PESTANA	42
1436	300098838	ZUMAR DANIEL CAMACHO ROCA	42

ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES
Gerente de Gestão de Pessoas
Matrícula 300116386
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030303391

Portaria de férias nº 3980 de 17 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIDNEI APARECIDO DA SILVA,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300089441, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) d e **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 10/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC6024

Portaria de férias nº 3979 de 17 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300129579, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(23/07/2022 a 01/08/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/08/2022 a 05/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC6026

Portaria de férias nº 3978 de 17 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NILDA ROSA DE SA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM,

matrícula 300115824, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(15/07/2022 a 29/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/08/2022 a 22/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC6027

Portaria de férias nº 3977 de 17 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300088322, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 10/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/10/2022 a 29/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC6028

Portaria de férias nº 3975 de 17 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO BOSCO TELES NASCIMENTO,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300093674, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/10/2022 a 30/10/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/10/2022 a 22/10/2022) e (22/11/2022 a 01/12/2022) e (21/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC6030

Portaria de férias nº 3974 de 17 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GRACIELE RODRIGUES DE MORAES,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300088296, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC6031

Portaria de férias nº 3973 de 17 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300138258, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/10/2022 a 28/10/2022) e (02/11/2022 a 11/11/2022) e (24/12/2022 a 02/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC6033

Portaria de férias nº 3972 de 17 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ALMEIDA DE ASSIS,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300140556, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) d e **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 10/09/2022) e (10/11/2022 a 19/11/2022) e (01/12/2022 a 10/12/2022)** .

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC6034

Portaria de férias nº 3971 de 17 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CAMILA TORRES LORENCINI**, **AGENTE PENITENCIÁRIO**, matrícula 300117116, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2022 a 15/06/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC6036

Portaria nº 2108 de 07 de julho de 2022

A Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizado a Av. Farquar, n.º 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 4.º Andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob n.º 07.172.665/0001-21, torna público que está requerendo a Licença Prévia junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, para a Ampliação do Centro de Ressocialização de Ariquemes, no município de Ariquemes - RO.

Porto Velho, 7 de julho de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0030254735

Portaria nº 1703 de 07 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.068074/2022-80.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA**, a partir de **01.07.2022**, a servidora **JOCELMA OSTROWSKI**, Enfermeira, matrícula **300109737,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029442831

Portaria nº 1704 de 07 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.068074/2022-80.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **CASA DE PRISÃO SEMI-ABERTO DE ROLIM DE MOURA,** a contar de **01.07.2022**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Regional de Rolim de Moura.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
LUCINETE SANTANA VENTUROSO	300137824	Enfermeira
NELSON MONFREDINHO JUNIOR	300133771	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029444226

Portaria nº 1808 de 17 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.080377/2022-71.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na Unidade de Monitoramento Eletrônico do Sistema Prisional, a partir de **15.06.2022**, o servidor VANDERLEI MORAIS PEREIRA, Policial Penal, matrícula **300055793,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Aruana.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029702259

Portaria nº 1809 de 17 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.080377/2022-71.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na Penitenciária Médio Porte, a partir de **15.06.2022**, o servidor EDUARDO GUEDES DA SILVA, Policial Penal, matrícula **300088262,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Aruana.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029702733

Portaria nº 1810 de 17 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.079572/2022-58.**

Considerando face a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, devendo apresenta-se na nova unidade de lotação até **25.06.2022.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Centro de Ressocialização Augusto Simon Kempe,** a partir de **15.06.2022**, o servidor **RENATO COELHO DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula **300100377,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Ouro Preto D'Oeste.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029703778

Portaria nº 1811 de 17 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.079572/2022-58.**

Considerando, face a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, devendo apresenta-se na nova unidade de lotação até **25.06.2022.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Casa de Detenção de Ouro Preto D'Oeste**, a partir de **15.06.2022**, o servidor ONIR SERAFIM DE SOUZA, Policial Penal, matrícula **300126442,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Augusto Simon Kempe.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029704610

Portaria nº 2029 de 01 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.078175/2022-69.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no Centro de Ressocialização Cone Sul, a partir de **01.07.2022**, o servidor **CLAUDINEI COSTA DE FARIA**, Policial Penal, matrícula **300088104,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente a disposição do Sindicato dos Policias Penais e Agentes de Segurança Socioeducativo do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030102314

Portaria nº 2071 de 05 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da

Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0014.444428/2019-20.**

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR,** na **DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA POLÍCIA PENAL** , a partir de **05.07.2022**, a servidora **MARIA SILVIA GARCIA**, Policial Penal, matrícula **300019343,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente a disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030202558

Portaria nº 1960 de 27 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.061167/2022-88.**

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR,** na Casa de Detenção de Cacoal, a partir de **29.06.2022**, o servidor CICERO LOPES RODRIGUES, Policial Penal, matrícula **300116318,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029950172

Portaria nº 2078 de 06 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.082687/2022-20.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho, a partir de **05.07.2022**, o servidor DANIELLE ENDLISH ROCHA, Policial Penal, matrícula **300055929,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Diretoria Geral da Policia Penal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030213721

Portaria nº 2087 de 06 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.078992/2022-17.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no Grupo de Ações Penitenciária Especiais, a partir de **20.06.2022**, o servidor JONES ESTEVÃO DA SILVA, Policial Penal, matrícula **300093080,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030226244

Portaria nº 2093 de 06 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.079847/2022-53.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na Casa de Prisão Albergue Masculino de Cacoal, a partir de **01.07.2022**, a servidora **Fabíola da Silva Rodrigues**, Auxiliar de Dentista, matrícula **300132756,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030235896

Portaria nº 2114 de 07 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.077846/2022-74.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso, a partir de **01.06.2022**, o servidor RONALDO DE JESUS, Policial Penal, matrícula **300097550,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030280234

Portaria nº 2135 de 08 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.082447/2022-25.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro, a partir de **06.07.2022**, o servidor RICHARDE MALTA LAMARÃO, Policial Penal, matrícula **300088173,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030292169

Portaria nº 2142 de 08 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.082714/2022-64.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Núcleo do Grupo de Operações Especiais**, a partir de **08.07.2022**, o servidor CLEBSON JACINTO BEZERRA, Policial Penal, matrícula **300137924,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Guajará Mirim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030297970

Portaria nº 1801 de 17 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.565685/2021-91.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Núcleo de Ações Penitenciárias Especiais de Guajará-Mirim**, a contar de **14.12.2021**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Guajará-Mirim.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
CLEICIVÂNIA LIMA DA SILVA CAMARGO	300087753	POLICIAL PENAL
FRANCIALES CARDOSO DOS SANTOS	300060531	POLICIAL PENAL
JÂNIO ALVES FREITAS	300093971	POLICIAL PENAL
LAERCIO DOS SANTOS	300088411	POLICIAL PENAL
RAUL TRINDADE DE OLIVEIRA	300140210	POLICIAL PENAL
PAULO SOARES FARFAN	300042989	POLICIAL PENAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029685573

Portaria nº 2197 de 12 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.083319/2022-07.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na Coordenadoria de Infraestrutura, a partir de **11.07.2022**, o servidor Rosinei Reis da Silva, Policial Penal, matrícula 300093261**,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030379813

Portaria nº 2021 de 30 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.082012/2022-81.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na Gerência de Gestão de Pessoas, a partir de **04.07.2022**, o servidor ROGERIO DOS SANTOS AFONSO, Policial Penal, matrícula **300055891,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030051619

Portaria nº 2022 de 30 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.082012/2022-81.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Gerência de Gestão de Pessoas**, a partir de **04.07.2022**, o servidor FRANCISNEI LISBOA DA SILVA, Policial Penal, matrícula **300093652,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Material Bélico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030053079

HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.077264/2022-98

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer SEJUS-ACI (0030276056), no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de concessão de diárias aos servidores **FABIO RECALDE** e **FABRÍCIA SANTOS RANGEL.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

SHEILLA GOMES TAVARES
Coordenadora do Fundo Penitenciário- Em substituição
Portaria nº 2179 de 14 de julho de 2021 id (0019266043)

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **FABRÍCIA SANTOS RANGEL e FABIO RECALDE** , no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Meire Oliveira de Araújo
Presidente do Fundo Penitenciário - Em substituição
Portaria nº 2760 de 17 de setembro de 2020 id (0013594535)

Porto Velho- RO, 14 de julho de 2022.

Protocolo 0030447025

Portaria nº 2186 de 12 de julho de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE**, bem como do fiscal do respectivo Contrato n° 369/PGE-2020 - A empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Cristiano Félix Monte

Matrícula: 300.116.323

II -Wellyton Batista Lira

Matrícula:300.037.977

III - Natanael MoreiradeAndrade

Matrícula:300.088.095

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - **Franciole Soares Ferreira**

(Fiscal) Matrícula; 300.088.287

II - **Luzinete Maria De Oliveira**

(Suplente) Matrícula: 300.017.102

Art. 4º - Nomear a servidora **Miriam Muniz da Rocha Fighera,** Matrícula 300.102.728 como **Gestora do Contrato**.

Art. 5°- Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS

Porto-Velho, 12 de Julho de 2022.

Protocolo 0030369502

Portaria nº 2042 de 04 de julho de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.021393/2021-41, instaurado por meio da Portaria nº 309 de 09 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 98 de 12 de maio de 2021, em desfavor dos servidores L. C. L, Policial Penal, mat. 300.055.969 e C. A de A. J., policial Penal, mat. 300.042.275.

CONSIDERANDO o teor Memorando nº 121/2022/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação da 4ª CPPADO**, para que possa dar andamento no apuratório, visto que o prazo não foi suficiente para sua conclusão.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAUJO DE CASTRO**, Policial Penal, mat. 300.041.414, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, Policial Penal, mat. 300.060.501 e **MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA,** Policial Penal, mat. 300.137.561, para que sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizarem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0030139974

Portaria nº 2084 de 06 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.509168/2021-31.

Considerando Portaria nº 49 de 07 de dezembro de 2020 (0015383614), que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **JAIRO BELARMINO DE OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula 300097752, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano

de **NOVEMBRO/2021,** referente ao exercício de **2021,** em que foram usufruídas no período de **11.06.2022 à 30.06.2022** e Abono Pecuniário trabalhados em 01.11.2021 à 10.11.2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030219270

Portaria nº 2202 de 12 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.080324/2022-50.

Considerando Portaria Anual Nº 734 (4743352).

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias da servidora **AMANDA CAMELO CORREIA** , Policial Penal, matrícula 300092842, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/DEZEMBRO/2019,** referente ao exercício de 2019, no qual foram usufruídos 10 (dez) dias em 16.04.2019 à 25.04.2019 e **20 (vinte) dias para serem usufruídos no período de 11.11.2022 à 30.11.2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030389997

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral da Policia Técnica Cientifica, torna público a quem possa interessar, conforme documentos constante dos autos do Processo Administrativo SEI nº. (0022.068243/2022-19), dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do Art. 24 inciso II da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo por objeto a dispensa de procedimento licitatório, objetivando custear despesa com contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de Coffee Break, para amparar a Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, em realização de solenidade institucional, perfazendo o montante de **R$ 1.525,00 (mil quinhentos e vinte e cinco reais)**, em favor da empresa **ROCEL COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIRELI**, inscrita sob **CNPJ nº (05.307.646/0004-82)**, por ser mais vantajosa para Administração Pública.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 14 de julho de 2022.

Domingos Sávio Oliveira da Silva

Diretor-Geral da Polícia Técnico Científica - POLITEC

Protocolo 0030457097

Portaria de férias nº 4780 de 14 de julho de 2022.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL SOL SOL DE MEDEIROS,** TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula 300098755, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 10/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2022.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC6066

Portaria de férias nº 4781 de 14 de julho de 2022.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANO TAVARES DE LIMA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300060132, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(01/02/2022 a 10/02/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/08/2022 a 12/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2022.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC6067

Portaria de férias nº 4782 de 14 de julho de 2022.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/06/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GUILHERME BENELLI DE AZEVEDO**, **PERITO CRIMINAL**, matrícula 300148539, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/06/2022 a 30/06/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2022.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC6068

Portaria de férias nº 4783 de 14 de julho de 2022.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRENE RODRIGUES SILVA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300061261, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2022.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC6069

Portaria de férias nº 4784 de 14 de julho de 2022.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCINEIDE DE JESUS LOPES,** TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula 300103914, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 10/09/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/10/2022 a 09/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2022.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC6070

Portaria de férias nº 4785 de 14 de julho de 2022.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **QUELUBAI DE SOUZA E SILVA,** AGENTE DE CRIMINALÍSTICA, matrícula 300148411, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(13/09/2022 a 02/10/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica

transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2022.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC6071

Portaria nº 77 de 14 de julho de 2022

A Diretora-Adjunta da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando o Edital 1 (SEI nº 0028049316) e suas atualizações (0022.067822/2022-36) .

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR os Servidores Públicos abaixo relacionados para atuarem como pontos focais da Superintendência de Polícia Técnico-Científica para oferecer apoio logístico à Cebraspe, durante a realização da prova de Agente de Criminalística, no dia 17/07/2022, nos municípios-pólo de suas respectivas unidades regionais.

DAVID MATOS DE OLIVEIRA, Perito Criminal, matrícula 300103872, Chefe de Núcleo Regional da Coordenadoria de Criminalística de Vilhena;

LUIZ GONZAGA MACIEL NETO, Perito Criminal, matrícula 300060109, Chefe de Núcleo Regional da Coordenadoria de Criminalística de Cacoal;

MARCOS FABRICIO SENA DE OLIVEIRA, Perito Criminal, matrícula 300061358 Chefe de Núcleo Regional da Coordenadoria de Criminalística de Ariquemes.

WELLINGTON SANTOS BITTENCOURT, Perito Criminal, matrícula 300061358 da Coordenadoria de Criminalística de Ji-Paraná.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 14 de julho de 2022.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora-Adjunta de Polícia Técnico-Científica
Presidente da Comissão do Concurso Público
(Portaria 127/2021 DOE nº 222 de 10/11/2021)

Protocolo 0030462825

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 2959 de 06 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o teor do DECRETO Nº 26.869 de 26 de Janeiro de 2022, publicado no DOE nº 16 de 26 de Janeiro de 2022, e Processo nº 0036.180714/2021-18.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR aos Servidores, lotados na **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU**, abaixo relacionados, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DIAS
300137409	ANGELITA MARQUES REBELO	Assessor Técnico I	22 e 29.06.2022
300169108	ANNE LETICIA NUNES CHIMENES AMARAL	Assessor Técnico	22, 29 e 30.06.2022
300172146	BRUNA ALVES SOUZA	Agente em Atividades Administrativas	02.06.2022

300179488	CELI ROCHA MENSCH LIMA	Agente em Atividades Administrativas	22 e 29.06.2022
300063360	CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA	Agente em Atividades Administrativas	22, 29 e 30.06.2022
300123244	CLEISON CHUINCA	Agente em Atividades Administrativas	22 e 29.06.2022
300158505	CRISTIANE DA SILVA FREIRES	Chefe de Núcleo	22 e 29.06.2022
300158541	DANIELA FREIRES SANTANA	Assessor Técnico I	22, 28 e 29.06.2022
300134703	DUANE RIBEIRO DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	07, 08, 13, 21, 22, 23, 24 e 29.06.2022
300179066	ELIANA JANONES DE PAULA	Agente em Atividades Administrativas	22 e 29.06.2022
300166559	EVERTON CASTRO DA SILVA OLIVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	22 e 29.06.2022
500000247	EUGENIA DE OLIVEIRA ARAUJO	Aux. Operacional de Serviços Diversos	22 e 29.06.2022
300180023	HELEN SARUDAKIS DE ARAUJO	Agente em Atividades Administrativas	22 e 29.06.2022
300062424	IOSENISSE FREITAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	22, 29 e 30.06.2022
300155566	ISABEL CRISTINA FIGUEREDO SILVA	Assessor Técnico Especial	22 e 29.06.2022
300159048	JEFERSON MOTA RODRIGUES	Agente em Atividades Administrativas	22 e 29.06.2022
300134260	JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO	Agente em Atividades Administrativas	22, 29 e 30.06.2022
300180314	JOELMA MORAES DA FONSECA	Chefe de Núcleo II	22 e 29.06.2022
300126456	KATIELE FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 27 e 29.06.2022
300150020	LETICIA TORRES GRACIANO DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	22 e 29.06.2022
300165970	LINDOMAR OLIVEIRA GIL MELO	Agente em Atividades Administrativas	22 e 29.06.2022
300134842	MARCELA CAROLINE SOARES FERNANDES DE LIMA	Agente em Atividades Administrativas	01, 14, 17, 20, 22 e 29.06.2022
300011961	MARCIA BASTOS PINHEIRO	Auxiliar de Serviços de Saúde	22 e 29.06.2022
300176783	MARIA AGLAY ANDRADE LUZ	Assessor	22 e 29.06.2022
300015123	MARIA HELENA DA SILVA ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	22 e 29.06.2022
300062838	PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO	Agente em Atividades Administrativas	10, 17, 22 e 29.06.2022
300112695	PRISCILLA CALIXTO MATIAS	Assessor de Planejamento	22 e 29.06.2022
300120621	RAIMUNDA LUCILEIDE BELO COSTA	Agente em Atividades Administrativas	22 e 29.06.2022
300097239	RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	Agente em Atividades Administrativas	22 e 29.06.2022
300126521	ROSELAINE DE SOUZA CHAGAS	Agente em Atividades Administrativas	22 e 29.06.2022
300120581	RUBERVANIA VIEIRA MOURA	Agente em Atividades Administrativas	22, 29 e 30.06.2022

300137132	SALATIEL MONTEIRO DA COSTA	Aux. Operacional de Serviços Diversos	22 e 29.06.2022
300155101	TAIANE FERREIRA DE CRISTO	Agente em Atividades Administrativas	22, 29 e 30.06.2022
300172713	TAYNAN SILVA BRANDAO	Chefe de Núcleo II	22 e 29.06.2022
300136196	VALERIA CHRISTINA DA SILVA TEIXEIRA	Agente em Atividades Administrativas	22 e 29.06.2022

§ único - O período de tempo em que o Servidores terão assegurados sua inclusão no regime de Escritório Remoto, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030231862

Portaria nº 3131 de 13 de julho de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicada no DOE nº 62 de 04 de abril de 2022, as Horas Extras, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Retaguarda de Rondônia, referente ao mês de **JUNHO/2022 - MÉDICOS.**

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	ESPECIALIDADE	HORAS
	EMERGENCIAIS E EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR				
1.	DANILO COSTA SHOCKNESS	300156999	HCAMP	MÉDICO ORTOPEDISTA	96
2.	ERECILDA FARIAS COUTO PEREZ	300176539	HCAMP	MÉDICO	96
3.	FERNANDO DESEYVAN RODRIGUES FILHO	300177839	HCAMP	MÉDICO	48
4.	GABRIEL RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	300172413	HCAMP	MÉDICO	24
5.	GUSTAVO ARAÚJO DE CARVALHO	300176163	HCAMP	MÉDICO	96
6.	IRENILDE LIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA	300177245	HCAMP	MÉDICO	48
7.	JOSÉ IRACY MACÁRIO BARROS JÚNIOR	300157006	HCAMP	MÉDICO ORTOPEDISTA	96
8.	LEANDRO PEREIRA DE MENDONÇA	300135588	HCAMP	MÉDICO ORTOPEDISTA	48
9.	LUMA THAINE GOMES DE CASTRO	300177447	HCAMP	MÉDICO	48
10.	PAULA URACH NICOLA	300174721	HCAMP	MÉDICO	24
11.	RENATO HENRIQUE MARASCHIN BUENO	300143137	HCAMP	MÉDICO	30
12.	VICTÓRIA ELISE GOMES DE SOUZA	300176606	HCAMP	MÉDICO	24

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aurea Pinheiro Scarponi
Diretora Geral do Hospital de Retaguarda

Protocolo 0030437819

Portaria nº 3132 de 13 de julho de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827

de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicada no DOE nº 62 de 04 de abril de 2022, as Horas Extras, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital Retaguarda de Rondônia, referente ao mês de **JUNHO/2022 - UNIFICADOS.**

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
	EMERGENCIAIS E EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR					
1.	ADNEIA ALVES DA SILVA CHAVES	300177423	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	48
2.	ALEXANDRA DANTAS DA SILVA	300166784	HCAMP	NS	ASSISTENTE SOCIAL	60
3.	ALTAIR MORON JUNIOR	300176008	HCAMP	NS	FISIOTERAPEUTA	12
4.	AMANDA CRISTINA GERHARDT PEREIRA	300175983	HCAMP	NS	FISIOTERAPEUTA	24
5.	ANA DEBORA NERY DA CRUZ	300165571	HCAMP	NS	FARMACÊUTICA	72
6.	ANAIANE TRAJANO DA SILVA	300170803	HCAMP	NS	BIOMÉDICO	72
7.	ANA KAROLINA FERNANDES RODRIGUES	300177274	HCAMP	NS	FISIOTERAPEUTA	24
8.	ANDRÉA DE ALMEIDA MAGALHÃES	300167870	HCAMP	NS	NUTRICIONISTA	36
9.	DANIELE EVANGELISTA F. MAMANI	300177400	HCAMP	NS	FISIOTERAPEUTA	72
10.	DÉBORA SANTIAGO MOREIRA	300177348	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	36
11.	EDUARDO MESQUITA FEITOSA	300170822	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	24
12.	ELANE SILVA RODRIGUES SOUZA	300179075	HCAMP	NS	ENFERMEIRA	38
13.	ELENIR GUIZONI LIMA	300167895	HCAMP	NS	FISIOTERAPEUTA	96
14.	ELEN PAULA DE OLIVEIRA MELO	300169829	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	24
15.	ELIANE OLIVEIRA CARVALHO	300177469	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	24
16.	ERICA ELIZANGELA BOTELHO DE LIMA	300168800	HCAMP	NS	NUTRICIONISTA	60
17.	FABRICIA FERNANDA CONCEIÇÃO MACHADO	300177472	HCAMP	NS	FISIOTERAPEUTA	48
18.	FELIPE SALDANHA DA SILVA	300178286	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	60
19.	GABRIELA GOES REIS DE MOURA	300171461	HCAMP	NS	NUTRICIONISTA	24
20.	INGRID JANAINA DA SILVA GUIMARÃES	300178246	HCAMP	NS	NUTRICIONISTA	48
21.	JANEIDE PEREIRA LOPES	300177207	HCAMP	NS	FISIOTERAPEUTA	72
22.	JESSICA DE SOUZA SAMPAIO	300175959	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	96
23.	LEUDIANE DE JESUS MATOS ALVES	300177196	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	12
24.	LIDIANE DE LIMA MARQUES	300171077	HCAMP	NS	FARMACÊUTICA	12
25.	LUCAS MARCELO BIGUINATI AIRES	300166084	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	12
26.	MARCIO JAMES JORGE SANTOS	300167214	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	96
27.	MICHELE CORREIA DE ARAUJO	300178289	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	48
28.	NAYANE SOUSA CANTANHEDE	300177427	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	96
29.	NELSI MAUS	300063593	HCAMP	NS	ENFERMEIRA	96
30.	PRISCILA DE SOUZA VIANA	300166979	HCAMP	NS	FISIOTERAPEUTA	78
31.	PRISCILA LIMA FRANCO	300165661	HCAMP	NS	FARMACÊUTICA	72
32.	ROCHELE CRISTINA ALMEIDA GOMES	300166543	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	36
33.	ROSÂNGELA LOPES DE FREITAS	300169089	HCAMP	NS	ASSISTENTE SOCIAL	42
34.	ROSELY REGINA STERING MACIEL	300166795	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	96
35.	ROSIMEIRE CARNEIRO PEREIRA	300167688	HCAMP	NS	FARMACÊUTICA	24
36.	SIRLEI DOS SANTOS SEVERINO	300168984	HCAMP	NS	FARMACÊUTICA	12
37.	SHEILA DE LIMA SOUZA	300177448	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	48
38.	VANESSA OLIVEIRA DOS REIS	300166783	HCAMP	NS	BIOMÉDICA	84

39.	VILIANE FARIAS MENDES	300178295	HCAMP	NS	NUTRICIONISTA	24
	EMERGENCIAIS E EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO					
40.	ALBANY PINHEIRO DE SOUZA	300101074	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
41.	ALESSANDRA FERNANDES DE ARAUJO	300170057	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
42.	ALESSANDRA SOUZA AIRES	300178215	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
43.	ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA	300034920	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
44.	ANA MÔNICA LIMA TOSCANO	300175951	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
45.	ANNY CRYSTINA TELES PINTO RABÊLO	300178276	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
46.	CLEOMAR LOPES ASSIS RAMOS	300098934	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
47.	EVA FELIX TEMISTOCLES	300175992	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
48.	GRACILDA FEITOSA DE CASTRO	300177478	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
49.	JUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS CORTEZ	300168601	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
50.	LUCIO ROBERTO MAGNO COLLINS	300167885	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
51.	LUIS CRISTOVÃO SANTOS DE ALMEIDA	300034881	HCAMP	NM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	96
52.	MAIZA CASTRO DE OLIVEIRA	300169356	HCAMP	NM	TÉCNICO DE LABORATORIO	96
53.	MARIA DAS DORES VIANA DOS SANTOS	300177907	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
54.	MARIA DOS ANJOS DE JESUS ALVES	300175975	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
55.	MARIA IVONETE SILVA DOS SANTOS	300166621	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
56.	MARIA LÚCIA TOLEDO VIEIRA	300146008	HCAMP	NM	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	96
57.	RIANE MENDONÇA DA SILVA	300177264	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
58.	ROSILENE DA CONCEIÇÃO SANTOS	300165959	HCAMP	NM	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	48
59.	SIMONI DE VASCONCELOS ROSALLES MARQUES	300143408	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
60.	TÂMIRIS RAMOS DA SILVA	300177443	HCAMP	NM	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	84
61.	VANILDA DO AMPARO UCHOA	300177263	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aurea Pinheiro Scarponi
Diretora Geral do Hospital de Retaguarda

Protocolo 0030437851

Portaria de férias nº 4770 de 13 de julho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRE GOMES CHAVES,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300136481, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(04/07/2022 a 13/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC6050

Portaria de férias nº 4771 de 13 de julho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA LETICIA MOREIRA LUSTOSA PORTELA,** FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO, matrícula 300171349, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(13/10/2022 a 27/10/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 15/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC6051

Portaria de férias nº 4772 de 13 de julho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MELINA MELO PATRIOTA DE CARVALHO,** NUTRICIONISTA, matrícula 300171690, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(13/06/2022 a 12/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/08/2022 a 19/08/2022) e (12/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC6052

Portaria de férias nº 4773 de 13 de julho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de

27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROMULLO RANGEL RODRIGUES SOARES,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300149572, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(15/10/2022 a 29/10/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC6053

Portaria nº 3096 de 12 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 366/2022/SESAU-GRS1 de 08 de Julho de 2022, Despacho SESAU-GRS1 de 18 de abril de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.086052/2022-71.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **I Gerência Regional de Saúde de Jí-Paraná - I GRS/SESAU** , referente ao mês de **Junho de 2022**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Antonio Pinto Sobrinho	300016559	28
Cynthia Danielle da F. G. Pereira	300101034	44
Leidinalva Batista dos Santos	300017139	42
Luzia de Jesus Magalhaes	300017355	42
Sara Doenha Mota	300102100	42

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030374311

Portaria nº 3097 de 12 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 366/2022/SESAU-GRS1 de 08 de Julho de 2022, Despacho SESAU-GRS1 de 18 de abril de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.086052/2022-71.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-

Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **I Gerência Regional de Saúde de Jí-Paraná- I GRS/SESAU**, referente ao Mês de **Junho de 2022.**

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Adalgiza Costa das Neves Lopes	300174954/ 2324173	38
Antonio Fernandes	300060656/ 0694202	44
Ivo Sergio Casula	300175003/ 3070127	42
Sônia Maria do Nascimento Nardi	2332330/ 300169796	42
Vilmar Helmer	300155575/ 3065747	44

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0030374324

Portaria nº 3100 de 12 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 235/2022/CAIS-GERREG de 09 de Julho de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.087043/2022-06.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022** pela prestação de **Horas Extras Em Regime De Plantão**, em conformidade com o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022**, aos servidores lotados na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2022**, conforme relacionados abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	HORA EXTRA
Andreza Shirlane Balieiro Pontes	300166175	24h
Arineide Ereira Telles	300120426	42h
Conceição Audinilce Pereira da Silva	300034799	42h
Janaina Galdino Pessoa	300166182	28h
Juliana Gama e Gama	300136362	32h
Laura Letícia Brito do Nascimento	300135010	42h
Maria Enizeide Rabelo de Oliveira	300028244	42h
Marceline Gomes de Souza.	300020078	42h
Mirleide da Costa Freitas	300167889	42h

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0030375545

Portaria nº 3098 de 12 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 15236/2022/CDA-NRH de 11 de Julho de 2022, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.088036/2022-13.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Centro de Diálise de Ariquemes-CDA/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2022**, conforme relacionados abaixo.

Nome	**Matrícula**	**Hs**
Gilberto Biscola Martins	300044651	42
Veronica Dorada Dos Santos	300159317	08
Victor Hugo Ferreira Langer	300170673	34

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030374946

Portaria nº 3099 de 12 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 15236/2022/CDA-NRH de 11 de Julho de 2022, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.088036/2022-13.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde no **Centro de Diálise de Ariquemes-CDA/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2022**.

Nome	Matrícula/ SIAPE	**Hs**
Silvio da Silva	300165363 / 3071559	28

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030374962

Portaria nº 3101 de 12 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 15030/2022/SESAU-GRS4 de 08 de Julho de 2022, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.087712/2022-31.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, das servidoras lotadas nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **IV Gerencia Regional de Saúde – IV GRS - ARIQUEMES/SESAU** , referente ao mês de **Junho de 2022**, conforme relacionada abaixo.

Nome	**Matrícula**	**Hs**
Fernanda Gomes De Oliveira	300131266	10
Marcela Claudia De Almeida Aquino	300062478	26

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030376483

Portaria nº 3102 de 12 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 15030/2022/SESAU-GRS4 de 08 de Julho de 2022, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.087712/2022-31.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na **IV Gerencia Regional de Saúde – IV GRS - ARIQUEMES/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2022**.

Nome	Matrícula/ SIAPE	**Hs**
Eliani Maria Pigozzo Morechi	300171601/ 3078146	04
Ilda Nery Dos Santos	300171600/ 3073804	06
Maria Helena Nepromuceno Sinigaglia	300165623/ 3002108	06

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030376536

Portaria nº 3109 de 12 de julho de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.088126/2022-12.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de **30 (trinta) dias** das férias referentes ao exercício de **2022** do servidor **SEVERINO DO RAMO ARAÚJO**, Professor Classe C, matrícula nº 300002859, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.06.2022 a 30.06.2022, para fruição de **06.06.2022 a 05.07.2022**.

Porto Velho, 12 de julho de 2022

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva

Protocolo 0030395039

Portaria nº 3129 de 13 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.088485/2022-61, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER,** oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **GEANINA CAMILO FERREIRA**, matrícula n.º 300069364, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD/SESAU ,** no período de **08.07.2022 à 15.07.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030434009

Portaria nº 3127 de 13 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.466759/2021-38.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia** , em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) LEIDE DE ANDRADE MASCARENHAS ALVES, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300135231, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1° quinquênio compreendido entre23/09/2015 a 22/09/2020***.***

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0030432117

Portaria nº 3095 de 12 de julho de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.085752/2022-49.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de **10 (dez) dias** das férias referentes ao exercício de **2022** do servidor **MAICON HARLIEN SALAS SOARES**, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula nº 300124107, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 21.06.2022 a 30.06.2022, para fruição de **20.09.2022 a 29.09.2022**.

Art.2º Permanecem inalterados os períodos de04.04.2022 a 13.04.2022 já usufruído e 22.11.2022 a 01.12.2022 a ser usufruído.

Porto Velho, 12 de julho de 2022

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva

Protocolo 0030369677

Portaria nº 3111 de 12 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.088212/2022-17 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 15 de novembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **JOCILENE DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300100394, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **03, 04, 05, 06, 07 e 10.10.2022*,*** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030396262

Portaria nº 3121 de 13 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.087959/2022-58, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER,** oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **AZENAIR MACÁRIO DE OLIVEIRA FILHO,** matrícula n.º 300176039, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Provisório **(Emergencial)** Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Gerência de Regulação do SUS-GERREG/SESAU,** no período de **05.07.2022 à 12.07.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030415469

Portaria nº 3123 de 13 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0049.071592/2022-10, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER,** oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **ALESSANDRA FREITAS ALMEIDA**, matrícula n.º 300076948, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP/SESAU,** no período de **23.06.2022 à 30.06.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030418350

Portaria nº 2948 de 05 de julho de 2022

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto n. 25.709, de 5 de janeiro de 2021, que estabelece o recesso administrativo de final de ano em dois períodos de 21 a 25 dezembro e de 28 de dezembro a 1º de janeiro, conforme escala determinada pelo Titular de cada Órgão, excluindo de seu usufruto os serviços "que não podem sofrer solução de

continuidade" e vedada a acumulação dos 2 (dois) períodos;

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** o gozo do recesso administrativo de final de ano referente ao Exercício de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18 de dezembro de 2020 através da Portaria nº 391 de 02 de fevereiro de 2022 (0023802242), da servidora **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, matrícula nº 300063360, do período de 04.07.2022 a 08.07.2022, para usufruto no período de **26.09.2022 a 30.09.2022.**

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva

Protocolo 0030207694

Portaria nº 3108 de 12 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0049.071585/2022-18; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER,** oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300062664, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP/SESAU,** no período de **10.06.2022 à 17.06.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0030394697

Portaria nº 3126 de 13 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.069893/2022-36 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 31 de maio de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **GLEICIANE RIBEIRO GONDIM DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300143290, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII/SESAU**, no período de **15, 20, 25 e 30.07.2022; 04 e 09.08.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0030431063

Portaria nº 3115 de 12 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.080503/2022-67, Ofício nº 10264/2022/SESAU-GRS1 de 16 de Maio de 2022 e Despacho SESAU-GRS1 de 26 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR a Comissão de acompanhamento e Certificação de serviços de

radiodiagnóstico, subgrupos de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, os servidores lotados na I Regional de Saúde/IGRS/RO, conforme abaixo relacionados, **SENDO REFERENTE A REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL.**

Nome Completo	Cargo	Matrícula	Função na Comissão
Ivair Minoru Ikeziri	Médico	300043208	Fiscal
Miriam Alves Moreira	Técnica em Enfermagem	300100533	Suplente fiscal
Suzemar Ferreira Moreira	Técnica em Enfermagem	300053481	Membro
Rosilene Xavier da Silva	Técnica em Enfermagem	300068635	Membro
Sara Doenha Mota	Agente em Ativ. Administrativas	300102100	Membro
Thatiane Silva e Silva	Agente em Ativ. Administrativas	300161035	Membro

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 29 de março de 2022,** revogando teor da Portaria nº 2350 de 26 de maio de 2022, publicada no DOE nº 98 de 27 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030399733

Portaria nº 3110 de 12 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE n° 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI n° 0036.185031/2021-57.

R E S O L V E:

Art. 1º. – TORNAR APTO, ao servidor (a) lotado (a) na **Gerência Administrativa – GAD/SESAU,** abaixo relacionado (a), conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório**, que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A contar de
Cíntia Araújo Do Nascimento	Agente Atividade Administrativa	300156297	21.02.2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030395548

Portaria nº 3113 de 12 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.602209/2021-19.

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **HOSANA MARIA ALVES PINTO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053522, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3° quinquênio** compreendido entre **02.06.2014 a 01.06.2019.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0030396440

Portaria nº 3059 de 10 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.033696/2022-67.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia** , em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor ERIKSON DIOGO DA SILVA BARBOSA , ocupante do cargo de Administrador, Matrícula nº 300136364, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital Regional de Cacoal - HRC**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º QUINQUENIO: compreendido entre 13/01/2016 a 12/01/2021.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0030328909

Portaria nº 3028 de 08 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.615004/2021-34.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia** , em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora ANACLEA MARQUES DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300039686, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II** , no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º QUINQUENIO: compreendido entre 06/03/2012 a 05/03/2017.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0030323811

Portaria nº 3029 de 08 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.585746/2021-28.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia** , em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora ROSELENE MARIA SOUSA DA SILVA , ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053095, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II** , no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º QUINQUENIO: compreendido entre 01/06/2015 a 31/05/2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0030323917

Portaria nº 3030 de 08 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.615051/2021-88.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia** , em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora ACLEIDIANE SILVA RIBEIRO SOUZA , ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300073777, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II** , no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º QUINQUENIO: compreendido entre 03/03/2008 a 02/07/2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0030324796

Portaria nº 3031 de 08 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.048401/2022-79.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia** , em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MAYRLA SILVA AMORIM MACIEL , ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300035211, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II** , no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º QUINQUENIO: compreendido entre 26/01/2012 a 25/01/2017.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0030325026

Portaria nº 3032 de 08 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.611853/2021-19.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia** , em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor ERNO DELMAR SCHEFFLER, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula nº 300102201, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º QUINQUENIO: compreendido entre 21/09/2015 a 20/09/2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0030325117

Portaria nº 3033 de 08 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.612746/2021-16.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, o servidor DANIEL OSHIRO, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 300124659, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º QUINQUENIO: compreendido entre 27/06/2013 a 26/06/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0030325168

Portaria nº 3034 de 08 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.045233/2022-60.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora JANAINA BRITO OLIVEIRA PEREIRA, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº 300096917, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º QUINQUENIO: compreendido entre 13/04/2015 a 12/04/2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0030325205

Portaria nº 3035 de 09 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.035886/2022-31.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor JACKSON BREDA, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 300108558, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º QUINQUENIO: compreendido entre 10/05/2016 a 09/05/2021.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0030326567

Portaria nº 3036 de 09 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.608727/2021-87.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora GIGLIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300068776, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de

Rondônia, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II** , no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º QUINQUENIO: compreendido entre 16/04/2007 a 15/01/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0030326592

Portaria nº 3037 de 09 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.607065/2021-28.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia** , em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora PAULA APARECIDA FERNANDES ALVES , ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300134836, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II** , no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º QUINQUENIO: compreendido entre 18/09/2015 a 17/09/2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0030326694

Portaria nº 3038 de 09 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.599165/2021-73.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia** , em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor THIAGO BORGES KONZEN, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300134203, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II** , no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º QUINQUENIO: compreendido entre 15/09/2015 a 14/10/2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0030326706

Portaria nº 3094 de 11 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.596785/2021-51.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia** , em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora JOELMA SANTOS CAMPOS NUNES, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300135045, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II** , no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º QUINQUENIO: compreendido entre 05/07/2010 a 04/07/2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0030367491

Portaria nº 3040 de 09 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.616072/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia** , em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MARIA OLINDA DE ARAUJO SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300038899, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II** , no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º QUINQUENIO: compreendido entre 06/05/2015 a 05/05/2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0030326752

Portaria nº 3041 de 09 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.024759/2022-94.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia** , em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora IRAILDE CAMPOS DA LUZ, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016853, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal - HRC, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º QUINQUENIO: compreendido entre 05/06/2010 a 04/06/2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0030326771

Portaria nº 3042 de 09 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.608622/2021-14.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia** , em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MARCIANE MEDEIROS RIBEIRO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300131448, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º QUINQUENIO: compreendido entre 15/04/2015 a 14/06/2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0030326808

Portaria nº 3043 de 09 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.041765/2022-14.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora ERICA GREICE DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300100798, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal - HRC, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º QUINQUENIO: compreendido entre 27/08/2010 a 26/10/2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0030326921

Portaria nº 3044 de 09 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.596294/2021-49.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MARINEIDE DA ROCHA PENA ANDRADE, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300131958, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º QUINQUENIO: compreendido entre 24/04/2015 a 23/06/2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0030326935

Portaria nº 3045 de 09 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.612769/2021-51.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MICHELE RIBEIRO COLARES, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300093036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º QUINQUENIO: compreendido entre 16/09/2009 a 15/10/2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0030326942

Portaria nº 3046 de 09 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.599023/2021-45.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora ALESSANDRA FREITAS ALMEIDA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300076948, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º QUINQUENIO: compreendido entre 30/05/2017 a 29/05/2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0030326956

Portaria nº 3047 de 09 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.002737/2022-24.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora CARLA CRISTINA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula nº 300126656, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º QUINQUENIO: compreendido entre 21/10/2013 a 20/10/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0030326970

Portaria nº 3048 de 09 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.598922/2021-21.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora SILVANA MARQUES DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300100192, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º QUINQUENIO: compreendido entre 19/10/2015 a 18/06/2021.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0030327024

Portaria nº 3049 de 10 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.615459/2021-99.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora EVANE ANDRADE DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022446, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP** , no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º QUINQUENIO: compreendido entre 16/09/2004 a 15/01/2010.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0030328832

Portaria nº 3050 de 10 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.594430/2021-13.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia** , em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MARIA MAYSA CARVALHO MONTEIRO , ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014955, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º QUINQUENIO: compreendido entre 01/07/1995 a 30/06/2000.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0030328842

Portaria nº 3051 de 10 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.030397/2022-71.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia** , em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora CARLA ALESSANDRA DA SILVA , ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300102142, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital Regional de Cacoal - HRC**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º QUINQUENIO: compreendido entre 28/09/2010 a 27/12/2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0030328854

Portaria nº 3052 de 10 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.055389/2022-37.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia** , em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MONICA GLORIA PESSOA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300102109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital Regional de Cacoal - HRC**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º QUINQUENIO: compreendido entre 28/09/2010 a 27/09/2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0030328861

Portaria nº 3053 de 10 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.026944/2022-13.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora EDICLEIA ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300100534, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital Regional de Cacoal - HRC**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º QUINQUENIO: compreendido entre 24/08/2010 a 23/08/2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0030328867

Portaria nº 3054 de 10 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.014236/2022-30.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor ANTONIO PINTO SOBRINHO, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300016559, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na **SESAU/IGRS/JI-PARANA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º QUINQUENIO: compreendido entre 08/05/2000 a 07/05/2005.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0030328874

Portaria nº 3055 de 10 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.044386/2022-78.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora RICELI FERREIRA XIMENES, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053350, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na **SESAU/GERREG**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º QUINQUENIO: compreendido entre 11/06/2004 a 10/01/2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0030328879

Portaria nº 3056 de 10 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.046368/2022-21.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia** , em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora REGINALDA MAIA DE SÁ, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300123145, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na **SESAU/CAF II**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º QUINQUENIO: compreendido entre 16/04/2013 a 15/04/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0030328893

Portaria nº 3058 de 10 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.608747/2021-58.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia** , em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora ALTACIRA DOURADO DE JESUS , ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300100453, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II** , no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º QUINQUENIO: compreendido entre 18/06/2017 a 17/06/2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0030328904

Portaria nº 3060 de 10 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.614719/2021-70.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia** , em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora CONCEICAO DE MARIA LOBATO SANTOS , ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300039708, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II** , no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º QUINQUENIO: compreendido entre 03/10/2009 a 02/11/2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0030328917

Portaria nº 3061 de 10 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.045627/2022-18.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor MARCELO OLIVEIRA BRITO, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300028247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º QUINQUENIO: compreendido entre 02/02/2016 a 01/02/2021.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0030328927

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 387 de 13 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0030363381 de 11 de Julho de 2022;

RESOLVE:

1º - Relotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", ***a partir de 11 de Julho de 2022***:

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300156430/ 3052436	RENILSON PEREIRA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0030409713

Portaria de férias nº 4774 de 13 de julho de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRA FREITAS ALMEIDA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300076948, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(11/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/07/2022 a 20/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC6054

Portaria de férias nº 4775 de 13 de julho de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CHRISTIANE ALVES CALIXTO,** MÉDICO, matrícula 300136889, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(11/05/2022 a 20/05/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC6055

Portaria de férias nº 4776 de 13 de julho de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA,** MÉDICO, matrícula 300132253, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(07/10/2022 a 16/10/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/10/2022 a 09/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC6056

Portaria de férias nº 4777 de 13 de julho de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE CARVALHO ROSA,** MÉDICO, matrícula 300027974, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC6057

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL DE RONDÔNIA - COHREC

Portaria nº 3116 de 12 de julho de 2022

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no COHREC, referente ao mês de junho de 2022.

A Diretora do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 23 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 23 de maio de 2022, que nomeou a contar de 24 de maio de 2022 a Diretora do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU e conforme consta no Ofício n. 14614/2022/HRC-NRH/SESAU de 04 de julho de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0036.087132/2022-44**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o **artigo 92 da Lei Complementar 68/92, Decreto n° 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022**, **horas extras,** pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal/COHREC/SESAU, referentes ao mês de **JUNHO/2022** conforme relacionado abaixo.

Servidores Estatutários

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	QUANT. HORAS
1	300131141	ADRIANO VALDIVINO CORREIA	MOTORISTA	48
2	300147808	ALVARO RICARDO NUNES TOMAZI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	06
3	300145037	BRUNO BATISTINI RUFINO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
4	300180793	DIEGO FRASSON ARAÚJO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	96
5	300164591	DOUGLAS BRITO DE ASSIS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	60
6	300100538	ERNESTO MANOEL CONTARATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
7	300100532	EURIPEDES CARLOS OLIVEIRA REZENDE	MOTORISTA	96
8	300100219	FRANCIELLY LOPES MARTINS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	32
9	300102732	JAIR SIMÕES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
10	300102223	JOABES VITORIA DE ALMEIDA	MOTORISTA	36
11	300147850	JONES CALMON VELTEN	MOTORISTA	96
12	300123952	JOSÉ CÂNDIDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96

13	300137772	JUAN CARLOS DE SOUZA ASTENRETER	ECONOMISTA	42
14	300100553	KATIELEN MARA HETKOWSKI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
15	300145114	LARISSA RODRIGUES CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
16	300149654	LEANDRO ELCIO BALDIN	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
17	300102196	LEONICE KARNOPP KUMM	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	26
18	300131450	MARCIA BUTZKE FREDERICO RODRIGUES	ADMINISTRADOR	42
19	300100245	MARIA APARECIDA PEREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	32
20	300100180	OSCAR ANTONIO BELTRAN POMA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	72
21	300124321	PAULO SERGIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
22	300135755	ROSICLEIA PINHEIRO DAS NEVES	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	30
23	300100855	THARLES ALAN MARTINS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	32
24	300149831	VALDIR MACHADO DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
25	300100167	WILSON FRANCISCO RIBEIRO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	60

Servidores Emergenciais

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	QUANT. HORAS
1	300167527	FERNANDO GOMES DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
2	300166509	JORGE VICTOR OLIVEIRA MELO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	96
3	300167249	NELANIE MARINHO PEIXOTO DE OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42

JAQUELINE TEIXEIRA TEMO
Diretora Geral COHREC/SESAU

Protocolo 0030401241

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/COHREC

Portaria nº 3117 de 12 de julho de 2022

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC, referente ao mês junho de 2022.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 14678/2022/HRC-NRH/SESAU de 05 de julho de 2022**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando as justificativas apresentadas pelos coordenadores quanto a necessidade da realização da jornada extraordinária pelos servidores abaixo relacionados, objetivando garantir a continuidade da prestação dos serviços assistenciais de natureza hospitalar ID **0030188602**;

Considerando o teor do Processo **nº 0036.087231/2022-26.**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o **artigo 92 da Lei Complementar 68/92**, Decreto n° 10.712, de 11 de

novembro de 2003 e Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, **o Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores abaixo lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC/COHREC/SESAU, referentes ao mês de **JUNHO/2022.**

MÉDICOS ESTATUTÁRIOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADONIS MENDES JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300145501	72
ADRIANA CRISTINA DE FREITAS	MÉDICO ONCOLOGISTA PEDIÁTRICO	300133245	72
ADRIANA VIEIRA DE ALMEIDA	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	300100758	24
ANDRE NAZARIO DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300166438	96
CARLA BIANCA DA SILVA SANTOS	MÉDICO PEDIATRA	300137814	96
CELSO JANDIR SMANIOTTO	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	300100340	96
CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS	MÉDICO PEDIATRA	300137565	96
CLAUDIO QUEIROZ SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO	300147574	72
CRISTHIANY RAGNINI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300118619	48
DAHYANNE MARQUES PERSCH	MÉDICO PEDIATRA	300147840	48
DOUGLAS DOMINGUES	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300149495	96
EDSON MARQUIORI	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300016620	60
EDUARDO HENRIQUE LAURINDO DE SOUZA SILVA	MÉDICO MASTOLOGISTA	300144994	48
FLÁVIO CARLOS	MÉDICO OTORRINO	300102175	48
FLAVIO EDUARDO SILVA	MÉDICO PEDIATRA	300149104	96
FRANCISCO ALCIDES DIAS FILHO	MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO	300145642	72
FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300131390	96
GUILHERME ELER DE ALMEIDA	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	300131690	36
GUSTAVO BARBOSA DA SILVA SANTOS	MÉDICO ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO OU AUDITORIA	300145603	96
IANE DA COSTA SCHARFF	MÉDICO HEMATOLOGISTA	300149101	48
IARA DA COSTA SCHARFF	MÉDICO NEFROLOGISTA	300149102	54
JANAINA HUCZOK	MÉDICO PEDIATRA	300151860	72
JOSE ANTONIO URRESTI ORSI	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300102255	48
JOSE EDSON PUERARI BENEVIDES	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300154899	48
JULIO CESAR DA ROCHA	MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO	300131998	96
LETHICIA DOMINGOS PAULO	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	300149463	60
LORENA CASTOLDI TAVARES	MÉDICO INFECTOLOGISTA	300149099	72
LUIZ ROGÉRIO BENVENUTTI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300034957	72
MARCOS EDUARDO FERNANDES	MÉDICO ORTOPEDISTA	300132307	78
NATALIA GARDENIA DAVANSE PIERONI	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300143693	96
PAULIANA BRAGA ABREU	MÉDICO PEDIATRA	300149135	96
RAISSA DE OLIVEIRA NEVES	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	300165013	96
RAQUEL MARQUES SANDRI	MÉDICO REUMATOLOGISTA	300143710	12
ROBERTA FERRARI GONÇALVES	MÉDICO CARDIOLOGISTA	300104229	66
RUBENS AKITA	MÉDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM MÃOS	300145661	36
VINÍCIUS SILVA BARROS	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	300177601	72
WALTER VIRHUEZ PADILLA	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300061106	96

MÉDICOS EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
AGNI DE LIMA MORENO WAKASUGUI	MÉDICO NEFROLOGISTA	300174349	96
CACIANO GONÇALVES DE AQUINO NETO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300174281	96
CARLOS HENRIQUE DE SANT ANA BARROS	MÉDICO INTENSIVISTA	300174259	48
DANIELE TOMAZINI TIROLLI	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	300174168	48
DIEGO DO NASCIMENTO MUSSOLIN	MÉDICO UROLOGISTA	300172849	96
EDIVANIA FERNANDES DE MELO TRINDADE	MÉDICO PEDIATRA	300175716	96
EDPO VINICIUS LENZI DE OLIVEIRA	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	300174293	96
ELESSANDRA MARIA SILVESTRO	MÉDICO INFECTOLOGISTA	300180126	12
FABIANA CASTRO ARONI BAZAN	MÉDICO PEDIATRA	300154898	48
FABIO SOARES DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	300180690	96
GIORGIO FERNANDO PEREIRA LIMA	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300180124	96
GUSTAVO GUILHERME DOS SANTOS GALVAO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300169820	36
JULIANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	MÉDICO PEDIATRA	300174290	96
LOHAYNNE LOPES DE FREITAS VOIGT	MÉDICO PEDIATRA	300174372	54
LUANA MATTANA SEBBEN	MÉDICO OTORRINO	300180111	72
LUIZA SILVA	MÉDICO NEUROLOGISTA	300174301	96
PATRICIA DE NOVAIS DE SOUZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300171409	96
PAULO HENRIQUE BARBOSA DE FREITAS	MÉDICO INTENSIVISTA	300176572	36
RUBEN CRUZ CONDORI	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300176774	96
THAIS ROCKENBACH GAONA LENZI	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	300176547	12
VARLAINE ONOFRE DE MENEZES	MÉDICO PEDIATRA	300176599	72

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES
Diretora do HRC/COHREC/SESAU

Protocolo 0030402602

Portaria nº 3090 de 11 de julho de 2022

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no HRC, referente ao mês de junho de 2022.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU , no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal HRC/COHREC/SESAU e conforme consta no Ofício n. 14775/2022/HRC-NRH/SESAU de 05 de julho de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0036.087359/2022-90**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o **artigo 92 da Lei Complementar 68/92, Decreto n° 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022** , **horas extras,** pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referentes ao mês de **JUNHO/2022** conforme relacionado abaixo.

Servidores Estatutários

ORD.	NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS

1	JACIRA CAMARGO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017431	60
2	MARIA CICERA DA SILVA DUARTE	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300028400	96
3	MARTA MARTINS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300039777	72
4	SALETE CRISTINA ELIAS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300057587	36

Solange Pereira Vieira Tavares
Diretora do HRC/SESAU

Protocolo 0030365279

Portaria nº 3134 de 13 de julho de 2022

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no HRC, referente ao mês de junho de 2022.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU , no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal HRC/COHREC/SESAU e conforme consta no Ofício n. 15327/2022/HRC-NRH/SESAU de 11 de julho de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0036.088165/2022-10**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 74, da Lei nº 8.112/90, Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002 e considerando o Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022 ,horas extras pela prestação de serviços extraordinários, a servidora federal lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referentes ao mês de JUNHO/2022 conforme relacionado abaixo.

Nº

QUANT. HORAS

96

MATRICULA	**NOME**	**CARGO**	
1	300182071	ROSA DA SILVA PAIXÃO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

Solange Pereira Vieira Tavares
Diretora do HRC/SESAU

Protocolo 0030439161

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 3091 de 11 de julho de 2022

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no HEURO/SESAU, referente ao mês de junho de 2022.

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19/01/2021, que nomeou a contar de 05 de janeiro de 2021 a Diretora doHospitalar de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/SESAU e conforme consta no Ofício n.14605/2022/HRC-NRH/SESAU de 04 de julho de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0036.087114/2022-62**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992 e **Decreto n° 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022** , **Horas Extras,** pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referentes ao mês de **JUNHO/2022** conforme relacionado abaixo.

Servidores Estatutários

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	QUANT. HORAS
1	300102136	ANA PAULA SANTANA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
2	300155550	CLEYTON GOMES DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
3	300016805	DARLENE RAMALHO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
4	300159129	DIONITON DA SILVA RODRIGUES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
5	300009546	DORVINA FURTUNA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	36
6	300100534	EDICLEIA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
7	300100537	EDINEIA FERREIRA FORNAZIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30
8	300017529	EDLEUZA MAIA TAVARES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	96
9	300136364	ERIKSON DIOGO DA SILVA BARBOSA	ADMINISTRADOR	96
10	300100423	GRACIELE DE FREITAS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
11	300156665	GUSTAVO PREATO DE SOUSA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	84
12	300016853	IRAILDE CAMPOS DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
13	300044523	JOÃO CORREIA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	96
14	300124688	JONAS FIRMINO DE ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
15	300172095	KARINE DA SILVA VERBENO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
16	300156478	KEROLEN DE SOUZA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
17	300120374	LAZARO KARDEC DE SOUZA NUNES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
18	300100075	LEIDIANE ROCHA DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	60
19	300126137	LISETE LUCIENE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
20	300145026	LIZLAIAM FERREIRA SODRE	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	84
21	300017528	LOURIVAL DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	48
22	300016803	LUIZA FRANCISCA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
23	300123899	LUZINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
24	300100250	MARCIO JOSE SERAFIM	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	84
25	300100624	MARICHEILLE SILVA DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
26	300100640	MARIZA MARTINS DOS SANTOS VIZOTTO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	72
27	300046552	MARTA FARIAS DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	96
28	300100639	MAYCON BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	30
29	300159452	RODRIGO ANTONIO DE ANDRADE	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	60
30	300102734	ROSANA REIDEMANN RAYMUNDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
31	300053750	SALOMÃO ANASTACIO NUNES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12
32	300129969	SONIA MARIA DE SOUZA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
33	300172104	SUELI FERREIRA MACHADO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	22
34	300156663	TAIS PACE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
35	300122462	VILSON GOMES COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
36	300017721	ZILDA DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	84

Servidores Emergenciais

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	QUANT. HORAS
1	300170601	SANDRA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96

Meila Witt Silva
Diretora HEURO/ COHREC/SESAU

Protocolo 0030365580

Portaria nº 3093 de 11 de julho de 2022

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no HEURO/SESAU, referente ao mês de maio de 2022.

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19/01/2021, que nomeou a contar de 05 de janeiro de 2021 a Diretora doHospitalar de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/SESAU e conforme consta no Ofício n.14615/2022/HRC-NRH/SESAU de 04 de julho de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0036.087133/2022-99**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992 e **Decreto n° 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022**, **Horas Extras,** pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor lotado no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referentes ao mês de **MAIO/2022** conforme relacionado abaixo.

Servidor Estatutário

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	QUANT. HORAS
1	300016779	OSCAR HENRIQUERODRIGUES DA ROCHA	TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	96

Meila Witt Silva
Diretora HEURO/ COHREC/SESAU

Protocolo 0030366013

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 146 de 12 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ , no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 19 de Maio de 2022.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com artigo 92 da lei complementar nº 68 de 9.12.92, Decreto N° 27.021, DE 4 de Abril DE 2022, Artigo 2°, o **Adicional por Serviços Extraordinários,** aos servidores Estaduais abaixo relacionados, lotados na POC/Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de **JUNHO/2022.**

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	QUANTIDADE DE HORAS
GELSIMAR PEREIRA DE LIMA	Técnica em Enfermagem	300098894	96h
JESSICA GONÇALVES SERRA	Enfermeira	300132379	96h
MARCELA FERNANDES MEDEIROS	Técnica em Enfermagem	300149429	24h
VANILCE CHAVES CAPOUCHO	Técnica em Enfermagem	300131579	72h
FRANCISCA DJANE MUNIZ DE SOZA	Técnica em Enfermagem	300120302	12h
MARCELA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	Técnica em Enfermagem	300099581	96h
HOSANA MARIA ALVES PINTO	Técnica em Enfermagem	300053522	96h
RAIMUNDA GRACIETE DISTERRO BRAGA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	300039721	72h
LIDIANE MARQUES MOURA	Técnica em Enfermagem	300098921	12h
ANA PAULA SANTOS CRUZ	Enfermeira	300022797	96h
Luciana de Souza Costa	Técnica em Enfermagem	300143155	96h

Atenciosamente,

CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA
Diretor Geral

Protocolo 0030380285

Portaria nº 147 de 13 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ , no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 19 de Maio de 2022.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com artigo 92 da lei complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários,** aos servidores Estaduais abaixo relacionados, lotados na POC/Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de **JUNHO/2022.**

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	QUANTIDADE DE HORAS
Lidia de Souza Lima	Agente em Atividades Administrativas	300166683	42h
Marcia Olinda Duarte Litaiff	Farmacêutica	300049866	26h
Viviane Barbosa Camara	Auxiliar de Enfermagem	300039279	42h
Wanderlei Ruffato	Enfermeiro	300093442	42h
Cláudia de Oliveira Carvalho	Técnico de Enfermagem	300055977	6h
Reinaldo José de Castro	Vigilante	300024850	38h
Geovanes Pereira Bonfim	Técnico de Enfermagem	300073798	42h
Elgislane Demetrio de Araujo Nogueira	Psicologo	300046177	24h
Izailton Santos Paiva	Auxiliar de Serviços Gerais	300120595	42h
Pedro Lima de Paula	Motorista	300169116	42h
Pedro Gomes Rodrigues de Araujo Carneiro	Agente em Atividades Administrativas	300180040	36h
Mary Anne Saraiva Botelho	Agente em Atividades Administrativas	300003077	42h

Servidores federal, lotados na Policlínica Oswaldo Cruz:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	QTD. DE HORASEXTRA
Antonio Carlos Barbosa Pereira	Agente Administrativo	300071100	42h
Ivanete Silveira de Farias	Auxiliar de Operação de Serviços Diversos	300147654	34h
Maria Gomes Ribeiro	Auxiliar de Operação de Serviços Diversos	300050409	18h
Marlede Pereira Maia	Agente Administrativo	300150292	42h
SIDEMAR RODRIGUES HERON	Agente Administrativo	300059631	42h

CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA
Diretor Geral

Protocolo 0030414187

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 258 de 13 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON , no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021., conforme consta no Ofício 177 (0027736415), datado em 31 de março de 2022, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 0053.069168/2022-38

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **JUNHO/2022.**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	HORAS
ALISSON JORGE RODRIGUES DE LIMA	300168956	ENFERMEIRO	60
ANA MARIA SANTOS PALHANO	300102166	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36

ANDREA FREITAS DOS ANJOS	300166539	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
CAMILA OLIVEIRA CAMILI	300170527	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
CATIA MARIA DAHER MENDONÇA	300145735	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
CLAUDIA RIZOLENE	300069360	ENFERMEIRO	24
CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA	300169133	ENFERMEIRO	12
CRISTIANE DA SILVA BARBOSA	300092880	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
DANIELE CAVALCANTE MICHELETTO	300099498	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
DANIEL LUCAS ZIMMER	300099507	ENFERMEIRO	96
DARIAMY SILVA GOMES	300166623	ENFERMEIRO	36
DOUGLAS ROCHAS SANTOS	300168938	ENFERMEIRO	72
EDINALVA PEREIRA DE SOUZA	300099745	ENFERMEIRO	48
ELEN AMANDA SANTOS WELBER CAMPOS	300177956	ENFERMEIRO	72
ELISÂNGELA FERREIRA GONÇALVES	300170552	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
GICELI DAIAN NUNES DOS SANTOS	300140946	ENFERMEIRO	84
HILTON VEIGA DOS SANTOS	300169827	ENFERMEIRO	48
IEDA MARIA DE SOUZA	300166709	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
IRIS LAND LEONEL LIMA	300038842	ENFERMEIRO	96
LIRIANE SOUZA CEZAR	300177284	ENFERMEIRO	72
LORENA TEIXEIRA DA SILVA	300179111	ENFERMEIRO	48
LUCAS NORONHA DE ALENCAR	300167197	ENFERMEIRO	24
LUCILEIA DIAS CAMARÃO	300028398	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	36
LUCIANA GALVÃO RIBEIRO MORAIS	300171018	ENFERMEIRO	96
MARIA APARECIDA CAMARGO FERNANDES	300177525	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
MARIA DE LOURDES PINHEIRO DA S.BRAGADO	300101627	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
MARIA DE OLIVEIRA RAMOS	300023040	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	48
MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	300041575	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	60
MARIA SIMONE ALVES BEZERRA	300143202	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
MARIA VERONICA BERNARDO	300100233	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	78
MARCIO FERNANDES DA SILVA	300169421	ENFERMEIRO	96
MIRIAM JORGE SANTOS	300044606	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	60
MIRLA KAROLINE SILVA ALMEIDA	300165240	ENFERMEIRO	12
MARCILENE DA SILVA ROSA MARCONDES	300170836	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
NEMÉSIA COIMBRA DE SOUSA NETA	300177522	ENFERMEIRO	12
NIRVANA RIBEIRO SILVA	300028411	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	72
PATRICIA MICHELE RODRIGUES V.FERNANDES	300165656	ENFERMEIRO	96
ROSILEI MARTINELLI	300100226	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
ROSILENE DE NAZARÉ FARIAS PEREIRA	300171311	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
SELMA SILVA BARROS	300169078	ENFERMEIRO	60
SUELY DE SOUZA	300171649	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
TECLA CHEFRE	300135577	ENFERMEIRO	60
TCHUSSIA QUELE RODRIGUES DE LIMA	300124668	ENFERMEIRO	72

Porto Velho, 13 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA NÓBREGA

Diretor Geral/CEMETRON

Protocolo 0030437582

Portaria nº 259 de 13 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06/12/2021, conforme consta no Ofício 265 (0028739715) datado em 11 de maio de 2022, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo: nº 0053.069163/2022-13

RESOLVE:

Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por **Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **JUNHO/2022.**

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	HORAS
ADEMAR SILVA LIMA	300151341	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	34
DOMINGOS SÁVIO PEREIRA	300173334	AGENTE ADMINISTRATIVO	42
JACQUELINE FIGUEIRÊDO CUELLAR	300144651	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	42
ADA MAGALHAES BELARMINO DA SILVA	300137590	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	24
EDER COSTA DE CARVALHO	300140272	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	12
FRANCISCA DE AGUIAR PEREIRA	300142437	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	24
FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	300037263	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	42
GERMANA AUGUSTA COUTINHO GOUVEIA	300150320	ENFERMEIRO	6
IRENE SHOCKNESS DE SOUZA	300037266	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	36
JANETE MARINHO BARROZO	300159065	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	12
MARILDA ALVES	300037276	AGENTE DE PORTARIA	24
MARIA DE FATIMA REBOUÇAS ROCHA	300050237	AGENTE DE PORTARIA	36
MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	300155714	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	42
ROBERVAL PINHEIRO DE VASCONCELOS	300140338	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	36
TEREZINHA DE JESUS SÁ DE SOUZA	300155182	AUX.EM ENFERMAGEM	60
MARIA DE NAZARE MELO PEREIRA	300140466	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	36
MARLUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	300143191	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	48
MARIA DO SOCORRO GADELHA DOS SANTOS	300149187	AGENTE ADMINISTRATIVO	42
ELY PARDO COIMBRA	300140329	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	42
RAIMUNDO TRAJANO DE MORAIS	300150324	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	36
WILSON ROBETO MARTO	300150697	AUXILIAR DE ARTIFICE	48
ADELINO CAMPOS MOTA	300046783	AGENTE DE PORTARIA	36
CARLOS ALBERTO ARAUJO MANASFI	300138070	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	36
GENILCE BARROS RIBEIRO	300155142	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	42
MARIA DO ROSARIO DE FRANÇA	300140305	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	36
MARIA RAIMUNDA COSTA DA CRUZ	300050238	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	36
PEDROZA MOREIRA DA SILVA	300141453	AUXILIAR DE ARTIFICE	24
SEBASTIANA DUARTE LOPES	300050339	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	42
TEREZINHA DE JESUS LIMA ALVES	300140039	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	36
EVERY CARLOS DA BRITO AMORIM	300174297	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	42
RAIMUNDO GOMES DA SILVA FILHO	300058201	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44

Porto Velho, 13 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemetron

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12736
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/07/2022, às 13:54

Protocolo 0030441227

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 174 de 11 de julho de 2022

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021.Considerando,o teor do processo (0052.032383/2020-21), Requerimento (9870417),e DespachoSEGEP-NPSS (0021441198)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 24 de janeiro de 2020, em conformidade com o conforme Lei 2.165/2009 e Decreto 19.202/2014, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) para a servidora MARILENA DE CASTRO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, Matrículanº300173392, que exerce suas atividades laborais na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/ARIQUEMES.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de maiode 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice Presidente - FHEMERON

Protocolo 0030362527

Portaria nº 177 de 13 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de abril de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **JUNHO/2022**. Considerando os documentos inseridos no processo n. 0052.069352/2022-98.

ORDEM	NOME	MATRÍCULA N.	HS.
1.	Erika Bentes dos Santos Mendonça	300062604	42
2.	Francisco Bruno Corrêa da Silva	300094020	40
3.	Glória Amparo Chavez Lins	300094366	26
4.	Ieda Cristina Lima Feitosa Gutierres	300136505	42
5.	Jolmar Faria Ribeiro	300097285	28
6.	Maurício Rodrigues Cezar	300024544	42
7.	Maria Rosilda do Nascimento	300022460	42
8.	Nayana Santana Soares	300096278	30
9.	Radames Kovaleski	300073695	14
10.	Raimundo Nonato Ferreira Lins	300078109	18
11.	Selma Soares da Silva	300096910	06
12.	Thiago do Carmo Brasil	300143402	42
13.	Vera Lúcia Bastos Nogueira Paiva	300097286	12
14.	Zorailde Barreto de Freitas	300011771	42

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Porto Velho(RO), 14 de julho de 2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0030436834

Portaria nº 178 de 14 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de abril de 2021.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n° 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n° 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **JUNHO/2022**. Considerando os documentos inseridos no processo n. 0052.069352/2022-98.

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	Antônio Costa de Almeida	300168540	28
2.	Antônio Evangelista de Souza	300154360	42
3.	Clébio Diogo dos Santos	300160849	30
4.	Clóves das Graças Reis	300167841	10
5.	Doverly Salazar da Silva	300142567	42
6.	Elma Castro Barbosa	300149208	42
7.	Floriano Prudente Braga	300137676	32
8.	Francisco Nonato da Silva	300052303	38
9.	Helaine Esteves de França	300155434	40
10.	Jair José da Rocha	300173819	42
11.	Jorge Paula da Silva	300145958	30
12.	Josenira Lopes da Silva	300173387	34
13.	Justo Cortez Vaca	300046798	30
14.	Manoel Pinto da Silva	300048545	42
15.	Maria do Céu Alves Gusmão Mendes	300165247	26
16.	Noemy Alegre	300141997	42
17.	Possidônia França Oliveira Chaves	300138875	42
18.	Raimunda Félix de Oliveira	300140463	42
19.	Sandra Aparecida Pinheiro Deguchi	300142572	40
20.	Suely Pereira dos Santos	300141504	42
21.	Vera Lúcia Alves dos Santos	300053220	42

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Porto Velho(RO), 14 de julho de 2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0030448211

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

EDITAL Nº 36/2022/CETAS-NSE

CONVOCAÇÃO PARA ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens

1.2, 6.1, 16.1,16.2,16.3,16.4,16.5 e 16.6, e observando etapas dos Editais nº. **01/2022/CETAS-NSE**, de 19 de maio de 2022 (Abertura), Editais nº. **10/2022/CETAS-NSE**, de 30 de maio de 2022(divulga homologação de Inscrição de candidatos inscritos - listagem preliminar); Edital nº. **13/2022/CETAS-NSE** de 02 de junho de 2022 Homologação da Inscrição e Divulgação da listagem de candidatos inscritos - lista definitiva, Edital nº. **18/2022/CETAS-NSE**, de 08 de junho de 2022 (divulgação preliminar de classificação) , **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado e homologado seu Resultado Final por meio do Edital nº. **22/2022/CETAS-NSE**, de 15 de junho de 2022, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria,** para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **Qualificação em Urgência e Emergência ,** para o município de **VIlHENA – RO,** em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas no local, data e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário.

Documentos para **profissional com vínculo empregatício com serviço público** :

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;

d) Certificado de Reservista;

e) Cartão do PIS/PASEP

f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;

g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;

h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;

i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;

j) Certidão de casamento ou nascimento;

k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;

l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;

n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;

o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;

p) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;

q) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;

r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;

t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;

u) Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar - Federal, Estadual(www.certidao.segep.ro.gov.br) ou Municipal;

v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, quando for o caso;

w) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;

x) Apresentar Declaração Pessoal que não mantêm Cargo Comissionado;

y) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);

z) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público** :

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;

d) Certificado de Reservista;
e) Cartão do PIS/PASEP;
f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre; Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
j) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
k) Certidão de casamento ou nascimento;
l) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
m) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
n) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
p) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
q) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
r) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
t) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
u) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, quando for o caso;
w) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES	LOCAL	DATA E HORÁRIO
Capacitação e Orientação dos Professores	**HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA** **Av: Sabino Bezerra de Queiroz Nº 4531** **bairro Jardim America** **Vilhena Ro.** **Auditorio** **tel: 3321 3821**	20/ 07 e 21/07/2022 Das: 8:00 às 12:00 14:00 às 18:00

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Curso: FIC –QUALIFICAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Localidade: **VILHENA– RO**
Área de atuação: PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º.	Elys Marina Cechimel	805.946 SSP/ RO

Curso: FIC –QUALIFICAÇÃO EM QUALIFICAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Localidade: **VILHENA** – RO
Área de atuação: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º.	Ana Cristina Cechimel	887.262 SSP/ RO
2º.	Paulo Felipe Ramos	1034743 SSP/ RO

3º	Josiely Malaco Cardoso	1600297-0 SSP/ MT

Porto Velho - RO, 14 de junho de 2022.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral – CETAS

Protocolo 0030447326

EDITAL Nº 37/2022/CETAS-NSE

CONVOCAÇÃO PARA ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 6.1, 16.1,16.2,16.3,16.4,16.5 e 16.6, e observando etapas dos Editais nº. **05/2022/CETAS-NSE**, de 20 de maio de 2022 (Abertura), Editais nº. **23/2022/CETAS-NSE**, de 15 de junho de 2022 (divulga homologação de Inscrição de candidatos inscritos - listagem preliminar); Edital nº. **25/2022/CETAS-NSE** de 21 de junho de 2022 Homologação da Inscrição e Divulgação da listagem de candidatos inscritos - lista definitiva, Edital nº. **28/2022/CETAS-NSE**, de 27 de junho de 2022 (divulgação preliminar de classificação) , **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado e homologado seu Resultado Final por meio do Edital nº. **30/2022/CETAS-NSE**, de 30 de junho de 2022, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria,** para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **CURSO de Formação Inicial e Continuada: Cuidador de Idosos,** para o município de **GUAJARÁ MIRIM – RO,** em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas no local, data e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de ***ORIGINAIS*** dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário.

Documentos para **profissional com vínculo empregatício com serviço público** :

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
d) Certificado de Reservista;
e) Cartão do PIS/PASEP
f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
j) Certidão de casamento ou nascimento;
k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
p) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
q) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
u) Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar - Federal, Estadual(www.certidao.segep.ro.gov.br) ou Municipal;
v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, quando for o

caso;
w) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
x) Apresentar Declaração Pessoal que não mantêm Cargo Comissionado;
y) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);
z) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público** :
a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
d) Certificado de Reservista;
e) Cartão do PIS/PASEP;
f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre; Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
j) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
k) Certidão de casamento ou nascimento;
l) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
m) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
n) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
p) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
q) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
r) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
t) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
u) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, quando for o caso;
w) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS

ATIVIDADES	LOCAL	DATA E HORÁRIO
Capacitação e Orientação dos Instrutores	Secretaria Municipal de Saúde de Guajará Mirim Av. Campos Sales, 1890, bairro Serraria - Guajará Mirim/ RO	14/ 07/22 e 15/07/22 De: 8:00 às 12:00h e de 14:00 às 18:00h

Curso: FIC – CUIDADOR DE IDOSOS
Localidade: **GUAJARÁ MIRIM – RO**
Área de atuação: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
4º	TATIANE DO NASCIMENTO CAMPOS	8498452 SSP/ RO
5º	MARYANNE DE OLIVEIRA SOARES	1206341 SESDEC/ RO

Porto Velho-RO, 14 de julho de 2022.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS-RO

Protocolo 0030453921

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2022.
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. NOSSA SENHORA DO AMPARO
CONTRATADA: J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ME inscrita no CNPJ sob n.º 13.878.114/0001-80
OBJETO: Constitui objeto do presente a contração de empresa especializada para a prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização, descupinização, incluindo o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços (isca, equipamentos, ferramentas EPI ´s, uniformes, etc), conforme condições, por um período de 12 meses, em atendimento às unidades escolares da rede pública estadual e unidades administrativas da SEDUC, compreendendo o lote XVII - itens 065, 066, 067 e 068 da Ata de Registro de Preços nº222/2021 (0020226471) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR: R$ 3.206,70(1ª aplicação)
PROCESSO: 0029.096603/2022-02
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2022

Maria Isabel Machado LeiteJoziel Pereira
Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Porto Velho, 21 de junho de 2022.
Protocolo 0029797790

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**, CNPJ: 01.143984/0001-22 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa:**L DA ROCHA SILVA , CNPJ: 35.366.998/0001-27**para **Execução de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** , para atender as necessidades do **CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**, no valortotal de **R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais),**na data 02/06/2022.

Protocolo 0029821838

Portaria nº 7115 de 11 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memº.193 (0030197595) SEDUC-NGD (0030254842) Processo nº 0029.101214/2022-06

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/06/2022 o(a) servidor(a) ERIVELTO MOREIRA matricula Nº. ERIVELTO MOREIRA pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C para exercer a função de *Vice-Diretor* da E.E.E.F Francisca Martendal **Tipologia 01** localizada no no Distrito de Boa Esperança -Município de Chupinguaia/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030341635

ORDEM DE SERVIÇO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, concede a empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Av. Ephigênio Salles, 126, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, denominada **contratada**, neste ato representada pelo Sr. **André Luiz Santos de Souza**, portador do CPF nº 509.873.642-00, com início a partir de 11 de julho de 2022, **a prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais e Administrativas** pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na **Regional Buritis.** Objetivando assegurar, prevenir e reduzir perdas e danos relacionadas ao patrimônio resguardando-os contra a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que resultem em danos a seus bens, móveis e imóveis, nas instalações e não menos importante, garantir a incolumidade física dos profissionais que exercem seu ofício e aos alunos que usufruem da rede estadual de ensino, com o monitoramento em tempo real por alarme e gravação de imagens por câmeras em áreas estratégicas, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 584/2021 (0028023219), Termo de Referência(0028023224), que deram origem a Ata de Registro de Preços nº 047/2022 (0028023226) e ao Contrato nº 0409/SEDUC/PGE/2022 (0029948698), com o prazo de vigência por um período ininterrupto de até 31 de dezembro de 2022, efetivamente analisado pela Procuradoria Geral do Estado nos termos do Parecer nº 653/2022/PGE-SEDUC (0029948607), regido pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo n°0029.244426/2020-15 a ser executado considerando as informações, abaixo:

Local de execução dos serviços de Segurança Eletrônica - Tipo B/C/D Regional Buritis – Informações Extraídas do subitem 1.3.1 do Contrato nº 0409/SEDUC/PGE/2022 (0029948698), que remete-se ao subitem 3.3 do Termo de Referência (0028023224), Anexo I do Edital e Solicitação de Compras (0028023215)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
3	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO B: Serviço de instalação de solução integrada de segurança eletrônica, contendo sistema de alarme; Sistema de transmissão de vídeo digital; Com fornecimento de equipamentos devidamente instalados inclusive infraestrutura.	UND	1	R$ 6.500,00
4	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO B: Serviço locação, operação, manutenção e monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônica (alarme, vídeo digital, controle de acesso, centro de operações (24/7), call center (24/7), atendimento móvel (24/7), reposicionamento de bens).	SERVIÇO	1	R$ 8.967,21
5	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO C: Serviço de instalação de solução integrada de segurança eletrônica, contendo sistema de alarme; Sistema de transmissão de vídeo digital; Com fornecimento de equipamentos devidamente instalados inclusive infraestrutura.	UND	1	R$ 10.600,00
6	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO C: Serviço locação, operação, manutenção e monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônica (alarme, vídeo digital, controle de acesso, centro de operações (24/7), call center (24/7), atendimento móvel (24/7), reposicionamento de bens).	SERVIÇO	1	R$ 9.800,00
7	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO D: Serviço de instalação de solução integrada de segurança eletrônica, contendo sistema de alarme; Sistema de transmissão de vídeo digital; Com fornecimento de equipamentos devidamente instalados inclusive infraestrutura.	UND	1	R$ 15.800,00
8	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO D: Serviço locação, operação, manutenção e monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônica (alarme, vídeo digital, controle de acesso, centro de operações (24/7), call center (24/7), atendimento móvel (24/7), reposicionamento de bens).	SERVIÇO	1	R$ 10.815,00

ORDEM	CRE	MUNICÍPIO / DISTRITO	LOCALIZAÇÃO	INEP	UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO	TIPOLOGIA	ÁREA DO TERRENO (M²)	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	PLANTA BAIXA	DISTRIBUIÇÃO PELA METRAGEM
1	BURITIS	BURITIS	URBANA	11039582	EEEMTI MARECHAL RONDON	RUA CHUPINGUAIA, 2220, BAIRRO SETOR 04, CEP 76880000	5	8.164,15	2.981,18	11335902	C
2	BURITIS	BURITIS	URBANA	11045914	EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO	AVENIDA FOZ DO IGUACU, 2400, BAIRRO SETOR 03, CEP 76880000	5	7.718,41	4.375,00	11335902	D
3	BURITIS	BURITIS	URBANA	11042028	EEEFM PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA	AVENIDA PORTO VELHO, 880, BAIRRO CETOR 01, CEP 76880000	5	4.979,01	2.172,48	11335902	B

A Garantia Contratual, deverá obedecer o disposto na lei a 8666/93, Art 56, § 1º, inciso II, e demais dispositivos legais,dispostos nas instruções normativas em Vigência Geral e no Estado de Rondônia, previsto no item 13 do Termo de Referência, em tela.

Porto Velho, 06 de julho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030333853

ORDEM DE SERVIÇO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, concede a empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Av. Ephigenio Salles, 126, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, denominada **contratada**, neste ato representada pelo Sr. **André Luiz Santos de Souza**, portador do CPF nº 509.873.642-00, com início a partir de 28 de Junho de 2022, **a prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais** pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional Costa Marques**,** objetivando assegurar, prevenir e reduzir perdas e danos relacionadas ao patrimônio resguardando-os contra a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que resultem em danos a seus bens, móveis e imóveis, nas instalações e não menos importante, garantir a incolumidade física dos profissionais que exercem seu ofício e aos alunos que usufruem da rede estadual de ensino, com o monitoramento em tempo real por alarme e gravação de imagens por câmeras em áreas estratégicas, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 584/2021 (0028023535), Termo de Referência (0028023539), que deram origem a Ata de Registro de Preços nº 047/2022 (0028023542) e ao Contrato nº 0331/SEDUC/PGE/2022 (0028988165), com o prazo de vigência por um período ininterrupto de até 12 (doze) meses,efetivamente analisado pela Procuradoria Geral do Estado nos termos do Parecer nº 500/2022/PGE-SEDUC (0029012953), regido pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo n°0029.244426/2020-15 a ser executado considerando as informações, abaixo:

O Local de execução dos serviços de Segurança Eletrônica - Tipo C - Regional Costa Marques, estão dispostas nas Informações Extraídas do subitem 3.1 do Contrato nº 0331/SEDUC/PGE/2022 (0028988165), que remetem-se ao subitem 3.4.10 do Termo de Referência (0028023539 -0015875762) - Do Local e Horário de Realização dos Serviços e Planilha(0028023533)

ORDEM	CRE	MUNICÍPIO / DISTRITO	LOCALIZAÇÃO	INEP	UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO	TIPOLOGIA	ÁREA DO TERRENO (M²)	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	PLANTA BAIXA	DISTRIBUIÇÃO PELA METRAGEM
1	COSTA MARQUES	COSTA MARQUES	URBANA	11047216	EEEFM DARCY DA SILVEIRA	BR 429 KM 58, AVENIDA 1º DE MAIO, 9170, BAIRRO SÃO DOMINGOS	1	7.238,98	3.021,32	0011335902/0011403059	C

A Garantia Contratual, deverá obedecer o disposto na lei a 8666/93, Art 56, § 1º, inciso II, e demais dispositivos legais, dispostos nas instruções normativas em Vigência Geral e no Estado de Rondônia, previsto no item 13 do Termo de Referência, em tela.

Porto Velho, 08 de junho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030376305

ORDEM DE SERVIÇO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, concede a empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Av. Ephigenio Salles, 126, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, denominada **contratada**, neste ato representada pelo Sr. **André Luiz Santos de Souza**, portador do CPF nº 509.873.642-00, com início a partir de 01 de junho de 2022, **a prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais e Gerência da Almoxarifado e Patrimônio** pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional Porto Velho**.** Objetivando assegurar, prevenir e reduzir perdas e danos relacionadas ao patrimônio resguardando-os contra a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que resultem em danos a seus bens, móveis e imóveis, nas instalações e não menos importante, garantir a incolumidade física dos profissionais que exercem seu ofício e aos alunos que usufruem da rede estadual de ensino, com o monitoramento em tempo real por alarme e gravação de imagens por câmeras em áreas estratégicas, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 584/2021 (0027859526), Termo de Referência(0027874362), que deram origem a Ata de Registro de Preços nº 047/2022 (0027859146) e ao Contrato nº 0320/SEDUC/PGE/2022 (0028869155), com o prazo de vigência por um período ininterrupto de até 12 (doze) meses,efetivamente analisado pela Procuradoria Geral do Estado nos termos do Parecer nº 458/2022/PGE-SEDUC (0028750490), regido pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo n°0029.244426/2020-15 a ser executado considerando as informações, abaixo:

Local de execução dos serviços de Segurança Eletrônica - Tipo A/B/C/D Regional Porto Velho – Informações Extraídas do subitem 1.3 do Contrato nº 0320/SEDUC/PGE/2022 (0028869155),que remete-se ao subitem3.4.9. Das Quantidades Solicitadas/Estimadas do Termo de Referência (0027874362)

ORDEM	CRE	MUNICÍPIO/DISTRITO	LOCALIZAÇÃO	INEP	UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO	TIPOLOGIA	ÁREA DO TERRENO (M²)	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	PLANTA BAIXA
1	PORTO VELHO	CANDEIAS DO JAMARI	URBANA	11004894	EEEF JAIME BARCESSAT	RUA DOM JOÃO BOSCO, 20, BAIRRO SATELITE, CEP 76860000	2	18.021,50	1.500,00	11335902
2	PORTO VELHO	CANDEIAS DO JAMARI / TRIUNFO	URBANA	11046953	EEEFM ALBINO BUTTNER	LUMIAR, 1058, DISTRITO DE TRIUNFO, CEP 76860890	2	7.494,06	3.375,95	11335902
3	PORTO VELHO	CANDEIAS DO JAMARI	URBANA	11005041	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	RUA TANCREDO NEVES, 1487, BAIRRO UNIÃO, CEP 76860000	3	10.857,00	3.607,83	11335902
4	PORTO VELHO	CANDEIAS DO JAMARI	URBANA	11005050	EEEFM TEODORO DE ASSUNCAO	RUA 01, 964, BAIRRO SANTA IZABEL, CEP 76860000	1	3.108,91	940,56	11335902
5	PORTO VELHO	ITAPUÃ DO OESTE	URBANA	11005360	EEEFM PAULO FREIRE	RUA AIRTON SENNA, 1655, BAIRRO CENTRO, CEP 76861000	2	3.581,32	2.267,79	11335902
6	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11037601	CEEJA PE MORETTI	RUA HERBERT DE AZEVEDO 1649, 1649, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CEP 76804068	3	9.226,31	2.804,81	11335902
7	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11000260	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM I	AVENIDA DOS IMIGRANTES, 4884, BAIRRO INDUSTRIAL, CEP 76821291	5	39.186,85	9.212,71	11335902
8	PORTO VELHO	PORTO VELHO / JACI-PARANÁ	URBANA	11049430	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM II	RUA BEM TE VI, 0, BAIRRO TABOCAS, DISTRITO JACI-PARANÁ, CEP 76840000	4	10.963,60	5.849,22	11335902
9	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11001410	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VII	RUA SALGADO FILHO, 404, BAIRRO MATO GROSSO, CEP 76804386	2	7.297,35	4.111,19	11335902
10	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11040793	EEEM PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA	RUA DAS CAMELIAS, 5301, BAIRRO JARDIM ELDORADO, CEP 76811858	5	9.147,55	7.303,10	11335902
11	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11003154	EEEF BRANCA DE NEVE	RUA MAJOR AMARANTE, 391, BAIRRO ARIGOLANDIA, CEP 76801004	2	2.190,12	717,38	11335902
12	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11003162	EEEF CASA DE DAVI	RUA SALVADOR, 421, BAIRRO EMBRATEL, CEP 76820730	2	3.094,01	1.273,86	11335902
13	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11001097	EEEF FRANKLIN DELANO ROOSEVELT	RUA RIO MACHADO, 888, BAIRRO TRIANGULO, CEP 78916630	1	1.174,09	830,27	11335902
14	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11046937	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS	RUA JERONIMO SANTANA, 2940, BAIRRO COHAB FLORESTA, CEP 76807800	2	11.062,36	5.019,00	11335902
15	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11003200	EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO	RUA CLEA MERCES, 4914, BAIRRO AGENOR DE CARVALHO, CEP 76820278	2	3.872,13	2.545,40	11335902
16	PORTO VELHO	PORTO VELHO	RURAL	11001909	EEEF PRINCESA IZABEL	BR 364 KM 5,5, 0, BAIRRO BR 364, CEP 78900000	1	4.839,00	1.324,52	11335902
17	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11000708	EEEFM CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA	RUA JOÃO ELIAS DE SOUZA, 4862, BAIRRO CIDADE DO LOBO, CEP 76810534	4	5.546,32	4.748,57	11335902
18	PORTO VELHO	PORTO VELHO / UNIÃO BANDEIRANTES	RURAL	11104805	EEEFM CESAR FREITAS CASSOL	RUA DOS IMIGRANTES, S/N B. CENTRO DISTRITO UNIÃO BANDEIRANTES CEP 76841000	4	4.584,03	2.137,95	11335902
19	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11000317	EEEFM DR JOSE OTINO DE FREITAS	RUA CASSITERITA, 4608, BAIRRO MARECHAL RONDON, CEP 76820708	4	12.332,50	448,00	11335902
20	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11000970	EEEFM DUQUE DE CAXIAS	AVENIDA FARQUAR, 1969, BAIRRO ARIGOLANDIA, CEP 78902020	3	6.357,69	2.241,53	11335902
21	PORTO VELHO	PORTO VELHO / CALAMA	URBANA	11003413	EEEFM GENERAL OSORIO	RUA SAO PEDRO, S/N, BAIRRO SAO JOSE, DISTRITO CALAMA, CEP 76837000	3	10.060,09	2.736,00	11335902
22	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11001364	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	RUA RAIMUNDO CANTUARIA, 5129, BAIRRO AGENOR DE CARVALHO, CEP 78900000	4	11.579,31	2.811,98	11335902
23	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11000856	EEEFM PROFESSOR DANIEL NERI DA SILVA	RUA BENEDITO INOCENCIO DA SILVA, 0, BAIRRO JK I, CEP 76829426	3	9.335,77	3.450,85	11335902
24	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11002018	EEEFM PROFESSORA FLORA CALHEIROS COTRIN	RUA ASSIS CHATEAUBRIAND, 7643, BAIRRO ESP DA COMUNIDADE, CEP 76825012	5	16.225,29	4.757,08	8794176
25	PORTO VELHO	PORTO VELHO / NAZARÉ	URBANA	11048670	EEEFM PROFESSOR FRANCISCO DESMOREST PASSOS	AVENIDA PAULISTA, 55, BAIRRO BAIXO MADEIRA, DISTRITO NAZARÉ, CEP 76837000	2	9.000,00	3.500,00	0011443348
26	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11002514	EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE	RUA RIO DE JANEIRO, 4864, BAIRRO LAGOA, CEP 76812080	5	9.769,07	3.317,00	11335902
27	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11002549	EEEFM RIO BRANCO	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 1250, BAIRRO NOSSA SRA DAS GRACAS, CEP 76804162	4	16.200,00	2.540,00	11335902
28	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11002255	EEEFM SÃO LUIZ	RUA MARIO ANDREAZZA, 8186, BAIRRO JK II, CEP 76829334	4	9.342,21	3.575,52	11335902
29	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11002484	EEEM MAJOR GUAPINDAIA	RUA PADRE FRANCISCO PUCCI, 2375, BAIRRO SAO JOÃO BOSCO, CEP 78900005	4	18.600,00	3.814,40	11335902
30	PORTO VELHO	PORTO VELHO / SÃO CARLOS	URBANA	11050578	EEEM PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES	RUA PADRE CHIQUINHO , S/N, BAIRRO ZONA URBANA, DISTRITO SÃO CARLOS, CEP 76835000	1	-	330,50	0011335902 0011443348
31	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11003065	IEE CARMELA DUTRA	AVENIDA FARQUAR, 1913, BAIRRO ARIGOLANDIA, CEP 76801209	5	11.596,36	6.173,60	0011335902
32	ALMOXARIFADO CENTRAL	PORTO VELHO	URBANA	-	ALMOXARIFADO CENTRAL	RUA URUGUAI, Nº 3457 - INDUSTRIAL	-	13.400,00	3.271,34	0016851017 0016851036

A Garantia Contratual, deverá obedecer o disposto na lei a 8666/93, Art 56, § 1º, inciso II, e demais dispositivos legais,dispostos nas instruções normativas em Vigência Geral e no Estado de Rondônia, previsto no item 13 do Termo de Referência, em tela.

Porto Velho, 01 de junho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030339455

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2020/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora à **D. & D. Suprimentos e Presentes EIRELI ,** CNPJ 28.219.190/0001-51 **,** para a aquisição dematerial de processamento de dados ,desta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 14de julho de2022,no valor de R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)

Cerejeiras/RO, 14de julhode 2022.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 31/2020/SEDUC - NTFG

Protocolo 0029870705

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2020/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora à JAN CHARLES RUECKERT EIRELI **,** CNPJ 05.011.908/0001-14 **,** para a aquisição dematerial de processamento de dados ,desta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 14de julho de2022,no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Cerejeiras/RO, 14de julhode 2022.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 31/2020/SEDUC - NTFG

Protocolo 0030180365

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2020/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora à LIVRARIA E PAPELARIA MENSAGEM LTDA **,** CNPJ 05.598.776/0001-79 **,** para a aquisição de material de processamento de dados , desta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 14 de julho de 2022, no valor de R$ 1.383,00 (um mil trezentos e oitenta e três reais).

Cerejeiras/RO, 14 de julho de 2022.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 31/2020/SEDUC - NTFG

Protocolo 0030309167

Portaria nº 7098 de 08 de julho de 2022

Concede por 04 (quatro) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 2.223/2016-GAB/SEDUC, de 01/07/2016, publicada no DOE nº 124, de 07/07/2016, à Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Comandolli Lira, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Rolim de Moura, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 28/2022/SEDUC-NRE, de 01 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 2.223/2016-GAB/SEDUC, de 01/07/2016, publicada no DOEnº 124, de 07/07/2016, à Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Comandolli Lira, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Rolim de Moura -RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

I- Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano; e

II- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 2.223/2016-GAB/SEDUC, no período de 08/07/2020 até a data de publicação desta Portaria, esteve Prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular de Rondônia - RCRO.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Comandolli Lira, deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 28/2022/SEDUC-NRE, de 01/07/2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS

Diretora Geral de Educação

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030306912

AVISO

AVISO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 07/2022/CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. EMBURANA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. EMBURANA **E CONTRATADO:** Sr. WAGNER ROCHA DA SILVA

O Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. EMBURANApessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Padre Romano 818 Bairro do Distrito de Estrela de Rondônia, inscrita no CNPJ sob n.º 01.274.600/0001-00, representada neste ato pelo(a) Presidente do Conselho Escolar, a **Sra Joanil da Silva Campos de Fabre,** portadora do CPF nº 280.269.931-87, doravante denominado CONTRATANTE, torna o contrato de Nº 0030246081 sem efeito por inabilitação do proponente.

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE

contratante

Presidente Médice 13 de julhode 2022.

Protocolo 0030434880

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON**

CONTRATADO:Juliano Dias Vargas CPF: 962.460.142-91

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Laranja), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 0029.087837/2022-51, que deu origem **EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022** , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.145,82 (um mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.087837/2022-51

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022

ASSINAM:

Srª**Eliane Cristina Pereira:** Presidente conselho escolar Marechal Rondon

SrºJuliano Dias Vargas CPF: 962.460.142-91 doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0030386566

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.072205/2022-92

VALOR: R$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) JOSÉ ALVES CRUVINEL, ADRIANA BORGES DA SILVA e HIATA ANDRESON SOUSA SILVA com base no Parecer 194 (0028476900) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029917255

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.085715/2022-20

VALOR: R$ 825,00 (Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA,ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO . com base no Parecer 354 (0029509526) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidores citado acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029858503

Portaria nº 7123 de 11 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo nº 71,

da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Kary Jean Falcão Gonçalves, matrícula nº 300023444, para responder pela Gerência de Controle, Avaliação e Estatística-GCAE, na ausência do Gerente, professor Ricardo Braz Bezerra matrícula nº 300023309, que estará de férias no período de 08 a 22/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 11 de Julho de 2022.

IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS
Diretora Geral de Educação - SEDUC/DGE
ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030350036

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.077017/2022-51
VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) JOABES JOSÉ DE SOUZA, ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI e MARTA SOUZA COSTA BRITO com base no Parecer 117 (0027970902) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028698748

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.076844/2022-27
VALOR: R$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) JOAO RODRIGUES DE CASTRO, ELIZETE GOMES DA SILVA, ELAINE DE OLIVEIRA NUNES, EDVALDO JOSE DA SILVA e IRINEU TOMAZ MATIAS com base no Parecer 320 (0029372801) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029923718

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.086334/2022-68
VALOR: R$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) COSMA DE SALES CARVALHO, LAIS REIS DE CASTRO e LIANA SILVA ALMEIDA LIMA com base no Parecer 442 (0030019943)que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente

exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030130907

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. E .E . F. M PLÁCIDODE CASTRO E CONTRATADA A EMPRESA **E M P BAQUE PAPELARIA LTDA EPP**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de produtos expediente

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 6.627,90 (seis mil e seiscentos e vinte e sete reais e noventa centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes prestação de serviços *Elemento de Despesa**: 33.90.30.30** do ano de 2022.*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 40 (quarenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.097022/2022-80

ASSINAM: ROMILDA ALVES PINTO – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO **e EDSON DE ALMEIDA BAQUE**

Representante Legal.

JARU,13 de julhode 2022

ROMILDA ALVES PINTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030438090

Portaria nº 7180 de 13 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Doutorado** "Stricto Sensu", no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título de **DOUTORADO em EDUCAÇÃO**, ministrado pelo(a) **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, ao (a) servidor (a**) MIZAEL DE SOUZA MARTINS**, matrícula nº **300023878**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/06/2022.**

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030421780

Portaria nº 7179 de 13 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de

acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR,** ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA,** ao (a) servidor (a) **CLAUDIA REGINA MOTA DOS SANTOS,** matrícula nº **300106093**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/04/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0030420947

Portaria nº 7178 de 13 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL,** ministrado pela **IFRO,** ao (a) servidor (a) **ANDREA TAE IMAJO,** matricula nº **300051097**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/07/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030420229

Portaria nº 7177 de 13 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PSICOPEDAGOGIA NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM,** ministrado pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO,** ao (a) servidor (a) **HILDA BATISTA DOS SANTOS,** matricula nº **300019211**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/06/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030420050

Portaria nº 7174 de 13 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de

Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA,** ministrado pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI,** ao (a) servidor (a) **ELIANA MARQUIOLI PESSOA,** matricula nº **300141544**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/06/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030419037

Portaria nº 7175 de 13 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DO VALE ELVIRA DAYRELL ,** ao (a) servidor (a) **LEILA RODRIGUES PLACIDO,** matricula nº **300065911**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/06/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030419434

Portaria nº 7176 de 13 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PSICOPEDAGOGIA E GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE AFIRMATIVO,** ao (a) servidor (a) **SHEILA BORGES RAMOS,** matricula nº **300027046**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/06/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030419776

Portaria nº 7167 de 12 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 72/2022/SEDUC-CRESFGGAF e a Portaria nº 5719 de 29 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora GENANDREA KARINE DA CRUZ, matricula nº 300124361, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para responder pela função de Gerente Administrativo e Financeiro **I**, da Coordenadoria Regional de Educação

localizada no Município de São Francisco do Guaporé**,** no **Período de 01.7.2022 a 31.12.2022** considerando que a servidora titular ROSELI POIANI matricula nº **300117433**,encontra-se de Licença prêmio de acordo com a Portaria nº 5719 de 29 de junho de 2022(0030208449).

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0030405462

Portaria nº 7100 de 08 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento** , do(a) Servidor(a)**ELIAS RODRIGUES FREIRE** matrícula 300063074, a partir de**01/03/2022**, de acordo com o Memorando 49 (0028293578).

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030312457

Portaria nº 7101 de 08 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento** , do(a) Servidor(a) **DIONILDA SANTOS DE SOUZA**, Matrícula 300110479, a partir de**01/05/2022**, de acordo com o Memorando 69 (0030213768).

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030312809

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. E .E . F. M PLÁCIDODE CASTRO E CONTRATADA A EMPRESA **CH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de produtos expediente

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 1.114,13(um mil cento e quatorze reais e treze centavos) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não seráoreajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes prestação de serviços *Elemento de Despesa**: 33.90.30.30** do ano de 2022.*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 40 (quarenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.097022/2022-80

ASSINAM: ROMILDA ALVES PINTO – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO **e PABLO GUILHERME DA HORA BAQUE**

Representante Legal.

JARU,13 de julhode 2022

ROMILDA ALVES PINTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030439791

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. E .E . F. M PLÁCIDODE CASTRO E CONTRATADA A EMPRESA **A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI -ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de produtos expediente

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 1. 513,20(um mil quinhentos e treze reais e vinte centavos) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes prestação de serviços *Elemento de Despesa**: 33.90.30.30** do ano de 2022.*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 40 (quarenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.097022/2022-80

ASSINAM: ROMILDA ALVES PINTO – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO **e ADEMAR SUDÁRIO**

Representante Legal.

JARU,13 de julhode 2022

ROMILDA ALVES PINTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030440852

Portaria nº 7138 de 12 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, Memorando nº 73/2022/SEDUC-OUV(0029856103), e as Notificações de Férias nº 0029856649.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no período de 04/07/2022 a 18/07/2022, a servidora **EDINEIDE GONÇALVES DE BRITO DO CASAL,** matricula nº **300062242**, que respondeu pela Função de Ouvidora, FG - 06, em substituição ao titular **EDNEUZA GONÇALVES SILVA** , matricula nº **300046309**, que ficou afastada de suas atividade, para usufruir de Férias regulamentares referente ao Exercício de 2021, conforme Notificações de Férias nº 0029856649.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030371831

Portaria nº 7166 de 12 de julho de 2022

A Presidente do Conselho da Coordenadora Regional de Educação de Rolim de Moura, a Senhora RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CABRAL DEGAM, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor José Sarney Dias dos Santos, matricula n° 300052981, ocupante do cargo de Técnico Administrativo nível I e como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor Oscar Rodrigues de Matos, matricula n° 300052696, ocupante do cargo de Técnico Administrativo nível I, para atuar como Fiscal de Contrato de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando os serviços referentes a **substituição completa do telhado, pintura e reforma elétrica** da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura, para atender as necessidades no âmbito do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas

as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2° - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea “a” da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 3° - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08 de julho de 2022, revogando a partir de sua vigência as disposições em contrário.

Rolim de Moura- RO, 13 de julho de 2022.

RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CABRAL DEGAM

Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura

Protocolo 0030405235

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**, CNPJ: 01.143984/0001-22 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa:**IBMAQ EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA , CNPJ: 84.707.603/0001-18**para **Execução de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** , para atender as necessidades do **CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**, no valortotal de **R$ 777,64,**na data 29/06/2022.

IVONETE DE FARIAS OLIVEIRA

DIRETORA GERAL EEEFM MARIA NAZARE DOS SANTOS

Protocolo 0030443483

TERMO

ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2022, QUE CELEBRAM DE UM LADO O CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 26.440.945/0001-18, situada no endereço: Rua Antônio de Paula Nunes, 1259 - Centro – CEP 76.963-776 – Cacoal/RO, neste ato representado pelo Coordenador e Presidente do Conselho Gestor: SEVERINO BERTINO NETO, professor, brasileiro, casado, portador do RG: 1279134 SSP/RO e do CPF: 473.890.794-87, residente e domiciliado à Rua: José Bonifácio, 3591, Bairro: Vilage do Sol – I, Cacoal – RO, doravante denominado **CONTRATANTE** e, DE OUTRO, A EMPRESA J C CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 13.757.419/0001-34, situada na RUA Presidente Bernardes número 2270, bairro Industrial, na cidade: Cacoal, Estado de Rondônia neste ato representado por sua representante Legal JULIO FRANCISCO CARVALHO NETO, brasileiro(a), casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RGnº: 416 503 SSP/RO, e CPF/MF nº: 422.848.302-00**,** residente e domiciliado no município de Cacoal-RO na Travessa B, nº: 1709, bairro Industrial, doravante denominada **CONTRATADA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O CONSELHO CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE CACOAL, de um lado, representada pelo(a) Gestor(a) Sr(a). Presidente: SEVERINO BERTINO NETO**,** e, de outro lado, **A EMPRESA** J C CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO EIRELI, inscrito no CNPJ nº. 13.757.419/0001-34, neste ato representada pelo(a) Sr(a). JULIO FRANCISCO CARVALHO , considerando a necessidade de alterar o Contrato nº 001/fevereiro-2022, conforme consta no Processo Administrativo 0029.076589/2022-12, na Solicitação da Empresa (0029467984) e DespachoSEDUC-ASTECINFRAOBRAS (0029544563, devidamente acordado pelo Ordenador de Despesa e a Gerência de Programa, expondo essa necessidade, de ordem do titular da pasta da SEDUC, resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado a vigência do Contrato (id: 0027635716 - **por mais 90 (noventa)**

dias, a contar do término do termo anterior (id: 0027635752 - Ordem de Serviço expedida em 03/03/2022), cujo o objeto é CONSTRUÇÃO/REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL, no Município de Cacoal-RO.

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO, o qual, depois de lido e achado conforme, vão assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL.

Cacoal-RO, 08 DE JULHO DE 2022.

SEVERINO BERTINO NETO
Presidente do Conselho Gestor
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

_____

JULIO FRANCISCO CARVALHO NETO
Representante da Empresa
J C CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO EIRELI

Protocolo 0030272018

TERMO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2022/PROAFI ADICIONAL

Aos 08dias dias do mês de julhodo ano de dois mil e vinte e dois , O CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 26.440.945/0001-18, situada no endereço: Rua Antônio de Paula Nunes, 1259 - Centro – CEP 76.963-776 – Cacoal/RO, neste ato representado pelo Coordenador e Presidente do Conselho Gestor: SEVERINO BERTINO NETO, professor, brasileiro, casado, portador do RG: 1279134 SSP/RO e do CPF: 473.890.794-87, residente e domiciliado à Rua: José Bonifácio, 3591, Bairro: Vilage do Sol – I, Cacoal – RO, doravante denominado **CONTRATANTE** e, DE OUTRO, A EMPRESA J C CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 13.757.419/0001-34, situada na RUA Presidente Bernardes número 2270, bairro Industrial, na cidade: Cacoal, Estado de Rondônia neste ato representado por sua representante Legal JULIO FRANCISCO CARVALHO NETO, brasileiro(a), casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RGnº: 416 503 SSP/RO, e CPF/MF nº: 422.848.302-00**,** residente e domiciliado no município de Cacoal-RO na Travessa B, nº: 1709, bairro Industrial, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO 00/2022, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALORCONTRATUAL

Considerando a Planilha de Aproveitamento de Saldo, bem como memorial de calculo, composição e dimensionamento das calhas fluviais (0029988413);a autorização (0029334775); justificativa (0029989063), as partes resolvem alterar o mencionado compromisso, para acrescentar o seguinte ao contrato :

Descrição do Termo Aditivo, relativas ao contrato 001/ 2022/PROAFI ADICIONAL (R$267.374,18) (0027635716)	**valores(R$)**
Valor de Acréscimo	**32.562,85**
Total do Serviço	**299.937,03**

CLÁUSULA SEGUNDA -INALTERAÇÃODAS CLAUSULASCONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo. E para a firmeza, como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as cópiasnecessárias para a aprovação e execução.

Pelo Conselho Gestor:

Cacoal, 08 dejulho de2022.

SEVERINO BERTINO NETO
Presidente do Conselho Gestor
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

VALDES AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO
Matricula - 300140092
FISCAL DA OBRA
Ormando da Silva
Matricula 300019263
FISCAL SUBSTITUTO DA OBRA
Pela Contratada:

_____

JULIO FRANCISCO CARVALHO NETO
Representante da Contratada
J C CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO EIRELI

Protocolo 0030324955

ERRATA

Onde se Lê :Execução de Serv. Terc. P. Jurídica

Leia se: Execução de Compra de Materiais de Consumo - sub elemento 33.90.30

ROBERTA **CRISTIANE** OLIVEIRA DA SILVA - **CAP QOPM**
Presidente do Conselho Escolar EEFM MANAUS
Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII

Protocolo 0030444042

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, CNPJ: 01.618.700/0001-07 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: KEVENY GABRIEL DE OLIVEIRA FATTORE, CNPJ: 45.773.712/0001-81**,** para Execução de Compra de Materiais de Consumo, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, no valortotal de **R$ 2.446,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais)**

ROBERTA **CRISTIANE** OLIVEIRA DA SILVA - **CAP QOPM**
Presidente do Conselho Escolar EEFM MANAUS
Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII

Protocolo 0030407837

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, CNPJ: 01.618.700/0001-07 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **SANDRA AVILA PELENTIR MUZUCO LTDA**, **CNPJ: 22.713.615/0001-06,** para Execução de Compra de Materiais de Consumo (material de construção), para atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, no valortotal de **R$ 2.339,00 (dois mil trezentos e trinta e nove reais)**

ROBERTA **CRISTIANE** OLIVEIRA DA SILVA - **CAP QOPM**

Presidente do Conselho Escolar EEFM MANAUS
Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII

Protocolo 0030407680

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, CNPJ: 01.618.700/0001-07 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **HOLANDA PAPELARIA- EIRELI ,** CNPJ: 05.801.999/0001-91**,** para Execução de Compra de Materiais de Consumo, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, no valortotal de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**

ROBERTA **CRISTIANE** OLIVEIRA DA SILVA - **CAP QOPM**
Presidente do Conselho Escolar EEFM MANAUS
Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII

Protocolo 0030407896

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, CNPJ: 01.618.700/0001-07 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME**, CNPJ: 34.467.753/0001-23**,** para Execução de Compra de Materiais de Consumo, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, no valortotal de **R$ 2032,00 (dois mil e trinta e dois reais).**

ROBERTA **CRISTIANE** OLIVEIRA DA SILVA - **CAP QOPM**
Presidente do Conselho Escolar EEFM MANAUS
Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII

Protocolo 0030407934

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, CNPJ: 01.618.700/0001-07 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **DIGBI DENE MENDEZ**, CNPJ: 20.378.301/0001-60**,** para Execução de Serv. Terc. P. Jurídica , para atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, no valortotal de **R$ 3455,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**

ROBERTA **CRISTIANE** OLIVEIRA DA SILVA - **CAP QOPM**
Presidente do Conselho Escolar EEFM MANAUS
Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII

Protocolo 0030408320

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, CNPJ: 01.618.700/0001-07 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: E. S. DO NASCIMENTO, CNPJ: 30.141.232/0001-20**,** para Execução de Serv. Terc. P. Jurídica , para atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, no valortotal de **R$ 2160,92 (dois mil cento e sessenta e noventa reais e dois centavos).**

ROBERTA **CRISTIANE** OLIVEIRA DA SILVA - **CAP QOPM**
Presidente do Conselho Escolar EEFM MANAUS
Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII

Protocolo 0030415081

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, CNPJ: 01.618.700/0001-07 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **A. M. DA SILVA OLIVEIRA** , CNPJ: 32.290.147/0001-50**,** para Execução de Serv. Terc. P. Jurídica , para atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, no valortotal de **R$ 5000,00 (cinco mil reais).**

ROBERTA **CRISTIANE** OLIVEIRA DA SILVA - **CAP QOPM**
Presidente do Conselho Escolar EEFM MANAUS
Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII

Protocolo 0030423567

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, CNPJ: 01.618.700/0001-07 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **KENEVY GABRIEL DE OLIVEIRA FATTORE** , CNPJ: 45.773.712/0001-81**,** para Execução de Serv. Terc. P. Jurídica , para atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, no valortotal de **R$ 1940,88 (um mil novecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).**

ROBERTA **CRISTIANE** OLIVEIRA DA SILVA - **CAP QOPM**
Presidente do Conselho Escolar EEFM MANAUS
Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII

Protocolo 0030415812

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, CNPJ: 01.618.700/0001-07 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **E. S. DO NASCIMENTO**, **CNPJ: 30.141.232/0001-20,** para Execução de Compra de Materiais Permanente, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, no valortotal de **R$ 9275,00 (nove mil duzentos e setenta e cinco reais).**

ROBERTA **CRISTIANE** OLIVEIRA DA SILVA - **CAP QOPM**
Presidente do Conselho Escolar EEFM MANAUS
Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII

Protocolo 0030417314

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, CNPJ: 01.618.700/0001-07 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **MAQ-GAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, **CNPJ: 84.553.262/0001-73,** para Execução de Compra de Materiais Permanente, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, no valortotal de **R$ 1013,40 (um mil e treze reais e quarenta centavos).**

ROBERTA **CRISTIANE** OLIVEIRA DA SILVA - **CAP QOPM**
Presidente do Conselho Escolar EEFM MANAUS
Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII

Protocolo 0030419608

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, CNPJ: 01.618.700/0001-07 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: ES DO NASCIMENTO, CNPJ: 30.141.232/0001-20**,** para Execução de Compra de Materiais Permanente, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, no valortotal de **R$ 4.735,00 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais)**, na data 23/06/2022.

ROBERTA **CRISTIANE** OLIVEIRA DA SILVA - **CAP QOPM**
Presidente do Conselho Escolar EEFM MANAUS
Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII

Protocolo 0030444278

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, CNPJ: 01.618.700/0001-07 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: SERVQUIMA PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, CNPJ: 03.698.900/0001-42**,** para Execução da Compra de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, no valortotal de R$ 5.701,30 (Cinco mil, setecentos e um reais e trinta centavos), na data da Nota Fiscal.

ROBERTA **CRISTIANE** OLIVEIRA DA SILVA - **CAP QOPM**
Presidente do Conselho Escolar EEFM MANAUS
Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII

Protocolo 0030411845

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, CNPJ: 01.618.700/0001-07 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: SERVQUIMA PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, CNPJ: 03.698.900/0001-42**,** para Execução da Compra de Materiais de Higiene e Farmacológico, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, no valortotal de R$ 3.635,00 (Três mil, seiscentos e trinta e cinco reais), na data da Nota Fiscal.

ROBERTA **CRISTIANE** OLIVEIRA DA SILVA - **CAP QOPM**
Presidente do Conselho Escolar EEFM MANAUS
Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII

Protocolo 0030421033

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII , CNPJ: 01.618.700/0001-07 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **A M DA SILVA OLIVEIRA** , **CNPJ: 32.290.147/0001-50,** para Execução do Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Reparo da Calçada e Pátio Escolar, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, no valortotal de R$ 7.874,00 (Sete mil Oitocentos setenta e quatro reais), na data da Nota Fiscal.

ROBERTA **CRISTIANE** OLIVEIRA DA SILVA - **CAP QOPM**
Presidente do Conselho Escolar EEFM MANAUS
Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII

Protocolo 0030422269

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, CNPJ: 01.618.700/0001-07 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: JARDAS SOARES DE SOUSA CIA, CNPJ: 07.986.993/0001-61**,** para Execução de Compra de Materiais de Consumo, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, no valortotal de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), na data 29/06/2022.

ROBERTA **CRISTIANE** OLIVEIRA DA SILVA - **CAP QOPM**
Presidente do Conselho Escolar EEFM MANAUS
Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII

Protocolo 0030444342

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, CNPJ: 01.618.700/0001-07 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **PORTOSOFT COM DE PROD DE INFORMATICA LTDA** , CNPJ: 84.646.934/0003-57 para Execução de Compra de Materiais Permanente, para

atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, no valortotal de R$ 120,00 (cento e vinte reais), na data 25/05/2022.

ROBERTA **CRISTIANE** OLIVEIRA DA SILVA - **CAP QOPM**
Presidente do Conselho Escolar EEFM MANAUS
Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII

Protocolo 0030444404

Portaria nº 7165 de 12 de julho de 2022

Presidente do Conselho EscolarÁlvares de Azevedo da cidade de Vilhena - RO, delega competência para nomear a comissão de Licitação, Compras, Recebimento e Controle de Qualidade

A Presidente Claudia Regina da Silva em nome Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Álvares de Azevedo no uso de suas atribuições legais

resolve:

Art. 1º - Nomear as comissões no âmbito deste Conselho para atuar junto a execução e prestação de contas dos recursos PNAE, PEALE, PDDE e PDDE ações agregadas , PROAFI (regular ou adicional)e EXCELÊNCIA .

I - Comissão de Licitação e Compras.

Presidente: ERNANI MARCO RODRIGUES DOS REIS- Matrícula 300125693 (PROFESSOR).

Membros:EDEVAL BATISTA DE SOUZA - Matrícula 30013576 (PROFESSOR).

ANA CLAUDIA CIRINO – Matrícula 300073778 (TÉCNICO).

Suplentes:ARISTON CESAR VIEIRA AMARO – Matrícula 300026713 (PROFESSOR).

JOSÉ DERMANI DE BRITO - Matrícula 3079658 (TÉCNICO).

ADONIAS DOS SANTOS REIS- Matrícula300036803 (PROFESSOR).

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade.

Presidente:MARIA CIDINEYDE BRITO DE SOUZA- Matrícula 300024548 (TÉCNICO).

Membros: CLAUDIMARA DOS SANTOS SILVA – Matrícula 300117338TÉCNICO)

JORHANEY THOMAZ FARIAS JÚNIOR -Matrícula - 3000125818 (PROFESSOR).

Suplentes: MARTA CAMILO DA SILVA GUARNIERI - Matrícula 300157454 (PROFESSOR).

BENEDITO AMARO DA CRUZ - Matrícula 300100597(PROFESSOR).

TÂNIA APARECIDA CAMPOLIM DE OLIVEIRAMatrícula 300010332 (PROFESSORA).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor de 01/01/2022 a 31/12/2022 a partir da assinatura da Presidente:

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

CLAUDIA REGINA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Alvares de Azevedo

Protocolo 0030405022

Portaria nº 7184 de 13 de julho de 2022

Presidente do Conselho Escolar Álvares de Azevedo da cidade de Vilhena - RO, delega competência para nomear o Fiscal de Contrato.

A Presidente Claudia Regina da Silva em nome Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Álvares de Azevedo no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Fiscal de Contratopara atuar junto a execução e prestação de contas dos recursos PNAE, PEALE, PDDE e PDDE ações agregadas , PROAFI (regular ou adicional)e EXCELÊNCIA .

I - Fiscal de Contrato:

Presidente:

EMÍLIA NAIARA PINHEIRO DA MATA Matrícula: 300107334

Suplentes:

ARISTON CESAR VIEIRA AMARO Matrícula 300026713

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor de 01/01/2022 a 31/12/2022 a partir da assinatura da Presidente:

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

CLAUDIA REGINA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Alvares de Azevedo

Protocolo 0030425512

Portaria nº 7141 de 12 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.101109/2022-69,**

Considerando Sentença JudicialID 0030183605;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: **Francisca Veras da Silva**, do município de Urupá, pertencente a Secretaria de Estado da Educação.As progressões funcionais registradas na Planilha abaixo são as constantes da Sentença Judicial ID 0030183605, sendo considerado para cômputo das mesmas somente a data de admissão da requerente.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	ELEV. DE NÍVEL	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO
300014661	FRANCISCA VERAS DA SILVA	PROF. CLASSE "C"	11/ 08/1988	01/ 06/2004	11/ 08/2009	à	11/ 08/2011	10	11/ 08/2011
300014661	FRANCISCA VERAS DA SILVA	PROF. CLASSE "C"	11/ 08/1988	01/ 06/2004	11/ 08/2011	à	11/ 08/2013	11	11/ 08/2013
300014661	FRANCISCA VERAS DA SILVA	PROF. CLASSE "C"	11/ 08/1988	01/ /06/2004	11/ 08/2013	à	11/ 08/2015	12	11/ 08/2015
300014661	FRANCISCA VERAS DA SILVA	PROF. CLASSE "C"	11/ 08/1988	01/ 06/2004	11/ 08/2015	à	11/ 08/2017	13	11/ 08/2017
300014661	FRANCISCA VERAS DA SILVA	PROF. CLASSE "C"	11/ 08/1988	01/ 06/2004	11/ 08/2017	à	11/ 08/2019	14	11/ 08/2019

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de Julhode 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação .

Protocolo 0030373813

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.089827/2022-50
VALOR: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) FABIO DA SILVA ELIAS e ANA MARIA SOUZA AMARAL com base no Parecer 438 (0029991118) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030131351

EXTRATO

CONTRATANTE: OCONSELHO ESCOLAR PAZ E AMORDA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A CONTRATADO:EMPRESA NET WAY INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.563.381/0002-51

OBJETO : Constitui objeto do presente Contratopara aquisição de equipamentos elemento de despesa 44.90.52

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na cotação com dispensa de Licitação, Programa PDDE REGULAR.
VALOR: R$ 6.602,20 (seis mil seiscentos e dois reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA:30 (trintadias)

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030401285

EXTRATO
CONTRATANTE: OCONSELHO ESCOLAR PAZ E AMORDA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A CONTRATADO:EMPRESA NET WAY INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.563.381/0002-51
OBJETO : Constitui objeto do presente Contratopara contratação de serviço elemento de despesa 33.90.39.
Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na cotação com dispensa de Licitação, Programa PDDE CONECTADA/EMERGENCIAL
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)
VIGÊNCIA:30 (trintadias)

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030401171

EXTRATO
CONTRATANTE: OCONSELHO ESCOLAR PAZ E AMORDA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A CONTRATADO:EMPRESA NET WAY INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.563.381/0002-51
OBJETO : Constitui objeto do presente Contratopara a aquisição de material no elemento de despesa 33.90.30.
Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na cotação com dispensa de Licitação, Programa PDDE REGULAR
VALOR: R$ 6.500,10 (seis mil quinhentos reais dez centavos)
VIGÊNCIA:30 (trintadias)

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030399750

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022.
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA
CONTRATADA: **FRANCISCO CARRACILON VIEIRA DOS SANTOS**, CPF: 204.088.202-25.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 001/2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ **1.148,74** (um mil cento e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
PROCESSO: 0029.086055/2022-02
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022.
ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES
Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi,14 de julho de 2022.
Protocolo 0030339100

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022.
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA
CONTRATADA: **MARIBEL PADILHA D SILVA**, CPF: 539.215.002-06
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 001/2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ **155,37** (cento e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).
PROCESSO: 0029.086055/2022-02
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022.
ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES
Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi,14 de julho de 2022.
Protocolo 0030339269

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA
CONTRATADA: **ELIO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF: 616.969.352-53.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 001/2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ **579,53** (quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos).
PROCESSO: 0029.086055/2022-02
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022.
ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES
Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi,14 de julho de 2022.
Protocolo 0030339297

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA
CONTRATADA: LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF: 031.538.032-26.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 001/2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ **2.510,09** (dois mil quinhentos e dez reais e nove centavos).
PROCESSO: 0029.086055/2022-02
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022.
ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES
Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi,14 de julho de 2022.
Protocolo 0030341893

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: **ARLINDO OSMAR VITALIS**, CPF: 458.467.159.15

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 001/2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ **571,00** (quinhentos e setenta e um reais).

PROCESSO: 0029.086055/2022-02

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022.

ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi,14 de julho de 2022.

Protocolo 0030339419

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.076898/2022-92

VALOR: R$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) SIRLENE DA SILVA LACERDA PIANA, ILAINE HELENA HUBER, JOSINEY CARDOSO LANES, ROSANE MARIA POGERE DE ALMEIDA e DANILO GASPAR CALANCA com base no Parecer 313 (0029335431) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029928872

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.090491/2022-78

VALOR: R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) JULIO CESAR MARQUES CAVALCANTE e ROBERTO GOMES RAMALHO com base no Parecer 431 (0029930552) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030135984

Portaria nº 7070 de 07 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.**0029.597245/2021-61;**

Considerando Informação 125- PGE-PCDS ID 0027867529, bem como despachoPGE-PCDS ID 0027952386;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, ao servidor: ITAMAR BARROSO RODRIGUES,do município dePorto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação.Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança de Regime em 01/04/2009 ,(conforme ficha Funcional ,certidão de frequência ,e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA REGIME	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO30
300013444	ITAMAR BARROSO RODRIGUES	PROF. CLASSE "A"	29/ 06/1988	01/ 04/2009	01/ 04/2015	à	01/ 04/2017	5	01/ 04/2017
300013444	ITAMAR BARROSO RODRIGUES	PROF. CLASSE "A"	29/ 06/1988	01/ 04/2009	01/ 04/2017	à	01/ 04/2019	6	01/ 04/2019
300013444	ITAMAR BARROSO RODRIGUES	PROF. CLASSE "A"	29/ 06/1988	01/ 04/2009	01/ 04/2019	à	01/ 04/2021	7	01/ 04/2021

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 07 de Junhode 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0030254850

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.091224/2022-18

VALOR: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) JOÃO BATISTA DOS SANTOS, CLISSE GONÇALVES PEREIRA e SIRLEY CARDOSO LEITE DUTRA com base no Parecer 452 (0030075107)que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030173907

Portaria nº 7190 de 13 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.501280/2019-79;**

RESOLVE:

Art. 1º- **Excluir,** conforme detalhado abaixo, o nome da servidora: MARIA HELENA DE LIMAda Portaria n. 3797/2019/SEDUC/NLPP , publicada no DOE n. 137 de 26/07/2019, que concedeu a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, tendo em vista que a servidora não cumpriu o interstício do período analisado, pois usufruiu de afastamentoremunerado para aguardar homologação da aposentadoriano período de 07/12/2017 à 20/03/2018, conforme Portaria 8724/GBP/GAB/SEGEP , publicada no DOE n. 229de 07/12/2017 e Portaria n. 1153/SEGEP/GBP, publicada no DOE n. 52 de 20/03/2018.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período			Da Ref.	Para Ref.	Efeito Financeiro
300022310	MARIA HELENA DE LIMA	Professor ClasseC	22/ 07/1994	16/ 07/2016	a	16/ 07/2018	12	13	16/ 07/2018

Art. 2º- A servidora deverá retornar a **referência 12,** do cargo de professor classe "C" carga horária 40 horas semanais, a contar de16/07/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho,13 de julho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030433241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.091539/2022-65

VALOR: R$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) GIORGIO VIANA CALANZAS SALIM e RITA DE CASSIA SOUZA CABRAL DEGAM com base no Parecer 444 (0030030890) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030176434

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.086849/2022-68

VALOR: R$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) GIORGIO VIANA CALANZAS SALIM, RENATA DA SILVA BEZERRA MARTINS, PATRICIA FARIAS PADILHA, SILVANIA MACHADO DE SOUZA MOREIRA e CLARICE FELIPE DE LIMA com base no Parecer 464 (0030133405) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030213954

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.092184/2022-21

VALOR: R$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) ROBSON COELHO DE CAMPOS e JOSE MAURICIO DE CARVALHO com base no Parecer 465 (0030137235) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações

para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030214944

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.085571/2022-10
VALOR: R$ 3.375,00 (Três Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) JANTÔNIO IZAEL QUEIROZ ARAÚJO, INÁCIA DAMASCENO LIMA e JOSEFA GOMES MOREIRA com base no Parecer 368 (0029562563) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029815341

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.092311/2022-92
VALOR: R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) LILANIA MENEZES G ALMEIDA e EDINEIDE GONÇALVES DE BRITO DO CASAL com base no Parecer 473 (0030186931) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030220216

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.092253/2022-05
VALOR: R$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) DANILO GASPAR CALANCA e MARLENE RIBEIRO DE SOUZA com base no Parecer 462 (0030130712) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030219010

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.085683/2022-62

VALOR: R$ 1.250,00 (Um Mil e Duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) Elias Luciano de Lima,Yuri Lopes de Oliveira.com base no Parecer 370 (0029564587) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidores citado acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029845356

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.093113/2022-46

VALOR: R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) PATRICIA MICHELE RODRIGUES SOBRINHO e ANA LUCIA DE SOUSA ARAUJO com base no Parecer 472 (0030182370) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030227419

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FAVORECIDO: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA-ME

CNPJ: 84.743.541/0001-08

ELEMENTO DESPESAS: 33.90-30

VALOR GLOBAL: R$ 343,50 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, (LIMPEZA)PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEEJA PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES DA CIDADE DE MIRANTE DA SERRA - RO.

A Presidente do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, CNPJ nº 03.259.321/000-01, Unidade Executora da E.E. CEEJA PROF. EDSON DUARTE LOPES, em cumprimento ao disposto no art. 24, caput, da Lei n° 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação.

Art. 24 – É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO:

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Mirante da Serra – RO, 14 de julho de 2022.

Maria Eliane Nunes de Oliveira
Presidente/Conselho Escolar

Protocolo 0030454294

Portaria nº 7120 de 11 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição

do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.177 nº (0030237253) SEDUC-NGD (0030297872) Processo nº.0029.101590/2022-92.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **04/07/2022** o(a) servidor(a) EBERSON DANTAS DE ALMEIDA Matrícula nº **300132363** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," daDiretor da EEEF Maria Di SanctiSantos **Tipologia 02,** localizada no Município de Espigão D' Oeste/RO**.**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030346695

Portaria nº 6920 de 03 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.116 nº (0029823970) Requerimento (0029824974) SEDUC-NGD (0029867811) Processo nº.0029.097898/2022-26.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº+6920 de 03 de julho de 2022

Onde se lê:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **01/07/2022** o(a) servidor(a) **GILMAR DA SILVA GOMES** Matrícula nº **300125651** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Vice-diretor da E.E.E.F.M Professora Quitéria de Oliveira da Silva **Tipologia 01,** localizada no Município de Presidente Médici, SEDUC-CRE Ji-Paraná,/RO**.**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Leia se:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **01/07/2022** o(a) servidor(a) **GILMAR DA SILVA GOMES** Matrícula nº **300125651** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Vice-diretor da E.E.E.F.M Irmã Dorothy Mae Stan **Tipologia 01,** localizada no Município de Presidente Médici, SEDUC-CRE Ji-Paraná,/RO**.**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030129137

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.081830/2022-25

VALOR: R$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS, WANILSON NEILE MENDES e ROSELENE MATOS DA SILVA com base no Parecer 312 (0029333598) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029779729

ERRATA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

Onde se lê:

1- O valor total estimado de **R$ 8.449,69** (Oito Mil e Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Lê se:

1- O valor total estimado de **R$ 6.631,49** (Seis Mil e Seiscentose Trintae Um Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Ji-Paraná, 14 de julho de 2022.

ELISAMAR FERREIRA GOMES LOPES

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0030454884

Resolução N. 803/2022/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 803/22 DE 20 DE JUNHO DE 2022 Concede, até 20.12.2025, ao Instituto Educacional Alencar Freitas, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, e dá outra providência.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Cumprimento de Voto do Relator do Parecer CEB /CEE/RO n. 043/21-CEE/RO pelo Instituto Educacional Alencar Freitas, decorrente da análise procedida no Processo n. 055/19-CEE/RO, e considerando a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 20 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até 20.12.2025, ao Instituto Educacional Alencar Freitas, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos e os documentos expedidos pelo Instituto Educacional Alencar Freitas, em Porto Velho, referentes ao Ensino Fundamental, do 3º ao 5º ano, a partir do início do ano letivo de 2022 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Gláucia Lopes Negreiros

Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0030456574

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.075985/2022-22

VALOR: R$ 6.825,00 (seis mil oitocentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) DANIELE BRAGA BRASIL, AYLLA ROKXANA TRAJANO PEREIRA, SOLENE ROCHA PAMPLONA e JOABES JOSÉ DE SOUZA com base no Parecer 323 (0029381355) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029921378

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.077843/2022-08

VALOR: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) JOSÉ GERCILDO MENDES DA ROCHA,CLARA DOS ANJOS REGO DE MENEZES,HALEX TAYLÃ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE. com base no Parecer 172 (0028320891) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidores citado acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029857993

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através de contratação direta, com dispensa de licitação por valor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 8.494,32 (Oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)**, de acordo com os valores especificados nas pesquisas de preços e aviso de dispensa de licitação. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta dos recursos do PEALE – Programa Estadual de Alimentação Escolar *Programa de atividade:* **12.368.2125.2386***; Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.65** do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação::*

R$ 8.494,32 (Oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), Programa/Atividade: Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale *12.368.2125.2386, Fonte: 0100 Elemento de Despesa 33.90.30.65.*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.088569/2022-94

ASSINAM: Esmerinalda Ambrosio de Oliveira – Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **André Hudson Tavares Ferreira** – Representante legal da empresa Comercial Ferreira Atacado e Varejo Ltda.

ESMERINALDA AMBROSIO DE OLIVEIRA
Presidente do CE Unidos Seremos Fortes
ANDRÉ HUDSON TAVARES FERREIRA
Comercial Ferreira Atacado e Varejo Ltda

Protocolo 0030453033

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.081638/2022-39
VALOR: R$ 2.750,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA e JESICA KETHLEN MOSCONI DE OLIVEIRA com base no Parecer 290 (0029219298) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029989298

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA M DE FREITAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através de contratação direta, com dispensa de licitação por valor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 1.776,12 (Um mil setecentos e setenta e seis reais e doze centavos)**, de acordo com os valores especificados nas pesquisas de preços e aviso de dispensa de licitação. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta dos recursos do PEALE – Programa Estadual de Alimentação Escolar *Programa de atividade:* **12.368.2125.2386***; Elemento de Despesa**: 3.3.90.30** do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação::*

R$ 1.776,12 (Um mil setecentos e setenta e seis reais e doze centavos), Programa/Atividade: Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale *12.368.2125.2386, Fonte: 0100 Elemento de Despesa 33.90.30.65.*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.088569/2022-94

ASSINAM: Esmerinalda Ambrosio de Oliveira – Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Milton de Freitas** – Representante legal da empresa M. de Freitas.

ESMERINALDA AMBROSIO DE OLIVEIRA
Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

MILTON DE FREITAS
M. de Freitas

Protocolo 0030454852

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.084741/2022-31

VALOR: R$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) EDMILSON CONSTANTINO DE BARROS, CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS e AMARILDO REGIS BATISTA JÚNIOR com base no Parecer 386 (0029646285) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029968332

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.081817/2022-76

VALOR: R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) PAULO AFONSO

RIBEIRO, NEILA CARVALHO DE SÁ e JEAN JEYME SILVA MAGALHÃES com base no Parecer 384 (0029639781) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029963808

Portaria nº 7208 de 14 de julho de 2022

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros:

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores e representante do segmentos de pais e /responsável abaixo relacionados, para comporem a presente Comissãodo Conselho Fiscal, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

ROSANGELA CORRENTE CPF: 319.292.302-49/MAT: 300058139

URANE VIEIRA DAS SANTOS CPF:608.339.392-20/MAT: 300115353

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA SANTOSCPF: 754.609.232-34

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA
Presidente Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0030457966

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.085238/2022-01

VALOR: R$ 13.125,00 (treze mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) JOABES JOSE DE SOUZA, ELIS REGINA NUNES VIANA DE CARVALHO, RICARDO GUEDES DA SILVA, WILKA SANTOS DO NASCIMENTO e ALEX DE SOUZA RODRIGUES com base no Parecer 486 (0030259445) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030394287

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 MIL
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho EscolarEscola 13 de Maio, CNPJ 008083810001-30, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº0029.085499/2022-12, com a empresa **Urupá Distribuidora**, CNPJ26 351 705 0001 47, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R$ 1914,29 (mil novecentos e quatorze reais e vinte nove centavos) para a atender a escola EEEF 13 deMaio Ji Paraná, 11 dejulho de 2022.

Lucia Maria da Silva Daniel

Presidente do Conselho Escolar13 de Maio

Protocolo 0030346133

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho EscolarEscola 13 de Maio, CNPJ 008083810001-30, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa **Supermercado Sanches LTDA ME**, CNPJ34 750 281 0001 11, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R$ 1.865,35 **(**mil oitocentose sessenta e cinco reaise trinta e cinco centavos**)**, paraatender a escola EEEF 13 deMaio.
Ji Paraná, 11 dejulho de 2022.

Lucia Maria da Silva Daniel

Presidente do Conselho Escolar13 de Maio

Protocolo 0030347279

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.085774/2022-06
VALOR: R$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) ANTONIO CARLOS SOUZA SANTOS e NILTA MOREIRA BRAGA NUNES com base no Parecer 253 (0029023507) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030029863

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho EscolarEscola 13 de Maio, CNPJ 008083810001-30, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº0029.085499/2022-12, com a empresa**C J JOB ME**, CNPJ24 572 092 0001-42, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R$901,9**0 (novecentos e um reais e noventa centavos),** paraatender a escola EEEF 13 deMaio.
Ji Paraná, 11 dejulho de 2022.

Lucia Maria da Silva Daniel
Presidente do Conselho Escolar13 de Maio

Protocolo 0030347678

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho EscolarEscola 13 de Maio, CNPJ 008083810001-30, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº0029.085499/2022-12, com a empresa**Jeedá Serviços LTDA ME** , CNPJ19 269 250 0001- 50, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R$ 1.914,29 (mil novecentos e quatorze reaise vinte nove centavos), paraatender a escola EEEF 13 deMaio.
Ji Paraná, 11 dejulho de 2022.

Lucia Maria da Silva Daniel
Presidente do Conselho Escolar13 de Maio

Protocolo 0030347979

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.085194/2022-19
VALOR: R$ 625,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) RUBENS DE SOUZA BARBOSA com base no Parecer 402 (0029760638) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030130767

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.083726/2022-75
VALOR: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) TEREZINHA PEREIRA DE SOUSA, MARIA ZULMA PEREIRA COSTA e RICARDO HENRIQUE RODRIGUES com base no Parecer 417 (0029846673) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030028640

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.085169/2022-27
VALOR: R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) JOSÉ ALVES

CRUVINEL com base no Parecer 271 (0029112101) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029975860

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.085190/2022-22
VALOR: R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA com base no Parecer 485 (0030257019) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030380683

EDITAL Nº 5/2022/SEDUC-CREJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - PNAE/PEALE - REABERTURA DE EDITAL

Chamada Pública do PNAE/PEALE Nº 002/2022, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e Lei 3.753/2015 relativa ao PEALE.**

A **Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Seis de maio, n°1722, bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO, inscrita no CNPJ sob n.º 26.197.035/0001-56, representada neste ato pela Senhora **ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO**, Coordenadora Regional de Educação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 14, da Lei nº 11.947/2009, Lei 3.753 de 30/12/2015 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria de Estado da Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE para atendimento aos alunos matriculados nas escolas estaduais de Alvorada do Oeste e Ji-Paraná, onde serão utilizados os recursos do PNAE 2022 e reprogramados e recursos do PEALE complementação 2022 e reprogramados. Os interessados (Grupos Formais detentores de DAP jurídica e produtores individuais detentores de DAP física) do município de Ji-Paraná deverão apresentar a documentação para cadastramento e habilitação no período de 14 à 29 de julho de 2022 das 8:00h às 12:30h, pessoalmente na CRE/SEDUC no endereço Rua Seis de maio, n°1722, bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO, no setor Financeiro. Os interessados (Grupos Formais detentores de DAP jurídica e produtores individuais detentores de DAP física) do município de Presidente Médici deverão apresentar a documentação para cadastramento e habilitação no período de 14 à 29 de julho de 2022 das 8:00h às 12:30h presencialmente no escritório da EMATER de Alvorada do Oeste. A presente Chamada Pública será realizada na data de **02 de agosto de 2022, às 9:00 horas** naEEEMTI Jovem Gonçalves Vilela, localizada na Rua Antonio Ferreira de Freitas, nº 211, Bairro 02 de Abril no município de Ji-Paraná - RO para atendimento às escolas de **Ji-Paraná**. A Chamada Pública para atendimento às escolas de **Alvorada do Oeste** será realizada na data de **03 de agosto de 2022 às 09:00 horas** no CEEJA Euclides da Cunha localizado na rua Monteiro Lobato, 5059 - Alvorada do Oeste-RO.

1-OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do

Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, para atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação das unidades escolares sob jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	*Preço de Aquisição (R$)
1	Abóbora Cabotiá-de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	4,07
2	Abóbora Caipira/ Comum- de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, semdefeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	3,37
3	Abóbora Madura/ Seca - de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, semdefeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	3,38
4	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 Kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado emsacoplásticotransparentee atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	Kg	35,49
5	Alfaceconvencional- de1ª qualidade, fresca, tamanhoe coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	12,08
6	Banana comprida (da terra) - de 1ª qualidade, tamanho ecoloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	6,52
7	Banana Nanica -de 1 ª qualidade, cascalivrede fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	5,10
8	Banana maçã -de 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	5,50
9	Banana prata - de 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	5,05
10	Batata doce - tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	4,83

11	Bebida Iogurte – em sabores variados de fruta, consistência cremosa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade (validade do produto mínima de 30 dias a partir da data de entrega) e selo de inspeção SIM ou SIE ou SIF. Embalado em garrafa plástica ou em embalagem de saco plástico atóxico fechado a vácuo, transportado conforme legislação vigente.	Litro	13,10
12	Cará – tamanho médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalado em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	5,90
13	Castanha do Brasil descascada embalada a vácuo – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, à vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	Kg	78,00
14	Cebola - tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	4,05
15	Cebolinha - de 1ª qualidade, sem manchas, coloração uniforme, intactas e firmes, isenta de sujidades e materiais terrosos.Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg.	Kg	20,80
16	Coentro - 1ª qualidade, com folhas interinasfrescas, decorverde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terroso. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500g a 1 kg.	Kg	22,77
17	Colorau de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e saborcaracterísticodoproduto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 Kg, comrotulagemconforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado emsacoplásticotransparentee atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	Kg	30,50
18	Couve de 1ª qualidade -tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firmeeintacta,isentade materialterroso,livredesujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	Kg	15,30
19	Farinha de mandioca seca - sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalada em pacotes de 1 Kg, **com rotulagem conforme a legislação vigente.** Na embalagem deve constar peso, data de fabricação e validade. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	Kg	7,16
20	Inhame - tamanho médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalado em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	6,88
21	Laranja pera – maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, semferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionadoemcaixaplástica vazada.	Kg	4,40
22	Leite de vaca integral pasteurizado - tipo C – produto de aspecto líquido, odor e sabor característico, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite) altamente perecível, necessitando ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade (mínima de três - 04 dias a partir da data de entrega) e selo de inspeção SIM ou SIE ou SIF. Embalado em garrafa plástica ou de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 L.	Litro	6,68

23	Limão rosa - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	4,44
24	Limão taiti - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanhoecoloração uniforme, bem desenvolvido e maduro,compolpafirmeeintacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado emcaixaplástica vazada.	Kg	7,05
25	Macaxeira com casca - 1ª qualidade, limpa, sem umidade exterior, firmes, não germinadas, sem cortes, fissuras, colorações ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixaplástica vazada.	Kg	3,99
26	Mamão comum – in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	3,90
27	Mamão havaí/ papaia – in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural,sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações queos tornemimpróprios para o consumo. Acondicionadoemcaixa plástica vazada.	Kg	3,90
28	Manteiga - a embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, selo de inspeção SIM, SIE ou SIF, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	Kg	35,00
29	Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades,parasitase larvas, tamanhoecoloraçãouniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firmee intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	Kg	4,65
30	Melão amarelo - de 1ª qualidade, tamanho médio, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Acondicionados em caixa plástica vazada.	Kg	4,87
31	Milho verde em espiga com casca - in natura, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com casca, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	10,21
32	Pãode trigo (tipo caseiro)- 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões e origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalados emsacoplástico atóxico transparente e resistente com dados de identificação, rotulagem, data de fabricação e validade e nome do produtor, contendo 1 Kg cada pacote.	Kg	12,89
33	Pão massa fina 50g ou 100 g - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões e origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalados emsacoplástico atóxico transparente e resistente com dados de identificação, rotulagem, data de fabricação e validade e nome do produtor, contendo 1 Kg cada pacote.	Kg	22,52
34	Pepino - de 1ª qualidade na cor verde, tamanho e coloração uniforme, liso, firme, sem rugas, bem formado, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, comotambém manchas bolores e sujidades. Embalagem saco plástico atóxico resistente ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	5,50
35	Pimentãoverde,-1ªqualidade,tamanhoe coloração uniforme,semlesõesde origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plásticoatóxicoou acondicionadoemcaixa plástico vazado.	Kg	6,91

36	Pimentadecheiro-1ªqualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuraçõesecortes,comotambém manchas bolores esujidades. Acondicionadas em embalagem plástica atóxicaresistentee transparente.	Kg	15,38
37	PolpadeAçaí(congelada)– embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico,inviolávéleresistente, apresentandodata defabricação, prazodevalidadedevidamente preenchida(mínimode06meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	Kg	20,50
38	Polpa de Abacaxi (congelada)– embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico,inviolávéleresistente, apresentandodata defabricação, prazodevalidadedevidamente preenchida(mínimode06meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	Kg	17,29
39	Polpa de Acerola (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico,inviolávéleresistente, apresentandodata defabricação, prazodevalidadedevidamente preenchida(mínimode06meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	Kg	15,66
40	PolpadeCajá(congelada)– embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico,inviolávéleresistente, apresentandodata defabricação, prazodevalidadedevidamente preenchida(mínimode06meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA.	Kg	18,86
41	Polpa de Caju (congelada)– embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico,inviolávéleresistente, apresentandodata defabricação, prazodevalidadedevidamente preenchida(mínimode06meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA.	Kg	17,36
42	PolpadeCupuaçu(congelada)– embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico,inviolávéleresistente, apresentandodata defabricação, prazodevalidadedevidamente preenchida(mínimode06meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA	Kg	19,01
43	Polpa de Goiaba (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico,inviolávéleresistente, apresentandodata defabricação, prazodevalidadedevidamente preenchida(mínimode06meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA	Kg	16,54
44	Polpa deGraviola (congelada)– embalagem de 500g a 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico,inviolávéleresistente, apresentandodata defabricação, prazodevalidadedevidamente preenchida(mínimode06meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	Kg	19,17
45	PolpadeMaracujá(congelada)– embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico,inviolávéleresistente, apresentandodata defabricação, prazodevalidadedevidamente preenchida(mínimode06meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA.	Kg	25,12
46	Queijo minas frescal - de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, Informações nutricionais, nº de lote, peso médio de 500 g, com selo de inspeção SIM, ou SIE ou SIF. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data da entrega.	Kg	35,00
47	Rúcula - 1ª qualidade in natura, cor verde,comfolhas interinasfrescas, aspectoesaborpróprio,com coloração uniforme, intactas, firmes. Isentodemanchas, sujidadese matériaterrosos,ouqualquersinal de apodrecimento. Embalagemem sacoplásticoatóxico transparentee resistente.	Kg	15,89

48	Tangerina Ponkan - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloraçãouniforme,livrede sujidades,parasitas,larvas,resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura,semdefeitosgravescomo podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias porpragasou doenças. Embaladaemsacosde polietileno, transparentes,atóxicoeintactoou caixas plásticas vazadas.	Kg	5,45
49	Vagem - Produtos sãos, limpos e 1ª qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	Kg	16,25

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar, constantes na pesquisa de preços realizada pela Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná (Resolução FNDE nº 06/2020).

2 - FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE e SEDUC/PEALE complementação 2022 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recurso 0100 (Tesouro Estadual PEALE) e Fonte de Recurso 0221 (Tesouro Federal - PNAE), descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

3 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE nº 06/2020.

3.1 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (detentor de DAP física e não organizados em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL (detentor de DAP Jurídica)

O Grupo Formal (Associação/Cooperativa) deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, como alvará sanitário para produtos manipulados, SIM, ou SIE ou SIF para produtos de origem animal, registro do MAPA para polpas de frutas.

3.3 - ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

3.3.1- No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais e os Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme modelo da Resolução FNDE nº 06/2020;

3.3.2 - A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registradaem ata. O resultado da seleção será publicado 7 (sete) dias após a realização da sessão de Chamada Pública e no prazo de **até 10 (dez) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).**
3.3.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
3.3.4 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual; oCNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal Cooperativa e o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor de cada produto, além do CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal Associação.
3.3.5 - Na ausência ou desconformidade de quaisquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de ATÉ 7 (SETE) DIAS ÚTEIS, a contar da data da abertura dos envelopes, conforme análise da Comissão Julgadora.

4 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
4.2 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
II– o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
4.3 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I -os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
a) - para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
b) - no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados.
II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
a) - os Grupos Formais sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
b) - no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
c) - em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
4.4 - Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.

5 - DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos de origem animal e produtos manipulados de origem vegetal deverão ser entregues na CRE polo Ji-Paraná, na Rua Seis de Maio, 1722, Bairro Casa Preta, no caso dos produtores de Ji-Paraná, já no caso dos produtores de Alvorada do Oeste entregarão suas amostras no CEEJA Euclides da Cunha, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas, aos testes necessários, **no dia da abertura das propostas**, sendo devidamente identificadas individualmente com etiqueta da razão social do fornecedor,

identificação do produtor, da agroindústria, cooperativa e/ou associações, devendo estar em embalagem e/ou apresentação no qual o produto será entregue, imprescindível a marca (se houver) devidamente lacrada.

6 - LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente nas escolas estaduais, em conformidade com a especificidade, qualidade e quantitativo, atendendo à solicitação das escolas, segundo o cronograma a ser estabelecido pelas mesmas. As entregas serão realizadas no horário das 7:30h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h. **Juntamente com a nota fiscal deverá estar presente cópia do cronograma de entrega (que deverá fazer parte do contrato) e também a ficha de cadastramento e habilitação atualizada do produtor/Associação/Cooperativa. A data ou forma de entrega poderá ser alterada pela comissão de compras e comissão de recebimento da UEx., porém somente em comum acordo entre as partes, respeitando a necessidade das escolas, devendo a CRE de Ji-Paraná ser informada sobre tal alteração.**

Endereço das Escolas Estaduais sob jurisdição da CRE/Ji-Paraná:

Município de Ji-Paraná:

ESCOLA	ENDEREÇO
CEEJA Teresa Mitsuko Tustumi	Rua Dr. Fiel, 257 - Bairro Jotão 76908-289
EEEF 13 de Maio	Rua dos Cravos, 2624 - Bairro Santiago
EEEFM31 de Março	Rua Vinícius de Morais, 1147 - Bairro São Pedro 76913-605
EEEFMAntônio Bianco	Rua Amazonas, 1518 - Bairro Jd. Presidencial III 76901-100
EEEFMBeatriz Ferreira da Silva	Rua Amazonas. 1449 - Bairro Primavera 76914-756
EEEFCora Coralina	Rua Ipê, 1964 - Bairro Nova Brasília 76908-626
EEEFDr. Lourenço Pereira Lima	Rua Edson Lima do Nascimento, 6280 – Capelasso 76912-100
EEEFMJanete Clair	Rua Joaquim Francisco Oliveira, 2809 - Bairro Jk 76909-762
EEEFJardim dos Migrantes	Rua Jamil Pontes, 1228 - Bairro Jd. Dos Migrantes 76900-716
EEEFMNova Brasília	Rua Cedro, 3981 - Bairro Mutirão 76909-660
EEEFOswaldo Pianna	Rua Miguel L. dos Santos, 2146 - B. Jd.das Seringueiras 76913-398
EEEFProf.ªCarmem Rocha Borges	Rua Abílio Freire, 611 - Bairro Dois de Abril 76900-842
EEEFProf.ª Edilce dos Santos Freitas	Rua Vitória Régia, 821 - Bairro São Bernardo 76907-368
EEEFSão Francisco	Rua das Flores, 618 - Bairro São Francisco 76908-119
EEEFSão Pedro	Rua 3 Irmãos, 75 - Bairro São Pedro 76907-876
EEEFSilvio Micheluzzi	Rua São Paulo c/ T-31 - Bairro Nossa Srª. De Fátima 76909-812
EEEFTancredo de Almeida Neves	Rua Xapuri, 1866 - Bairro Riachuelo 76913-717
EEEFMAluízio Ferreira	Rua São Paulo, 1627 - Bairro Nova Brasília 76908-490

EEEFMGonçalves Dias	Rua Monte Castelo, 395 - Bairro Jd. Dos Migrantes 76900-690
EEEFMProf. José Francisco dos Santos	Rua Porto Velho, 2336 - Bairro Dom Bosco 76907-736
EEEMTIJovem Gonçalves Vilela	Rua Antônio Ferreira de Freitas, 211 - Bairro 02 de Abril 76901-013
EEEFM. Juscelino Kubitschekde Oliveira	Rua Cel. Jorge Teixeira, 827 - Bairro Nova Brasília 76908-468
CTPMVI - Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI(Antigo Lauro Benno)	Rua Avenca, 2042 - Bairro Santiago 76901-144
EEEFMMarcos Bispo da Silva	Rua G s/ n.º - BNH 76913-031
EEEFMRio Urupá	Av. Ji-Paraná s/ n.º - Bairro Urupá 76900-261
IEEMarechal Rondon	Av. Transcontinental, 710 – Centro 76900-063
EEEMTIProf. Alejandro Yague Mayor	Avenida Aracaju, nº 3750, Bairro Jorge Teixeira 76912-678
CTPMIV - Colégio Tiradentes da Polícia Militar(Antigo Júlio Guerra)	Rua Cascalheira, 190 - Bairro Nova Brasília.

Município de Ji-Paraná - Distrito de Nova Londrina:

ESCOLA	ENDEREÇO
EEEFMCel. Jorge Teixeira de Oliveira	Rua Saulo de Alcântara, 2070
EEEFInácio de Loyola	Av. Jorge Teixeira, 1110

Município de Ji-Paraná - Distrito de Nova Colina:

ESCOLA	ENDEREÇO
EEEFMTupã	Rua Tiradentes, 696

Escolas Indígenas de Ji-Paraná* :

ESCOLA	ENDEREÇO
Bekaa	Linha 82 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Vaparah	Linha 82 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Pasav Kar	Linha 82 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Mahuguvehy	Linha 82 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Pasav Adoh	Linha 82 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Zawidiay	Linha 82 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Maloi Kar	Linha 82 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Iterap	Linha 128 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Pay Gapiujoiuu	Linha 128 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Manoel Cachoeira	Linha 128 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Xinepuabah	Linha 128 - Terra indígena Igarapé Lourdes

*A entrega dos produtos destinados às escolas indígenas deverá ser realizada no Núcleo de Educação Indígena, localizado na Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Município de Alvorada do Oeste:

ESCOLA	ENDEREÇO
EEEFMSanta Ana	Rua Eça de Queiroz, 4681 -Bairro Centro 76930-970
EEEFMJoaquim Xavier de Oliveira	AV. Carlos Chagas, 5158 76930-970

EEEFMonte Alegre	AV. Central, 5430 - Bairro Alto Alegre 76930-970
CEEJAEuclides da Cunha	AV 5 de Setembro, 5027 - Bairro Centro 76930-970

7 - PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da nota fiscal, através do cartão PNAE na modalidade débito e/ou cartão PEALE na modalidade crédito, onde o fornecedor deverá apresentar a máquina de cartão em nome do produtor no caso de Associação ou produtor individual e em nome da Cooperativa no caso das cooperativas, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado e ficha de declaração de cadastramento e habilitação atualizada, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - **A presente Chamada Pública, modelo de projeto de venda, quantitativos de produtos a serem adquiridos e declaração de cadastramento e habilitação poderão ser obtidos pessoalmente junto à CRE de Ji-Paraná, no horário de 7:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira e no escritório da EMATER de Alvorada do Oeste no caso das escolas deste município.**

8.2 - Os produtos alimentícios deverão atender a legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP física/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares com DAP física inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2022.

GISLEI WESTPHAL DOS REIS
Chefe Prestação de Contas I
CRE/SEDUC – Polo Ji-Paraná-RO

ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO
Coordenadora Regional de Educação I
CRE/SEDUC – Polo Ji-Paraná-RO

Protocolo 0030052987

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.092234/2022-71

VALOR: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) CLAUDIONOR JESUS DOS SANTOS e EDILEUZA ALMEIDA DE OLIVEIRA com base no Parecer 481 (0030245433) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030252710

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.084968/2022-86
VALOR: R$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) LEONILDO DE ARAÚJO, EDIMAR OLIVEIRA e DENIS CLEI BRAZ com base no Parecer 398 (0029725092) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029973773

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA
CONTRATADA: **SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA**, CNPJ: **18.199.072/0001-75**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: **R$ 3.021,93** (três mil vinte e um reais e noventa e três centavos)
PROCESSO: 0029.086055/2022-02
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2022.
ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES
Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 14 de julho de 2022.
Protocolo 0030455784

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA
CONTRATADA: **IRMÃOS BRITO SUPERMERCADOS LTDA**, CNPJ: **10.559.280/0001-26**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: **R$ 2.067,74** (dois mil sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
PROCESSO: 0029.086055/2022-02
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2022.
ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES
Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 14 de julho de 2022.
Protocolo 0030455825

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: **C F De Paula Ferreira Triangulo Comércio Varejista de Produtos Alimentícios EIRELI** , CNPJ: **22.998.520/0001-97**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 121,09** (cento e vinte e um reais e nove centavos)**.**

PROCESSO: 0029.086055/2022-02

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 14/07/2022.

ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi,14 de julho de 2022.

Protocolo 0030455843

Portaria nº 7204 de 14 de julho de 2022

ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUND. “COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - UNIDADE I I”

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Portaria de Nomeação – CONSELHO ESCOLAR da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II"

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II Art 2º O Conselho EscolarDom Pedro II - Unidade II CMDPII , CNPJ 15.892.797/0001-56, localizadana Av. Neusalina maria de Araujo, 251, Bairro Bodanese,CEP 76981-162Município de Vilhena/RO. No uso de suas atribuições e Considerando o Disposto na Instituição Normativa nº 001/GACA/SEDUC/2017 **(PNAE, PDDE REGULAR, PDDE CONECTIVIDADE, EXCELÊNCIA, PROAFI, PEALE).**

Considerando o que determina a Lei nº 350 de 24/04/2014 e os princípios que devem Reger a Administração dos entes de personalidade jurídica Pública, descritos no Artigo 37 da Constituição Federal, e a necessidade de estabelecerem – se os sistemas de controle administrativos e procedimentos de autorização para execução de despesas.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Comissão de Compras e a Comissão de Recebimento, composta conforme abaixo:

COMISSÃO DE COMPRAS

Membros Efetivos:

Sueli Aparecida Galvão - Matricula n° 300063265

Vanderlei Carrocia - Matricula n° 300024100

Luzia Maria Dias Oliveira - Matricula nº 2324198

Suplente: José Natal Pimenta Jacob - Matricula n° 29993350

COMISSÃO DE RECEBIMENTO

Membros Efetivos:

Lucia Aparecida Pereira -Matricula n° 300036542

Manoel Moura Sobrinho - Matrícula n° 300011463

Matilde Albano -Matricula n° 300117561

Suplente: Angélica Alves de Lima - Matricula n° 300051343

Art. 2º - Esta Portaria substitui a portaria 5770/2022 da Comissão de Compras e Recebimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena-RO, data do sistema.

DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA - 2º TEN BM

Portaria nº 4872 de 16/05/2022

Presidente do Conselho Escolar Dom Pedro II Unidade II

Protocolo 0030449928

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.077757/2022-97
VALOR: R$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) NATHALIA LIMA MELO, EDINEUZA SOUZA FRÓES, NELSON COELHO DA SILVA e ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS com base no Parecer 263 (0029076382) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030009859

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.084226/2022-51
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) JOSÉ MAURICIO DE CARVALHO, EDVALDO JOSE DA SILVA e ROBSON COELHO DE CAMPOS com base no Parecer 351 (0029503054) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030109505

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.087626/2022-18
VALOR: R$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) ZACARIAS BORGES DE SOUZA, ROSIMAR NUNES DE SOUZA e SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO com base no Parecer 363 (0029541317)que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030050090

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.078440/2022-78
VALOR: R$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) BRUNO EDUARDO PLACIDO, ANA CRISTINA GONÇALVES e CELIA NOGUEIRA FERREIRA com base no Parecer 346

(0029461479) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030017315

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

AVISO
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Gestora da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através Dispensa de Licitação, em conformidade com a Justificativa FUNCER-SCOM (ID 0030252773), constante dos autos do Processo Administrativo n. 0013.067774/2022-95, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 37, inc. XXI da CF/88 e com base na Lei n. 14.133/21, art. 75, inciso II, Dispensa de Licitação, objetivando a contratação de empresa para locação de iluminação, cabos, operador de luz e data show para realização de eventos produzidos pela Diretoria Artística desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia, conforme Termo de Referência FUNCER-SCOM (ID 0030191033)**,** em favor da Empresa LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ N.º 12.920.840/0001-51, no valor de R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais), por ser mais vantajosa para Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais)**,** com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 72 da Lei 14.133/2021.

ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS
Diretor Administrativo e Financeiro
SIMONE CATARINA BITENCOURT
Gestora da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0030358325

Portaria nº 19 de 13 de julho de 2022

A GESTORA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, em conformidade com o Decreto de03 de Dezembro de 2019, publicado no DOE n.236 de 17.12.2019;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o período de gozo de férias, referente ao exercício 2020 da servidora abaixo relacionado:

Servidor	Matrícula	Programação	Alterar para:
CRISTIANE NEVES DE OLIVEIRA	300155875	15/ 06/2020 a 25/06/2020 (10 dias)	25/ 07/2022 a 03/08/2022 (10 dias)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO,13 de julho de 2022.

SIMONE CATARINA BITENCOURT
Gestora da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0030416384

Portaria nº 20 de 14 de julho de 2022

Tornar sem efeito a Portaria nº 46 de 21 de dezembro de 2021 que designa servidores para atuarem como Fiscais dos Contratos Administrativos (contínuos) no âmbito da Fundação Cultural do Estado de Rondônia/FUNCER

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como Fiscais dos Contratos Administrativos (não contínuos) no âmbito da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

NOME	MATRICULA/ CPF	FUNÇÃO
ANDRESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	300178419	FISCAL
MARIA JULIA ALFAIA DE SOUZA	300172338	FISCAL
ALCINEI SILVA NASCIMENTO	300172720	FISCAL

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato:

I - conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes , bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscal e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

II - manter os principais contatos com o Preposto da contratada, representado a administração pública na fiscalização do contrato;

III - fiscalizar o contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e a conferência das obrigações e encargos sociais e tributários, em conformidade com o estabelecido no termo contratual;

IV - acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar se a execução e a entrega do objeto estão nos moldes contratados, bem como se estão sendo mantidas as condições contratuais;

V - acompanhar as garantias, seguros, prazo de execução, prazo de vigência do contrato, critérios de recebimento e de reajustamento, dentre outras cláusulas;

VI - acompanhar e fiscalizar *in loco* a execução e a entrega do objeto, com base nos termos contratuais, e verificação da manutenção das condições de habilitação e qualificação;

VII - avaliar a quantidade, validade, valores e preços pactuados, prazo de entrega, especificações e modo de execução, dentre outros, se estão compatíveis com os critérios de aceitação;

VIII - analisar notas fiscais, faturas, pré-faturas ou similares, conferindo a adequação entre os preços e valores faturados e os bens entregues ou serviço executado;

IX - identificar a não conformidade com os termos contratuais;

X - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao gestor do contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI - acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

XII - manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;

XIII - avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

XIV - observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XV - emitir relatórios mensais, com a descrição circunstanciada da execução do contrato, eventual descumprimento das cláusulas ajustadas e dar conhecimento ao gestor do contrato e do convênio, ao setor de administração e financeira e a setorial de controle interno.

Art. 3º - Compete ao suplente exercer, integralmente, as atividades do Titular no caso de férias ou impedimento deste.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIMONE CATARINA BITENCOURT
GESTORA-FUNCER

Protocolo 0030464492

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 150 de 06 de julho de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9°, incisoI, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016.

Considerando, Requerimento (0020500632), Justificativa IDEP-GRH (0028039672), Parecer (0028283134), Planilha Conversão Licença Prêmio em Pecúnia (0027979278), Autorização IDEP-GAB (0028998776),Despacho SEPOG-ASTEC (0029638936), que consta no Processo n. 0048.410001/2021-55;

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, Professora Classe C -40h. Matrícula n° **300022889**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no CENTEC-ABAITARÁ do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, **referente ao 3° quinquênio, período compreendido entre 02.03.2008 e 01.03.2013.**

ELINE SILVA COSTA
Presidente Exercício do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO
Conforme § 1°, Art. 13 da Lei 908, de 06/12/2016

Protocolo 0030246377

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/PGE-2020, ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E LAZER - SEJUCEL, E, DE OUTRO, A EMPRESA FGF CAMPOS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio **SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.585/0010-62, com sede na Rua Padre Chiquinho, s/nº, Complexo Rio Madeira, Prédio Rio Cautário, 5º andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada, na pessoa de seu titular, a Superintendente de Estado, a Sra. MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS, portadora do CPF n° 713.803.872-49.

CONTRATADA: A EMPRESA FGF CAMPOS EIRELI (Nome Fantasia: F3 COMERCIO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.620.889/0001-08, com endereço na Rua Julio de Castilho, nº 222, Centro, CEP: 76801-078, na cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. FRANCISCO GUTEMBERG FERNANDES CAMPOS, portador do CPF/MF n° 141.954.534-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (0011440571).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração na prorrogação do Contrato n° 274/PGE-2020, onde as informações contidas no Checklist 0030110198; Justificativa sob Id.0029684596; Aceite da Contratada sob Id. 0029660084; Parecer Referencial (0030110123), favorável à prorrogação, e o que mais consta no processo administrativo n.º 0032.024025/2022-45, resolvem as partes alterar o Contrato nº 274/PGE-2020, para fins de acrescentar o seguinte:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2022, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Contratante, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.
Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente **Termo Aditivo**, o qual, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Protocolo 0030114084

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 518 de 13 de julho de 2022

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ariane Moreno de Lima**, matrícula nº 300166727, para atuar como gestora de parceria do Processo nº 00005.067835/2022-13, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação Amor e Vidas - AMOREVI, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de julho de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0030419717

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convenente: Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José
CNPJ nº 22.821.474/0001-37
Endereço: Avenida Maringa, 50, Bairro Nova Brasilia, no Município de Ji-Paraná - RO
Fomento n.º: 174/PGE-2018
Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Processo n.º0026.287309/2018-43

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José**,** para a aquisição de material permanente para promover os trabalhos realizados pela Entidade.

As análises foram procedidas com base na legislação — Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 21.431/2016 e a Lei Estadual n.º 3.122/2013 e, no que couber, Lei n.º 8.666/1993 e Instrução Normativa STN n.º 01/1997.

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer nº 556/2022/SEAS-CI (0029991032), o qual afirma que *"(...)* opinamos pela aprovação da prestação de contas em conformidade com o disposto no Relatório SEAS-GFC (0029707113)*".*

Resolvo:

Aprovare homologar a prestação de contas do Fomento, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei n.º 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0030421035

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convenente: Prefeitura Municipal de Ariquemes
CNPJ n.º: 04.104.816/0001-16
Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 2166, Setor Industrial, no Município de Ariquemes/RO
Convênio n.º:083/PGE-2018
Valor Global: R$ 25.001,90 (vinte e cinco mil um reais e noventa centavos)
Processo n.º 0026.246879/2019-64

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Prefeitura do município de Ariquemes**,** para a aquisição de instrumentos musicais , visando atender ciranças e adolescentes cadastradas no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Ariquemes

As análises foram procedidas com base na legislação – Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Setorial deControle Interno por meio do Parecer nº 584/2022/SEAS-CI, (0030355100),o qual afirma que "... **entendemos pela aprovação da Prestação de Contas em conformidade com base no** Relatório de Fiscalização Relatório de Fiscalização (0021372953), Relatório SEAS-GFC (0030047364) e Memória de Cálculo - Convênio n° 083/PGE-2018 (0030058493).

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Convênio, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0030426642

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, solicita a empresária F. C. A. SILVA LTDA, **CNPJ: 36.242.348/0001-32,** por meio do Aviso 36 (0030204343), NE - Nota de Empenho (0030080237) e NE - Nota de Empenho (0030080355), cujo objeto é Aquisição de material permanente do tipo projetor multimídia (datashow)**,** para atender as necessidades da Secretaria, a fornecer os materiais de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UND.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total

01	Projetor Multimídia (Datashow): De 3000 ANSI-lumens, podendo ter variação de 10% para mais ou para menos; resolução de 1280X800 (nativo)WXGA e compatível com a resolução XGA(1024 x 768pontos), formato: 4:3 como também 16:9; sistema de resfriamento interno com termostato com desligamento automático; lâmpada com duração estimada de 2000 hs; Entradas: sistema de vídeo: ntsc/ pal/pal-m/paln/secam; com zoom de 1,2 vezes (digital); foco manual; compatível com hdtv: 720p e 1080i; correção do efeito trapézio vertical +/- 30°; conexões de entrada/saída para computador, svideo em conector Mini Din, vídeo composto em conector RCA, áudio estéreo em conector P2 ou RCA, vídeo componente, áudio mono; 01 entrada VGA HD15 ou DVI (com adaptador para HD15 e outra HD 15 (VGA) e compatível com IBM-PC/AT e Macintosh. Saída para sinais de vídeo padrão VGA; Alto falante interno; instalação em mesa ou teto; com controle remoto; ser acondicionado em uma maleta de transporte e acompanhar todos os cabos e acessórios necessários; manual de instruções com cd room, de normas de segurança. Voltagem: 110v. Será aceito bivolt. Garantia de 12 (doze) meses no mínimo.	Unidade	02	**R$ 7.870,00**	**R$ 15.740,00**

Os CONTRATANTES celebram por força deste presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se ao Aviso 36 (0030204343) e Termo de Referência 0023363230.

Os materiais deverão ser entregues em sua **totalidade**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, no endereço do Almoxarifado Central do Estado SEPAT, localizado na Rua Antônio Lacerda, nº 4168, Bairro Industrial, de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h, mediante prévio agendamento junto à Superintendência de Patrimônio e Regularização Fundiária/SEPAT, através dos telefones (69) 3212-8170 e (69) 98484-6846.

Obs.: A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ nº 09.317.468/0001-89 da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, bem como no ato da entrega deverá estar acompanhada das CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAIS.

OBS¹: DEVERÁ SER EMITIDA DUAS NOTAS FISCAIS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO;

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	VALOR
30.475.010/0001-44	Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	2022NE000004	R$ 7.870,00 (sete mil oitocentos e setenta reais)
09.317.468/0001-89	Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social	2022NE000371	R$ 7.870,00 (sete mil oitocentos e setenta reais)

OBS²: NO MOMENTO DA EMISSÃO, a fornecedora deverá encaminhar a NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para análise do CNPJ e do Fundo Empenhado para pagamento.

OBS³: A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS.

FELIPE SANTANA LOPES
Gestor de Contratos
ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Porto Velho, 14 de julho de 2022.
Protocolo 0030373328

Portaria nº 514 de 12 de julho de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do

Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente a realização da Oficina de Marcação PETI no Sistema de Registro Mensal de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, a pedido da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

1. RAILANE DE OLIVEIRA MARINHO, Assessora, Matrícula nº 3000162308;

2. ALICY SAUCEDO LEITE DO NASCIMENTO, Assessora, Matrícula nº 300181140;

3. FABIANE APARECIDA PASSARINI, Coordenadora, Matrícula nº 30013099.

Art. 2º – Fica designada como Fiscal da prestação de serviços referente a realização da Oficina de Marcação PETI no Sistema de Registro Mensal de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, a servidora: **GLÁUCIA NASCIMENTO DO PRADO**, Gerente, Matrícula nº 300139828.

Art. 3º – Fica designado a servidora **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Assessora, Matrícula Nº 300181374, como Gestora do Contrato.

Art. 4º –Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Julho de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Protocolo 0030380437

Portaria nº 519 de 13 de julho de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 143/2022/SEAS-GISP, de 12 de julho de 2022.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ulisses Guimarães, situada na Rua Turmalina, n° 10015, Bairro Jardim Santana, no Município de Porto Velho**,** com o objetivo de executaro Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 16 a 17/07/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Pâmela Trajano de Oliveira	300149251	Porto Velho
Graziela de Morais Ribeiro	300167607	Porto Velho
Gabriel Costa Pereira	300172667	Porto Velho
Brena Franciely Pereira Brito	300162467	Porto Velho
Viviane Martins de Brito	300175811	Porto Velho
Lucilene Caldeira de Oliveira	300170535	Porto Velho
Cleusa Firmino Medeiros	300102999	Porto Velho
Daiane Costa de Freitas	300170999	Porto Velho
Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio	300139592	Porto Velho
Edilaine Naiara Gonçalves	300170999	Porto Velho
João Carlos Ortiz Pereira	300104317	Porto Velho
Ricardo da Silva Moreira	300156221	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no

parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0030424606

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 584 de 13 de julho de 2022

Designar o Servidor para Responder Interinamente no cargo de Diretora Geral Função Gratificada FG 06, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 71/2022/FEASE-USCACADM ID 0030222287.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente a servidor Hilquias Garcia Lopes**,** matrícula **300.088.808**, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora Elza Guarda Bello Freitas**, Matrícula** 300.093.484**,** Diretora Geral Função Gratificada - 06, nos período de férias de 14.07 a 23.07.2022, por motivo de Férias.

NOTIFICAÇÃO DE FÉRIAS ID 0030414992.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0030413404

Portaria nº 581 de 12 de julho de 2022

Relotar Servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e considerando o Memorando nº 55/2022/FEASE-CAA ID 0030345087.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR,** a partir de 12 de julho de 2022, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDORA	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO/ PERMUTA	DATA
Dulcineide Firmino Mascarenhas Bonfim	300115509	Unidade de Internação Masculina Sentenciada (UIMS)	Centro Socioeducativo de Semiliberdade - CASSEM	12/ 07/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0030394820

Portaria nº 580 de 12 de julho de 2022

Conceder afastamento ao servidor por motivo de Licença Nojo, desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia em consonância ao Memorando nº 206/2022/FEASE-CASEJIPADM ID 0029974841.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** afastamento a servidora por motivo de Licença Nojo, pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de 11 de junho de 2022, com base na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e Lei Complementar n° 1.124 de 23 de dezembro de 2021, a servidora **FLAVIANE VÂNIA TELES DA SILVA** , ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.481, lotado no Centro de Atendimento Socioeducativo de Vilhena, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, por motivo de falecimento de seu sogro, conforme Certidão de Óbito ID 0030091426, Matrícula **15471601562022400002194000105831.**

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0030390903

Portaria nº 582 de 12 de julho de 2022

Conceder Folga a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e em consonância comRequerimento ID 0029962011.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de 09 a 16 de setembro de 2022, com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidorFRANQUE HENRIQUE DE SOUZA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300134922, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 11/12/2020, 26/02/2021, 23/06/2021 e 15/09/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0030395247

Portaria nº 561 de 30 de junho de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto nº 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto nº 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da Fease, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Memorando ID (0029884325) e do Despacho ID (0029929461).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa - SAI, para apurar eventuais responsabilidades, referente a uma suposta Falha nos Procedimentos de Segurança quanto ao fato de um adolescente interno, em tese teria feito uma ligação por meio de aplicativo de mensagem (Whatsapp) do aparelho celular funcional da Unidade de Internação e em horário atípico, para o número particular de um servidor.

Art. 2º - Designar a comissão composta pelos servidores FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.092.809, FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.919, e ELIASAR ROSSEL TAMO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.088.432 para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios.

I - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Julho de 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0030062207

Portaria nº 571 de 11 de julho de 2022

Relotar Servidores desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e considerando o Despacho ID 0030305241.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a pedido do servidor, a partir de 01 de Agosto de 2022, os servidores abaixo relacionado pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA		LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO	DATA
JURANDIR MILLER	Agente de Segurança Socioeducativa	**300.124.698**	Permutante	Unidade Socioeducativa de Ariquemes - USARIQ	Unidade Socioeducativa de Ji-Paraná - CASEJIP	01.08.2022
MISAEL ALIARES DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa	**300.093.343**	Permutado	Unidade Socioeducativa de Ji-Paraná - CASEJIP	Unidade Socioeducativa de Ariquemes - USARIQ	01.08.2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0030348082

Portaria nº 572 de 11 de julho de 2022

Relotar Servidores desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e considerando o Despacho ID 0030179173.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR,** a partir de 04 de Julho de 2022, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA		LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO	DATA

JORGE RODRIGUES ALVES JÚNIOR	Agente de Segurança Socioeducativa	**300.087.758**	Permutante	Unidade de Internação Masculina Sentenciada II - UIMSII	Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP	05.07.2022
FABIO DE AZEVEDO ROCHA	Agente de Segurança Socioeducativa	**300.093.139**	Permutado	Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP	Unidade de Internação Masculina Sentenciada II - UIMSII	05.07.2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0030349854

Portaria nº 573 de 11 de julho de 2022

Relotar Servidores desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e considerando o Memorando nº 117/2022/FEASE-CT ID 0030107020 .

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR,** a partir de 01 de Agosto de 2022, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA		LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO	DATA
JAIR LUIZ VIEIRA	Agente de Segurança Socioeducativa	**300.092.828**	Permutante	Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP	Unidade de Internação Provisória Feminina - UNIF	01.08.2022
VANILDO APARECIDO CATANHA	Agente de Segurança Socioeducativa	**300.134.949**	Permutado	Unidade Socioeducativa de Ji-Paraná - CASEJIP	Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP	01.08.2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0030350769

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 0065.038383/2022-58

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido processo para homologação.

Silvanio Robson dos Santos Oliveira

Coordenador Administrativo e Financeiro/FEASE

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Parecer 320/2022/FEASE-ASCI ID (0030090342), concernente ao 1º repasse de recurso de 2022, do beneficiário **Diretor Geral: Ronaldo Souza Santos,** matricula **n.º 300.093350**, **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE VILHENA ,** no sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal **SIGEF** – . Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente Fease

Protocolo 0030376418

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 0065.433256/2021-88

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido .

Silvanio Robson dos Santos Oliveira

Coordenador Administrativo e Financeiro/FEASE

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, no– Sistema Integrado de Planejamento e GestãoFiscal- SIGEF. conforme ParecerParecer nº 211/2022/FEASE-ASCI (0028509073), concernente ao 3º repasse de recurso de 2021, do beneficiário **Diretor Geral: Katiliane Dantas Ferreira ,** matricula **n.º 300.093.464** , **CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE JI-PARANÁ**.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

Porto Velho, 12 de junho de 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente Fease

Protocolo 0030398070

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 0065.414132/2021-01

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido .

Silvanio Robson dos Santos Oliveira

Coordenador Administrativo e Financeiro/FEASE

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Cordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade,no sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal **SIGEF.** conforme Parecer 575/2021/FEASE-ASCI ID (0022697866), concernente ao 3º repasse de recurso de 2021, do beneficiário **Diretora Geral: ELZA GUARDA BELLO FREITAS,** matricula **n.º 300.093.484**, do **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE CACOAL,**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

Porto Velho, 05 de janeiro de 2022.

Silvanio Robson dos Santos Oliveira

Presidente Interino
Portaria nº 911 de 28 de dezembro de 2021

Protocolo 0022788472

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria de férias nº 4765 de 13 de julho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022,publicada no DOE n.Edição 62 , de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO VINICIUS DE SOUZA FAUSTINO,** DIRETOR EXECUTIVO, matrícula 300155953, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(06/09/2022 a 15/09/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/09/2022 a 05/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC6018

Portaria nº 152 de 06 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI , no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conformeMemorando nº 7/2022/SEAGRI-GABADJ, (0030225212), que consta no Processo nº . 0025.070371/2022-94.

R E S O L V E:

Art.1º- **LOTAR,** a partir de 6 de julho de 2022,o servidor **ELTON MARCOS MACHADO,** matrícula nº 300167914**,** no Gabinete do Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 6de julho de 2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0030230092

Portaria nº 156 de 12 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando Memorando nº 14/2022/SEAGRI-GEPIS(0030247009) e Análise nº 98/2022/SEAGRI-CI(0030278243), que constam no Processo SEI nº 0025.070384/2022-63.

R E S O L V E:

Art. I - **CONVALIDAR a remarcação do gozo férias,** da servidora TAMIRES SANTOS DA COSTA, matrícula nº 300097437, Gerente de Desenvolvimento da Aquicultura, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, de 10 (dez) dias, período de (08/09/2022 a 17/09/2022), Portaria de férias nº 1819 de 05 de novembro de 2021, publicada no DIOF nº 219 de

05/11/2021(0030250072), exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no período de (06/07/2022 a 15/07/2022).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de julho de 2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0030407626

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria de férias nº 4709 de 11 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 434 de 27 de junho de 2022 de 27/06/2022,publicada no DOE n.120, de 28/07/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALINE DA SILVA RODRIGUES**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300135804, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2022 a 10/07/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2022.

MARCOS ANTONIO FONTOURA

DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC6019

Portaria de férias nº 4708 de 11 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 434 de 27 de junho de 2022 de 27/06/2022,publicada no DOE n.120, de 28/07/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGIEL RODRIGUES BARBOSA,** ECONOMISTA , matrícula 300111685, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2022 a 22/10/2022) e (23/10/2022 a 01/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2022.

MARCOS ANTONIO FONTOURA

DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC6021

Portaria de férias nº 4707 de 11 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 434 de 27 de junho de 2022 de 27/06/2022,publicada no DOE n.120, de 28/07/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO FRANCISCO FILHO,** ASSESSOR TÉCNICO, matrícula 300160003, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(05/09/2022 a 24/09/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/08/2022 a 08/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2022.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC6023

Portaria de férias nº 4705 de 11 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 434 de 27 de junho de 2022 de 27/06/2022,publicada no DOE n.120, de 28/07/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ENELZABETH LIMA DE MESQUITA,** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula 300114535, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(05/07/2022 a 24/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/11/2022 a 26/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2022.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC6025

Portaria de férias nº 4704 de 11 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 434 de 27 de junho de 2022 de 27/06/2022,publicada no DOE n.120, de 28/07/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS,** FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula 300042689, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(21/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/08/2022 a 07/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2022.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC6029

Portaria de férias nº 4703 de 11 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 434 de 27 de junho de 2022 de 27/06/2022,publicada no DOE n.120, de 28/07/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FAGNER CUSTODIO DA SILVA,** ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300114383, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(05/07/2022 a 14/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2022 a 20/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2022.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC6032

Portaria de férias nº 4702 de 11 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 434 de 27 de junho de 2022 de 27/06/2022,publicada no DOE n.120, de 28/07/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCINE MIRANDA,** ASSESSOR TÉCNICO I SEPOG*, matrícula 300170830, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2022 a 29/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2022.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC6035

Portaria de férias nº 4701 de 11 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 434 de 27 de junho de 2022 de 27/06/2022,publicada no DOE n.120, de 28/07/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEFERSON ORLEI SCHOCK LUGTENBURG,** ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, matrícula 300066245, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/08/2022 a 31/08/2022) e (08/09/2022 a 17/09/2022) e (31/12/2022 a 09/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2022.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC6037

Portaria de férias nº 4700 de 11 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 434 de 27 de junho de 2022 de 27/06/2022,publicada no DOE n.120, de 28/07/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **INGRID DE SOUZA BATISTA,** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula 300091088, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2022.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC6038

Portaria de férias nº 4699 de 11 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 434 de 27 de junho de 2022 de 27/06/2022,publicada no DOE n.120, de 28/07/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESSE DE OLIVEIRA JUNIOR,** FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula 300044718, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(04/07/2022 a 13/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2022.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC6039

Portaria de férias nº 4698 de 11 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 434 de 27 de junho de 2022 de 27/06/2022,publicada no DOE n.120, de 28/07/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOAO OTAVIO MATTOS MARENA**, **ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA**, matrícula 300092386, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2022 a 20/07/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2022.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC6043

Portaria de férias nº 4697 de 11 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 434 de 27 de junho de 2022 de 27/06/2022,publicada no DOE n.120, de 28/07/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO,** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula 300091157, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de

(01/08/2022 a 10/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2022 a 30/08/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2022.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC6045

Portaria de férias nº 4696 de 11 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 434 de 27 de junho de 2022 de 27/06/2022,publicada no DOE n.120, de 28/07/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSSIMAR WELLINGTON TORRES FERREIRA**, **ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA**, matrícula 300111682, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2022 a 20/07/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2022.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC6046

Portaria de férias nº 4695 de 11 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 434 de 27 de junho de 2022 de 27/06/2022,publicada no DOE n.120, de 28/07/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO AUGUSTO DE BRITO CORREIA FERRO,** ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300111686, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/05/2022 a 02/06/2022) e (12/07/2022 a 21/07/2022) e (18/10/2022 a 27/10/2022)** .

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2022.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC6047

Portaria de férias nº 4694 de 11 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 434 de 27 de junho de 2022 de 27/06/2022,publicada no DOE n.120, de 28/07/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS VINICIUS DOS SANTOS,** ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300113873, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(12/09/2022 a 01/10/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/10/2022 a 05/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2022.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC6048

Portaria de férias nº 4693 de 11 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 434 de 27 de junho de 2022 de 27/06/2022,publicada no DOE n.120, de 28/07/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ ORLANDO GREGORIO,** ENGENHERIO AGRÔNOMO - LC 67/92 , matrícula 300020063, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 20/08/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/09/2022 a 01/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2022.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC6049

Portaria de férias nº 4692 de 11 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 434 de 27 de junho de 2022 de 27/06/2022,publicada no DOE n.120, de 28/07/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LUCIA FERREIRA SANTANA DA CRUZ,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 300031424, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2022.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC6058

Portaria de férias nº 4691 de 11 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 434 de 27 de junho de 2022 de 27/06/2022,publicada no DOE n.120, de 28/07/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO ALVES DE ARAUJO,** ASSESSOR I, matrícula 300131635, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(27/06/2022 a 06/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 10/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2022.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC6059

Portaria de férias nº 4690 de 11 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 434 de 27 de junho de 2022 de 27/06/2022,publicada no DOE n.120, de 28/07/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REINALDO APARECIDO PARREIRA,** ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300042611, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(11/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 10/06/2022) e (10/10/2022 a 19/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2022.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC6060

Portaria de férias nº 4689 de 11 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 434 de 27 de junho de 2022 de 27/06/2022,publicada no DOE n.120, de 28/07/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBERTO MAGNO GIL,** ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, matrícula 300091462, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/10/2022 a 30/10/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2022.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC6063

Portaria de férias nº 4688 de 11 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 434 de 27 de junho de 2022 de 27/06/2022,publicada no DOE n.120, de 28/07/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUZIANE BRITO GOMES,** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula 300104476, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(19/09/2022 a 28/09/2022) e (16/11/2022 a 25/11/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/08/2022 a 02/09/2022) e (07/12/2022 a 16/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2022.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC6064

Portaria de férias nº 4687 de 11 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 434 de 27 de junho de 2022 de 27/06/2022,publicada no DOE n.120, de 28/07/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/06/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WELITON CURBANI**, **ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA**, matrícula 300108759, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(21/06/2022 a 30/06/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2022.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC6065

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.067818/2022-07.

INTERESSADOS: **GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR, GISELE LOUISE MAGALHÃES DA CRUZ MELLO MACHADO E ODAIR DA SILVA PINTO.**

Considerando o Parecer 63 (0029890532) da setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias aos servidores, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

JHON PABLO GALDINO PASSOS
Coordenador de Administração e Finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 13 de Julho de 2022

Protocolo 0030426248

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.068714/2022-44

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 269/2022/SEOSP-CIN (0030293146), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeira- SEOSP/RO(respondendo) - Portaria 428. de 29 de junho 2022.
Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ALCIDES SILVA BARBOSA JUNIOR, JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, PATRICIA DA SILVA SANTOS, PAULA REGINA PEREIRA DE CARVALHO e VILMA MARIA DE CARVALHO CORREA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0030402111

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 142 de 12 de julho de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora **Inara Cerqueira Agra**, Assistente I - CDS 02, Matrícula 300177026 para substituir o servidor **Leilson Costa de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300147280, exercendo a função de Secretário-Geral - CDS 07, em virtude do titular estar em viagem no período de **14/07/2022 à 15/07/2022**.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0030402201

Portaria nº 143 de 13 de julho de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Converter em pecúnia os 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de que trata o Processo Administrativo 0018.559152/2019-43,de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, da servidora Josilene Lima Ribeiro, Analista do Registro do Comércio, Matrícula 300147258, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao período compreendido entre 02/08/2014 à 02/08/2019 (3º quinquênio).

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0030410417

Portaria de férias nº 4787 de 14 de julho de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019,publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALEX PASCOAL LIMA**, **ADMINISTRADOR**, matrícula 300147106, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(04/07/2022 a 23/07/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2022.

JOSE ALBERTO ANISIO
PRESIDENTE

Protocolo DOC6072

Portaria de férias nº 4788 de 14 de julho de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019,publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELIENE LOPES DE SOUSA,** OUVIDOR, matrícula 300147214, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(22/12/2022 a 31/12/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/10/2022 a 09/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2022.

JOSE ALBERTO ANISIO
PRESIDENTE

Protocolo DOC6073

Portaria de férias nº 4789 de 14 de julho de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019,publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO**, **VICE-PRESIDENTE**, matrícula 300147362, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(04/07/2022 a 13/07/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2022.

JOSE ALBERTO ANISIO

PRESIDENTE

Protocolo DOC6074

Portaria de férias nº 4790 de 14 de julho de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019,publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THIAGO GARCIA DE MEIRA BORIN,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matrícula 300147398, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(06/06/2022 a 15/06/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/09/2022 a 21/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2022.

JOSE ALBERTO ANISIO
PRESIDENTE

Protocolo DOC6075

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

EXTRATO
(Errata, Publicação por erro material)
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2022/PGE-DETRAN

No Extrato do CONVÊNIO N.º 008/2022/PGE-DETRAN, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 126 de 05/07/2022, consoante a ocorrência de erro material:

Onde se lê: “DO VALOR TOTAL: R$ 7.915.267,68 (sete milhões novecentos e quinze mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).”

Leia-se: **“DO VALOR TOTAL: R$ 7.915.297,68 (sete milhões, novecentos e quinze mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).**”

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0030437996

Portaria nº 1267 de 12 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.091346/2022-11;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidorJOÃO ELIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA, Estatutário, matrícula n.º 300144465, para responder, em substituição ao servidor titular WILTON ROCHA DE FREITAS, matrícula n.º 300160268, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN de Urupá -** 3ª CATEGORIA, CDS-05**,** no período de **08/07/2022 à 14/07/2022,** correspondente ao atestado médico do titular.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 08/07/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0030403101

Portaria nº 1275 de 13 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo n.º 0010.036447/2019-16;

Resolve:

Art. 1º **Nomear,** a contar de **15/07/2022**, o servidor abaixo relacionado, conforme cargo especificado no quadro abaixo:

SERVIDOR	**MATRICULA**	**VÍNCULO**	CARGO (Lei 827/ 2015)	**CARGO (Regimento Interno)**	**SIMBOLOGIA**
RAFAEL FIRMINO CHAVES	300077645	ESTATUTÁRIO DETRAN	MEMBRO DE COMISSÃO DE APREENSÃO DE CNH	MEMBRO DE COMISSÃO DE APREENSÃO DE CNH	FG-05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 15/07/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0030431226

EXTRATO

EXTRATO DO 2º TACNT N.º 017/2020

ADITANTES: DETRAN/RO e GRAZIELLY BIAVATTI GEROLÁ (CPF n.° 031.673.362-85).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato n.º 017/2020 por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/007/2022, nas mesmas condições preestabelecidas. O valor mensal do contrato passará a ser de R$ 3.025,57 (Três mil, vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

PROCESSO SEI N.º 0010.267900/2018-53.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

GRAZIELLY BIAVATTI GEROLÁ

Locadora

Protocolo 0030437605

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR N.º I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º020/2022

PROCESSO N.º 0010.072231/2022-10

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente - mobiliário, conforme especificações técnicas e quantitativos descritos no Termo de Referência (0030100619).

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto de 05 de Agosto de 2019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas que acessaram o edital do **Pregão Eletrônico n.º 020/2022,** que considerando impugnações interpostas por empresas interessadas em participar do certame, o edital/termo de referência sofrerá a seguinte alteração:

Alteração nas especificações técnicas do termo de referência - item 3.1.1:

1. alterados itens 1 ao 15 - letra "d" exigências complementares - retirada a exigência de laudo expedido por profissional certificado pela ABERGO;

2. alterado o item 04 - estação de trabalho - retirada exigência de atendimento a Norma NBR nº 13966/2011;

3. alterado o item 14 - retirada a exigência complementar de pedido de amostra, por ter sido inserida de modo equivocado.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Diante do exposto e considerando o disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 22 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia **26 de julho de 2022, às 10:00 (horário de Brasília)**, no mesmo local indicado no instrumento convocatório.

Porto Velho, 13 de julho de 2022.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO

Pregoeira

Protocolo 0030436710

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2022/PGE-DETRAN

CONTRATANTE: DETRAN-RO (CNPJ sob o n.º 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA (CNPJ n.º 16.465.161/0001-90**)**.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para ministrar o curso "Concessões, PPPs e os novos modelos de parceria público-privada previstos na Lei n.º 14.133/2021 & Gestão e Fiscalização Eficiente de Contratos Administrativos - com ênfase na terceirização de serviços".

PROCESSO SEI N.º 0010.078383/2022-26.

DO VALOR: R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura.

RECURSO: Programa de Trabalho: 0612821102096209610, Natureza de Despesa: 33.90.39.48, Fonte de Recursos: 0240 – Recursos Próprios, Nota de Empenho 2022NE001083, de 12/07/2022.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

RAIMUNDA CELIELE SILVA DO NASCIMENTO

Representante da contratada

Protocolo 0030437332

Portaria nº 1277 de 13 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme o Processo Administrativo Disciplinar n.º 0010.330474/2021-05;

Resolve:

Art. 1º **Decido** pela conversão da exoneração da ex-servidora **JAIDA ALMEIDA DA SILVA MATOS** , CPF n.º 972.***.***-*5, por infringência ao disposto no Art. 154, III, IV, X; 155, IX; Art. 170, IX, da Lei Complementar 68/92, de 09/12/1992 e suas alterações c/c com o Art. 11, III, da Lei 8.429/92, com a aplicação da pena de **DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO**, com averbação dos devidos registros nos assentamentos funcionais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0030439256

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Portaria nº 411 de 13 de julho de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo Sei Nº 0011.412552/2021-71;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao empregado **ERIVALDO ARAUJO DE SOUZA**, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, lotado na Gerência de Serviços e Transporte – GESER/DIAFI, 30 (trinta) dias equivalentes à Expectativa de Direito para o gozo de Licença Prêmio.

§ 1º. O gozo do benefício concedido ao empregado **Erivaldo Araujo de Souza** dar-se-á no período de **12/09/2022 a 28/09/2022.**

§ 2º. Em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 020/2010 de 02/08/2010 e Análise nº 56/2022/EMATER-GEAPE, encerra-se o direito do empregado à Licença Prêmio.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0030433217

Portaria nº 412 de 13 de julho de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº. 0011.073049/2022-76 e Declaração Justiça Eleitoral de Rondônia – Declaração nº 100/2021 – CRE/GAB03ªZE/3ª ZE;

Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1° da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE n° 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à empregada **RUBIA RODRIGUES DE ALENCAR**, cargo: Administrativo, lotada no Escritório Regional de Ji-Paraná/Território Central, 06 (cinco) dias úteis de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral, dos 16 a que faz jus.

Parágrafo Único. O gozo do benefício pela empregada **Rubia Rodrigues Alencar** ocorrerá nos dias: 01, 02, 05, 06, 08 e 09 de setembro de 2022, restando o saldo de 10 (dez) dias para gozo em data futura.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0030434958

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.026/2022/CPLM'S/EMATER/RO** – cujo objeto é: **Aquisição de material** de consumo, **sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não Perecíveis**, com a finalidade de atender as metodologias das atividades coletivas a serem desenvolvidas pelo Território Rio Machado -Esreg de Pimenta Bueno e escritórios locais, mediante registro de preço, **pelo período de 08 (oito) meses**, **conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.**

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

1 - FENIX GRILL LTDA

2 - ANDRADE & DEZANI LTDA

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para a seguinte empresa:

FENIX GRILL LTDA, CNPJ Nº 13.504.249/0001-86 , vencedora do **Item 1**, com valor unitário de R$ 10,05 (dez reais e cinco centavos); totalizando o valor de R$ 7.678,20 (sete mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos); **Item 2**, com valor unitário de R$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos); totalizando o valor de R$ 619,36 (seiscentos e dezenove reais e trinta e seis centavos); **Item 3**, com valor unitário de R$ 13,69 (treze reais e sessenta e nove centavos); totalizando o valor de R$ 889,85 (oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e

cinco centavos); **Item 4**, com valor unitário de R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos); totalizando o valor de R$ 778,80 (setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); **Item 5**, com valor unitário de R$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos); totalizando o valor de R$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais); **Item 6**, com valor unitário de R$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos), totalizando o valor de R$ 136,71 (cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos); **Item 7**, com valor unitário de R$ 10,78 (dez reais e setenta e oito centavos); totalizando o valor de R$ 409,64 (quatrocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos); **Item 8**, com valor unitário de R$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos); totalizando o valor de R$ 579,64 (quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos); **Item 9**, com valor unitário de R$ 15,24 (quinze reais e vinte e quatro centavos); totalizando o valor de R$ 624,84 (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos); **Item 10**, com valor unitário de R$ 13,33 (treze reais e trinta e três centavos); totalizando o valor de R$ 159,96 (cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos); **Item 11**, com valor unitário de R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos); totalizando o valor de R$ 34,00 (trinta e quatro reais); **Item 12**, com valor unitário de R$ 12,96 (doze reais e noventa e seis centavos); totalizando o valor de R$ 5.533,92 (cinco mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos); **Item 13**, com valor unitário de R$ 18,27 (dezoito reais e vinte e sete centavos); totalizando o valor de R$ 529,83 (quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos); **Item 14**, com valor unitário de R$ 9,41 (nove reais e quarenta e um centavos); totalizando o valor de R$ 319,94 (trezentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos); **Item 15**, com valor unitário de R$ 25,97 (vinte e cinco reais e noventa e sete centavos); totalizando o valor de R$ 6.128,92 (seis mil cento e vinte e oito reais e noventa e dois centavos); **Item 16**, com valor unitário de R$ 46,96 (quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor de R$ 9.298,08 (nove mil duzentos e noventa e oito reais e oito centavos); **Item 17**, com valor unitário de R$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais); **Item 18**, com valor unitário de R$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 2.099,45 (dois mil noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos); **Item 19**, com valor unitário de R$ 53,86 (cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 2.369,84 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); **Item 20**, com valor unitário de R$ 12,43 (doze reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R$ 509,63 (quinhentos e nove reais e sessenta e três centavos); **Item 21**, com valor unitário de R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), totalizando o valor de R$ 702,10 (setecentos e dois reais e dez centavos); **Item 22**, com valor unitário de R$ 32,05 (trinta e dois reais e cinco centavos),totalizando o valor de R$ 1.089,70 (um mil oitenta e nove reais e setenta centavos); **total geral dos itens: 42.998,41 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).**
Valor total da Licitação R$ 42.998,41 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice - Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 14 de julho de 2022.

TAINARA PAULA DOS SANTOS MACEDO
PREGOEIRA SUBSTITUTA DA CPLMS
Portaria N° 422/2021
EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.

Em: 14 de julho de 2022.

ANDERSON KUHL
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

Protocolo 0030458479

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 279 de 13 de julho de 2022

Interromper fruição de férias.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE

RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 273 de 08 de julho de 2022, publicada no DOE/RO n. 130 de 11/07/2022;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 248 de 28 de junho de 2022, publicado no DOE/RO nº 126 de 05/07/2022 - Conceder fruição de férias;

Considerando o Memorando nº 3/2022/IPERON-GECOMP (0030243643) datado de 06/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER**, a contar de 05/07/2022, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora **MARIA IVONE DE SOUZA MARTINS,** matrícula nº 300034328, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2022, marcadas no período de 05/07/2022 a 14/07/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Protocolo 0030428566

ERRATA

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.101338/2020-61.

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 39 DE 13/04/2020** , publicado no **DOE nº 72,** de 15/04/2020, que concedeu pensão mensal aos beneficiários do servidor/**aposentado VERÍSSIMO FERNANDES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** nível **Elementar,** matrícula nº **300001868,** pertencente ao quadro de pessoal da **Superintendência Estadual de Gestão Pessoal - SEGEP,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **19/02/2020,** para correção da forma de reajuste, conforme disposto na **INFORMAÇÃO Nº 227/PGE/IPERON/2020**, de 26/03/2020.

ONDE SE LÊ:

...com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 33; 34, I, § 2º; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005...**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

LEIA-SE:

...com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, "a", § 1º; 33; 34, I, § 2º, II e III; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, I e 8º, da Constituição Federal,** com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Respondendo cumulativamente pela presidência

Portaria nº 273 de 08 de julho de 2022

Protocolo 0030202765

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 63 DE 11/07/2022

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.432404/2021-22**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1.213/PGE/IPERON/2021**, de 08/11/2021, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**aposentada JOANA D'ARC ROCHA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1,** referência **15,** matrícula nº **300165125**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **18/09/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, alínea "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com observância do disposto no parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **FRANCISCO FURTADO DOS SANTOS (cônjuge),** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **18/09/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Respondendo cumulativamente pela presidência

Portaria nº 273 de 08 de julho de 2022

Protocolo 0030363240

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 64 DE 11/07/2022

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.256409/2021-42**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1.287/PGE/IPERON/2021**, de 17/11/2021 e **ERRATA/PGE/IPERON**, de 02/05/2022, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**aposentada ADELINA RODRIGUES PRATES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **10,** matrícula nº **300015514**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **05/03/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOSAILTON FRANCISCO DE SIQUEIRA (companheiro),** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **09/06/2021.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Respondendo cumulativamente pela presidência

Portaria nº 273 de 08 de julho de 2022

Protocolo 0030363314

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Portaria nº 160 de 12 de julho de 2022

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, 35 e 36 do Estatuto Social desta Companhia, bem como art. 49, II, da Constituição do Estado de Rondônia, Instrução Normativa n. 68/2019/TCE-RO, demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** - a pedido da Comissão nomeada na Portaria n. 110 de 11 de maio de 2022, (0028717935) conforme Requisição (0030414161), por mais 60 dias, contados da data 13/07/2022, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial n. 002/2021/TCE-CAERD, que visa a apuração de possíveis despesas não identificadas com cartões "coringa" no período de junho a dezembro de 2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF.

Porto Velho, 12 de julho de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor Presidente
MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA
Diretor Administrativo Financeiro
LILIAN LIMA DE LUCENA
Diretora Operacional

Protocolo 0030402672

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 52/CPL/2022 GLOBAL Nº 37/SEMSAU/2022

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Global Nº 37/SEMSAU/2022**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 29 de Julho de 2022, às 10h00min. (Brasília). OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE SEQUELAS DE COVID-19 CONF.PORT.GM/MS2.237-02/09/2021.** O valor estimado: R$:29.998,00 (Vinte nove mil novecentos noventa e oito reais). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ;https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 13 de Julho de 2022.
Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.682/PMMA/2022

Protocolo DO15504

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 51/CPL/2022 GLOBAL Nº 38/SEMSAU/2022

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Global Nº 38/SEMSAU/2022**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 29 de Julho de 2022, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE SEQUELAS DE COVID-19 CONF. PORT. GM/MS Nº 2.827 21/10/2021 .** O valor estimado: R$:11.967,50 (Onze mol novecentos sessenta e sete reais cinquenta centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ;https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 13 de Julho de 2022.
Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial

Decreto 5.682/PMMA/2022

Protocolo DO15505

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento de Habilitação e Proposta da licitação: **TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022/CPL-GERAL/SML/PVH. PROCESSO Nº 08.00511/2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ.** Conforme decisão transcrita, nas Atas das sessões pública e em consonância com as análises técnicas realizadas a comissão, decide por **HABILITAR e CLASSIFICAR** a empresa **PILAR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº** 38.235.161/0001-37 atendeu aos requisitos do edital. Questionado o representante da empresa quando a sua intenção de interpor recurso o mesmo declinou da pretensão, concordando com o resultado proferido. **MAIS INFORMAÇÕES**: Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º Piso, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br. Telefone: (69) 3901-3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Presidente CPL-GERAL/SML/PVH (assinado em 13/07/2022 às 10h00min)

Protocolo DO15507

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SUPERINTEDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 120/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal n°10/SEMFAZ/2022 de 08 de Abril de 2022, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA,** do tipo **menor preço** por **ITEM**. **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO .** Valor médio estimado para aquisição é de **R$ 401.233,32 (quatrocentos e um mil e duzentos e trinta e três reais trinta e dois centavos).** Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Pimenta Bueno/RO.

Data da Abertura: 27/07/2022, às **09h00min** (Horário de Brasília/DF).
Informações pelo e-mail: **pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br**, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 13 de julho de 2022.

ODENIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR MARCHIORI
Pregoeiro – Portaria nº 243/2022 de 20/04/2022

Protocolo DO15517

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°02/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº15/SEMFAZ/2022, torna público que encontra-se autorizada a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço para **Contratação de empresa especializada em obras de terraplenagem para realizar pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. nas vias urbanas** do Município de Pimenta Bueno/RO**, referente ao Termo de Convênio nº 215/2021/PJ/DER-RO**. Conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e

Planilha Orçamentária e demais documentos constantes nos autos. Em conformidade com o Processo Administrativo nº 9322/2021. Com valor estimado de **R$ 3.246.773,67 (três milhões e duzentos e quarenta e seis mil e setecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. A abertura da sessão será no dia **01/08/2022 às 08:30h na sala da CPL**, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 98169 9972, ou no endereço eletrônico: http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao.

Pimenta Bueno, 13 de julho de 2022.

Géssica de Souza Zanato
Presidente da CPL

Protocolo DO15520

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Extrato de Contrato TP 06/2022.

Campo Novo de Rondônia/RO Extrato Contrato 76/22 Proc. 1015/22/SEMAS. Objeto: construção de brinquedoteca no abrigo municipal.Vencedor:20.602.045/0001-43 R$ 141.600,36 02 meses de vigência CNRO, 13/07/2022. Fabiola Alves Medeiros Secretária.

Protocolo DO15521

EXTRATO DO CONTRATO 081/2022

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Contratado: 14.707.364/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, Convenio Plataforma + Brasil Nº 914150/2021. Proc. 748/2022/SEAMAT. R$ 520.000,00. Vigência 12 meses. CNRO, 14/07/2022.

Fabio dos Santos Silva- Secretário - 012/2021..

Protocolo DO15523

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 40/CPL/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4482/SEMAME/2020

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço por Item cujo **OBJETO É**: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO, COLETOR COMPACTADOR DE LIXO , NOVO ZERO KM ,** ano de fabricação ano corrente**, CONVENIO SICONV Nº 897677/DPCN/2020**, para o município de Espigão do Oeste – RO; valor estimado da prentença contratação é de **597.333,33 (quinhentos e noventa e sete mil , trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos),** cuja data para cadastramento **das Propostas a partir do dia 18/07/** 2022 das **08h00 às 08h30** do dia **29/07/2022**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **29/07/2022 às 09h00, horário de Brasília. Local; wwwportaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site **www.prefeituraespigao.com.br**, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 – Rama: 130/131/132

Espigão do Oeste - RO, 14 de julho de 2022

Zenilda Renier Von Rondon

Pregoeira-*decreto 4621GP/2021*

Protocolo DO15524

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO PE 017/2022

PROCESSO Nº 163/SEMTAS/2022 Objeto: Aquisição de Maquinas de Costura Valor contratado: R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) Contratada: SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ sob o nº34. 380.863/0001-53.

Pimenteiras do Oeste/RO, 14 de julho de 2022.

Valeria Aparecida Marcelino Garcia

Prefeita

Protocolo DO15525

EXTRATO DE CONTRATO PE 016/2022

PROCESSO Nº 557/SEMTAS/2022 Objeto: Aquisição de Materiais de Equipamentos de Informática Valor contratado: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Contratada: AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA, CNPJ SOB O Nº 84.558.808/0001-89.

Pimenteiras do Oeste/RO, 14 de julho de 2022
Valeria Aparecida Marcelino Garcia
Prefeita

Protocolo DO15527

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022
PROCESSO N° 3424/GLOBAL/2022
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento PORLOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto oREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR,visando atender as necessidades daSecretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor prévio: R$ 5.276.258,70.Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **29/07/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 14de julho de 2022.

Tayná Paula Santos
Pregoeira
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO15526

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 24/2022, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 309/2022/SEMAF. Cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. A aquisição dos ativos listados se dá pelo fato da necessidade de upgrade tecnológico no parquet de ativos alocados e em produção no CPD (Centro de Processamento de Dados) e disponibilizados e em uso em área de trabalho (endpoint). Para atender as necessidades por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão. Sendo ADJUDICADO à(s) empresa(s): Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI – CNPJ:41.947.390/0001-99 Detentor do(s) Lote(s): 1 - 9 - 10 - 11 - 22 Valor Adjudicado: R$ 66.750,00 (sessenta e seis mil reais setecentos cinquenta reais)Fornecedor: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-CNPJ: 27.274.178/0001-87 Detentor do(s) Lotes(s): 2 - 12 Valor Adjudicado: R$: 8.524,00 (Oito mil quinhentos e vinte e quatro reais) Fornecedor: G. H. PROCHNOW MOURAO – CNPJ: 22.057.891/0001-55 Detentor do(s) Lotes(s): 3 - 7 - 14 - 16 – 24 Valor Adjudicado: R$: 4.641,00 (Quatro mil seiscentos quarenta e um reais) Fornecedor: CYBER INFORMATICA LTDA– CNPJ: 06.154.053/0001-43 Detentor do(s) Lotes(s): 4 - 8 - 17 - 18 – 19 Valor Adjudicado: R$: 27.466,00

(Vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais) Fornecedor: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA– CNPJ: 01.590.728/0009-30 Detentor do(s) Lotes(s): 05 Valor Adjudicado: R$: 87.436,23 (Oitenta e sete mil quatrocentos trinta e seis reais vinte e três centavos) Fornecedor: PRINT SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA– CNPJ: 15.549.061/0001-80 Detentor do(s) Lotes(s): 06 Valor Adjudicado: R$: 145.450,00 (Cento e quarenta cinco mil quatrocentos e cinquenta reais) Fornecedor: G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA– CNPJ: 30.029.272/0001-85 Detentor do(s) Lotes(s): 13 Valor Adjudicado: R$: 2.690,00 (Dois mil seiscentos e noventa reais)Fornecedor: LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS – CNPJ: 42.726.388/0001-52 Detentor do(s) Lotes(s): 15 Valor Adjudicado: R$: 1.260,00 (Mil duzentos sessenta reais) Fornecedor: O. MIRANDA DA ROCHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ: 04.012.436/0022-86 Detentor do(s) Lotes(s): 20 Valor Adjudicado: R$: 46.800,00 (Quarenta e seis mil oitocentos reais)Fornecedor: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA –CNPJ: 65.149.197/0002-51 Detentor do(s) Lotes(s): 21 Valor Adjudicado: R$: 76.000,00 (Setenta e seis mil reais)Fornecedor: SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 6.158.347/0001-68 Detentor do(s) Lotes(s): 23 Valor Adjudicado: R$: 1.750,00 (Mil setecentos cinquenta reais)VALOR TOTAL ADJUDICADO: 468.767,23 (Quatrocentos sessenta e oito mil setecentos sessenta e sete reais vinte e três centavos)

Corumbiara-RO em 13 de Julho de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

Protocolo DO15528

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 063/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-786/SEMOSP/2022
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS DE ATÉ 25% PARA ME/EPP DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (materiais de corte). VALOR ESTIMADO: R$ 461.037,64 (quatrocentos e sessenta e um mil e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01 de Agosto de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 04 de Julho de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO15529

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 064/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-929/SEMAS/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis). VALOR ESTIMADO: R$ 122.414,30 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor preço UNITÁRIO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01 de Agosto de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 14 de Julho de 2022.

PEDRO ARLON BARROS FRIZZO
PREGOEIRO

Protocolo DO15544

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022/CPL/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12973/2022/SEMED

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil para execução da troca de cerâmica por granilite do pátio da EMEIEF Jorge Teixeira no Município de Ariquemes-RO., tendo como unidade orçamentaria a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 18.259, de 22 de dezembro de 2021, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: R$ 46.018,86 (quarenta e seis mil e dezoito reais e oitenta e seis centavos). DATA DE ABERTURA: 02 de agosto de 2022 às 10h00min (horário local), na Sala da Superintendência Municipal de Licitação - SML n°19, 2º piso, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, situado à Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Município de Ariquemes RO. O Edital na íntegra e informações complementares e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, junto à CPL, (por meio de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "Licitações". Outras informações por meio do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 13 de julho de 2022.
Henrique da Silva
Presidente da CPL

Protocolo DO15530

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no **Decreto Nº 2523/GP/2022 de Julho de 2022,** torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **sob o Nº 027/2022,** do tipo **"menor preço POR ITEM** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **989/GLOBAL/2022. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS NOVOS / ZERO KM E MOTOCILCETAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:** R$: **4.854.133,94** (Quatro milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil cento e trinta e três reais e noventa e quatro centavos); **DATA DE ABERTURA: 29/07/2022, às 09h30min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

Primavera de Rondônia/RO, 14 de Julho de 2022
Renata de A. Gonchorowiski
Pregoeira

Protocolo DO15531

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no **Decreto Nº 2523/GP/2022 de Julho de 2022,** torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **sob o Nº 028/2022,** do tipo **"menor preço POR ITEM** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **1004/GLOBAL/2022. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:** R$: **2.128.826,43** (Dois milhões cento e vinte e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos); **DATA DE ABERTURA: 01/08/2022, às 09h30min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

Primavera de Rondônia/RO, 14 de Julho de 2022
Renata de A. Gonchorowiski
Pregoeira

Protocolo DO15535

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 012/2022

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, Parecer Jurídico acostado ao ID 4.791 e Parecer Jurídico pós-licitatório ID 21.496, Ref.: Proc. Adm. Nº: 2043/2022, tendo como Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários, tipo veículos de passeio e também tipo caminhonete, com assistência total, com exceção de motorista e combustível, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, visando. Para Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, visando atender o Município de Candeias do Jamari – RO.

Favorecido: COUTINHO TERRA EIRELI - EPP
CNPJ: 21.043.390/0001-57
Item: 1 - 2
Prazo de entrega: Conforme Edital
Valor Total: 571.800,00 (quinhentos e setenta um mil e oitocentos reais)
Candeias do Jamari – RO, 01 de Julho de 2022.
Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Protocolo DO15532

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 038/2022/CPL/PMCJ
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica SRP nº. 038/2022/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO POR ITEM: OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários, tipo veículos de passeio e também tipo caminhonete, com assistência total, com exceção de motorista e combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, por um período de 12 meses. Data e Horário da Abertura: 27/07/2022 às 10h00min(DF). VALOR ESTIMADO: R$ 1.342.816,44 (um milhão trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos). Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 14 de julho de 2022.
PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 14 de 17 DE JANEIRO 2022

Protocolo DO15533

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/2022
PROCESSO Nº 1888-1/SEMOURB/2021
CONVÊNIO SICONV Nº 882987/DPCN/2019

O Município de Alvorada d'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeado pelo **Decreto Municipal nº 010/GAB/PREF/2022 de 28/01/2022**, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO**, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/2022**, do tipo **menor preço,** na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, suas alterações, Lei nº 123/06, para atender a SEMOURB. **DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia Elétrica, para executar a Ampliação de Iluminação Pública do Município de Alvorada d'Oeste-RO**, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO, com recursos oriundos do **Convênio Siconv nº 882987/DPCN/2019,** conforme o plano de trabalho e demais documentos inclusos nos autos.
Valor Estimado: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
25.452.0017.2081	4.4.90.51-99	Convênio Siconv nº 882987/ DPCN/2019	509
25.452.0017.2081	4.4.90.51-99	Contrapartida SEMOURB	510

A abertura será realizada no dia **02 de agosto de 2022**, às **08h30 (oito horas e trinta minutos)**, na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital, bem como o termo de compromisso, e demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br (mural CPL), maiores informações pelo telefone (69) 3412-2647 de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00 na sala nº 06 CPL, sede desta Prefeitura, à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada d'Oeste/RO.

Alvorada d'Oeste/RO, 14 de julho de 2022.

Oldiglei Odair Veronez

Presidente/CPL

Protocolo DO15534

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022
REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 168/2022
EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO E PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL PARA MPE.

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 2450/GP/2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS FRACASSADOS NO PREGÃO 4/2022, MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE PARA O ANO LETIVO VIGENTE. , R$ 61.784,20(sessenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. **168/2022**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **15 de julho de 2022, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **27 de julho de 2022, às 10:00.** Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 13 de julho de 2022

Elizangela Gomes

Pregoeira

Assinado em 14/07/2022, às 09hrs59min.

Protocolo DO15536

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pela Portaria nº 2449/2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INTEGRAL DA REORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM LAMPADA DE LED, NA SEDE NO MUNIICIPIO DE VALE DO ANARI, COM A REMOÇÃO DAS 267 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE) LUMINÁRIAS ATUAIS, COM FORNECIMENTO E A IMPLANTAÇÃO NA SUDSTITUIÇÃO POR 267 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE) LUMINÁRIAS DE LED, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERENCIA., R$ 406.664,36(quatrocentos e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. **288/2022**. Data para entrega do Credenciamento, entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 10:00 horas do dia 01 de Agosto de 2022.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.valedoanari.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos para maiores informações através do e-mail: cpl@valedoanari.ro.gov.br.

Vale do Anari/RO, 14 de Julho de 2022.
Fabiana Dorigo Silva
Presidente da CPL
Assinado em 14/07/2022 às 11hrs28min

Protocolo DO15537

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.160, de 12 de janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados que ALTERA o edital de Concorrência Pública nº 010/CPL/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar a construção de obras de infraestrutura urbana (restaurantes) no Parque Municipal Chico Mendes, situado na Rua Vinte e Um, Chácaras, totalizando 922,17 m², na Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 1368/SEMINFRA/2022. As alterações ocorreram em razão da revisão e adequação da exigência de comprovação de qualificação econômico-financeira, mantendo-se os demais dispositivos do Edital. Em atendimento ao disposto na Lei 8.666/93, Art. 21, § 4º, a abertura para a sessão pública fica designada para o dia 16/8/2022, às 9h (horário de Brasília/DF). A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta e *download* no site www.ouropretodooeste.ro.gov.br. Informações Complementares, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, *preferencialmente*, através do e-mail: cpl.opo81@gmail.com, ou, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de julho de 2022.
Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL

Protocolo DO15538

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022.
AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Contratação de Empresa especializada em Seguro Veicular, que compõe a frota pertencentes a Secretaria Municipal Saúde de Cujubim, estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, Fundo Municipal de Saúde inscrita no CNPJ sob o nº: 11.485.023/0001-50, isenta de inscrição estadual, com sede na Avenida Condor nº 2588 setor Institucional. Valor estimado de R$ 24.223,49 (Vinte e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Três Reais Quarenta e Nove Centavos). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, Modo de disputa Aberto, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 27/07/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 27/07/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim/RO. www.cujubim.ro.gov.br na aba licitações. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 14 de Julho de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO15540

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 032/CPL/PMJP/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº. 2.645/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-5980/2022/SEMUSA, cujo objeto é a Locação de imóvel destinados a instalações do Centro Especializado de Regulação Logística de Medicamentos, e sub Almoxarifado, **através da Secretaria Municipal de Saúde,** pelo período de 12 (doze) meses, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: **ARRIMO IMÓVEIS EIRELI**, CNPJ sob o n. 42.822.418/0001-24, no valor mensal de **R$ 12.000,00 (doze mil reais), por mês,** perfazendo o valor total de **144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), por ano,** referente ao aluguel dos Imóveis Urbano, Lotes n. 12 e 13, Quadra n. 063 Setor n. 301, situado na Rua Terezina, bairro Nova Brasília, 2º Distrito - em Ji-Paraná/RO. Demais informações encontra-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2022.

Hevileny Mª C. Lima Jardim
Presidente Interina da CPL
Decreto n. 2.645/2022

Protocolo DO15542

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 033/CPL/PMJP/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº. 2.645/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-2641/2022/SEMED, cujo objeto é a Locação de um imóvel destinado a sediar o Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar, **através da Secretaria Municipal de Educação,** pelo período de 12 (doze) meses, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: **VALENTIM IMÓVEIS LTDA** , CNPJ sob o n. 06.117.603/0001-54, no valor mensal de **R$ 6.000,00 (seis mil reais), por mês,** perfazendo o valor total de **72.000,00 (setenta e dois mil reais), por ano,** referente ao aluguel dos Imóveis Urbanos, localizado na Rua Idelfonso R. da Silva, n. 2140, Bairro Nova Brasília, 2º Distrito - em Ji-Paraná/RO. Demais informações encontra-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2022.

Hevileny Mª C. Lima Jardim

Presidente Interina da CPL
Decreto n. 2.645/2022

Protocolo DO15543

AVULSOS

FRANCISCO EDISLAN G. DIOGENES

LAVORO AGROCOMERCIAL S.A., CNPJ Nº 06.116.723/0051-04, localizada na Av. Integração Nacional, Nº 2546, Bairro Centro, no município de Cerejeiras – RO, torna público que requereu junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO a Alteração de Razão Social da Licença Ambiental de Operação Nº 146851, para atividade “Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo”. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo DO15518

LAVORO AGROCOMERCIAL S.A., CNPJ Nº 06.116.723/0048-09, localizada na Rodovia BR 364, Nº 2031, Bairro Trevo, no município de Ariquemes – RO, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes – SEMA a Averbação da Alteração de Razão Social da Licença Ambiental de Operação Nº 004/2020, para atividade “Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo”. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo DO15519